



01

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

MODALIDADE/Nº – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL
ENTREGA – PARCELADA
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E LINHA BRANCA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE.

EMPRESAS VENCEDORAS

LF COMERCIO E SERVIÇOS <u>VALOR TOTAL DOS LOTES</u> <u>R\$25.980,00.</u>	
F I L INFORMATICA LTDA <u>VALOR TOTAL DOS LOTES</u> – R\$ 28.254,00	
JR INFORMATICA SERVIÇO E COMERCIO LTDA - <u>VALOR</u> <u>TOTAL DOS LOTES</u> – R\$10.290,00	

DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA DE ABERTURA
27 de outubro de 2023	07 de novembro de 2023 10:hs



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

02

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMRP Nº: 040/2023

MODALIDADE/TIPO LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2023

DATA DE INSTAURAÇÃO: 23/10/2023

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 01.031.010.2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara

ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52 – Material Permanente

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e 2023 na sede da Câmara Municipal de Nova Soure, autuei o presente processo administrativo para Registro Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure, com os documentos que a instruem e, para constar, como responsável pelo Setor de Materiais e Serviços, faço esta autuação.

O Presente processo licitatório possui 421 páginas rubricadas e numeradas.



Servidor Responsável pelo Processo Administrativo



03

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Excelentíssimo Sr. Barimar do Nascimento,

Vimos solicitar a V. Sa. Autorização para instauração de processo administrativo, visando à contratação direta do objeto abaixo discriminado, para suprir as necessidades dessa Casa Legislativa.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure

VALOR ESTIMADO: Conforme pesquisa de mercado, realizada no sistema de banco de preço e com o comércio de nossa região chegamos a conclusão de que os gastos com os produtos acima identificados ficam em média em R\$ 65.396,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais)

JUSTIFICATIVA DA DESPESA: A Câmara de Nova Soure vem por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, solicitar a aquisição de Material de informática e linha branca, justifica-se, considerando a necessidade baseada na necessidade desta Câmara, manter o serviços no expediente da Administração e demais setores, sendo que os materiais descritos são indispensáveis para este feito, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado. A presente aquisição visa equipar esta casa Legislativa, oferecendo conforto e bem-estar aos servidores que fazem parte desta Câmara.

Em, 23 de outubro de 2023.

☒ Defiro a ☐ Indefiro a
Encaminhe-se ao Setor Responsável para que
sejam tomadas as medidas cabíveis.

Bruna Leticia Santana Pimentel
Secretária Executiva

Em, 23 de outubro de 2023.
Barimar do Nascimento
Presidente



04

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PLANILHA (OS PREÇOS FOI COM BASE NO COMERCIO REGIONAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO EM MEDIA	VALOR TOTAL EM MEDIA
1	AUTO TRASFORMADO 200W BIVOLT	UND	13	R\$ 270,00	R\$ 3.510,00
2	NOBREAK 1,5 KVA BIVOLT	UND	3	R\$1.160,00	R\$ 3.480,00
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	KIT	8	R\$ 692,00	R\$ 5.536,00
4	NOTEBOOK 17 MEMORIA RAM 16GB, 512GB SSD PLACA DE VIDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS, TELA 15.6" RESOLUÇÃO DA TELA FUL HD (1920X1080 ANTIRREFLEX LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTO~ES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	1	R\$5.980,00	R\$ 5.980,00
5	FRAGMENTADOURA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMATICA SUPERCORTE PARTICULAS 150X	UND	1	R\$5.680,00	R\$ 5.680,00
6	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATOTIA	UND	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
7	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER, DUPLEX, REDE	UND	7	R\$3.600,00	R\$ 25.200,00
8	AR CONDICIONADO SPLINT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	UND	2	R\$2.080,00	R\$ 4.160,00
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMILIA CORE (17) PROCESSADOR CORE17, SSD 480GB, MEMORIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18,5".	MTS	2	R\$5.620,00	R\$ 11.240,00
					R\$ 65.396,00



05

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso das atribuições do meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de processo administrativo de compras e/ou serviços para atender ao objeto proposto, em conformidade com as especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil, expedido pelo setor competente, que anexamos, estando tudo de acordo com a legislação em vigor, o que submetemos a sua apreciação e deliberação.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui objeto desta licitação a Registro de Preço para aquisição de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2023

Modalidade /tipo:Pregão Presencial

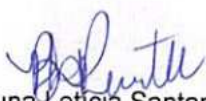
BASE LEGAL: Estabelece no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93. E Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

Dotações a serem utilizadas:

Órgão / Departamento	Classificação Orçamentária – Dotação
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.010.2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	44.90.52 – Material Permanente

Nova Soure- BA, 23 de outubro de 2023.


Bruna Letícia Santana Pimentel
Secretária Executiva



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Nova Soure- BA, 24 de outubro de 2023.

Ao Sr^a. Silva Bonfim da Silva
DIRETORA GERAL

Prezada Senhora,

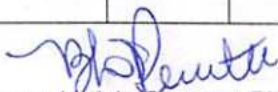
Objetivando a Contratação abaixo especificada, pedimos o enquadramento no Orçamento e verificação de disponibilidade Orçamentária e ainda a reserva do valor da dotação para apreciação da abertura ou não de processo Administrativo/Licitação; aguardamos o pronunciamento do Setor.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação Registro Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

PLANILHA (OS PREÇOS FOI COM BASE NO SISTEMA DO BANCO DE PREÇO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO EM MEDIA	VALOR TOTAL EM MEDIA
1	AUTO TRASFORMADO 200W BIVOLT	UND	13		
2	NOBREAK 1,5 KVA BIVOLT	UND	3		
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	KIT	8		
4	NOTEBOOK 17 MEMORIA RAM 16GB, 512GB SSD PLACA DE VIDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS, TELA 15.6" RESOLUÇÃO DA TELA FUL HD (1920X1080 ANTIRREFLEX LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTO~ES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	1		
5	FRAGMENTADOURA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMATICA SUPERCORTE PARTICULAS 150X	UND	1		
6	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATOTIA	UND	1		
7	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER, DUPLEX, REDE	UND	7		
8	AR CONDICIONADO SPLINT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	UND	2		
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMILIA CORE (17) PROCESSADOR CORE17, SSD 480GB, MEMORIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18,5".	MTS	2		


Bruna Leticia Santana Pimentel
Chefe Secretaria Geral



07

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023

Atendendo solicitação de V.Sa., realizada por ofício, declaramos para os devidos fins, que após pesquisa junto a proposta Orçamentária Municipal para o exercício de 2023, informamos a previsão contida na planilha orçamentária – Exercício 2023 para suportar o(s) empenhos da(s) referida(s) despesa(s), para que seja oferecida a informação ao Ordenador de Despesa para a sua tomada de decisão e ainda, caso seja, fundamentar a realização do processo administrativo específico.

DOTAÇÕES:

Órgão/Departamento	Classificação Orçamentária - Dotação
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 44.90.52 – Material Permanente

Nova Soure- BA, 23 de outubro de 2023.


Silva Bonfim da Silva
DIRETORA GERAL



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Barimar do Nascimento, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, usando da prerrogativa de Ordenador da Despesa deste Órgão, resolve:

Autorizar a abertura o presente Processo Administrativo – PREGÃO PRESENCIAL, COM FUNDAMENTO na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 identificado abaixo:

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui objeto desta licitação Registro Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2023

Modalidade / Tipo: Pregão Presencial

BASE LEGAL: Estabelece no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93. E Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

Nova Soure- BA, 23 de outubro de 2023.

Barimar do Nascimento
Presidente da Mesa Diretora



09

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

JUSTIFICATIVA DOPREGÃO PRESENCIAL

A Câmara de Nova Soure vem por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, solicitar a aquisição de Material de material de informática e linha branca, justifica-se, Justifica-se a aquisição baseada na necessidade desta Câmara manter o serviço no expediente da Administração e demais setores, sendo que os materiais descritos são indispensáveis para este feito.

Referência:

Processo Administrativo n.º 040/2023

Objeto: Contratar empresa Registro Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

A razão deste Pregão Presencial justifica-se pelo exposto que estabelece no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93.

Nova Soure- BA, 23 de outubro de 2023.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro

Silvia Bonfim da Silva
Equipe de Apoio

Bruna Leticia Santana Pimentel
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

10

Nova Soure, 23 de outubro de 2023.

Ao Sr. **Angelo Franco Gomes de Rezende**

Departamento Jurídico

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria à Minuta de Edital Pregão Presencial n.º 014/2023 e seus anexos, que versam sobre a *Registro Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure, para exame e aprovação* nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro Oficial

PARECER JURÍDICO

Assunto: Processo Licitatório na modalidade pregão presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA e LINHA BRANCA**, visando atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**.

1- DA CONSULTA:

Trata-se de análise solicitada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, para emitir parecer concernente à minuta do edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023**, visando a aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure, vez que os mesmos preenchem a todos os requisitos legais, encontrando-se, assim, o aviso convocatório e os anexos regulares em sua forma e conteúdo, em consonância com a legislação em vigor, visando atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**.

Após decisão da autoridade administrativa de realizar a aquisição dos bens e demonstrar, por meio de justificativa, a sua necessidade, foram elaboradas: a minuta do Edital e seus anexos. Posteriormente, os autos foram encaminhados pelo Pregoeiro para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº. 8.666/93, que determina a necessidade de prévia análise da Assessoria Jurídica das minutas de editais, contratos, convênios ou instrumentos similares.

Cumpre observar que o processo iniciou regularmente com memorando descrevendo a necessidade da **aquisição dos MATERIAIS descritos**, elaboração do termo de referência com suas especificações mínimas, foi feita a pesquisa de preços e, ao final, requer instauração do processo licitatório para a contratação de empresa que realize, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Gerenciador, qual seja, Secretaria da Câmara Municipal.

É o relatório.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO:

Em primeiro, importa registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser

disponibilizado aos interessados, minuta de edital e de contrato, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

Feita essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Portanto, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição da Administração Pública para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

2

Há que se ter em mente que, o art. 22 da lei nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, foi instituído o Pregão pela Lei nº 10.520/02, modalidade aqui escolhida.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente ao autorizar o certame.

Quanto às minutas dos documentos, propriamente ditas, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão) e do Decreto Federal nº 3.555/00 (Regulamentação do Pregão). Razão pela qual entende-se que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos demais anexos, de igual forma, observa-se que o termo de referência contém, de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, quantitativos e suas

especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que possa oferecer a proposta nos moldes que a Administração Pública necessita.

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93.

Quanto a minuta do contrato, entende-se que atende a determinação do artigo 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Públicos, constando, no instrumento, as cláusulas obrigatórias previstas na referida norma.

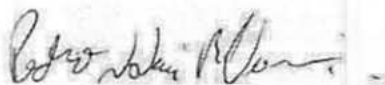
3- DA CONCLUSÃO

Ante o exposto e consoante às informações prestadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, opinamos favoravelmente à continuidade do feito, procedendo-se à divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo de 08 dias úteis para sessão de abertura, nos termos do inciso V do art. 4º da lei da Lei nº. 10.520/2002

É O PARECER.

3

De Salvador para Nova Soure-Bahia, 06 de novembro de 2023.



RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ n.º 18.360.292/0001-39

PEDRO NOVAIS RIBEIRO

ADVOGADO SÓCIO ADMINISTRADOR

OAB/BA 38.646



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

Nova Soure/Ba., 24 de outubro de 2023.

PARECER N° 24/2023

SOLICITANTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMENTA: Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Nova Soure-Ba, solicitou a esta Procuradoria, emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade legal de contratação de aquisição de material com aplicação das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, a respeito do Pregão Presencial 014/2023 pessoa jurídica, para aquisição de Material de informática.

A matéria já foi objeto de análise por esta Procuradoria, **em situação análoga**, para analisar a matéria relativa à aquisição de piso.

É o relatório.

Analisado os termos constantes do presente procedimento licitatório, denota-se que o mesmo encontra-se embasado nos preceitos legais consagrados, Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, razão pela qual, venho opinar pela possibilidade da utilização da modalidade adotada, devendo o processo seguir o seu curso normal e legal, até ulterior conclusão.

CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, **opino** pela, pela adoção da modalidade eleita devendo o processo licitatório supra, seguir o seu curso normal e legal, até ulterior conclusão.

É o parecer.

S.M.J.

Sergio Roberto de Santana Costa
Procurador Juridico

COTAÇÃO DE PREÇOS

Material de Informática e linha branca

MATERIAL DE INFORMATICA E LIMP. BRANCA										MÉDIA REAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	JD		IDEAL		ROSANE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUTO TRANSFORMADO 200W BIVOLT	UND	13	R\$ 274,00	R\$ 3.562,00	R\$ 278,00	R\$ 3.614,00	R\$ 224,63	R\$ 2.920,19	R\$ 270,00	R\$ 3.510,00
2	NOBREAK 1,5 KVA BIVOLT	UND	3	R\$ 1.165,00	R\$ 3.495,00	R\$ 1.175,00	R\$ 3.525,00	R\$ 907,00	R\$ 2.721,00	R\$ 1.160,00	R\$ 3.480,00
3	ESTABILIZADOR 1,0 KVA BIVOLT	KIT	8	R\$ 695,00	R\$ 5.560,00	R\$ 698,00	R\$ 5.584,00	R\$ 713,27	R\$ 5.706,16	R\$ 692,00	R\$ 5.536,00
4	NOTEBOOK 17 MEMORIA RAM 16GB, 512GB SSD PLACA DE VIDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS, TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA FULL HD (1920X1080 ANTIRREFLEX LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTO-ES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	1	R\$ 5.999,00	R\$ 5.999,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 5.755,66	R\$ 5.756,66	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
5	FRAGMENTADOURA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMATICA SUPERCORTE PARTICULAS 150X	UND	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.790,00	R\$ 5.790,00	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00
6	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATOTIA	UND	1	R\$ 612,00	R\$ 612,00	R\$ 615,00	R\$ 615,00	R\$ 767,28	R\$ 767,28	R\$ 610,00	R\$ 610,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, DUPLEX, REDE	UND	7	R\$ 3.620,00	R\$ 25.340,00	R\$ 3.650,00	R\$ 25.550,00	R\$ 3.200,00	R\$ 22.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 25.200,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	UND	2	R\$ 2.085,00	R\$ 4.170,00	R\$ 2.095,00	R\$ 4.190,00	R\$ 2.405,00	R\$ 4.810,00	R\$ 2.080,00	R\$ 4.160,00
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMILIA CORE (17) PROCESSADOR CORE I7, SSD 480GB, MEMORIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18,5"	MTS	2	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00	R\$ 5.780,00	R\$ 11.560,00	R\$ 6.492,50	R\$ 12.985,00	R\$ 5.620,00	R\$ 11.240,00
TOTAL:					R\$ 65.838,00		R\$ 66.628,00		R\$ 62.956,29		R\$ 65.396,00



16

Rosane dos Anjos Santana de Cipó ME
Rua Castro Alves, Nº 04 - Térreo - Centro - CEP: 48.450-000
Cipó/BA | E-mail: argosproducoes1@hotmail.com
75 99286-6893
CNPJ: 04.780.572/0001-91 | Insc. Estadual: 062.324.943 ME

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO,
CNPJ: 04.865.130/0001-48 NOVA SOURE-BAHIA
ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
1	AUTO TRANSFORMADOR 2000W BIVOLT	UND	13	270,00	3.510,00
2	NOBREAK 1.5 KVA BIVOLT	UND	3	1.160,00	3.480,00
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	UND	8	692,00	5.536,00
4	NOTEBOOK I7- MEMÓRIA RAM 16GB 512GB SSD PLACA DE VIDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS DA TELA 15.6" RESOLUÇÃO DA TELA FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1(SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	1	5.980,00	5.980,00
5	FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMÁTICA SUPERCORTE-PARTÍCULAS 150X	UND	1	5.680,00	5.680,00
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATÓRIA	UND	1	610,00	610,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, DUPLEX, REDE ETHERNET/WI-FI, VELOCIDADE MIN 26 PPM, CICLO MENSAL MIN 10.00 PAG, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO.	UND	7	3.600,00	25.200,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	UND	2	2.080,00	4.160,00
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMÍLIA CORE (I7) PROCESSADOR CORE I7, SSD 480GB, MEMÓRIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18.5.	UND	2	5.620,00	11.240,00
TOTAL					65.396,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
CIPÓ/BA, 22 DE MAIO DE 2023.

Rosane dos Anjos Santana
ROSANE DOS ANJOS SANTANA DE CIPÓ-ME
CNPJ: 04.780.572/0001-91
Rosane dos Anjos Santana
CPF: 054.639.505-80

CARIMBO CNPJ

04.780.572/0001-91
Rosane dos Anjos Santana de Cipó Ltda
ARGOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS,
INFORMÁTICA E ENERGIA SOLAR
Rua Castro Alves, Nº 04 - Térreo - Centro
CEP: 48.450-000 - Cipó - Bahia



INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA
JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Avenida Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro - CEP: 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA
Tel.: 75 - 3276-1765 / Cel.: (75) 98216-0559 - E-mail - idealinf@hotmail.com
CNPJ: 09.403.422/0001-82 - Insc. Est.: 76.603.809 ME

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BA

CNPJ: 04.865.130/0001-48

ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTOS	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AUTO TRANSFORMADOR 2000W BIVOLT	UNID	13	278,00	3.614,00
2	NOBREAK 1.5 KVA BIVOLT	UNID	3	1.175,00	3.525,00
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	UNID	8	698,00	5.584,00
4	NOTEBOOK I7- MEMÓRIA RAM 16GB 512GB SSD PLACA DE VÍDEO	UNID	1	6.200,00	6.200,00
5	FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMÁTICA SUPERCORTE-PARTÍCULAS 150X	UNID	1	5.790,00	5.790,00
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATÓRIA	UNID	1	615,00	615,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, DUPLEX, REDE ETHERNET/WI-FI, VELOCIDADE MIN 26 PPM, CICLO MENSAL MIN 10.00 PAG, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO.	UNID	7	3.650,00	25.550,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	UNID	2	2.095,00	4.190,00
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMILIA CORE (I7) PROCESSADOR CORE I7, SSD 480GB, MEMORIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18,5.	UNID	2	5.780,00	11.560,00
				TOTAL	66.628,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ribeira do Pombal/Ba: 19 de maio de 2023.

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 09.403.422/0001-82

09.403.422/0001-82
JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA
Av. Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro
CEP 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BAHIA
CNPJ; 04.865.130/0001-48
ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	P. UNIT	TOTAL
1	AUTO TRANSFORMADOR 2000W BIVOLT	13	UND	274,00	3.562,00
2	NOBREAK 1.5 KVA BIVOLT	3	UND	1.165,00	3.495,00
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	8	UND	695,00	5.560,00
4	NOTEBOOK I7- MEMÓRIA RAM 16GB 512GB SSD PLACA DE VÍDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS DA TELA 15.6" RESOLUÇÃO DA TELA FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1(SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	1	UND	5.999,00	5.999,00
5	FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMÁTICA SUPERCORTE-PARTÍCULAS 150X	1	UND	5.700,00	5.700,00
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATÓRIA	1	UND	612,00	612,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, DUPLEX, REDE ETHERNET/WI-FI, VELOCIDADE MIN 26 PPM, CICLO MENSAL MIN 10.00 PAG, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO.	7	UND	3.620,00	25.340,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	2	UND	2.085,00	4.170,00
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMÍLIA CORE (I7) PROCESSADOR CORE I7, SSD 480GB, MEMÓRIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18,5.	2	UND	5.700,00	11.400,00
TOTAL					65.838,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA DIAS)

NOVA SOURE-BAHIA: 17 DE MAIO DE 2023

ALDENORA MARTINS DE OLIVEIRA ALMEIDA

CNPJ: 13.013.292/0001-49

Rua. Paraná 535 – Bairro de Fátima - 48460-000 – Nova Soure - BA

(fax (75) 3437-2199 (75)9921-9924 e-mail: zedomingos@terra.com.br ou jdcaioweb@jdcaioweb.com.br

Site: www.jdcaioweb.com.br



19

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para atender solicitação da Presidência.

2.2. A Câmara de Nova Soure vem por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, solicitar a aquisição de Material de material de informática e linha branca, justifica-se, Justifica-se a aquisição baseada na necessidade desta Câmara manter o serviço no expediente da Administração e demais setores, sendo que os materiais descritos são indispensáveis para este feito.

2.3. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pelo presidente desta Casa Legislativa e com o Departamento de T.I., baseado nas quantidades necessárias para o bom andamento do ano de 2023 e 2024.

Segundo o art. 15, da Lei 8.666/93, as compras da administração pública, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas de desempenho, observadas, quando for o caso, das condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

2.4. A padronização é um instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimizaçãoda aplicação de recursos. A padronização elimina variações tanto no tocante à seleção de produtos no momento da contratação como na sua utilização, conservação, manutenção etc. Portanto, a padronização dos componentes informáticos é necessária para maior eficiência na manutenção e utilização dos equipamentos pelos servidores públicos desta Câmara Municipal, o que vai ao encontro do interesse público, sendo pautada pelos princípios da economicidade e da eficiência.

2.3.DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação da aquisição com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário do Pregão Presencial, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação da aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda



20

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da aquisição demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

2.4. DAMOTIVAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter a aquisição de administração desta casa Legislativa em níveis aceitáveis para a Câmara Municipal de Nova Soure, oferecer ao público aquisição de bens com previsão de entregas parceladas a Câmara Municipal de Nova.

2.1.9. Justificativa para realização do Pregão Presencial devido a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica:

O decreto nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, estabeleceu a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e aquisição comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos, não sendo o caso deste Poder Legislativo Municipal, uma vez que não recebe recursos públicos da União.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e aquisição comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto, é imperioso destacar que o objeto da presente licitação, pelos servidores públicos municipais, o que vai ao encontro do interesse público, sendo pautada pelos princípios da economicidade e da eficiência.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial para o sistema de Ata de Registro de Preços, é a que melhor se adequa à aquisição do objeto do certame, ainda considerando que a Câmara Municipal tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023, Registro de Preço para pelos servidores públicos municipais, o que vai ao encontro do interesse público, sendo pautada pelos princípios da economicidade e da eficiência, cumprindo assim a Lei nº 10.520/02, uma vez que a mesma não proíbe a utilização do pregão presencial.

2.2. FUNDAMENTO LEGAL

2.2.1. Ao caso em comento, aplica-se o quanto preconizado na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.



21

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.4. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO

O prazo para o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, não admitindo-se a sua prorrogação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A aquisição deverá ser executada fora do horário de expediente, pois a sua realização poderá acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Casa, não implicando em qualquer custo adicional para a Câmara Municipal de Nova Soure.

3.2. Compreende-se horário de expediente nesta Casa Legislativa o seguinte:

Segunda-feira à quinta-feira de 08:00h às 13:00h, e sexta-feira de 09:00h às 13:00h.

4. DO RECEBIMENTO DO S ITENS

4.1. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Verificada a compatibilidade entre o objeto contratado e a entrega, bem como a qualidade e a integridade dos materiais, incluindo os ajustes necessários, o fiscal designado para o acompanhamento da execução da aquisição elaborará relatório final atestando a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais.

4.2. Sendo desatendida qualquer determinação do Termo de Referência, a FISCALIZAÇÃO solicitará à CONTRATADA o refazimento da aquisição, estabelecendo o prazo necessário para a sua execução, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

4.6. Verificada, pela FISCALIZAÇÃO, a baixa qualidade da aquisição prestados, poderá a CONTRA-TANTE aplicar as penalidades previstas em lei.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução da aquisição objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:

5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.

5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.

5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução da aquisição.

5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.

5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução da aquisição e/ou materiais empregados.

5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.

5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.



22

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação da aquisição contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da aquisição do objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução da aquisição.

5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento da aquisição dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.

6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde a aquisição será executada.

6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.

6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.

6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pela aquisição prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.

6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO EM MEDIA	VALOR TOTAL EM MEDIA
1	AUTO TRANSFORMADO 200W BIVOLT	UND	13		
2	NOBREAK 1,5 KVA BIVOLT	UND	3		
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	KIT	8		
4	NOTEBOOK 17 MEMORIA RAM 16GB, 512GB SSD PLACA DE VIDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS, TELA 15.6" RESOLUÇÃO	UND	1		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

23

	DA TELA FUL HD (1920X1080 ANTIRREFLEX LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTO-ES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT				
5	FRAGMENTADOURA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMATICA SUPERCORTE PARTICULAS 150X	UND	1		
6	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATOTIA	UND	1		
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, DUPLEX, REDE	UND	7		
8	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	UND	2		
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMILIA CORE (17) PROCESSADOR CORE17, SSD 480GB, MEMORIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18,5".	MTS	2		

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução da aquisição, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa da aquisição, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Câmara Municipal de Nova Soure/BA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Obs: A presente licitação será de MENOR PREÇO ITEM, onde a empresa que deixar de cotar 1 (um) item do referido lote, NÃO terá sua proposta desclassificada.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial n.º ____/2023, bem como tenho conhecimento do local – Centro de Nova Soure/BA e das condições técnicas que condicionam à execução da aquisição onde será realizado.

Local,de.....de 2023.

Assinatura do Representante Legal Nome da Empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2023.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____ TEL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Recebemos, através do:

() acesso à página da internet/e-mail: _____;

() cópia impressa

() fotocópia por pen drive da empresa licitante.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo/Assinatura

Senhor Licitante, visando comunicação futura ente a Comissão de Licitação e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Comissão.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, todavia não impede a participação do mesmo no certame.



25

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO ___/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº ___/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM.
DATA: ___ de _____ de 2023.
HORÁRIO: ___:___ (XXXXXXXX)
LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Soure, torna público que no dia ___ de _____ de 2023, às ___:___h, na Sala de licitação, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - BA, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo V deste Edital.
- 1.2. A Ata a ser assinada com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta- Anexo VI deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.1. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

2.2. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.3. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Prédio da Câmara, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - BA, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



26

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e assinatura de contrato.

4.1. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.2. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a parcelada exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)

b) Tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) Fica os licitantes obrigados a apresentar o Protocolo de retirada do Edital, devidamente assinado pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, caso o licitante retire no setor.

4.5 Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V)**, os envelopes da proposta de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

11.4. É vedado a abertura do envelope B – HABILITAÇÃO, para retirada da Cópia autenticada do Ato Constitutivo ou documento equivalente, para fins de credenciamento.

11.5. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando ao direito a apresentação de novas proposta/lances e a interposição de recurso.



27

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

11.6. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo IV deste Edital, com envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2),

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.3. Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL ____/2023

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL ____/2023

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



28

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

5.10. A não-entregada Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografadas/digitadas, com a indicação do preço unitário e total, devidamente datadas rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

d) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Câmara Municipal de Nova Soure não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos; inscrição do ato constitutivo, no caso sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e; decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

7.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, bem como prova de inscrição no cadastro de contribuintes, do município ou sede do licitante, através de alvará;

c) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;



29

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF e prova de regularidade relativa a Débitos trabalhista (DTT).

e) Alvará de Licença de Funcionamento, compatível com o objeto desta licitação.

f) - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

f.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

f.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões estabelecidas no item 14.2.2, que deverão ser apresentadas em nome da matriz;

f.3) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

f.4) considerando o estabelecido anteriormente, serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

g) - Figuras como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais;

h) - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais.

i) - Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

7.2.3 – Qualificação econômico-financeira – será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro da validade explicitada na certidão;

b) Balanço Patrimonial acompanhado das demonstrações contábeis do último exercício financeiro (inclusive o índice de solvência geral) já exigíveis, e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. São considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis que sejam apresentados com assinatura do técnico responsável, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo empresário. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas, inclusive, com os Termos de Abertura e Encerramento, e devidamente acompanhado da CRP (Certidão de Regularidade Profissional) do profissional responsável.

c.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

c.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a demonstração do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devendo estar registrado na Junta Comercial competente e assinado por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, cuja prova se fará pela colação no balancete ou balanço do Selo de registro profissional.

c.3) Em se tratando de Microempresas (ME) ou de Empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais aquelas que apresentarem em seu CNPJ, no campo relativo ao nome empresarial, a anotação (ME) ou (EPP), embora legalmente dispensadas de escrituração fiscal, NÃO será exigido a apresentação de balanço patrimonial nos moldes do item "b".

d) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de Sociedade Anônima, admitir-se-á a apresentação do Balanço devidamente registrado acompanhado da cópia da respectiva publicação na imprensa oficial.

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado ou planilha de venda assinado pelo seu contador ou sócio administrador da empresa.

f) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.



30

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

g) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE
PC - PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{AC} + \text{ANC}}{\text{PC} + \text{PNC}} \geq 1,0$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE
PC - PASSIVO CIRCULANTE
ANC - ATIVO NÃO CIRCULANTE
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

$$\text{IEG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} \leq 0,5$$

Sendo:

PC - PASSIVO CIRCULANTE
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT - ATIVO TOTAL

$$\text{SG - SOLVENCIA GERAL} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} \geq 1,0$$

Sendo:

AT - ATIVO TOTAL
PC - PASSIVO CIRCULANTE
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

g.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), nos índices ILC, ILG e SG; e menor ou igual a 0,5, no índice IEG.

- c) Certidão Simplificada JUCEB de que os licitantes possuem capital social mínimo de 10% do valor global orçado pela CÂMARA.
- d) Certidão Negativa de débitos do CPMR – CONTROLE DE PROCESSOS DE MULTAS E RECURSOS, do Ministério do Trabalho e Emprego, expedida do pessoal jurídica e dos respectivos sócios com Base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014;
- e) O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem desclassificação.

7.2.4 – Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha fornecido materiais de características semelhantes as do objetivo desta licitação, executadas a qualquer tempo, **em papel timbrado da empresa emitente do atestado e com firma reconhecida de quem o assinou, caso o atestado não**



31

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

tenha firma reconhecida poderá ser acompanhado de cópia do contrato Publicado ou extrato de contrato publicado.

- b) Alvará de Licença e Funcionamento do exercício em vigor;
- c) Caso seja do interesse do licitante efetuar vistoria nos espaços onde vai ser colocado o piso na CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, a visita técnica deverá ser agendada na SEDE DA CASA LEGISLATIVA junto ao responsável indicado pelo Presidente desta casa Legislativa.
- d) Certificado do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e (CNEP) Cadastro Nacional de Empresas Punidas emitido via internet, no Portal daTransparência.gov.br.

. Documentos Complementar:

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante
- c) Declaração legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo IX.
- e) DECLARAÇÃO única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando: 1) Que aceita as condições estipuladas neste Edital, ressalvadaa hipótese de impugnação;
2) Que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE; 3) Que obedecerá às ordens expedidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, durante a execução do contrato;
- 3) Que terá tempo disponível de acordo com que menciona este edital em nome do profissional que executara A aquisição.
- 4) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados daCÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE;

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os



32

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para todos os itens até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total de item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de 1%(um por cento). Podendo o Pregoeiro a qualquer tempo retirar o degrau de porcentagem. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total dos itens da Proposta.

8.9. Constatada a existência de proposta(s) inexequível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

8.10. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

8.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos nos itens, respectivamente.

8.14. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.15. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.16. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicados os itens/objeto do certame.

8.18. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os itens/objeto do certame.

8.19. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.



33

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

8.20. Nas situações previstas no inciso 8.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.21. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) deverá (ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

8.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.23. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 05(cinco) dias, contados da notificação.

9.3. É facultado a Câmara Municipal de Nova Soure, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

9.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor ITEMda proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultada a Câmara Municipal de Nova Soure, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ITEMda proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com o objeto da Contratação correrão por conta da dotação própria da Casa Legislativa Municipal:

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



34

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

12.1. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os itens deverão ser entregues de acordo solicitações expressa do setor competente, sendo recebidos e certificados por preposto credenciado, através de vistoria, observadas as especificações e a exatidão contidas no edital.

13.1.1 Os materiais serão recebidos depois de certificado por preposto credenciado da Câmara Municipal de Nova Soure, através de vistoria, observadas as especificações e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em 02 (duas) vias. Os técnicos da Câmara poderão solicitar informações na oportunidade do recebimento, ficando o licitante obrigado a atender.

13.2. No caso de materiais rejeitados o licitante deverá providenciar a imediata troca, dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca. A Câmara Municipal de Nova Soure não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo setor competente.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os materiais no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



35

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro e a equipe de apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, desde que interfira na composição da proposta de preços.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Modelo Credencial;
- b) Anexo II - Modelo Preferencial de Procuração;
- c) Anexo III - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- d) Anexo IV - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação
- f) Anexo VI - Termo de Referência;
- g) Anexo VII - Declaração de empresa de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII - Minuta de Contrato.
- i) Anexo IX - Modelo de Declaração de desimpedimento de licitar

Nova Soure/BA, __de XXXXXXde 2023.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro Oficial



36

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023/CMNS
MODELO CREDENCIAL

Eu _____, portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, sócio gerente da empresa _____, credencio o Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à _____, como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a (modalidade da licitação), na forma do seu Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no Edital Pregão Presencial Nº ____/2023 – CMNS.

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome, e assinatura do representante legal da empresa).



37

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023/CMNS

ANEXO II
MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, por seu representante legal
Sr _____
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo
_____, inscrito no MF/CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de
_____, com endereço _____, na forma de seus estatutos - anexos, e/ou
constituído na forma do instrumento de procuração anexo.

OUTORGADO: _____, por seu representante legal
Sr _____
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo
_____, inscrito no MF/CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de
_____, com endereço _____.

PODERES:

Assinar, em nome do outorgante o eventual contrato e demais instrumentos relativos ao fornecimento do objeto
licitado no Pregão Presencial nº ____/2023, podendo o dito procurador, no exercício do presente mandato, praticar
todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, obrigando-nos e aos nossos sucessores pelo que tudo deu por
bom, firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2023.

OUTORGANTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

38

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023/CMNS

DECLARAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número ____/2023
---	---------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



39

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023/CMNS

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

_____(Razão Social do LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ do LICITANTE),
sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII,
do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
constante do subitem 7 do presente edital.

Nova Soure/BA, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

40

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2023

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número ____/2023
---	---------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



41

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

TERMO DE REFERENCIA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023/CMNS

ANEXO VI

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM.
DATA: __ de ____ de 2023.
HORÁRIO: __: __ (XXXXXXXX)
LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para atender solicitação da Presidência.

2.2. A Câmara de Nova Soure vem por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, solicitar a aquisição de Material de material de informática e linha branca, justifica-se, Justifica-se a aquisição baseada na necessidade desta Câmara manter o serviço no expediente da Administração e demais setores, sendo que os materiais descritos são indispensáveis para este feito.

2.3. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pelo presidente desta Casa Legislativa e com o Departamento de T.I., baseado nas quantidades necessárias para o bom andamento do ano de 2023 e 2024.

Segundo o art. 15, da Lei 8.666/93, as compras da administração pública, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas de desempenho, observadas, quando for o caso, das condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

2.4. A padronização é um instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimizaçãoda aplicação de recursos. A padronização elimina variações tanto no tocante à seleção de produtos no momento da contratação como na sua utilização, conservação, manutenção etc. Portanto, a padronização dos componentes informáticos é necessária para maior eficiência na manutenção e utilização dos equipamentos pelos servidores públicos desta Câmara Municipal, o que vai ao encontro do interesse público, sendo pautada pelos princípios da economicidade e da eficiência.

2.3.DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO



42

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação da aquisição com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário do Pregão Presencial, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação da aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da aquisição demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

2.4. DAMOTIVAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter a aquisição de administração desta casa Legislativa em níveis aceitáveis para a Câmara Municipal de Nova Soure, oferecer ao público aquisição de bens com previsão de entregas parceladas a Câmara Municipal de Nova.

2.1.9. Justificativa para realização do Pregão Presencial devido a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica:

O decreto nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, estabeleceu a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e aquisição comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos, não sendo o caso deste Poder Legislativo Municipal, uma vez que não recebe recursos públicos da União.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e aquisição comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto, é imperioso destacar que o objeto da presente licitação, pelos servidores públicos municipais, o que vai ao encontro do interesse público, sendo pautada pelos princípios da economicidade e da eficiência.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial para o sistema de Ata de Registro de Preços, é a que melhor se adequa à aquisição do objeto do certame, ainda considerando que a Câmara Municipal tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2023, Registro de Preço para pelos servidores públicos municipais, o que vai ao encontro do interesse público, sendo pautada pelos princípios da economicidade e da eficiência, cumprindo assim a Lei nº 10.520/02, uma vez que a mesma não proíbe a utilização do pregão presencial.

2.2. FUNDAMENTO LEGAL

2.2.1. Ao caso em comento, aplica-se o quanto preconizado na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02.



43

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

2.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.4. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO

O prazo para o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, não admitindo-se a sua prorrogação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A aquisição deverá ser executada fora do horário de expediente, pois a sua realização poderá acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Casa, não implicando em qualquer custo adicional para a Câmara Municipal de Nova Soure.

3.2. Compreende-se horário de expediente nesta Casa Legislativa o seguinte:

Segunda-feira à quinta-feira de 08:00h às 13:00h, e sexta-feira de 09:00h às 13:00h.

4. DO RECEBIMENTO DO S ITENS

4.1. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Verificada a compatibilidade entre o objeto contratado e a entrega, bem como a qualidade e a integridade dos materiais, incluindo os ajustes necessários, o fiscal designado para o acompanhamento da execução da aquisição elaborará relatório final atestando a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais.

4.2. Sendo desatendida qualquer determinação do Termo de Referência, a FISCALIZAÇÃO solicitará à CONTRATADA o refazimento da aquisição, estabelecendo o prazo necessário para a sua execução, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

4.6. Verificada, pela FISCALIZAÇÃO, a baixa qualidade da aquisição prestados, poderá a CONTRA-TANTE aplicar as penalidades previstas em lei.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução da aquisição objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:

5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.

5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.

5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução da aquisição.

5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.

5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.



44

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução da aquisição e/ou materiais empregados.

5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.

5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação da aquisição contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da aquisição do objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução da aquisição.

5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento da aquisição dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.

6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde a aquisição serão executados.

6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.

6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.

6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pela aquisição prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.



45

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO EM MEDIA	VALOR TOTAL EM MEDIA
1	AUTO TRASFORMADO 200W BIVOLT	UND	13	R\$ 270,00	R\$ 3.510,00
2	NOBREAK 1,5 KVA BIVOLT	UND	3	R\$1.160,00	R\$ 3.480,00
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	KIT	8	R\$ 692,00	R\$ 5.536,00
4	NOTEBOOK 17 MEMORIA RAM 16GB, 512GB SSD PLACA DE VIDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS, TELA 15.6" RESOLUÇÃO DA TELA FUL HD (1920X1080 ANTIRREFLEX LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTO-ES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	1	R\$5.980,00	R\$ 5.980,00
5	FRAGMENTADOURA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMATICA SUPERCORTE PARTICULAS 150X	UND	1	R\$5.680,00	R\$ 5.680,00
6	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATOTIA	UND	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, DUPLEX, REDE	UND	7	R\$3.600,00	R\$ 25.200,00
8	AR CONDICIONADO SPLINT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	UND	2	R\$2.080,00	R\$ 4.160,00
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMILIA CORE (17) PROCESSADOR CORE17, SSD 480GB, MEMORIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18.5".	MTS	2	R\$5.620,00	R\$ 11.240,00
					R\$ 65.396,00

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução da aquisição, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa da aquisição, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Câmara Municipal de Nova Soure/BA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Obs: A presente licitação será de MENOR PREÇO ITEM, onde a empresa que deixar de cotar 1 (um) item do referido lote, NÃO terá sua proposta desclassificada.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial n.º ____/2023, bem como tenho conhecimento do local – Centro de Nova Soure/BA e das condições técnicas que condicionam à execução da aquisição onde será realizado.

Local,de.....de 2023.

Assinatura do Representante Legal Nome da Empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

46

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023/CMNS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente a empresa (qualificação completa), neste ato representado pelo (nome do representante legal e qualificação completa), (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Pregão Presencial nº ____/2023, realizado pela Câmara Municipal de Nova Soure.

NOVA SOURE/BA, ____ de ____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante)



47

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2023

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Barimar do Nascimento, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ, sob o _____ sediada na _____, neste ato representada _____, doravante designada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº ____/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº ____/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 - Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

CLÁUSULAS SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº ____/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo ITEM;
 - c) falir ou dissolver-se; ou



48

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS, PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO EM MEDIA	VALOR TOTAL EM MEDIA
1	AUTO TRANSFORMADO 200W BIVOLT	UND	13		
2	NOBREAK 1,5 KVA BIVOLT	UND	3		
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	KIT	8		
4	NOTEBOOK 17 MEMORIA RAM 16GB, 512GB SSD PLACA DE VIDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS, TELA 15.6" RESOLUÇÃO DA TELA FUL HD (1920X1080 ANTIRREFLEX LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTO-ES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	1		
5	FRAGMENTADOURA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMATICA SUPERCORTE PARTICULAS 150X	UND	1		
6	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATOTIA	UND	1		
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, DUPLEX, REDE	UND	7		
8	AR CONDICIONADO SPLINT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	UND	2		
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMILIA CORE (17) PROCESSADOR COREI7, SSD 480GB, MEMORIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18,5".	MTS	2		

O preço por item é de R\$ _____ (_____) o valor total dos itens desta ata equivale à quantia de R\$ _____ (_____), a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, através da aferição dos produtos efetivamente entregues, tomando como base os valores unitários propostos pela CONTRATADA.

§ 1º. No preço computado neste Contrato deverão estar incluídos todos os custos com remuneração de pessoal, tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação e outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA de suas obrigações.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo o valor unitário e total dos produtos requisitados pelo Município;
- Certidões de regularidade fiscal;
- Originais das Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União), ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (validas e regulares)



49

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§ 3º. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- I. Os representantes do CONTRATANTE anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.
- II. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do Contrato, inclusive podendo solicitar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.
- III. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Contratadas responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução da aquisição objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:

5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.

5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.

5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução da aquisição.

5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.

5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução da aquisição e/ou materiais empregados.

5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.

5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou



50

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

culposamente, nos locais de trabalho, na prestação da aquisição contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação da aquisição objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução da aquisição.

5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento da aquisição dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.

6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde a aquisição será executada.

6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.

6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.

6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pela aquisição. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.

6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público devidamente fundamentado, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao Contrato, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços serão os constantes na proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, não cabendo reajuste.

Parágrafo único. As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ocorrerão através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a ser analisada pelo representante da Contratante e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- I. Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- II. Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- III. Acordo ou dissídio coletivo da categoria.



51

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

§2º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§3º - O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração

§4º - Não tendo sido prestada garantia, a Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§5º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



52

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§6º As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Contratante, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e as contraditórios constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA adjudicatária.

§7º Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

§8º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA DO OBJETO

A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada, de acordo com a "Autorização de fornecimento de material" a ser emitida pela CÂMARA de Nova Soure à CONTRATADA.

§ 1º - O objeto deste contrato será recebido:

I. Provisoriamente para verificação da conformidade do produto com as especificações, cabendo a esta efetuar a verificação do prazo de 3 (três) dias úteis;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação;

§2º - No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§3º - Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada neste instrumento contratual, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do CONTRATANTE.

§4º - Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela CONTRATANTE.

§5º - O objeto contratual deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de consumo.

§6º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§7º - Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada.

§8º - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§9º - Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 10 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Quando por ventura a peça a ser utilizada/trocada, não constar na tabela de preços do fabricante, a empresa contratada deverá apresentar orçamento da concessionária local se houver, e no caso de não ter concessionária local, apresentar orçamento de concessionária regional ou ainda estadual.



53

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2022 na modalidade Pregão Presencial nº ____/2023, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

§ 2º. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

§ 3º. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

§ 4º. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

§ 5º. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

§ 6º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

§ 7º. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica responsável por este contrato o Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira e na sua ausência o seu suplente Srª Silvia Bonfim da Silva.

13.2. Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas da aquisição, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

51

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.

Nova Soure, de de 2023.

CÂMARA DE NOVA SOURE
(Presidente da Casa Legislativa)

PROMITENTE PRESTADORA DE SERVIÇO
(Representante legal)

Fiscal do Contrato

Suplente do Fiscal do Contrato

Sr^a Ana Carla de Araujo Santos Oliveira Sr^a Silvia Bonfim da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF Nº
ANEXO V

NOME:
CPF/MF Nº



55

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº ____/2023**, promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() **Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.**

() **Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. (apresentar a comprovação).**

() **Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. (apresentar a comprovação).**

() **Que para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() **Que para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.**



56

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

() Que não ha fatos impeditivos para a minha habilitação e não estamos impedidos de licitar e contratar com a administração publica.

() Que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

() Que não possuímos em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e LF nº 9.854/99.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGALE ASSINATURA.

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO -- FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº
.../(20...), QUE ENTRE SI
CELEBRAM O(A) XXXXXXXX E
A EMPRESA XXXXX, PARA
FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: O(A) (...XXXXXXX), inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), nomeado pela Portaria nº (...), de (...) de (...) de 20(...), publicada no Diário Oficial dos Municípios de (...) de (...) de 20(...).

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal

que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº .../(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Quantidade
------	-----------	-------------------	-------	------------	------------



57

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.4. A contratação tem prazo de vigência até ____ de maio de 20____, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.5. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.7. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olindina, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1.8. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.11. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

1.12. O prazo de entrega dos bens é de (...) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (...única/parcelada...), na (...endereço...).

1.12.1. As entregas parceladas obedecerão ao seguinte cronograma físico-financeiro: (...).



58

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.13. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.14. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.15. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

1.16. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.16.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

1.16.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

1.18. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.19. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.19.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.19.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.19.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

1.20. É vedado à CONTRATADA:

1.20.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.20.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

1.21. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.22. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de



59

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Contrato. 1.23. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

1.24. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

1.25. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Olindina, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

1.26. É eleito o Foro da Comarca de Olindina - Ba para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olindina (BA), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2023.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____ TEL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Recebemos, através do:

() acesso à página da internet/e-mail: _____;

() cópia impressa

() fotocópia por pen drive da empresa licitante.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo/Assinatura

Senhor Licitante, visando comunicação futura entre a Comissão de Licitação e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Comissão.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, todavia não impede a participação do mesmo no certame.



61

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM.
DATA: 07 de NOVEMBRO de 2023.
HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)
LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Soure, torna público que no dia **07 de novembro de 2023, às 10:00h**, na Sala de licitação, localizada na Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - BA, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo V deste Edital.
- 1.2. A Ata a ser assinada com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta- Anexo VI deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.1. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

2.2. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.3. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Prédio da Câmara, localizada na Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - BA, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



62

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e assinatura de contrato.

4.1. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.2. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a parcelada exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

b) Tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) Fica os licitantes obrigados a apresentar o Protocolo de retirada do Edital, devidamente assinado pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, caso o licitante retire no setor.

4.5 Sendo **A PROCURAÇÃO PARTICULAR**, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), **que deverá ser apresentado no momento do credenciamento**.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

11.4. É vedado a abertura do envelope B – **HABILITAÇÃO**, para retirada da Cópia autenticada do Ato Constitutivo ou documento equivalente, para fins de credenciamento.

11.5. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando ao direito a apresentação de novas proposta/lances e a interposição de recurso.



63

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

11.6. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo IV deste Edital, e em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2),

5.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.3. Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



64

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

5.10. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografadas/digitadas, com a indicação do preço unitário e total, devidamente datadas rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

d) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Câmara Municipal de Nova Soure não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos; inscrição do ato constitutivo, no caso sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e; decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

7.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, bem como prova de inscrição no cadastro de contribuintes, do município ou sede do licitante, através de alvará;

c) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;



65

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF e prova de regularidade relativa a Débitos trabalhista (DTT).

e) Alvará de Licença de Funcionamento, compatível com o objeto desta licitação.

f) - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

f.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

f.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões estabelecidas no item 14.2.2, que deverão ser apresentados em nome da matriz;

f.3) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

f.4) considerando o estabelecido anteriormente, serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

g) - Figuras como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais;

h) - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais.

i) - Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

7.2.3 – Qualificação econômico-financeira – será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro da validade explicitada na certidão;

b) Balanço Patrimonial acompanhado das demonstrações contábeis do último exercício financeiro (inclusive o índice de solvência geral) já exigíveis, e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. São considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis que sejam apresentados com assinatura do técnico responsável, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo empresário. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas, inclusive, com os Termos de Abertura e Encerramento, e devidamente acompanhado da CRP (Certidão de Regularidade Profissional) do profissional responsável.

c.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

c.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a demonstração do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devendo estar registrado na Junta Comercial competente e assinado por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, cuja prova se fará pela colação no balancete ou balanço do Selo de registro profissional.

c.3) Em se tratando de Microempresas (ME) ou de Empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais aquelas que apresentarem em seu CNPJ, no campo relativo ao nome empresarial, a anotação (ME) ou (EPP), embora legalmente dispensadas de escrituração fiscal, NÃO será exigido a apresentação de balanço patrimonial nos moldes do item "b".

d) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de Sociedade Anônima, admitir-se-á a apresentação do Balanço devidamente registrado acompanhado da cópia da respectiva publicação na imprensa oficial.

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado ou planilha de venda assinado pelo seu contador ou sócio administrador da empresa.

f) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.



66

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

g) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{AC} + \text{ANC}}{\text{PC} + \text{PNC}} \geq 1,0$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

ANC - ATIVO NÃO CIRCULANTE

PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

$$\text{IEG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} \leq 0,5$$

Sendo:

PC - PASSIVO CIRCULANTE

PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

AT - ATIVO TOTAL

$$\text{SG - SOLVENCIA GERAL} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} \geq 1,0$$

Sendo:

AT - ATIVO TOTAL

PC - PASSIVO CIRCULANTE

PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

g.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), nos índices ILC, ILG e SG; e menor ou igual a 0,5, no índice IEG.

- c) Certidão Simplificada da JUCEB de que os licitantes possuem capital social mínimo de 10% do valor global orçado pela CÂMARA.
- d) Certidão Negativa de débitos do CPMR - CONTROLE DE PROCESSOS DE MULTAS E RECURSOS, do Ministério do Trabalho e Emprego, expedida do pessoal jurídica e dos respectivos sócios com Base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014;
- e) O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem desclassificação.

7.2.4 - Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha fornecido materiais de características semelhantes as do objetivo desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado e com firma reconhecida de quem o assinou, caso o atestado não



67

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

tenha firma reconhecida poderá ser acompanhado de cópia do contrato Publicado ou extrato de contrato publicado.

- b) Alvará de Licença e Funcionamento do exercício em vigor;
- c) Caso seja do interesse do licitante efetuar vistoria nos espaços onde vai ser colocado o piso na CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, a visita técnica deverá ser agendada na SEDE DA CASA LEGISLATIVA junto ao responsável indicado pelo Presidente desta casa Legislativa.
- d) Certificado do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e (CNEP) Cadastro Nacional de Empresas Punidas emitido via internet, no Portal da Transparência.gov.br.

. Documentos Complementar:

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante
- c) Declaração legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo IX.
- e) DECLARAÇÃO única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando: 1) Que aceita as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação; 2) Que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE; 3) Que obedecerá às ordens expedidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, durante a execução do contrato;
- 3) Que terá tempo disponível de acordo com que menciona este edital em nome do profissional que executará a aquisição.
- 4) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE;

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os



68

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para todos os itens até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total de item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de 1%(um por cento). Podendo o Pregoeiro a qualquer tempo retirar o degrau de porcentagem. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total dos itens da Proposta.

8.9. Constatada a existência de proposta(s) inexequível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

8.10. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

8.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos nos itens, respectivamente.

8.14. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.15. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.16. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicados os itens/objeto do certame.

8.18. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os itens/objeto do certame.

8.19. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.



69

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

8.20. Nas situações previstas no inciso 8.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.21. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) deverá (ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

8.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.23. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 05(cinco) dias, contados da notificação.

9.3. É facultado a Câmara Municipal de Nova Soure, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

9.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor ITEM da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultada a Câmara Municipal de Nova Soure, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ITEM da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com o objeto da Contratação correrão por conta da dotação própria da Casa Legislativa Municipal:

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



70

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

12.1. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os itens deverão ser entregues de acordo solicitações expressa do setor competente, sendo recebidos e certificados por preposto credenciado, através de vistoria, observadas as especificações e a exatidão contidas no edital.

13.1.1 Os materiais serão recebidos depois de certificado por preposto credenciado da Câmara Municipal de Nova Soure, através de vistoria, observadas as especificações e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em 02 (duas) vias. Os técnicos da Câmara poderão solicitar informações na oportunidade do recebimento, ficando o licitante obrigado a atender.

13.2. No caso de materiais rejeitados o licitante deverá providenciar a imediata troca, dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca. A Câmara Municipal de Nova Soure não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo setor competente.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os materiais no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



71

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro e a equipe de apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, desde que interfira na composição da proposta de preços.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Modelo Credencial;
- b) Anexo II - Modelo Preferencial de Procuração;
- c) Anexo III - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- d) Anexo IV - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação
- f) Anexo VI - Termo de Referência;
- g) Anexo VII - Declaração de empresa de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII - Minuta de Contrato.
- i) Anexo IX - Modelo de Declaração de desimpedimento de licitar

Nova Soure/BA, 23 de outubro de 2023.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro Oficial



72

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO
ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023/CMNS
MODELO CREDENCIAL

Eu _____, portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, sócio gerente da empresa _____, credencio o Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à _____, como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a (modalidade da licitação), na forma do seu Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no Edital Pregão Presencial Nº 014/2023 – CMNS.

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome, e assinatura do representante legal da empresa).



73

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023/CMNS

ANEXO II
MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, por seu representante legal
Sr _____,
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo
_____, inscrito no MF/CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de
_____, com endereço _____, na forma de seus estatutos - anexos, e/ou
constituído na forma do instrumento de procuração anexo.

OUTORGADO: _____, por seu representante legal
Sr _____,
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo
_____, inscrito no MF/CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de
_____, com endereço _____.

PODERES:

Assinar, em nome do outorgante o eventual contrato e demais instrumentos relativos ao fornecimento do objeto
licitado no Pregão Presencial nº 014/2023, podendo o dito procurador, no exercício do presente mandato, praticar
todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, obrigando-nos e aos nossos sucessores pelo que tudo deu por
bom, firme e valioso.

_____, de _____ de 2023.

OUTORGANTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO
ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023/CMNS

DECLARAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número ____/2023
---	---------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



75

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023/CMNS

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____ (CNPJ do LICITANTE),
sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII,
do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
constante do subitem 7 do presente edital.

Nova Soure/BA, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante)



76

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 014/2023
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



97

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

TERMO DE REFERENCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023/CMNS

ANEXO VI

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM.
DATA: 07 de NOVEMBRO de 2023.
HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)
LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para atender solicitação da Presidência.

2.2. A Câmara de Nova Soure vem por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, solicitar a aquisição de Material de material de informática e linha branca, justifica-se, Justifica-se a aquisição baseada na necessidade desta Câmara manter o serviço no expediente da Administração e demais setores, sendo que os materiais descritos são indispensáveis para este feito.

2.3. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pelo presidente desta Casa Legislativa e com o Departamento de T.I., baseado nas quantidades necessárias para o bom andamento do ano de 2023 e 2024.

Segundo o art. 15, da Lei 8.666/93, as compras da administração pública, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas de desempenho, observadas, quando for o caso, das condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

2.4. A padronização é um instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos. A padronização elimina variações tanto no tocante à seleção de produtos no momento da contratação como na sua utilização, conservação, manutenção etc. Portanto, a padronização dos componentes informáticos é necessária para maior eficiência na manutenção e utilização dos equipamentos pelos servidores públicos desta Câmara Municipal, o que vai ao encontro do interesse público, sendo pautada pelos princípios da economicidade e da eficiência.



78

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

2.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação da aquisição com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário do Pregão Presencial, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação da aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da aquisição demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

2.4. DA MOTIVAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter a aquisição de administração desta casa Legislativa em níveis aceitáveis para a Câmara Municipal de Nova Soure, oferecer ao público aquisição de bens com previsão de entregas parceladas a Câmara Municipal de Nova.

2.1.9. Justificativa para realização do Pregão Presencial devido a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica:

O decreto nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, estabeleceu a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e aquisição comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos, não sendo o caso deste Poder Legislativo Municipal, uma vez que não recebe recursos públicos da União.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e aquisição comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disso, é imperioso destacar que o objeto da presente licitação, pelos servidores públicos municipais, o que vai ao encontro do interesse público, sendo pautada pelos princípios da economicidade e da eficiência.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial para o sistema de Ata de Registro de Preços, é a que melhor se adequa à aquisição do objeto do certame, ainda considerando que a Câmara Municipal tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023, Registro de Preço para pelos servidores públicos municipais, o que vai ao encontro do interesse público, sendo pautada pelos princípios da economicidade e da eficiência, cumprindo assim a Lei nº 10.520/02, uma vez que a mesma não proíbe a utilização do pregão presencial.

2.2. FUNDAMENTO LEGAL



79

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

2.2.1. Ao caso em comento, aplica-se o quanto preconizado na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.4. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO

O prazo para o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato, não admitindo-se a sua prorrogação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A aquisição deverá ser executada fora do horário de expediente, pois a sua realização poderá acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Casa, não implicando em qualquer custo adicional para a Câmara Municipal de Nova Soure.

3.2. Compreende-se horário de expediente nesta Casa Legislativa o seguinte:

Segunda-feira à quinta-feira de 08:00h às 13:00h, e sexta-feira de 09:00h às 13:00h.

4. DO RECEBIMENTO DO S ITENS

4.1. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Verificada a compatibilidade entre o objeto contratado e a entrega, bem como a qualidade e a integridade dos materiais, incluindo os ajustes necessários, o fiscal designado para o acompanhamento da execução da aquisição elaborará relatório final atestando a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais.

4.2. Sendo desatendida qualquer determinação do Termo de Referência, a FISCALIZAÇÃO solicitará à CONTRATADA o refazimento da aquisição, estabelecendo o prazo necessário para a sua execução, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

4.6. Verificada, pela FISCALIZAÇÃO, a baixa qualidade da aquisição prestados, poderá a CONTRA-TANTE aplicar as penalidades previstas em lei.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução da aquisição objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:

5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.

5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.

5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução da aquisição.

5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução da aquisição e/ou materiais empregados.

5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.

5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação da aquisição contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da aquisição do objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução da aquisição.

5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento da aquisição dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.

6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde a aquisição serão executados.

6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.

6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.

6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pela aquisição prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.

6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO EM MEDIA	VALOR TOTAL EM MEDIA
1	AUTO TRASFORMADO 200W BIVOLT	UND	13	R\$ 270,00	R\$ 3.510,00
2	NOBREAK 1.5 KVA BIVOLT	UND	3	R\$ 1.160,00	R\$ 3.480,00
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	KIT	8	R\$ 692,00	R\$ 5.536,00
4	NOTEBOOK 17 MEMORIA RAM 16GB, 512GB SSD PLACA DE VIDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS, TELA 15.6" RESOLUÇÃO DA TELA FUL HD (1920X1080 ANTIRREFLEX LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTO-ES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	1	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
5	FRAGMENTADOURA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMATICA SUPERCORTE PARTICULAS 150X	UND	1	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00
6	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATOTIA	UND	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
7	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER, DUPLEX, REDE	UND	7	R\$ 3.600,00	R\$ 25.200,00
8	AR CONDICIONADO SPLINT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	UND	2	R\$ 2.080,00	R\$ 4.160,00
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMILIA CORE (17) PROCESSADOR COREI7, SSD 480GB, MEMORIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18,5".	MTS	2	R\$ 5.620,00	R\$ 11.240,00
					R\$ 65.396,00

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução da aquisição, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa da aquisição, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Câmara Municipal de Nova Soure/BA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Obs: A presente licitação será de MENOR PREÇO ITEM, onde a empresa que deixar de cotar 1 (um) item do referido lote, NÃO terá sua proposta desclassificado.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial n.º ____/2023, bem como tenho conhecimento do local – Centro de Nova Soure/BA e das condições técnicas que condicionam à execução da aquisição onde será realizado.

Local,de.....de 2023.

Assinatura do Representante Legal Nome da Empresa



82

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023/CMNS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente a empresa (qualificação completa), neste ato representado pelo (nome do representante legal e qualificação completa), (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Pregão Presencial nº 014/2023, realizado pela Câmara Municipal de Nova Soure.

NOVA SOURE/BA, ____ de ____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2023

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Barimar do Nascimento, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ, sob o _____ sediada na _____, neste ato representada _____, doravante designada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 014/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 014/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

CLÁUSULAS SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 014/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo ITEM;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS, PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO EM MEDIA	VALOR TOTAL EM MEDIA
1	AUTO TRASFORMADO 200W BIVOLT	UND	13	R\$ 270,00	R\$ 3.510,00
2	NOBREAK 1.5 KVA BIVOLT	UND	3	R\$ 1.160,00	R\$ 3.480,00
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	KIT	8	R\$ 692,00	R\$ 5.536,00
4	NOTEBOOK 17 MEMORIA RAM 16GB, 512GB SSD PLACA DE VIDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS, TELA 15.6" RESOLUÇÃO DA TELA FUL HD (1920X1080 ANTIRREFLEX LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTO-ES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	1	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
5	FRAGMENTADOURA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMATICA SUPERCORTE PARTICULAS 150X	UND	1	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00
6	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATOTIA	UND	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, DUPLEX, REDE	UND	7	R\$ 3.600,00	R\$ 25.200,00
8	AR CONDICIONADO SPLINT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	UND	2	R\$ 2.080,00	R\$ 4.160,00
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMILIA CORE (17) PROCESSADOR CORE17, SSD 480GB, MEMORIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18.5".	MTS	2	R\$ 5.620,00	R\$ 11.240,00
					R\$ 65.396,00

O preço por item é de R\$ _____ (_____) o valor total dos itens desta ata equivale à quantia de R\$ _____ (_____), a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, através da aferição dos produtos efetivamente entregues, tomando como base os valores unitários propostos pela CONTRATADA.

§ 1º. No preço computado neste Contrato deverão estar incluídos todos os custos com remuneração de pessoal, tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação e outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA de suas obrigações.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo o valor unitário e total dos produtos requisitados pelo Município;
- b) Certidões de regularidade fiscal;



85

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- c) Originais das Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União), ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (válidas e regulares)

§ 3º. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- I. Os representantes do CONTRATANTE anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.
- II. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do Contrato, inclusive podendo solicitar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.
- III. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Contratadas responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução da aquisição objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.
- 5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.
- 5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução da aquisição.
- 5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.
- 5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- 5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.
- 5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução da aquisição e/ou materiais empregados.
- 5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.
- 5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.
- 5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação da aquisição contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação da aquisição objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução da aquisição.

5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento da aquisição dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.

6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde a aquisição será executada.

6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.

6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.

6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pela aquisição. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.

6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público devidamente fundamentado, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao Contrato, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços serão os constantes na proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, não cabendo reajuste.

Parágrafo único. As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ocorrerão através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a ser analisada pelo representante da Contratante e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:



87

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- I. Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- II. Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- III. Acordo ou dissídio coletivo da categoria.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 9.1.6. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
 - 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

§2º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§3º - O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração

§4º - Não tendo sido prestada garantia, à Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



88

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§5º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§6º As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Contratante, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA adjudicatária.

§7º Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

§8º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA DO OBJETO

A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada, de acordo com a "Autorização de fornecimento de material" a ser emitida pela CÂMARA de Nova Soure à CONTRATADA.

§ 1º - O objeto deste contrato será recebido:

I. Provisoriamente para verificação da conformidade do produto com as especificações, cabendo a esta efetuar a verificação do prazo de 3 (três) dias úteis;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação;

§2º - No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§3º - Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada neste instrumento contratual, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do CONTRATANTE.

§4º - Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela CONTRATANTE.

§5º - O objeto contratual deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de consumo.

§6º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§7º - Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada.

§8º - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§9º - Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 10 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.



89

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Quando por ventura a peça a ser utilizada/trocada, não constar na tabela de preços do fabricante, a empresa contratada deverá apresentar orçamento da concessionária local se houver, e no caso de não ter concessionária local, apresentar orçamento de concessionária regional ou ainda estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, Edital de Licitação 004/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

§ 2º. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

§ 3º. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

§ 4º. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

§ 5º. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

§ 6º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

§ 7º. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica responsável por este contrato o Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira e na sua ausência o seu suplente Srª Silvia Bonfim da Silva.

13.2. Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas da aquisição, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.

Nova Soure, de de 2023.

CÂMARA DE NOVA SOURE
(Presidente da Casa Legislativa)

PROMITENTE PRESTADORA DE SERVIÇO
(Representante legal)

Fiscal do Contrato
Sr^a Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

Suplente do Fiscal do Contrato
Sr^a Silvia Bonfim da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF Nº
ANEXO V

NOME:
CPF/MF Nº



91

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-43

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 014/2023**, promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() **Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.**

() **Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. (apresentar a comprovação).**

() **Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. (apresentar a comprovação).**

() **Que para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() **Que para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.**



92

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

() Que não ha fatos impeditivos para a minha habilitação e não estamos impedidos de licitar e contratar com a administração publica.

() Que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

() Que não possuímos em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e LF nº 9.854/99.

de de 2023.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGALE ASSINATURA.

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO – FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº
(...)/(20...), QUE ENTRE SI
CELEBRAM O(A) XXXXXXXX E
A EMPRESA XXXXX, PARA
FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: O(A) (...XXXXXXX), inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), nomeado pela Portaria nº (...), de (...) de (...) de 20(...), publicada no Diário Oficial dos Municípios de (...) de (...) de 20(...).

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal

que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



93

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Quantidade
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.4. A contratação tem prazo de vigência até __ de maio de 20__, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.5. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.7. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olindina, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1.8. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.11. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.



94

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

1.12. O prazo de entrega dos bens é de (...) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (...única/parcelada...), na (...endereço...).

1.12.1. As entregas parceladas obedecerão ao seguinte cronograma físico-financeiro: (...).

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.13. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.14. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.15. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

1.16. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.16.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

1.16.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

1.18. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.19. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.19.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.19.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.19.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

1.20. É vedado à CONTRATADA:

1.20.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.20.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES



95

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

1.21. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.22. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato. 1.23. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

1.24. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

1.25. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Olindina, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

1.26. É eleito o Foro da Comarca de Olindina - Ba para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olindina (BA), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Nova Soure - Bahia

ANO XI - Edição Nº 137

BAHIA - 24 de Outubro de 2023 - Terça-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Nova Soure publica:

➤ **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

R\$ 65.396,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48
Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

A Câmara Municipal de Nova Soure faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 014/2023, Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure. O certame será realizado no dia 07/11/2023, às 10:00. Retirada de Edital no Setor de licitações, localizado na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n Centro, Nova Soure - BA, pelo telefone (75) 3437-2722/2992 ou pelo site www.cmnovasoure.ba.gov.br, Nova Soure-Ba 24/10/2023. Paulo Eduardo Saldanha da Silva - Pregoeiro Oficial.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

98



De elite moveis <elitemoveis45@gmail.com>

Para <camara@cmnovasoure.ba.gov.br>

Data 2023-10-25 14:36

Boa tarde.

Por favor envie o edital conforme informações abaixo.

Desde já agradeço

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

A Câmara Municipal de Nova Soure faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 014/2023. Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure. O certame será realizado no dia 07/11/2023, às 10:00. Retirada de Edital no Setor de licitações, localizado na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n Centro, Nova Soure - BA, pelo telefone (75) 3437-2722/2992 ou pelo site www.cmnovasoure.ba.gov.br, Nova Soure-Ba 24/10/2023. Paulo Eduardo Saldanha da Silva - Pregoeiro Oficial.

Favor acusar recebimento do e-mail.

Diana Freire

Setor Compras/Vendas

CNPJ:22.332.909/0001-80

Elite Móveis

Tel (71) 2136-9778

(71) 99346-9136 whatsapp

elitemoveis45@gmail.com

elitemoveis2015@hotmail.com

"Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois Jeová, o seu

Deus, estará com você por onde você andar".

Josué 1:9

EDITAL PREGÃO 14-2023



De <camara@cmnovoasoure.ba.gov.br>

Para elite moveis <elitemoveis45@gmail.com>

Data 2023-10-26 11:02

 EDITAL LICITAÇÃO 014-2023.pdf (~376 KB)

BOM DIA

CONFORME SOLICITAÇÃO POR E-MAIL ESTAMOS ENCAMINHANDO O EDITAL 014-2023

ATT

CÂMARA MUNICIPAL

99



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2023.

RAZÃO SOCIAL: JR INFORMATICA SERV. E COM. LTDA
CNPJ Nº 09.403.422/0001-82
ENDEREÇO: Av. FERREIRA BRITO 185 TERREO CENTRO R. do Pombal
EMAIL: DEMINE@HOTMAIL.COM TEL: 75 3276 1765
CIDADE: R. do Pombal ESTADO: BAHIA
PESSOA PARA CONTATO: JOSE RAMUNHO

Recebemos, através do:

() acesso à página da internet/e-mail: _____;

() cópia impressa

() fotocópia por pen drive da empresa licitante.

NOVA SOURE 3 de Novembro de 2023.


Carimbo/Assinatura

09.403.422/0001-82
JR INFORMATICA SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA
Av. Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro
CEP 45400-000 - Ribeira do Pombal - BA

Senhor Licitante, visando comunicação futura ente a Comissão de Licitação e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Comissão.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, todavia não impede a participação do mesmo no certame.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

301

CREDENCIAMENTO



INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA

INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA**JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

Avenida Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro - CEP: 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA

Tel.: 75 - 3276-1765 / Cel.: (75) 98216-0559 - E-mail - idealinf@hotmail.com

CNPJ: 09.403.422/000182 - Insc. Est.: 076.603.038 ME

CREDENCIAMENTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR INFORMATICA
SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 09.403.422/0001-82

MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/11/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 023.410.585-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1377858367, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV DOS ARGENTINOS, 192, CASA , CENTRO, CIPO, BA, CEP 48450000, BRASIL.

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/06/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 142.360.285-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0164640010, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV FERREIRA BRITO, 185, CASA , CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BA, CEP 48400000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204502718, com sede Avenida Ferreira Brito, 185, Terreo, Centro Ribeira do Pombal, BA, CEP 48400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.403.422/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LIVRARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, FITAS, CD'S, DVD'S COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS SERVICOS GRAFICOS GRAFICA SERVICOS DE APARELHAGEM DE SOM SONORIZACAO SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM CONDICIONADOR DE AR RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS PARA SHOWS PRODUCAO, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PREDIOS, ESCOLAS, RUAS E PRACAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS MERCEARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO

Req: 81100000834510

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 68032992 em 21/06/2021
Protocolo 216877340 de 21/06/2021

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 134610784644859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

304

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR INFORMATICA
SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 09.403.422/0001-82**

**ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO
TRABALHO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES.**

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8219-9/01 - fotocópias
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Req: 81100000834510

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98082882 em 21/08/2021
Protocolo 218677340 de 21/08/2021
Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204502718
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 13461078464859
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR INFORMATICA
SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 09.403.422/0001-82

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS, com 3.000(Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais)

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS, com 97.000(Noventa e Sete Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIBEIRA DO POMBAL - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, Contrato Consolidado da Empresa, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA JR INFORMATICA SERVIÇOS E
COMERCIO LTDA - CNPJ 09.403.422/0001-82

Req: 81100000834510

Página 3



Certifica o Registro sob o nº 88082992 em 21/05/2021
Protocolo 218977340 de 21/05/2021

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 134610764844859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021
por Tiana Regine M G de Araújo - Secretária-Geral

306

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR INFORMATICA
SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 09.403.422/0001-82

MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/11/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 023.410.585-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1377858367, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV DOS ARGENTINOS, 192, CASA , CENTRO, CIPO, BA, CEP 48450000, BRASIL.

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/06/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 142.360.285-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0164640010, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV FERREIRA BRITO, 185, CASA , CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BA, CEP 48400000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29.204.502.718, com sede na Avenida Ferreira Brito, 185, térreo, centro, em Ribeira do Pombal - Ba. CEP 48.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº CNPJ nº 09.403.422/0001-82. Resolvem de comum acordo fazerem a presente Consolidação Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01º. A sociedade tem como Nome Comercial de JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. com sede na Avenida Ferreira Brito, 185, térreo, centro, CEP 48.400-000, em Ribeira do Pombal - Ba.

02º. O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS	97.000	R\$ 97.000,00	97%
MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS	3.000	R\$ 3.000,00	3%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

03º. A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Fevereiro de 2008 e tem o seu prazo de duração indeterminado.

04º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

05º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Req: 81100000834510

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98062892 em 21/06/2021

Protocolo 218677340 de 21/06/2021

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 134610784644859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

307

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR INFORMATICA
SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 09.403.422/0001-82

06º. O objeto é:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LIVRARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, FITAS, CD'S, DVD'S COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS SERVICOS GRAFICOS GRAFICA SERVICOS DE APARELHAGEM DE SOM SONORIZACAO SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM CONDICIONADOR DE AR RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS PARA SHOWS PRODUCAO, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO LOCAAO DE VEICULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PREDIOS, ESCOLAS, RUAS E PRACAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS MERCEARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Req: 81100000834510

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 68082892 em 21/06/2021
Protocolo 218677340 de 21/06/2021

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 134610784644869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR INFORMATICA
SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 09.403.422/0001-82**

- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

07ª. A administração da sociedade cabe isoladamente a(o) Sócio(a) **JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

08ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

09ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 31100000834510

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98082992 em 21/06/2021
Protocolo 218677340 de 21/06/2021

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 134610764644869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR INFORMATICA
SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 09.403.422/0001-82

12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial e nem condenado ou encontrar-se sob efeito da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

14º. Fica eleito o foro de Ribeira do Pombal – Ba; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIBEIRA DO POMBAL - BA, 16 de Junho de 2021.

Marilene Dantas dos Santos Passos

MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS

Req: 81100000834510

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 68082992 em 21/06/2021
Protocolo 218677340 de 21/06/2021
Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204502718
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 134610784844859
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



218677340

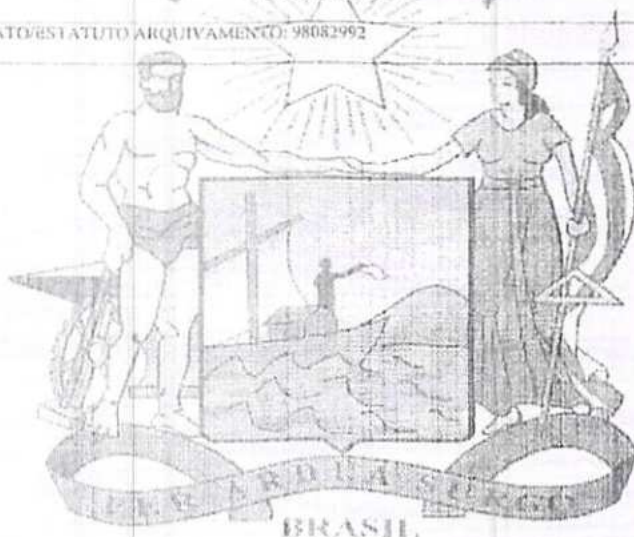
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	218677340 - 21/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 20204502718
CNPJ 09.403.422/0001-82
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98082992 DE 21/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/06/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98082992



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98082992 em 21/06/2021

Protocolo 218677340 de 21/06/2021

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 20204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 134610784644859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2021

1

333

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE JR INFORMATICA SERVICOS E
COMERCIO LTDA**

CNPJ nº 09.403.422/0001-82

MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/11/1985, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 023.410.585-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1377858367, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV DOS ARGENTINOS, 192, CASA, CENTRO, CIPO, BA, CEP 48450000, BRASIL.

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/06/1959, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 142.360.285-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0164640010, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO CONTORNO, 310, CASA, CENTRO, CIPO, BA, CEP 48450000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204502718, com sede Avenida Ferreira Brito, 185, Terreo, Centro Ribeira do Pombal, BA, CEP 48400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.403.422/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LIVRARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, FITAS, CD'S, DVD'S COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS SERVICOS GRAFICOS GRAFICA SERVICOS DE APARELHAGEM DE SOM SONORIZACAO SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM CONDICIONADOR DE AR RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS PARA SHOWS PRODUCAO, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO LOCAAO DE VEICULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PREDIOS, ESCOLAS, RUAS E PRACAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMERCIO VAREJISTA

Req: 81200000891023

Página 1



Certifica o Registro sob o nº 98204485 em 21/08/2022
Protocolo 225880657 de 21/08/2022

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151651249441648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

332

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE JR INFORMATICA SERVICOS E
COMERCIO LTDA

CNPJ nº 09.403.422/0001-82

BRINQUEDOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMERCIO VAREJISTA
DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS MERCEARIA COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO
VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
DE LIMPEZA DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO
ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO
TRABALHO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS
E FERTILIZANTES LANCHONETES SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS BUFÊ
FABRICAÇÃO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS AGENCIA DE VIAGENS COMERCIO
ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
INSTALAÇÃO HIDRAULICA SANITARIA E DE GAS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR
CAMINHÕES COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO
COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL TREINAMENTO
EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E
CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS SERVIÇOS DE MALOTE
SERVIÇOS DE ENTREGA RAPIDA FABRICAÇÃO DE MOVEIS FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE
MADEIRA.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 5320-2/02 - serviços de entrega rápida
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81200000891023

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 88204485 em 21/08/2022
Protocolo 22660867 de 21/08/2022

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 28204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.br.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151551248441648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2022
por Tiana Rogila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE JR INFORMATICA SERVICOS E
COMERCIO LTDA

CNPJ nº 09.403.422/0001-82

- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 7911-2/00 - agências de viagens
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação

Req: 81200000891023

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98204485 em 21/08/2022
Protocolo 225680557 de 21/08/2022

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucerj.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 151551249441848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2022

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE JR INFORMATICA SERVICOS E
COMERCIO LTDA

CNPJ nº 09.403.422/0001-82

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (três Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.000,00 (três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIBEIRA DO POMBA - BA.

Req: 81200000891023

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98204485 em 21/08/2022
Protocolo 225880857 de 21/08/2022

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 20204502718

Este documento pode ser verificado em <http://rgn.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 15155124941848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2022

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE JR INFORMATICA SERVICOS E
COMERCIO LTDA
CNPJ nº 09.403.422/0001-82

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIBEIRA DO POMBAL - BA, 21 de junho de 2022.


MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS


JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS

Req: 81200000891023

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98204485 em 21/08/2022
Protocolo 225680857 de 21/08/2022
Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204502718
Esta documentação pode ser verificada em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151551249441648
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2022
por Tiana Regia M Q de Araújo - Secretária-Geral



225660857

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	225660857 - 21/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204502718
CNPJ 09.403.422/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98204485 DE 21/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 21/06/2022



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98204485 em 21/06/2022

Protocolo 225660857 de 21/06/2022

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151551249441648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2022

21/06/2022 17:44

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.403.422/0001-82
NOME EMPRESARIAL: JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/06/2022 às 17:44 (data e hora de Brasília).





**BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRA DO POMBAL**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.002.831/001-04	INÍCIO ATIVIDADE:	22/02/2008
NOME DO CONTRIBUINTE	JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	CNPJ / CPF	09.403.422/0001-82
NOME DE FANTASIA	IDEAL INFORMATICA		
ENDEREÇO	AVN FERREIRA BRITO CENTRO		185
CNAE-FISCAL	47.51-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	

DEMAIS CNAES

	47.51-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
	47.61-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	71.10-2/00	ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA
	77.11-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
	77.33-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
	95.12-6/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
DATA DE EMISSÃO: 02/01/2023	VALIDADE: 31/12/2023	 Ketlin Leticia C. de Santana Diretora de Tributos Portaria Nº 052/2021 Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRA DO POMBAL

A lvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 52182

— 2023 —

NOME: JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CGA: 000 002 831/001-04 CGA Anterior: CNPJ/CPF: 09.403.422/0001-82
FANTASIA: IDEAL INFORMATICA
ENDEREÇO: AVN FERREIRA BRITO, 165 - CENTRO

- RIBEIRA DO POMBAL - BA

CNAE PRINCIPAL:

47.51-2/01* COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE TRIBUTÁRIO: 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DEMAIS CNAES:

47.51-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

61.30-6/01 PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES

77.11-0/01 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

78.33-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ☒

Sujeito a Fiscalização Ambiental: SIM ☒

Data de Inscrição no Cadastro Municipal:

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 02/01/2023

Validade: 31/12/2023

Observações:

Assinatura
Keith, Ezequiel C. de Souza
Diretor de Tributos e
Prestação N° 052/2021

* Manter em lugar visível.



15504397000109KEITH





INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA
JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Avenida Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro - CEP: 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA
Tel.: 75 - 3276-1765 / Cel.: (75) 98216-0559 - E-mail - idealinf@hotmail.com
CNPJ: 09.403.422/000182 - Insc. Est.: 076.603.038 ME

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023/CMNS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
DATA: 07 de novembro de 2023
HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 014/2023
---	--------------------

A empresa **JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.403.422/0001-82**, sediada na Avenida Ferreira Brito, nº 185, térreo, centro, Ribeira do Pombal, Bahia, CEP 48.400-000, neste ato representado pelo seu (Sócio/Administrador) **José Raimundo de Almeida Passos**, Estado Civil, Casado, Nacionalidade, Brasileiro, CPF 142.360.285-49, RG 1.646.400-10, endereço rua C, nº 302, Centro, Cipó Bahia, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas

Ribeira do Pombal, 03 de novembro de 2023.

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 09.403.422/0001-82
José Raimundo de Almeida Passos
CPF: 142.360.285-49
ID: 1.646.400-10

09.403.422/0001-82
JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA
Av. Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro
CEP 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA



INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Avenida Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro - CEP: 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA

Tel.: 75 - 3276-1765 / Cel.: (75) 98216-0559 - E-mail - idealinf@hotmail.com

CNPJ: 09.403.422/000182 - Insc. Est.: 076.603.038 ME

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023/CMNS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023

DATA: 07 de novembro de 2023

HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)

DECLARAÇÃO (INCISO VII DO ART. 4º LEI 10.520 DE 17/07/2002)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL

Número 014/2023

A empresa **JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.403.422/0001-82**, sediada na Avenida Ferreira Brito, nº 185, térreo, centro, Ribeira do Pombal, Bahia, CEP 48.400-000, neste ato representado pelo seu (Sócio/Administrador) **José Raimundo de Almeida Passos**, Estado Civil, Casado, Nacionalidade, Brasileiro, CPF 142.360.285-49, RG 1.646.400-10, endereço rua C, nº 302, Centro, Cipó Bahia, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7 do presente edital.

Ribeira do Pombal, 03 de novembro de 2023.

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 09.403.422/0001-82

José Raimundo de Almeida Passos

CPF: 142.360.285-49

ID: 1.646.400-10

09.403.422/0001-82

**JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA**

Av. Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro
CEP 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2553214080



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME E SOBRENOME
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS

2 DATA DE NASCIMENTO
20/06/1959, CIPO, BA

3 DATA DE EMISSÃO
14/02/2023

4a VALIDADEZ
30/02/2028

5 ANO
2023

6 CATEGORIA / CATEGORIAS / UB
16-66-00010 SSP BA

7 CPF
142.360.285-49

8 1º REGISTRO
03338245620

9 1ª FIA
AH

10 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

11 ENDEREÇO
JOAO MARCOLINO PASSOS
RIIA MARIA DE ALMEIDA PASSOS

12 OBSERVAÇÕES

13 ASSINADO DIGITAL, MLN/1
 DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO

14 ENDEREÇO
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, BA

15 ASSINADO DIGITAL, MLN/1
 DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO

16 ENDEREÇO
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, BA

17 ASSINADO DIGITAL, MLN/1
 DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO

18 ENDEREÇO
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, BA

19 ASSINADO DIGITAL, MLN/1
 DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO

20 ENDEREÇO
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, BA

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRAO13382456<206<<<<<<<<<<
5906200M2802105BRA<<<<<<<<<<8
JOSE<<RAIMUN<DE<ALMEIDA<PASSOS



A



122



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 09:32:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FIL INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **45.604.427/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

124

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4a7ix3MOC_H8v3AQB_e0g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40423786504-DEUSE MARY BARBOSA LUZ

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FIL INFORMÁTICA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, **ANÁLIA FABIANE LOPES LIMA**, nacionalidade brasileira, nascida em Salvador-BA aos 03/07/1975, solteira, empresária, CPF n.º 673.291.795-15, carteira de identidade n.º 5280617-04, Órgão Expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Doutor Augusto Lopes Pontes, n.º 477, Ed. Maria Isabella, apt. 302, bairro Costa Azul, Salvador- BA, CEP 41.760-035, e **IGOR OLIVEIRA DE SANTANA**, nacionalidade brasileiro, nascido em Salvador-BA aos 17/05/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 792.811.165-15, carteira de identidade n.º 7051984-64, Órgão Expedidor SSP/BA, residente e domiciliado no endereço Caminho 22, Gleba H, casa n.º 03, Mussurunga I, Salvador- BA, CEP 41.490-484, resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declaram, sob as penas da Lei, que a empresa ora em constituição se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade girará sob o Nome Empresarial **FIL INFORMÁTICA LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade terá sede social na Rua Edístio Pondé, n.º 353, Ed. Empresarial Tancredo Neves, sala 106, bairro STIEP, Salvador- BA, CEP 41.770-395.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade terá por objeto social a Prestação de Serviços em Informática, Montagem, Manutenção e Comércio Varejista e Atacadista de Microcomputadores e acessórios, Comércio Varejista Especializado em Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.



Req: 81200000344707



Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98169016 em 10/03/2022

Protocolo 226582892 de 09/03/2022

Nome da empresa FIL INFORMÁTICA LTDA NIRE 29205204249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 278977291183953

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/03/2022



125



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXV3MC_H8v3A0b_e0g4chavez=Ht-06acCPmpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4042376504-DEUSE MARY BARBOSA LUZ

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FIL INFORMÁTICA LTDA**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, CD's, DVD's e fitas.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento deste instrumento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do País.

Parágrafo Único: O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Valor Participação - R\$	% Participação
ANÁLIA FABIANE LOPES LIMA	R\$99.000,00	99%
IGOR OLIVEIRA DE SANTANA	R\$1.000,00	1%
Totais	R\$100.000,00	100%

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81200000344707

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98169016 em 10/03/2022
Protocolo 226582892 de 09/03/2022
Nome da empresa FIL INFORMÁTICA LTDA NIRE 29205204249
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 278977291183953
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/03/2022



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FIL INFORMÁTICA LTDA
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá, ISOLADAMENTE, à Sócia **ANALIA FABIANE LOPES LIMA**, e, ISOLADAMENTE, ao Sócio **IGOR OLIVEIRA DE SANTANA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem expressa autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o Sócio Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *Pro-Labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os Sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas porventura apurados.

§ 1º Por deliberação dos Sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do Sócio, desde que aprovada pelos Sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 31200000344707

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98169016 em 10/03/2022

Protocolo 226582892 de 09/03/2022

Nome da empresa FIL INFORMÁTICA LTDA NIRE 29205204249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 278977291183953

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/03/2022



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FIL INFORMÁTICA LTDA**

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

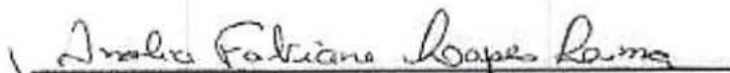
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos Sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

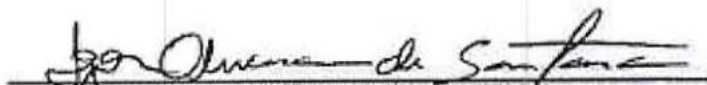
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Salvador-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

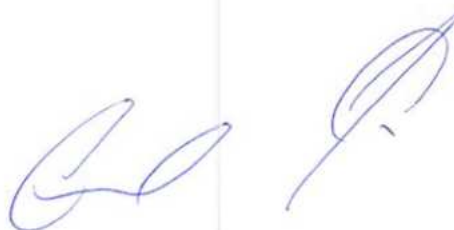
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Salvador, 9 de março de 2022.


ANALIA FABIANE LOPES LIMA


IGOR OLIVEIRA DE SANTANA





Req: 81200000344707

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98169016 em 10/03/2022

Protocolo 226582892 de 09/03/2022

Nome da empresa FIL INFORMÁTICA LTDA NIRE 29205204249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 278977291183953

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/03/2022





226582892

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FIL INFORMÁTICA LTDA
PROTOCOLO	226582892 - 09/03/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205204249
CNPJ 45.604.427/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205204249 DE 10/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 10/03/2022

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98169016

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40423786504 - DEUSE MARY BARBOSA LUZ - Assinado em 09/03/2022 às 15:58:04

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98169016 em 10/03/2022

Protocolo 226582892 de 09/03/2022

Nome da empresa FIL INFORMÁTICA LTDA NIRE 29205204249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 278977291183953

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/03/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIDADE



ANALIA FABIANE LOPES LIMA



DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
526061704 SSP BA

CPF
673.291.795-15

DATA NASCIMENTO
03/07/1975

FILIAÇÃO
PEDRO DA SILVA LIMA

TANIA MARIA SANTOS
LOPES LIMA

PROFISSÃO
ENFERMEIRA

ACQ
D

CAT. PAB
D

UF REGISTRO
02296163211

VALIDADE
13/06/2031

1ª REGISTRAÇÃO
19/04/2002

OBSERVAÇÕES

CETE;
EAR;
CETCP;

Analia Fabiane Lopes Lima

ASSINATURA DO TITULAR

DATA EMISSÃO
12/08/2021

Pedro

Plenário Plenário do Brasil Ltda
Plenário Center
ASSINATURA DO TITULAR

49184454522
JAS11046167

BAHIA

3º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida Tancredo Neves, 1504 - Salvador Trade Center - Térreo
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41420-915 - Tel.: (71) 3014-0817
E-mail: tabelionatofisco@dnatransito.gov.br

Tabelião: Bol. Valter da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado

Salvador/BA, 22 de Julho de 2022

Em Test. da Verdade.

LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO -
ESCREVENTE

Selo: 1603.AD206747-2- Valor: R\$ 6,00

Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade/

Tx. Fisc. R\$2,00, Fecom R\$0,79, Fmvpba R\$0,08, MPGE R\$0,12,
Det R\$0,08



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

C

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/03/2023 07:41:04 que o documento de hash (SHA-256)
72c33a3d16c4c53e32f00a38f9bf5e839e0da8d903ec5162791aad19a926fc54 foi validado em 21/03/2023 14:51:09 através da transação blockchain
0xf7ea0d69e41f9005e58c4bed4e2b304c9429e624d3833a24377c5cc53b3674ed e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 122634)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **72c33a3d16c4c53e32f00a38f9bf3e839e0da8d903ec5162791aad19a926fc54** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 122634** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH FABIANE"**, cujo assunto é descrito como **"CNH FABIANE"**, faz prova de que em **21/03/2023 14:51:44**, o responsável **Fil Informática Ltda (45.604.427/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fil Informática Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/03/2023 15:10:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf7ea0d69e41f9005e58c4bed4e2b304c9429e624d3833a24377c5cc53b3674ed**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures in blue ink]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **664efbfa7cd4ecb2e161f38614a7e599b0d114ab30d5edecc572a67ec0e94849** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **122632** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH IGOR"**, cujo assunto é descrito como **"CNH IGOR"**, faz prova de que em **21/03/2023 14:49:25**, o responsável **Fil Informática Ltda (45.604.427/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fil Informática Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/03/2023 15:10:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbc543a2b88553105815ca3e8b0cfd604918d1cfff74b466927d7c2aaffaab425**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FIL INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205204249	45.604.427/0001-37	10/03/2022	10/03/2022
Endereço: RUA EDÍSTIO PONDÉ, 000353 EDIF:EMPRESARIAL TANCREDO NEVES;SALA:0106, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770395			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MICRO COMPUTADORES E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANALIA FABIANE LOPES LIMA 673.291.795-15	99.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
IGOR OLIVEIRA DE SANTANA 792.611.165-15	1.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/03/2022	Número 29205204249	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 090 - CONTRATO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 16 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

226508013



CONTROLE: 121.671.681.977.49 CPF SOLICITANTE: 565.673.325-49 NIRE: 29205204249 Emitida: 16/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DEUSE MARY BARBOSA LUZ
REGISTRO..... : BA-027692/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.237.865-**

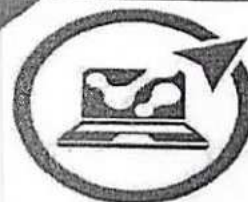
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 31/10/2023 as 15:21:41.

Válido até: 29/01/2024.

Código de Controle: 886887.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.


FIL
INFORMÁTICA

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A FIL INFORMÁTICA LTDA (NOME FANTASIA: FIL INFORMÁTICA), devidamente cadastrada no CNPJ N.º 45.604.427/0001-37, situada a Rua Edístio Ponde, nº 353 sl 106 Ed. Emp. Tancredo Neves, STIEP – Salvador – BA neste ato representada pelo Sra. **ANÁLIA FABIANE LOPES LIMA**, brasileira, solteira, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Augusto Lopes Pontes, 477, Aptº 402, Costa Azul, Município de Salvador, Estado da Bahia, portador do RG nº 5.280.617-04, inscrito no CPF/MF sob nº 673.291.795-15, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **DANIEL SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, Nº 105, Bairro Jd. Lobato, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.470-100, portador do RG nº 1820148-27, inscrito no CPF/MF sob nº 356.597.265-34 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la no âmbito Municipal, Estadual e Federal, em todas as modalidades de licitações de acordo com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Federal 8.666/93 e 10.520/2002, junto a Órgão e Instituições Públicas, Autarquias, empresas de Economia Mista etc., bem como, perante empresas e Instituições particulares, formalizando, assinando, entregando e impugnando propostas, impetrando e respondendo recursos, dando lances verbais e escritos, assinando e impugnando atas, contratos, solicitando planilhas dos concorrentes, dirimindo duvidas, como plenos poderes de representar a empresa em todos os atos correlatos a licitações e tudo que se fizer necessário ao bom e fiel e cabal no cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Salvador – BA, 16 de março de 2022.

Anália Fabiane Lopes Lima

Anália Fabiane Lopes Lima

Sócio-Gerente
FIL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 45.604.427/0001-37
IE 191.766.581

3º TABELIONATO DE NOTAS
Escritório de Notário
Escritório de Notário
Escritório de Notário

Residência por SEMELHANÇA às firma(s) de: **ESCREVENTE**

[shrtvbbj]-ANÁLIA FABIANE LOPES LIMA

Salvador/BA, 16 de Março de 2022

Em Teste

LUIZ RAFAEL CIDREIRA RAMOS

ESCREVENTE

Sêto: 1603.D185696-1 - Valor: R\$ 6,00

Consulte em: www.iba.us.br/autenticidade

TX: Fec: R\$1,08 FEECOM: R\$0,79 FAMPBA: R\$0,08 MPGE

R\$0,12 Dwf: R\$0,08

If. Empresarial



(71) 3017-7657



licita1.filinformatica@gmail.com

S/ 106 Stlep,
Salvador- Ba | CEP: 41.770-395



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/03/2023 07:37:13 que o documento de hash (SHA-256) 8b5ac3722434860a9a5898d8f1325c0f359c99fd6e28bb9a1003214f2170be47 foi validado em 21/03/2023 14:30:42 através da transação blockchain 0x32a89e8088ce7cf92f268bf2196af4e34aa817b42d9929fbc6c29ebabe52e468 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 122614)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8b5ac3722434860a9a5898d8f1325c0f359c99fd6e28bb9a1003214f2170be47** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **122614** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração**", cujo assunto é descrito como "**Procuração**", faz prova de que em **21/03/2023 14:21:08**, o responsável **Fil Informática Ltda (45.604.427/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fil Informática Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/03/2023 15:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x32a89e8088ce7cf92f268bf2196af4e34aa817b42d9929fbc6c29ebabe52e468**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2a) 1º NOME / SOBRENOME
DANIEL SANTOS SILVA

1ª EMISSÃO
09/09/1987

3) DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/04/1966, SALVADOR, BA

4a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

6a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

7a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

8a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

9a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

10a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

11a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

12a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

13a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

14a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

15a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

16a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

17a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

18a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

19a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

20a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

21a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

22a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

23a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

24a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

25a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

26a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

27a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

28a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

29a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

30a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

31a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

32a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

33a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

34a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

35a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

36a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

37a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

38a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

39a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

40a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

41a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

42a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

43a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

44a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

45a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

46a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

47a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

48a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

49a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

50a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

51a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

52a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

53a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

54a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

55a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

56a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

57a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

58a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

59a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

60a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

61a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

62a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

63a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

64a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

65a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

66a) DATA EMISSÃO
16/12/2022

67a) DATA EMISSÃO
14/12/2027

68a

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

4 e 6 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 7 Data e local do Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar del Nacimiento - 8 Atividade / Occupation / Ocupación - 9 Endereço / Address / Dirección - 10 Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - 11 Autuação / Fine / Multa - 12 Observações / Observations / Observaciones - 13 Ponto / Point / Puntaje

I<BRA049068129<889<<<<<<<<<<
6604226M2712147BRA<<<<<<<<<2
DANIEL<<SANTOS<SILVA<<<<<<<<<



Handwritten signature in blue ink, consisting of a large 'L' and a smaller 'C' below it.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.604.427/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2022
NOME EMPRESARIAL FIL INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIL INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 55.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EDISTIO PONDE	NÚMERO 000353	COMPLEMENTO EDIF EMPRESARIAL TANCREDO NEVES SALA 0106
CEP 41.770-395	BAIRRO/DISTRITO STIEP	MUNICÍPIO SALVADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABYLIMA100@OUTLOOK.COM		UF BA
TELEFONE (71) 9934-4179		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 10:05:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

139

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 45.604.427/0001-37
NOME EMPRESARIAL: FIL INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANALIA FABIANE LOPES LIMA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: IGOR OLIVEIRA DE SANTANA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/10/2023 às 10:05 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



340
FIL
INFORMATICA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A FIL INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 45.604.427/0001-37, localizada na Rua Edistio PONDE, 353 – Sala 106 – STIEP – Salvador – Bahia, **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 014/2023**, promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () **Que** não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
(X) **Que** estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(apresentar a comprovação).**
() **Que** estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(apresentar a comprovação).**
() **Que** para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- (X) **Que** para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
(X) **Que** não há fatos impeditivos para a minha habilitação e não estamos impedidos de licitar e contratar com a administração pública.
(X) **Que** não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).
(X) **Que** não possuímos em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e LF nº 9.854/99.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DANIEL SANTOS SILVA
RG -1820148-27 SSP/BA – CPF: 356.597.265-34
Representante Comercial
FIL INFORMATICA LTDA
45.604.427/0001-37

FIL INFORMATICA
CNPJ: 45.604.427/0001-37
IE: 121766581 - ME
RUA EDISTIO PONDE, 353 - SALA 106
STIEP - CEP 41.770-395 - SALVADOR - BA

Endereço
Rua Edistio Pondé, 353 Edf. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep,
Salvador - Ba | CEP : 41.770-395

(71) 3017-7657
licita1.filinformatica@gmail.com



541
FIL
INFORMÁTICA

2

A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DANIEL SANTOS SILVA
RG -1820148-27 SSP/BA – CPF: 356.597.265-34
Representante Comercial
FIL INFORMATICA LTDA
45.604.427/0001-37

FIL INFORMATICA
CNPJ: 45.604.427/0001-37
IE: 121766581 - ME
RUA EDISTIO PONDE, 353 - SALA 106
STIEP - CEP 41.770395 - SALVADOR -BA

Endereço
Rua Edístio Pondé, 353 Edf. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep,
Salvador- Ba | CEP : 41.770-395



(71) 3017-7657



licita1.filinformatica@gmail.com



342
FIL
INFORMÁTICA

3

A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DECLARAÇÃO

FIL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.604.427/0001-37, sediada na Rua Edistio Pondé, 353 - Sala 106 - STIEP - Salvador - Bahia CEP.: 41.770-395, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7 do presente edital

Salvador, 07 de novembro de 2023.


DANIEL SANTOS SILVA
RG -1820148-27 SSP/BA - CPF: 356.597.265-34
Representante Comercial
FIL INFORMATICA LTDA
45.604.427/0001-37


FIL INFORMATICA
CNPJ: 45.604.427/0001-37
IE: 121766581 - ME
RUA EDISTIO PONDE, 353 - SALA 106
STIEP - CEP 41.770395 - SALVADOR -BA

 **Endereço**
Rua Edistio Pondé, 353 Edf. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep,
Salvador- Ba | CEP : 41.770-395

 **(71) 3017-7657**
 **licita1.filinformatica@gmail.com**



A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
(X) nem menor de 16 anos.
(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador, 07 de novembro de 2023.


DANIEL SANTOS SILVA
RG -1820148-27 SSP/BA – CPF: 356.597.265-34
Representante Comercial
FIL INFORMATICA LTDA
45.604.427/0001-37


FIL INFORMATICA
CNPJ: 45.604.427/0001-37
IE: 12.1766581 - ME
RUA EDISTIO PONDE, 353 - SALA 106
STIEP - CEP 41.770-395 - SALVADOR - BA

 **Endereço**
Rua Edístio Pondé, 353 Edf. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep,
Salvador- Ba | CEP : 41.770-395

 (71) 3017-7657
 licita1.filinformatica@gmail.com



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

344

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FIL INFORMATICA LTDA
45.604.427/0001-37

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/10/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.H33Z.PIVN.92QD.VAB8.EORN

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FIL INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205204249	45.604.427/0001-37	10/03/2022	10/03/2022
Endereço: RUA EDÍSTIO PONDÉ, 000353 EDIF:EMPRESARIAL TANCREDO NEVES;SALA:0106, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770395			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MICRO COMPUTADORES E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANALIA FABIANE LOPES LIMA 673.291.795-15	99.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANALIA FABIANE LOPES LIMA 673.291.795-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
IGOR OLIVEIRA DE SANTANA 792.611.165-15	1.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IGOR OLIVEIRA DE SANTANA 792.611.165-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/05/2022	98197207		
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

231409354

página: 1/2

346



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

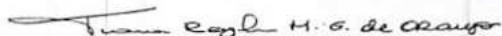


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FIL INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205204249	45.604.427/0001-37	10/03/2022	10/03/2022
Endereço: RUA EDÍSTIO PONDÉ, 000353 EDIF:EMPRESARIAL TANCREDO NEVES;SALA:0106, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770395			

SALVADOR - BA, 1 de Novembro de 2023



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO







página: 2/2

231409354



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

347

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2023.

RAZÃO SOCIAL: L F COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 214255340001-30

ENDEREÇO: RUA POVOADO DO BESSA, 269, BESSA

EMAIL: triadecomercio1@gmail.com TEL: 71 991978838

CIDADE: CONCEIÇÃO DO JACUIPE ESTADO: BAHIA

PESSOA PARA CONTATO: EDUARDO CARVALHO

Recebemos, através do:

(X) acesso à página da internet/e-mail: PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CAMARA

MUNICIPAL DE NOVA SOURE;

() cópia impressa

() fotocópia por pen drive da empresa licitante.

21.425.534/0001-30

TRIADE COMERCIO E SERVICOS

R POVOADO DO BESSA, 269, DIST BESSA

CONCEICAO DO JACUIPE - BA

Nova Soure, 7 de Novembro de 2023.


Carimbo/Assinatura

Senhor Licitante, visando comunicação futura ente a Comissão de Licitação e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Comissão.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, todavia não impede a participação do mesmo no certame.

548

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 21.425.534/0001-30

LUZINEIDE FRANCO BACELAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 448.546.925-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0268033480, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO DO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE, BA, CEP 44245000, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial L F COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204135791, com sede Rua Povoado do Bessa, 269, Distrito Bessa Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44245000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.425.534/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. EDUARDO CARVALHO ARAUJO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/02/1981, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR, CPF nº 800.377.395-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 690926138, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AGUAS MARINHAS, 112, BRASILIA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44088150, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia LUZINEIDE FRANCO BACELAR, detentora de 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital totalmente integralizado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

EDUARDO CARVALHO ARAUJO, com 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDUARDO CARVALHO ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81200001758297

Página 1

22/12/2022



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98320295 em 22/12/2022

Protocolo 224227793 de 21/12/2022

Nome da empresa L F COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204135791

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 123742383062412

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

349

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 21.425.534/0001-30

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEIÇÃO DO JACUIPE, 19 de dezembro de 2022.

LUZINEIDE FRANCO
BACELAR:44854692553

Digitally signed by LUZINEIDE FRANCO
BACELAR:44854692553
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiplá v5,
ou=26182271000107, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=LUZINEIDE FRANCO BACELAR:44854692553
Date: 2022.12.22 10:06:57 -03'00'

LUZINEIDE FRANCO BACELAR

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDO CARVALHO ARAUJO
Data: 20/12/2022 14:03:37 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

EDUARDO CARVALHO ARAUJO

Req: 81200001758297

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98320295 em 22/12/2022

Protocolo 224227793 de 21/12/2022

Nome da empresa L F COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204135791

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 123742383062412

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/12/2022



224227793

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

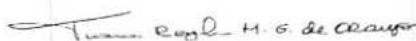
NOME DA EMPRESA	L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	224227793 - 21/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204135791
CNPJ 21.425.534/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98320295 DE 22/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 22/12/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44854692553 - LUZINEIDE FRANCO BACELAR - Assinado em 20/12/2022 às 14:26:16



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98320295 em 22/12/2022

Protocolo 224227793 de 21/12/2022

Nome da empresa L F COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204135791

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 123742383062412

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LICITAR 2000 LTDA
CNPJ nº 21.425.534/0001-30

EDUARDO CARVALHO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 800.377.395-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 690926138, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CALAMAR, 340, EDIF LIRIO APT 303, CONCEICAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44065706, BRASIL.

ANA CRISTINA SANTOS ROCHA CARVALHO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/11/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 823.676.805-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 949462489, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CALAMAR, 340, EDIF LIRIO APT 303, CONCEICAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44065706, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LICITAR 2000 LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204135791, com sede R Castro Alves, 1072, Letra A, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44001592, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.425.534/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial LICITAR 2000 LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial L F COMERCIO E SERVICOS LTDA e adotando o nome fantasia TRIADE COMERCIO E SERVICOS.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE, BA, CEP 44.245-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRJOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU

Req: 81200000918053

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98206204 em 29/06/2022

Protocolo 225615428 de 29/06/2022

Nome da empresa L F COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204135791

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203671713207895

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LICITAR 2000 LTDA
CNPJ nº 21.425.534/0001-30

ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

- 4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8219-9/01 - fotocópias
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7420-0/05 - serviços de microfilmagem
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Req: 81200000918053

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98206204 em 29/06/2022

Protocolo 225615428 de 29/06/2022

Nome da empresa L F COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204135791

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203671713207895

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LICITAR 2000 LTDA
CNPJ nº 21.425.534/0001-30

- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 1811-3/01 - impressão de jornais

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. LUZINEIDE FRANCO BACELAR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1966, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 448.546.925-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0268033480, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO DO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE, BA, CEP 44245000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio EDUARDO CARVALHO ARAUJO, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio ANA CRISTINA SANTOS ROCHA CARVALHO ARAUJO, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Req: 81200000918053

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98206204 em 29/06/2022
Protocolo 225615428 de 29/06/2022
Nome da empresa L F COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204135791
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203671713207895
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio EDUARDO CARVALHO ARAUJO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUZINEIDE FRANCO BACELAR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANA CRISTINA SANTOS ROCHA CARVALHO ARAUJO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUZINEIDE FRANCO BACELAR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

LUZINEIDE FRANCO BACELAR, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUZINEIDE FRANCO BACELAR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CONCEICAO DO JACUIPE/BA.

Req: 81200000918053



E A



Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98206204 em 29/06/2022

Protocolo 225615428 de 29/06/2022

Nome da empresa L F COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204135791

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203671713207895

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022

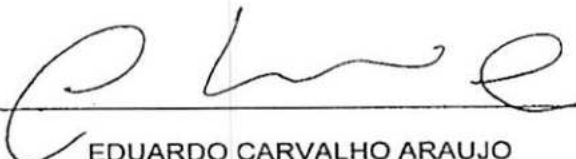
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

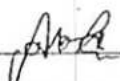
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LICITAR 2000 LTDA
CNPJ nº 21.425.534/0001-30

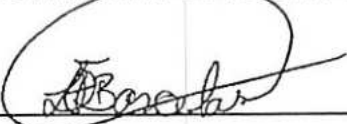
CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA, 29 de junho de 2022.


EDUARDO CARVALHO ARAUJO


ANA CRISTINA SANTOS ROCHA CARVALHO ARAUJO


LUZINEIDE FRANCO BACELAR

Req: 81200000918053

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98206204 em 29/06/2022
Protocolo 225615428 de 29/06/2022
Nome da empresa L F COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204135791
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203671713207895
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



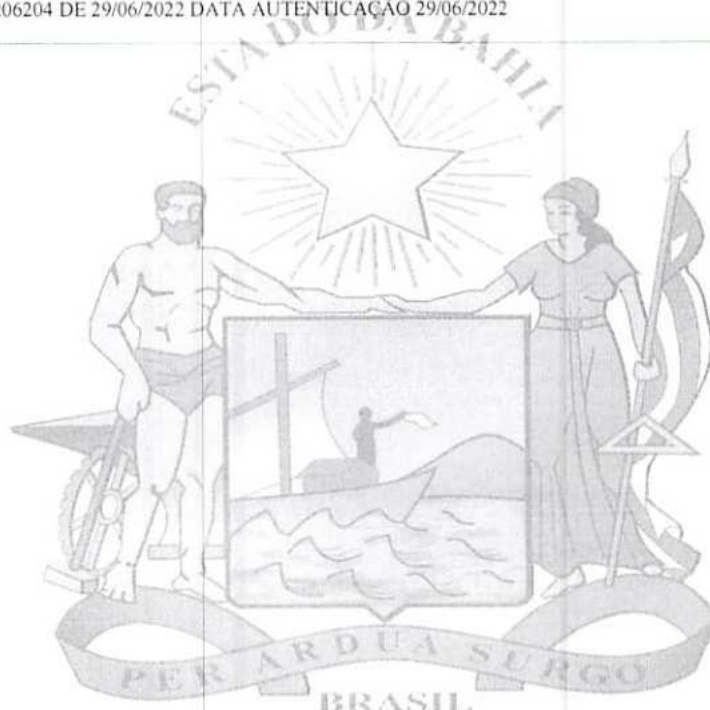
225615428

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	225615428 - 29/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204135791
CNPJ 21.425.534/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98206204 DE 29/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 29/06/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2022

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:
LICITAR 2000 LTDA

EDUARDO CARVALHO ARAUJO, maior, brasileiro, nascido em Salvador-BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.909.261 38, expedida pela SSP/BA e CPF 800.377.395-49, residente e domiciliado na Rua Calamar, 340 – Apto. 303, Conceição, Feira de Santana-BA, CEP 44.065-706 e **ANA CRISTINA SANTOS ROCHA CARVALHO ARAUJO**, maior, brasileira, nascida em Salvador-BA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 9.494.624 89, expedida pela SSP/BA e CPF 823.676.805-82, residente e domiciliada na Rua Calamar, 340 – Apto. 303, Conceição, Feira de Santana-BA, CEP 44.065-706, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Empresaria Limitada, que será regida pelas seguintes cláusulas:

1ª. A Sociedade girará sob o nome empresarial de “**LICITAR 2000 LTDA**” e terá sua sede e domicílio na Rua Castro Alves, 1.072 - A, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-592.

2ª. O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
Eduardo Carvalho Araujo	10.000	50%	R\$ 10.000,00
Ana Cristina Santos Rocha C. Araujo	10.000	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

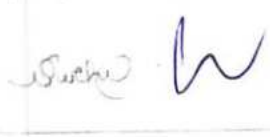
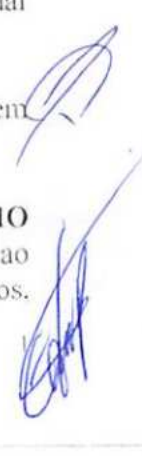
3ª. O objeto da Sociedade será: comércio varejista de equipamentos de informática, instalação de manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de equipamentos de telefonia, comércio varejista de moveis, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de equipamentos para escritório, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de eletrodomésticos, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, serviços de fotocópias, preparação de documentos de apoio administrativos, serviços de organização de feiras, congressos e festas, casas de festas e eventos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de sonorização e de iluminação, exploração de jogos eletrônicos recreativos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio varejista de materiais hospitalar e de laboratório.

4ª. O início das atividades será a partir do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

5ª. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo aos sócios, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDUARDO CARVALHO ARAUJO**, que fará uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros.

bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros não distribuídos, poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Feira de Santana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(Três) vias.

Feira de Santana - Bahia, 15 de Setembro de 2014.

Eduardo Carvalho Araujo

Ana Cristina Rocha Carvalho Araujo

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Catipó, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-400 - Fone: (75) 321.1301
Rd. Valdeir São Carlos - Taboão

RECONHECIDO POR SELECIONADA ÚNICA TIPOGRAFIA DE ANA CRISTINA SANTOS ROCHA CARVALHO ARAUJO (209820)...

Emol: R\$ 2,13 Taxa: R\$ 1,17 Total: R\$ 3,30
Celo(s): 0041.AB 272521-0

em Testemunho: SOSTENES MANFRINE DA CUNHA RIOS - ESCRIVENTE
Feira de Santana - BA 09/12/2014

E-mail: 2officinasotas@bol.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Catipó, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-400 - Fone: (75) 321.1301
Rd. Valdeir São Carlos - Taboão

RECONHECIDO POR SELECIONADA ÚNICA TIPOGRAFIA DE EDUARDO CARVALHO ARAUJO (179811)...

Emol: R\$ 2,13 Taxa: R\$ 1,17 Total: R\$ 3,30
Celo(s): 0041.AB 272516-4

em Testemunho: SOSTENES MANFRINE DA CUNHA RIOS - ESCRIVENTE
Feira de Santana - BA 09/12/2014

E-mail: 2officinasotas@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BAHIA

NOME: EDUARDO CARVALHO ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 690926136 SSP BA

CPF: 800.377.395-49 DATA NASCIMENTO: 21/02/1981

FILIAÇÃO: ANTONIO DA SILVA ARAUJO
VADELICE CARVALHO ARAUJO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02046372070 VALIDADE: 03/11/2031 1ª HABILITAÇÃO: 29/10/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSÃO: 05/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20868955030
BA512115816

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2152548889

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.425.534/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2014
NOME EMPRESARIAL L F COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIADE COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R POVOADO DO BESSA	NÚMERO 269	COMPLEMENTO *****
CEP 44.245-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO BESSA	MUNICÍPIO CONCEICAO DO JACUIPE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIADECOMERCIO1@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9156-0073
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.425.534/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R POVOADO DO BESSA	NUMERO 269	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.245-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO BESSA	MUNICÍPIO CONCEICAO DO JACUIPE	UF BA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIADECOMERCIO1@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9156-0073
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.425.534/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/11/2014	
NOME EMPRESARIAL L F COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R POVOADO DO BESSA		NÚMERO 269	COMPLEMENTO *****
CEP 44.245-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO BESSA	MUNICÍPIO CONCEICAO DO JACUIPE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIADECOMERCIO1@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9156-0073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





TRIADE
Comércio e Serviços

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:21.425.534/0001-30

963

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 214255340001-30, sediada na Rua Povoado do Besa, 269, Bessa, 44245-000, Conceição do Jacuípe - Bahia, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7 do presente edital.

Nova Soure/BA, 07 de novembro de 2023.



EDUARDO CARVALHO ARAUJO CPF 800377395-49, RG 06909261-38,

21.425.534/0001-30

TRIADE COMERCIO E SERVICOS

R POVOADO DO BESSA, 269, DIST. BESSA

CONCEICAO DO JACUIPE - BA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROPOSTAS



TRIADE

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:21.425.534/0001-30

365

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº21.425.534/0001-30, R POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA, neste ato representada por EDUARDO CARVALHO ARAUJO, divorciado, Brasileiro, CPF 80037739549, RG 06909261-38, endereço Rua aguas marinhas, 112, Brasília, Feira de Santana/Ba, para os aquisição dos produtos de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure, conforme especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	V. UND	V. TOTAL
1	AUTO TRASFORMADO 200W BIVOLT	UND	13	MM TRANSFORMA DORES	270,00	3510,00
2	NOBREAK 1,5 KVA BIVOLT	UND	3	Nhs Compact Plus 4 1500va	1160,00	3480,00
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	UND	8	Ts Shara 1000va Powerest Bi	692,00	5536,00
4	NOTEBOOK 17 MEMORIA RAM 16GB, 512GB SSD PLACA DE VIDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS, TELA 15.6" RESOLUÇÃO DA TELA FULL HD (1920X1080 ANTIRREFLEX LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	1	Notebook Dell Inspiron 5510 Core i7	5980,00	5980,00
5	FRAGMENTADOURA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMATICA SUPERCORTE PARTICULAS 150X	UND	1	TILIBRA 150X	5680,00	5680,00
6	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATOTIA	UND	1	Electrolux	610,00	610,00
7	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER, DUPLEX, REDE	UND	7	BROTHER DCP 7520 DW	3600,00	25200,00
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMILIA CORE (17) PROCESSADOR CORE17, SSD 480GB, MEMORIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18,5".	UND	2	Computador completo Concórdia, Monitor 19.5 PCFORT Z195	5620,00	11240,00
TOTAL					R\$ 61.236,00	

Valor global: R\$ 61.236,00 (sessenta e um mil e duzentos e trinta e seis reais)

Validade da proposta: Validade conforme determinada no Edital

Prazo de entrega: Conforme determinado no Edital

21.425.534/0001-30

TRIADE COMERCIO E SERVICOS

R POVOADO DO BESSA, 269, DIST. BESSA

CONCEICAO DO JACUIPE - BA

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

07 de novembro de 2023

EDUARDO CARVALHO ARAUJO CPF 80037739549 RG 06909261-38, DIVORCIADO, Administrador, Rua aguas marinhas, 112, Brasília, Feira de Santana/Ba



TRIADE

Comércio e Serviços

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:21.425.534/0001-30

366

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DECLARAÇÃO

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 214255340001-30, sediada na Rua Povoado do Besa, 269, Bessa, 44245-000, Conceição do Jacuípe - Bahia, declara:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Nova Soure/BA, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO CARVALHO ARAUJO CPF 800377395-49, RG 06909261-38,

21.425.534/0001-30

TRIADE COMERCIO E SERVICOS

R POVOADO DO BESSA, 269, DIST. BESSA

CONCEICAO DO JACUIPE - BA



TRIADE
Comercio e Serviços

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:21.425.534/0001-30

367

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

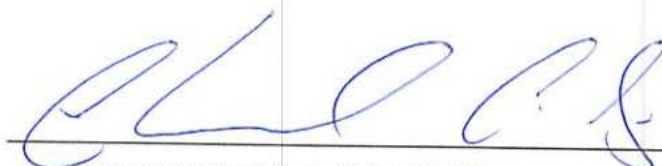
DECLARAÇÃO

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 214255340001-30, sediada na Rua Povoador do Besa, 269, Bessa, 44245-000, Conceição do Jacuípe - Bahia, declara:

No preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução da aquisição, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa da aquisição, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Câmara Municipal de Nova Soure/BA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial n.º 14/2023, bem como tenho conhecimento do local – Centro de Nova Soure/BA e das condições técnicas que condicionam à execução da aquisição onde será realizado.

Nova Soure/BA, 07 de novembro de 2023.



EDUARDO CARVALHO ARAUJO CPF 800377395-49, RG 06909261-38,

「21.425.534/0001-30」

TRIADE COMERCIO E SERVICOS

R POVOADO DO BESSA, 269, DIST. BESSA

「 CONCEICAO DO JACUIPE - BA 」

9

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM.
DATA: 07 de NOVEMBRO de 2023.
HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)
LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AUTO TRANSFORMADOR 200W BIVOLT	UNID	GILSON	13	270,00	3.510,00
2	NOBREAK 1.5 KVA BIVOLT	UNID	SMS	3	1.160,00	3.480,00
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	UNID	SMS	8	692,00	5.536,00
4	NOTEBOOK I7- MEMÓRIA RAM 16GB 512GB SSD PLACA DE VÍDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS DA TELA 15.6" RESOLUÇÃO DA TELA FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1(SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UNID	LENOVO	1	5.980,00	5.980,00
5	FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMÁTICA SUPERCORTE- PARTÍCULAS 150X	UNID	REXET	1	5.680,00	5.680,00
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATÓRIA	UNID	LECTROLU	1	610,00	610,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, DUPLEX, REDE ETHERNET/WI-FI, VELOCIDADE MIN 26 PPM, CICLO MENSAL MIN 10.00 PAG, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO.	UNID	BROTHER	7	3.600,00	25.200,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	UNID	ELGIN	2	2.080,00	4.160,00
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMÍLIA CORE (I7) PROCESSADOR CORE I7, SSD 480GB, MEMÓRIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18,5.	UNID	INTEL,AOC	2	5.620,00	11.240,00
TOTAL						65.396,00

Valor total por extenso: Sessenta e cinco mil trezentos e noveta e seis reais

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução da aquisição, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa da aquisição, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Câmara Municipal de Nova Soure/BA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Obs: A presente licitação será de MENOR PREÇO ITEM, onde a empresa que deixar de cotar 1 (um) item do referido lote, NÃO terá sua proposta desclassificada.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial n.º 014/2023, bem como tenho conhecimento do local - Centro de Nova Soure/BA e das condições técnicas que condicionam à execução da aquisição onde será realizado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ribeira do Pombal/BA: 03 de novembro de 2023.

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 09.403.422/0001-82

José Raimundo de Almeida Passos

CPF: 142.360.285-49

ID: 1.646.400-10

09.403.422/0001-82

**JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA**

Av. Ferreira Brito, N° 185 - Térreo - Centro
CEP 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA

TERMO DE REFERENCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023/CMNS****ANEXO VI****EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023 PREGÃO****PRESENCIAL Nº 014/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023 TIPO DE****LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM. DATA: 07 de****NOVEMBRO de 2023.****HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)****LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE****1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para atender solicitação da Presidência.

2.2. A Câmara de Nova Soure vem por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, solicitar a aquisição de Material de material de informática e linha branca, justifica-se, Justifica-se a aquisição baseada na necessidade desta Câmara manter o serviço no expediente da Administração e demais setores, sendo que os materiais descritos são indispensáveis para este feito.

2.3. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pelo presidente desta Casa Legislativa e com o Departamento de T.I., baseado nas quantidades necessárias para o bom andamento do ano de 2023 e 2024. Segundo o art. 15, da Lei 8.666/93, as compras da administração pública, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas de desempenho, observadas, quando for o caso, das condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

2.4. A padronização é um instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos. A padronização elimina variações tanto no tocante à seleção de produtos no momento da contratação como na sua utilização, conservação, manutenção etc. Portanto, a padronização dos componentes informáticos é necessária para maior eficiência na manutenção e utilização dos equipamentos pelos servidores públicos desta Câmara Municipal, o que vai ao encontro do interesse público, sendo pautada pelos princípios da economicidade e da eficiência.

2.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação da aquisição com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário do Pregão Presencial, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação da aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da aquisição demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego d e recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

2.4. DA MOTIVAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter A aquisição de administração desta casa Legislativa em níveis aceitáveis para a Câmara Municipal de Nova Soure, oferecer ao público aquisição de bens com previsão de entregas parceladas a Câmara Municipal de Nova.

170

2.1.9. Justificativa para realização do Pregão Presencial devido a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica:

O decreto nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, estabeleceu a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e aquisição comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos, não sendo o caso deste Poder Legislativo Municipal, uma vez que não recebe recursos públicos da União.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e aquisição comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto, é imperioso destacar que o objeto da presente licitação, pelos servidores públicos municipais, o que vai ao encontro do interesse público, sendo pautada pelos princípios da economicidade e da eficiência.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial para o sistema de Ata de Registro de Preços, é a que melhor se adequa à aquisição do objeto do certame, ainda considerando que a Câmara Municipal tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023, Registro de Preço para pelos servidores públicos municipais, o que vai ao encontro do interesse público, sendo pautada pelos princípios da economicidade e da eficiência, cumprindo assim a Lei nº 10.520/02, uma vez que a mesma não proíbe a utilização do pregão presencial.

2.2. FUNDAMENTO LEGAL

2.2.1. Ao caso em comento, aplica-se o quanto preconizado na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.4. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO

O prazo para o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, não admitindo-se a sua prorrogação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A aquisição deverá ser executada fora do horário de expediente, pois a sua realização poderá acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Casa, não implicando em qualquer custo adicional para a Câmara Municipal de Nova Soure.

3.2. Compreende-se horário de expediente nesta Casa Legislativa o seguinte: Segunda-feira à quinta-feira de 08:00h às 13:00h, e sexta-feira de 09:00h às 13:00h.

4. DO RECEBIMENTO DO S ITENS

4.1. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Verificada a compatibilidade entre o objeto contratado ea entrega, bem como a qualidade e a integridade dos materiais, incluindo os ajustes necessários, o fiscal designado para o acompanhamento da

execução da aquisição elaborará relatório final atestando a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais.

4.2. Sendo desatendida qualquer determinação do Termo de Referência, a FISCALIZAÇÃO solicitará à CONTRATADA o refazimento da aquisição, estabelecendo o prazo necessário para a sua execução, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

4.6. Verificada, pela FISCALIZAÇÃO, a baixa qualidade da aquisição prestados, poderá a CONTRA-TANTE aplicar as penalidades previstas em lei.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e do fornecimento da mão- de- obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução da aquisição objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:

5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.

5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.

5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução da aquisição.

5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.

5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução da aquisição e/ou materiais empregados.

5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.

5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação da aquisição contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da aquisição do objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução da aquisição.

5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento da aquisição dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.

172

- 6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde a aquisição serão executados.
- 6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.
- 6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.
- 6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pela aquisição prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- 6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.
- 6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO EM MEDIA	VALOR TOTAL EM MEDIA
1	AUTO TRASFORMADO 200W BIVOLT	UND	13	R\$ 270,00	R\$ 3.510,00
2	NOBREAK 1,5 KVA BIVOLT	UND	3	R\$ 1.160,00	R\$ 3.480,00
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	KIT	8	R\$ 692,00	R\$ 5.536,00
4	NOTEBOOK 17 MEMORIA RAM 16GB, 512GB SSD PLACA DE VIDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS, TELA 15.6" RESOLUÇÃO DA TELA FULL HD (1920X1080 ANTIRREFLEX LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	1	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
5	FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMATICA SUPERCORTE PARTICULAS 150X	UND	1	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00
6	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATOTIA	UND	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, DUPLEX, REDE	UND	7	R\$ 3.600,00	R\$ 25.200,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	UND	2	R\$ 2.080,00	R\$ 4.160,00
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMILIA CORE (17) PROCESSADOR CORE I7, SSD 480GB, MEMORIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18.5"	MTS	2	R\$ 5.620,00	R\$ 11.240,00
					R\$ 65.396,00

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução da aquisição, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa da aquisição, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Câmara Municipal de Nova Soure/BA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Obs: A presente licitação será de MENOR PREÇO ITEM, onde a empresa que deixar de cotar 1 (um) item do referido lote, NÃO terá sua proposta desclassificada.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial n.º /2023, bem como tenho conhecimento do local – Centro de Nova Soure/BA e das condições técnicas que condicionam à execução da aquisição onde será realizado.

Ribeira do Pombal, 03 de novembro de 2023.

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 09.403.422/0001-82
 José Raimundo de Almeida Passos
 CPF: 142.360.285-49
 ID: 1.646.400-10

09.403.422/0001-82
 JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E
 COMÉRCIO LTDA
 Av. Ferreira Brito, nº 185 - Fátima - Centro
 CEP: 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA



573
FIL
INFORMÁTICA

1
A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

Atendendo à convocação feita pelo Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 para Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo V do Edital e seus anexos, conforme detalhamento no quadro a seguir:
, declarando expressamente, que:

- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso, assim a indicação das marcas dos produtos, conforme o caso;
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento e instalação dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- O portador desta carta Sr. DANIEL SANTOS SILVA, R.G. 01.820.148-27, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- A proposta terá prazo de validade de **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da sua entrega;
- Observaremos o prazo de entrega conforme solicitado no Edital.
- Os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas a especificações e características, inclusive técnicas.
- Os produtos cotados que serão entregues, serão novos e em perfeitas condições de uso.
- Observaremos conforme condições estipuladas no edital e seus anexos.

2

 **Endereço**
Rua Edistio Pondé, 353 Edf. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep,
Salvador- Ba | CEP : 41.770-395

 **(71) 3017-7657**

 **licita1.filinformatica@gmail.com**



FIL
INFORMÁTICA

174

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023	OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E LINHA BRANCA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO V DO EDITAL E SEUS ANEXOS
------------------------------------	--

PROPONENTE / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: FIL INFORMÁTICA LTDA			
ENDEREÇO: RUA EDÍSTIO PONDÉ, 353 STIEP – SL 106 - SALVADOR – BA			
CEP: 41770-395	FONE: 71-3017-7657	FAX: 71-3017-7657	
E MAIL: licita1.filinformatica@gmail.com	CNPJ nº 45.604.427/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 191.766.581	
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL SANTOS SILVA		CARGO NA EMPRESA: Representante comercial	
OPTANTE PELO SIMPLES		SIM	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: DANIEL SANTOS SILVA		
RG: 1.820.148-27	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA	CPF: 356.597.265-34
PROFISSÃO: REPRESENTANTE	NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
END. RUA MONTEIRO LOBATO Nº105, JARDIM LOBATO , SALVADOR-BA		

DADOS BANCARIOS

NOME DO BANCO:	BANCO DO BRASIL	Nº DO BANCO	001
NOME DA AGENCIA:	AVENIDA MANOEL DIAS	Nº DO AGENCIA	2976-9
Nº DA CONTA CORRENTE	2005-2		

a

Endereço
Rua Edístio Pondé, 353 Edf. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep,
Salvador- Ba | CEP : 41.770-395

(71) 3017-7657

licita1.filinformatica@gmail.com



FIL
INFORMÁTICA

375

DADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

3

PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	FIL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº:	45.604.427/0001-37
ENDEREÇO:	RUA EDISTIO PONDÉ, Nº 353/SALA 106, BAIRRO STIEP – SALVADOR- BA - CEP. 41.770-395
TELEFONE:	071 3017 7657
FAX:	071 3017 7657
E-MAIL:	licita1.filinformatica@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO:	DANIEL SANTOS SILVA
C.I. Nº:	1.820.148-27
C.P.F Nº:	356.597.265-34
PROFISSÃO:	REPRESENTANTE COMERCIAL
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL:	SOLTEIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	RUA MONTEIRO LOBATO, 105 , JARDIM LOBATO, SALVADOR/BA, CEP. 40470-100

DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	BANCO DO BRASIL
Nº DO BANCO:	001
NOME DA AGÊNCIA:	AVENIDA MANOEL DIAS
Nº DA AGÊNCIA:	2976-9
Nº DA CONTA CORRENTE:	2005-2

2



Endereço
Rua Edístio Pondé, 353 Edf. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep,
Salvador- Ba | CEP : 41.770-395



(71) 3017-7657



licita1.filinformatica@gmail.com



FIL
INFORMÁTICA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AUTO TRANSFORMADO 200W BIVOLT	UND	13	FORCELINE	R\$ 270,00	R\$ 3.510,00
2	NOBREAK 1,5 KVA BIVOLT	UND	03	TS SHARA	R\$ 1.160,00	R\$ 3.480,00
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	KIT	08	FORCELINE	R\$ 690,00	R\$ 5.520,00
4	NOTEBOOK 17 MEMORIA RAM 16GB, 512GB SSD PLACA DE VIDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS, TELA 15.6" RESOLUÇÃO DA TELA FUL HD (1920X1080 ANTIRREFLEX LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTO-ES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	01	LENOVO	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
5	FRAGMENTADOURA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMATICA SUPERCORTE PARTICULAS 150X	UND	01	REXEL	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00
6	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATOTIA	UND	01	ELETROLUX	R\$ 610,00	R\$ 610,00
7	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER, DUPLEX, REDE	UND	07	ELGIN	R\$ 3.600,00	R\$ 25.200,00
8	AR CONDICIONADO SPLINT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	UND	02	-	-	-
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMILIA CORE (17) PROCESSADOR CORE17, SSD 480GB, MEMORIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED A PARTIR DE 18,5	UND	02	LI INFORMÁTICA	R\$ 5.620,00	R\$ 11.240,00
						R\$ 61.220,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 61.220,00(Sessenta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais)						R\$ 61.220,00

 **Endereço**
Rua Edistio Pondé, 353 Edf. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep,
Salvador- Ba | CEP : 41.770-395

 **(71) 3017-7657**
 **licita1.filinformatica@gmail.com**



FIL
INFORMÁTICA

387

5

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução da aquisição, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa da aquisição, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Câmara Municipal de Nova Soure/BA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial n.º 14/2023, bem como tenho conhecimento do local – Centro de Nova Soure/BA e das condições técnicas que condicionam à execução da aquisição onde será realizado.

Declaramos que o atendimento do prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento do pedido/ordem de fornecimento conforme edital

Declaramos que o atendimento técnico será realizado de acordo com as exigências do edital e seus anexos

Condições de pagamento : conforme Edital.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DANIEL SANTOS SILVA
RG -1820148-27 SSP/BA – CPF: 356.597.265-34
Representante Comercial
FIL INFORMATICA LTDA
45.604.427/0001-37

FIL INFORMATICA
CNPJ: 45.604.427/0001-37
IE: 121766581 - ME
RUA EDISTIO PONDE, 353 - SALA 106
STIEP - CEP 41.770395 - SALVADOR - BA

Endereço
Rua Edistio Pondé, 353 Edf. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep,
Salvador- Ba | CEP : 41.770-395



(71) 3017-7657



licita1.filinformatica@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

378

HABILITAÇÕES

179



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA

179

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2152548889

NOME

EDUARDO CARVALHO ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

690926136 SSP-BA

CPF

800.377.395-49

DATA NASCIMENTO

21/02/1981

FILIAÇÃO

ANTONIO DA SILVA ARAUJO

VALDELICE CARVALHO ARAUJO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

02048372079

VALIDADE

03/11/2031

1ª HABILITAÇÃO

29/10/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO

05/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20868935030

BA511115816

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 21.425.534/0001-30

LUZINEIDE FRANCO BACELAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 448.546.925-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0268033480, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO DO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE, BA, CEP 44245000, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial L F COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204135791, com sede Rua Povoado do Bessa, 269, Distrito Bessa Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44245000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.425.534/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. EDUARDO CARVALHO ARAUJO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/02/1981, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR, CPF nº 800.377.395-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 690926138, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AGUAS MARINHAS, 112, BRASILIA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44088150, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia LUZINEIDE FRANCO BACELAR, detentora de 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital totalmente integralizado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

EDUARDO CARVALHO ARAUJO, com 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDUARDO CARVALHO ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81200001758297

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98320295 em 22/12/2022

Protocolo 224227793 de 21/12/2022

Nome da empresa L F COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204135791

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 123742383062412

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



22/12/2022

181

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 21.425.534/0001-30

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEIÇÃO DO JACUIPE, 19 de dezembro de 2022.

LUZINEIDE FRANCO

BACELAR:44854692553

Digitally signed by LUZINEIDE FRANCO
BACELAR:44854692553
DN: cn=BACELAR, ou=AC SOLUTI Multiplia v5,
ou=26182271000107, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=LUZINEIDE FRANCO BACELAR:44854692553
Date: 2022.12.22 10:06:57 -03'00'

LUZINEIDE FRANCO BACELAR

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDO CARVALHO ARAUJO
Data: 20/12/2022 14:03:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

EDUARDO CARVALHO ARAUJO

Req: 81200001758297

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98320295 em 22/12/2022

Protocolo 224227793 de 21/12/2022

Nome da empresa L F COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204135791

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 123742383062412

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/12/2022



224227793

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

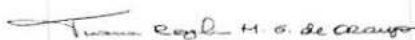
NOME DA EMPRESA	L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	224227793 - 21/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204135791
CNPJ 21.425.534/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98320295 DE 22/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 22/12/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44854692553 - LUZINEIDE FRANCO BACELAR - Assinado em 20/12/2022 às 14:26:16



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98320295 em 22/12/2022

Protocolo 224227793 de 21/12/2022

Nome da empresa L F COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204135791

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 123742383062412Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LICITAR 2000 LTDA
CNPJ nº 21.425.534/0001-30

EDUARDO CARVALHO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 800.377.395-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 690926138, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CALAMAR, 340, EDIF LIRIO APT 303, CONCEICAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44065706, BRASIL.

ANA CRISTINA SANTOS ROCHA CARVALHO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/11/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 823.676.805-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 949462489, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CALAMAR, 340, EDIF LIRIO APT 303, CONCEICAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44065706, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LICITAR 2000 LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204135791, com sede R Castro Alves, 1072, Letra A, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44001592, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.425.534/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial LICITAR 2000 LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial L F COMERCIO E SERVICOS LTDA e adotando o nome fantasia TRIADE COMERCIO E SERVICOS.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE, BA, CEP 44.245-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS;IMPRESSÃO DE JORNAIS;IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU

Req: 81200000918053

Página 1








Certifico o Registro sob o nº 98206204 em 29/06/2022
Protocolo 225615428 de 29/06/2022
Nome da empresa L F COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204135791
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203671713207895
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

104

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LICITAR 2000 LTDA
CNPJ nº 21.425.534/0001-30

ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

- 4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8219-9/01 - fotocópias
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7420-0/05 - serviços de microfilmagem
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Req: 81200000918053

Página 2



DF E A C



Certifico o Registro sob o nº 98206204 em 29/06/2022
Protocolo 225615428 de 29/06/2022
Nome da empresa L F COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204135791
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203671713207895
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



385

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LICITAR 2000 LTDA
CNPJ nº 21.425.534/0001-30

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
1811-3/01 - impressão de jornais

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. LUZINEIDE FRANCO BACELAR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1966, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 448.546.925-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0268033480, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO DO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE, BA, CEP 44245000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio EDUARDO CARVALHO ARAUJO, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio ANA CRISTINA SANTOS ROCHA CARVALHO ARAUJO, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Req: 81200000918053

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98206204 em 29/06/2022
Protocolo 225615428 de 29/06/2022

Nome da empresa L F COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204135791

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203671713207895

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio EDUARDO CARVALHO ARAUJO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUZINEIDE FRANCO BACELAR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANA CRISTINA SANTOS ROCHA CARVALHO ARAUJO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUZINEIDE FRANCO BACELAR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

LUZINEIDE FRANCO BACELAR, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUZINEIDE FRANCO BACELAR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CONCEICAO DO JACUIPE/BA.

Req: 81200000918053

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98206204 em 29/06/2022
Protocolo 225615428 de 29/06/2022

Nome da empresa L F COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204135791

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203671713207895

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LICITAR 2000 LTDA
CNPJ nº 21.425.534/0001-30

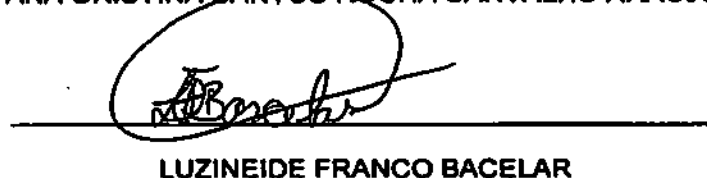
CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA, 29 de junho de 2022.


EDUARDO CARVALHO ARAUJO


ANA CRISTINA SANTOS ROCHA CARVALHO ARAUJO


LUZINEIDE FRANCO BACELAR



Req: 81200000918053

Página 5







225615428

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	225615428 - 29/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204135791

CNPJ 21.425.534/0001-30

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98206204 DE 29/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 29/06/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



29/06/2022

1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:
LICITAR 2000 LTDA

EDUARDO CARVALHO ARAUJO, maior, brasileiro, nascido em Salvador-BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.909.261 38, expedida pela SSP/BA e CPF 800.377.395-49, residente e domiciliado na Rua Calamar, 340 - Apto. 303, Conceição, Feira de Santana-BA, CEP 44.065-706 e ANA CRISTINA SANTOS ROCHA CARVALHO ARAUJO, maior, brasileira, nascida em Salvador-BA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 9.494.624 89, expedida pela SSP/BA e CPF 823.676.805-82, residente e domiciliada na Rua Calamar, 340 - Apto. 303, Conceição, Feira de Santana-BA, CEP 44.065-706, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Empresaria Limitada, que será regida pelas seguintes cláusulas:

1ª. A Sociedade girará sob o nome empresarial de "LICITAR 2000 LTDA" e terá sua sede e domicílio na Rua Castro Alves, 1.072 - A, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-592.

2ª. O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas de R\$ 1,00(Hum real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
Eduardo Carvalho Araujo	10.000	50%	R\$ 10.000,00
Ana Cristina Santos Rocha C. Araujo	10.000	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

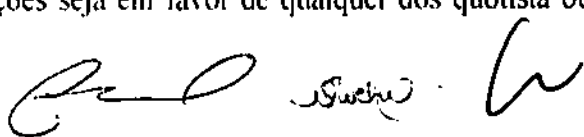
3ª. O objeto da Sociedade será: comercio varejista de equipamentos de informática, instalação de manutenção elétrica, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de equipamentos de telefonia, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de equipamentos para escritório, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comercio varejista de eletrodomésticos, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de iluminação, serviços de fotocópias, preparação de documentos de apoio administrativos, serviços de organização de feiras, congressos e festas, casas de festas e eventos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de sonorização e de iluminação, exploração de jogos eletrônicos recreativos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comercio varejista de materiais hospitalar e de laboratório.

4ª. O início das atividades será a partir do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

5ª. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo aos sócios, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDUARDO CARVALHO ARAUJO, que fará uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros.



bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros não distribuídos, poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Feira de Santana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(Três) vias.

Feira de Santana - Bahia, 15 de Setembro de 2014.

Eduardo Carvalho Araujo

Ana Cristina Rocha Carvalho Araujo

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Catagóys, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-406 - Fone: (75) 3021.2001
Bel. Valdeir Silva Carneiro - Tabelião

RECONHECIMENTO DO SIGNATÁRIO DO(A) TITULAR(ES) DE NOME
CRISTINA SANTOS ROCHA CARVALHO ARAUJO (209320).....
Foi: R\$ 2,13 Taxas: R\$ 1,17 Total: R\$ 3,30
Selo(s): 0041.AB 272521-0
em testemunho da verdade:
SISTENES NAFRINE DA CUNHA RIOS - ESCRIVENTE
Feira de Santana - BA 08/12/2014
E-mail: 2eficinas@bol.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Catagóys, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-406 - Fone: (75) 3021.2001
Bel. Valdeir Silva Carneiro - Tabelião

RECONHECIMENTO DO SIGNATÁRIO DO(A) TITULAR(ES) DE NOME
CARVALHO ARAUJO (179811).....
Foi: R\$ 2,13 Taxas: R\$ 1,17 Total: R\$ 3,30
Selo(s): 0041.AB 272518-4
em testemunho da verdade:
SISTENES NAFRINE DA CUNHA RIOS - ESCRIVENTE
Feira de Santana - BA 08/12/2014
E-mail: 2eficinas@bol.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Catagóys, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-406 - Fone: (75) 3021.2001
Bel. Valdeir Silva Carneiro - Tabelião

RECONHECIMENTO DO SIGNATÁRIO DO(A) TITULAR(ES) DE NOME
CARVALHO ARAUJO (179811).....
Foi: R\$ 2,13 Taxas: R\$ 1,17 Total: R\$ 3,30
Selo(s): 0041.AB 272518-4
em testemunho da verdade:
SISTENES NAFRINE DA CUNHA RIOS - ESCRIVENTE
Feira de Santana - BA 08/12/2014
E-mail: 2eficinas@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.425.534/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/11/2014

NOME EMPRESARIAL
L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRIADE COMERCIO E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R POVOADO DO BESSA

NÚMERO
269

COMPLEMENTO

CEP
44.245-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO BESSA

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO JACUIPE

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRIADECOMERCIO1@GMAIL.COM

TELEFONE
(75) 9156-0073

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.425.534/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R POVOADO DO BESSA

NÚMERO
269

COMPLEMENTO

CEP
44.245-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO BESSA

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO JACUIPE

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRIADECOMERCIO1@GMAIL.COM

TELEFONE
(75) 9156-0073

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.425.534/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2014
NOME EMPRESARIAL L F COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R POVOADO DO BESSA	NÚMERO 269	COMPLEMENTO *****
CEP 44.245-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO BESSA	MUNICÍPIO CONCEICAO DO JACUIPE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIADECOMERCIO1@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9156-0073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.425.534/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:36:12 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: 3266.07C2.AAA6.4394
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235915706

RAZÃO SOCIAL L F COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 120.972.009	CNPJ 21.425.534/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 30/10/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001021/2023

Emissão: 11/10/2023

Validade: 09/01/2024

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

CGA: 000.306.155/001-54

CPF/CNPJ: 21.425.534/0001-30

CNAE: 4711-3/01

POV BESSA,269

DISTRITO BESSA

44.245-000 - CONCEICAO DO JACUIPE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220230000102100002438870



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO JACUIPE

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO



Autenticidade

No: 9948

— 2023 —



Alvará

NOME:

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

CGA: 000.306.155/001-54

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 21.425.534/0001-30

FANTASIA: TRIADE COMERCIO E SERVICOS

ENDEREÇO: RUA POVOADO DO BESSA, 269 - DISTRITO BESSA

44.245-000 - CONCEICAO DO JACUIPE - BA

CNAE PRINCIPAL:

4711-3/01 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - hipermercados

CNAE TRIBUTÁRIO: 4711-3/01 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - hipermercados

DEMAIS CNAEs:

1811-3/01 Impressao de jornais

1811-3/02 Impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas

1813-0/01 Impressao de material para uso publicitario

1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação

1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4530-7/02 Comercio por atacado de pneumaticos e camaras-de-ar

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 15/07/2022

Hora de Funcionamento: às

Observações:

Terezinha Mayumi Yoshida
Chefe Dept.º Tributos
Decreto n.º 026/2021

Emissão: 12/01/2023

VALIDADE:

31/12/2023

* Manter em lugar visível.



bf74e54de673a100a6a79e8eed2954cd



Prefeitura Municipal de
CONCEIÇÃO DO JACUIPE
 Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 76/2023

Exercício: 2023

ALVARÁ SANITÁRIO

O (A) COORDENADOR (A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE CONCEDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO A **TRÍADE COMERCIO E SERVIÇO**, CNPJ: 21.425.534/0001-30, DE PROPRIEDADE DA FIRMA L F COMERCIO E SERVIÇO LTDA, SITUADO NO POVOADO DO BESSA, Nº 269, EM CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BAHIA.

CONFORME PROCESSO Nº 408/2023

VÁLIDO ATÉ 18 DE JULHO DE 2024.

Conceição do Jacuípe, 18 de julho de 2023

Antônia Jaguaracy Silva Carneiro
 Bióloga / Sanitarista
 CRB - BA 05781/08-D
 Coordenadora VISA

Coordenador (a) da VISA e/ou Secretário(a) Municipal de Saúde

O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização pela Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.

- O pedido de revalidação anual de licença será instruído com o alvará do ano anterior.
- O alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado bem visível ao público.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.425.534/0001-30
Razão Social: LICITAR 2000 LTDA ME
Endereço: RUA CASTRO ALVES 1072 A / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-592

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803241747209220

Informação obtida em 30/10/2023 14:54:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.425.534/0001-30
Certidão nº: 60318734/2023
Expedição: 30/10/2023, às 14:54:54
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.425.534/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



201

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00293705E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.425.534/0001-30

Endereço: R POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 1 de novembro de 2023

Entrar



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00293720E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.425.534/0001-30

Endereço: R POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 1 de novembro de 2023

IMPRIMIR

IMPRIMIR





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: L F COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204135791	21.425.534/0001-30	14/11/2014	14/11/2014
Endereço: RUA POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA - CEP: 44245000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

231403070

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14878897360389 CPF SOLICITANTE: 800.377.395-49 NIRE: 29204135791 EMITIDA: 01/11/2023 PROTOCOLO: 231403070



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: L F COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204135791	21.425.534/0001-30	14/11/2014	14/11/2014
Endereço: RUA POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA - CEP: 44245000			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDUARDO CARVALHO ARAUJO 800.377.395-49	0.00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
EDUARDO CARVALHO ARAUJO 800.377.395-49	350.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/12/2022	98320295		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 1 de Novembro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 2/2

231403070

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14878897360389 CPF SOLICITANTE: 800.377.395-49 NIRE: 29204135791 EMITIDA: 01/11/2023 PROTOCOLO: 231403070



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 21.425.534/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/11/2023, às 22:46:54, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: D2MW4RUQKV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 022/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Declaro que a empresa **L F COMERCIO E SERVICOS LTDA** - Triade Comercio e Serviços CNPJ: 21.425.534/0001-30, localizada na Povoado do Bessa, Bairro: Distrito Bessa, UF: Ba, Cidade: Conceição do Jaculpe, forneceu de forma satisfatória produtos de informática cumprindo todos os prazos e requisitos acordados e até o momento não existe fatos que desabonem a conduta da referida empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	COMPUTADOR - PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA DE 3,10 GHZ EXPANSÍVEL PARA ATÉ 3,60 GHZ; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64- BITS; NÚCLEOS: 4; THREADS: 4; LITOGRAFIA: 14NM, THERMAL DESIGN POWER: 65W; 4 MB DE CACHE, GERAÇÃO DO PROCESSADOR MAIS RECENTE DISPONÍVEL. MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2133/2400 GHZ, SOLID STATE DRIVERS (SSD) 480 GB, REDE 10/100/1000, PLACA DE SOM INTEGRADA, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. GRAVADOR DE CD/DVD DUAL LAYER (DVD+/- RW 16X), MONITOR DE LED 19,5", MOUSE ÓPTICO COM SCROLL E TECLADO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64-BIT BRAZILIAN PORTUGUESE. PACOTE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL. DRIVERS E MANUAIS EM PORTUGUÊS E EM CD, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA E TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO (GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE) DEVERÃO OBEDECER À MESMA PADRONIZAÇÃO DE COR PRETA. GARANTIA E SUPORTE: - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO DE ALTO NÍVEL, COM ABERTURA DE CHAMADOS VIA DDG 0800 OU CHAT ONLINE. - O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS DE GARANTIA ON SITE.	4
2	NOTEBOOK - COR PREDOMINANTE: PRETO OU CINZA OU BRANCO; TECLADO: PORTUGUÊS BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; WEBCAM INTEGRADA; ESPECIFICAÇÕES DA TELA: ÁREA DE VISUALIZAÇÃO DIAGONAL: 15,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO NATIVA: 1366X768; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PROCESSADOR: INTEL CORE I5 (10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 (3ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR. CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64 BIT. UNIDADES DE PROCESSAMENTO CENTRAL INDEPENDENTES: 04 NÚCLEOS FÍSICOS; MEMÓRIA DE CACHE COMPARTILHADA: 6 MB; A MEMÓRIA DE CACHE COMPARTILHADA REFERE SE EXCLUSIVAMENTE AO CACHE DESTINADO PARA ATENDIMENTO A TODOS OS NÚCLEOS DA CPU; FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 1.60 GHZ NOMINAL; A FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR CONSIDERA SOMENTE A FREQUÊNCIA OPERACIONAL NOMINAL, OU SEJA, DESCONSIDERA O CLOCK AUMENTADO RELACIONADO ÀS ACELERAÇÕES DE DESEMPENHO POSSÍVEIS EM PICOS DE CARGA; SUPORTA MEMÓRIA DDR4; ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO: MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8GB DDR4. ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 240GB (SSD); ESPECIFICAÇÕES DA PLACA GRÁFICA DEDICADA: MEMÓRIA: 2GB; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH; REDE SEM FIO (WIRELESS); POSSUI 2 USB A 3.0; POSSUI 1 USB A 2.0. POSSUI 1 USB C; POSSUIR LEITOR DE CARTÃO SD; POSSUI PORTA HDMI; ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT E CABO DE ENERGIA; CONJUNTO PERFEITAMENTE COMPATÍVEL ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES DE HARDWARES E SOFTWARES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	12
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - COLORIDA TIPO ECOTANK FRONTAL, IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA / WI-FI DIRECT E ETHERNET. IMPRIMIR EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. COM VISOR LCD COLORIDO DE 2.4" SCANNER DE	12

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua José Batista e Silva s/n, CEP: 48470-000, Olindina-BA

Telefone: (75) 3436-1061/1062 E-mail: secretariadeeducacaolindina@gmail.com (75) 3436-1261/1039

Handwritten signature: Raulas Gabriel Acácio da Silva
 Chefe do Setor Financeiro,
 Controle de Custos,
 Decreto nº 192/2021

	1200X2400 DPI COM AMPLIAÇÃO DE FOTOS E DOCUMENTOS. IMPRIME ATÉ 33 PPM EM PRETO E 20 PPM EM CORES. CAPACIDADE DE 150 FOLHAS COM BANDEJA FRONTAL; IMPRESSÃO DE FOTOS SEM BORDAS ATÉ A4/CARTA.	
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - MONOCROMÁTICA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): ATÉ 21 PPM; - PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA: PRETO E BRANCO: ATÉ 9,5 SEGUNDOS; - CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8000 PÁGINAS; - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS: 250 ATÉ 2000; - QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI. FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG (PARA WINDOWS); TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTE, TXT (PARA MAC). MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: SOLUTION CENTER LITE (WINDOWS VISTA, WINDOWS XP) OU DEVICE STAGE (WINDOWS 7, WINDOWS 8); SOFTWARE EM CONFORMIDADE COM TWAIN OU WIA. TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA: 216 X 297 MM; 8,5 X 11,7 POL. PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS. NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: 256. RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS) ATÉ 300 X 300 DPI, ATÉ 400 X 600 DPI; COR (TEXTO E GRÁFICOS) ATÉ 400 X 600 DPI. DEFINIÇÕES DE COPIADORA: NÚMERO DE CÓPIAS; MAIS CLARO/MAIS ESCURO; REDUZIR/AMPLIAR; OTIMIZAR (RASCUNHO, TEXTO, MISTA, IMAGEM); TAMANHO DO PAPEL. VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ. TIPOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: PAPEL (NORMAL, LASERJET), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS. TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: A4; A5; B5-JAPANESE; ENVELOPES (ISO DL, C5, B5, COM Nº10, MONARCH Nº7 3/4); 16K; CARTÕES POSTAIS (PADRÃO Nº 10, JIS SIMPLES E DUPLO). TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: 76 X 127 A 216 X 356 MM. MANUSEAMENTO DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO; OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: NENHUM/NENHUMA; ALIMENTADOR DE ENVELOPES: NÃO; BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 1; CAPACIDADES DE ENTRADA: ATÉ 150 FOLHAS: PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES; CAPACIDADES DE SAÍDA: ATÉ 100 FOLHAS PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES; ATÉ 75 FOLHAS TRANSPARÊNCIAS. INCLUSO: 02 CARTUCHOS, 01 CD DE INSTALAÇÃO, 01 MANUAL DO USUÁRIO, 01 CABO USB E 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.	2
5	ESTABILIZADOR 500 VA - POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115 V/127/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO); FAIXA DE ENTRADA DE TENSÃO: 93,2 145 V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA 4,6 A; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115 V; LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO EM VERDE; FUNÇÃO FILTRO DE LINHA; MICROPROCESSADO; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE SAÍDA; TEMPO DE RESPOSTA < 6 SEMI CICLOS (50 MS). PAINEL TRASEIRO COM, NO MÍNIMO, 4 TOMADAS DE SAÍDA (PADRÃO NBR 14136); CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136. ACOMPANHA MANUAL. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.	4

Olindina, 15 de dezembro de 2022.

Wallas Catriel Azeites da Silva
 Chefe do Setor Financeiro
 Controle de Custos
 Data: 15/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
 DE EDUCAÇÃO

Rua José Batista e Silva s/n, CEP: 48470-000, Olindina-BA

E-mail: secretaria@educacao.olindina.ba.gov.br ou (75) 3436-1261/1010

208

Recebemos de L F COMERCIO E SERVICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 05/12/2022 Valor Total: R\$ 174.680,00 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OLINDINA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000.000.041
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
R POVOADO DO BESSA, 269
DISTRITO BESSA - CEP: 44245-000
CONCEICAO DO JACUIPE - BA Fone: (71) 99197-8838

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº.: 000.000.041
Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2922 1221 4255 3400 0130 5500 1000 0000 4113 3272 1120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
129221054513619 - 05/12/2022 12:24:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE PRODUTOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
120972009

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
21.425.534/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OLINDINA

CNPJ / CPF
12.300.494/0001-09

DATA DE EMISSÃO
05/12/2022

ENDEREÇO
PRES TANCREDO NEVES, CENTRO, SN

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
48470-000

DATA ENTRADA / SAÍDA
05/12/2022

MUNICÍPIO
Olindina

FONE / FAX

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA
11:45:00

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO ICP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.680,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.680,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE
9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCORR	CFOP	UN	QUANTI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
018	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3 COMPUTADOR CONCORDIA PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM SUPORTE A 64 BITS	85367000	0102	5.102	UN	4,00	5.100,00	20.400,00	0,00	0,00		0,00		
019	NOTEBOOK NOTEBOOK - DELL INSPIRION 5502 COR PREDOMINANTE, PRETO OU CINZA OU BRANCO, teclado português BR com teclado numérico integrado	84713012	0102	5.102	UN	12,00	7.600,00	91.200,00	0,00	0,00		0,00		
020	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EPSON L6270 - colorida tipo ecotank frontal, imprime, copia e digitaliza / wi-fi direct	84433111	0102	5.102	UN	12,00	3.950,00	47.400,00	0,00	0,00		0,00		
021	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - MONOCROMÁTICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - BROTHER DCP-B7535DWMONOCROMÁTICA Velocidade de impressão (preto e branco)	84433111	0102	5.102	UN	2,00	6.900,00	13.800,00	0,00	0,00		0,00		
023	ESTABILIZADOR TS SHARA 500VA	90328911	0102	5.102	UN	4,00	470,00	1.880,00	0,00	0,00		0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: DADOS PARA DEPOSITO BANCARIO: BANCO DO BRASIL, AG 3886-5, CC: 46445-7, NOME RAZAO SOCIAL: LF COMERCIO E SERVICOS LTDA, NOME FANTASIA TRIADE COMERCIO E SERVICOS Email do Destinatário: scomprasolindina@gmail.com
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051 / 2022

De um lado, o MUNICÍPIO DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. LUIZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO, RG nº 6.619.331.13 SSP/BA e CPF/MF nº 807.580.965-34, residente Av. Otávio Mangabeira, nº 120, Centro, CEP: 48.470-000, Olindina-BA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.300.494/0001-09, com Sede na Rua Jose Batista e Silva, s/n, Centro, Olindina, Bahia, neste ato representado por sua Secretaria de Educação a Senhora Claudia Souza Silva Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.036.415-53, portador da Cédula de Identidade nº 0303736038 SSP-BA doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **L F COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF Nº21.425.534/0001-30, R POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA, neste ato representada pelo seu LUZINEIDE FRANCO BARCELAR, solteira, Brasileira, CPF 448546925-53, RG 02.680.334-80, endereço R POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 13.979/2020 e os Decretos Municipal nº 989, de 10 de março de 2016 e 073/2020 e demais normas legais aplicáveis, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 Através da presente ata ficam Registro de preços, seleção da melhor proposta para Registro de preços, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras e eventuais equipamentos de informática, no Município de Olindina/Ba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM SUPORTE A 64 BITS; 8GB RAM; DDR 4; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD(SOLID-STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB; COM 4 NÚCLEOS; CACHE DE 6MB; NO MÍNIMO 3.8GHZ; WINDOWS 10; 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; COM EXPANSÃO DE 1 SLOT SATA PARA DISCO RÍGIDO/ SSD DE 2.5 POLEGADAS; COM CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0; COM AUDIO PLACA DE SOM INTEGRADA DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) 4 CANAIS; ALTO FALANTES INTERNOS COM 2W DE POTÊNCIA; CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÃO VGA E CONEXÃO DISPLAYPORT INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CABOS INCLUSOS; MONITOR DE NO MÍNIMO 19"5 POLEGADAS; COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE COM FIO USB COM SCROLL, COM PLUG-AND-PLAY, RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO 1000PP, E CABO DE NO MÍNIMO 1,8 METROS, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO POTENCIA: 300 VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220 VOLTS; TENSÃO DE SAÍDA: 115 VOLTS; TOMADAS DE SAÍDA: 04 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR VIGENTE; FREQUENCIA: 60 HZ.	UND	30	Concórdia /Computador Concórdia Core i3 12100F 256;	R\$ 5.100,00	R\$ 153.000,00
2	COMPUTADOR - PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA DE 3,10 GHZ EXPANSÍVEL PARA ATÉ 3,60 GHZ; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64- BITS; NÚCLEOS: 4; THREADS: 4; LITOGRAFIA: 14NM, THERMAL DESIGN POWER: 65W; 4 MB DE CACHE, GERAÇÃO DO PROCESSADOR MAIS RECENTE DISPONÍVEL. MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2133/2400 GHZ, SOLID STATE DRIVERS (SSD) 480 GB, REDE 10/100/1000, PLACA DE SOM INTEGRADA, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. GRAVADOR DE CD/DVD DUAL LAYER (DVD+/- RW 16X). MONITOR DE LED 19,5", MOUSE ÓPTICO COM SCROLL E TECLADO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64-BIT BRAZILIAN PORTUGUESE. PACOTE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL. DRIVERS E MANUAIS EM PORTUGUÊS E EM CD, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA E TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO (GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE) DEVERÃO OBEDECER À MESMA PADRONIZAÇÃO DE COR PRETA. GARANTIA E SUPORTE: - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO DE ALTO NÍVEL, COM ABERTURA DE CHAMADOS VIA DDG 0800 OU CHAT ONLINE. - O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS DE GARANTIA ON SITE.	UND	20	Concórdia /Computador Concórdia Processador Core i3 12100F 480	R\$ 5.100,00	R\$ 102.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLINDINA

3	COMPUTADOR ALL IN ONE - COR PREDOMINANTE: PRETO OU CINZA; POSSUIR WEBCAM INCORPORADA OU RETRÁTIL; POSSUIR SUPORTE TIPO PEDESTAL; ESPECIFICAÇÕES DA TELA: ÁREA DE VISUALIZAÇÃO DIAGONAL MÍNIMA: 23 POLEGADAS; RESOLUÇÃO NATIVA: 1920X1080; ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR: INTEL CORE I7 (9ª GERAÇÃO), AMD RYZEN 7 (3ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64 BITS; UNIDADES DE PROCESSAMENTO CENTRAL INDEPENDENTES: 04 NÚCLEOS FÍSICOS; MEMÓRIA DE CACHE COMPARTILHADA: 6 MB; A MEMÓRIA DE CACHE COMPARTILHADA REFERE SE EXCLUSIVAMENTE AO CACHE DESTINADO PARA ATENDIMENTO A TODOS OS NÚCLEOS DA CPU; FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 1.60 GHZ NOMINAL; A FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR CONSIDERA SOMENTE A FREQUÊNCIA OPERACIONAL NOMINAL, OU SEJA, DESCONSIDERA O CLOCK AUMENTADO RELACIONADO ÀS ACELERAÇÕES DE DESEMPENHO POSSÍVEIS EM PICOS DE CARGA; SUPORTAR MEMÓRIA DDR4; ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO: MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4; ARMAZENAMENTO: 240GB (SSD); CONECTIVIDADE: GIGABIT ETHERNET 1.9.2, BLUETOOTH; REDE SEM FIO (WIRELESS); POSSUIR 01 PORTA USB 3.1 E 02 PORTAS USB 2.0; PORTA HDMI; POSSUIR CONECTORES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE; ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT E CABO DE ENERGIA. ACOMPANHAR TECLADO E MOUSE. CONJUNTO PERFEITAMENTE COMPATÍVEL ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES DE HARDWARES E SOFTWARES. ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	UND	2	Concordia / Computador All In One Concordia Core I7 10700	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
4	NOTEBOOK - COR PREDOMINANTE: PRETO OU CINZA OU BRANCO; TECLADO: PORTUGUÊS BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; WEBCAM INTEGRADA; ESPECIFICAÇÕES DA TELA: ÁREA DE VISUALIZAÇÃO DIAGONAL: 15,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO NATIVA: 1366X768; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PROCESSADOR: INTEL CORE I5 (10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 (3ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64 BIT. UNIDADES DE PROCESSAMENTO CENTRAL INDEPENDENTES: 04 NÚCLEOS FÍSICOS; MEMÓRIA DE CACHE COMPARTILHADA: 6 MB; A MEMÓRIA DE CACHE COMPARTILHADA REFERE SE EXCLUSIVAMENTE AO CACHE DESTINADO PARA ATENDIMENTO A TODOS OS NÚCLEOS DA CPU; FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 1.60 GHZ NOMINAL; A FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR CONSIDERA SOMENTE A FREQUÊNCIA OPERACIONAL NOMINAL, OU SEJA, DESCONSIDERA O CLOCK AUMENTADO RELACIONADO ÀS ACELERAÇÕES DE DESEMPENHO POSSÍVEIS EM PICOS DE CARGA; SUPORTA MEMÓRIA DDR4; ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO: MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8GB DDR4. ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 240GB (SSD); ESPECIFICAÇÕES DA PLACA GRÁFICA DEDICADA: MEMÓRIA: 2GB; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH; REDE SEM FIO (WIRELESS); POSSUI 2 USB A 3.0; POSSUI 1 USB A 2.0. POSSUI 1 USB C; POSSUIR LEITOR DE CARTÃO SD; POSSUI PORTA HDMI; ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT E CABO DE ENERGIA; CONJUNTO PERFEITAMENTE COMPATÍVEL ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES DE HARDWARES E SOFTWARES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	UND	30	Dell / Notebook Dell Inspiron 5502 Person 8gb Ram/SSd 240gb	R\$ 7.600,00	R\$ 228.000,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - COLORIDA TIPO ECOTANK FRONTAL, IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA / WI-FI DIRECT E ETHERNET, IMPRIMIR EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM VISOR LCD COLORIDO DE 2.4". SCANNER DE 1200X2400 DPI COM AMPLIAÇÃO DE FOTOS E DOCUMENTOS. IMPRIME ATÉ 33 PPM EM PRETO E 20 PPM EM CORES. CAPACIDADE DE 150 FOLHAS COM BANDEJA FRONTAL; IMPRESSÃO DE FOTOS SEM BORDAS ATÉ A4/CARTÃO.	UND	20	Epson / Impressora Epson L6270 EcoTank Multifuncional Wifi	R\$ 3.950,00	R\$ 79.000,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO - RESOLUÇÃO DA CÓPIA 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/CÓPIA SUPERIOR A 65 PPM; MEMÓRIA: STANDARD 2 GB; DISCO RÍGIDO: STANDARD 320 GB; PROCESSADOR INTEL® APOLLO LAKE PROCESSOR 1,6 GHZ; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÁXIMO: (1 200 X 1 200 DPI); PROTOCOLO DE REDE TCP/IP (IP V4, IP V6); DIGITALIZAÇÃO: COR INTEGRAL (IPM) 120 IPM (SIMPLEX)/240 IPM (DUPLEX); FORMATO DE PAPEL PARA CÓPIA E IMPRESSÃO - A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6; ENTRADA DE PAPEL: MÁXIMO 8 700 FOLHAS; GRAMAGEM DE PAPEL BANDEIAS: 52 - 256 G/M², ALIMENTAÇÃO MANUAL: 52 - 300 G/M², DUPLEX: 64 - 256 G/M²; EQUIPAMENTO NOVO PRIMEIRO USO; MODELO EM LINHA DE PRODUÇÃO VIGENTE.	UND	3	Ricoh / Ricoh IM 7000 - IM 7000 Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - MONOCROMÁTICA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): ATÉ 21 PPM; - PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA: PRETO E BRANCO: ATÉ 9,5 SEGUNDOS; - CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8000 PÁGINAS; - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS: 250 ATÉ 2000; - QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI. FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG (PARA WINDOWS); TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, TXT (PARA MAC). MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: SOLUTION CENTER LITE (WINDOWS VISTA, WINDOWS XP) OU DEVICE STAGE (WINDOWS 7, WINDOWS 8); SOFTWARE EM CONFORMIDADE COM TWAIN OU WIA. TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA: 216 X 297 MM; 8,5 X 11,7 POL. PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS. NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: 256. RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS) ATÉ 300 X 300 DPI, ATÉ 400 X 600 DPI; COR (TEXTO E GRÁFICOS) ATÉ 400 X 600 DPI. DEFINIÇÕES DE COPIADORA: NÚMERO DE CÓPIAS; MAIS CLARO/MAIS ESCURO; REDUZIR/AMPLIAR; OTIMIZAR (RASCUNHO, TEXTO, MISTA, IMAGEM); TAMANHO DO PAPEL. VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ. TIPOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: PAPEL (NORMAL, LASERJET), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS. TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: A4; A5; B5-JAPANESE; ENVELOPES (ISO DL, C5, B5, COM Nº10, MONARCH Nº7 3/4); 16K; CARTÕES POSTAIS (PADRÃO Nº 10, JIS SIMPLES E DUPLO). TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: 76 X 127 A 216 X 356 MM. MANUSEAMENTO DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 300 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO; OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: NENHUM/NENHUMA; ALIMENTADOR DE ENVELOPES: NÃO; BANDEIAS PARA PAPEL STANDARD: 1; CAPACIDADES DE ENTRADA: ATÉ 150 FOLHAS: PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES; CAPACIDADES DE SAÍDA: ATÉ 100 FOLHAS PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES; ATÉ 75 FOLHAS TRANSPARÊNCIAS. INCLUSO: 02 CARTUCHOS, 01 CD DE INSTALAÇÃO, 01 MANUAL DO USUÁRIO, 01 CABO USB E 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	5	Brother / Multifuncional Laser Monocromática DCP-87535DW	R\$ 6.900,00	R\$ 34.500,00
8	ESTABILIZADOR 500 VA - POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115 V/127/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO); FAIXA DE ENTRADA DE TENSÃO: 93,2 145 V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA 4,6 A; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115 V; LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO EM VERDE; FUNÇÃO FILTRO DE LINHA; MICROPROCESSADO; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, 5 SOBRETENSÃO E SOBRECARGA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE SAÍDA; TEMPO DE RESPOSTA < 6 SEMI CICLOS (50 MS). PAINEL TRASEIRO COM, NO MÍNIMO, 4 TOMADAS DE SAÍDA (PADRÃO NBR 14136); CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136. ACOMPANHA MANUAL. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	30	TS Share / Estabilizador Ts Share 500Va Powertest Bivolt 6 Tomadas Saída	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
9	DATASHOW - SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3-CHIPS; MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / RETROPROJEÇÃO/ PRESO AO TETO; BRILHO EM CORES E BRANCO: 3500 LUMENS; RELAÇÃO DE ASPECTO: 4:3; RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 (XGA); INTERFACES: SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO: NTSC / NTSC4.3 / PAL / PAL-M / PAL - M/PAL60/SECAM; SINAL DE VÍDEO DIGITAL: 480i / 576i / 480P / 576P / 720P / 1080i / 1080P; ENTRADAS: HDMI X 1 / VGA RGB - D-SUB 15-PINOS X 1 / S-VÍDEO: MINI DIN X 1 / USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, CONTROLE); ENTRADA: VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 / USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI E CÂMERA DE DOCUMENTOS DC-06 / DC-11); ENTRADA DE ÁUDIO: RCA (BRANCO/VERMELHO) X1; O EQUIPAMENTO TEM QUE POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, 2 (DUAS) ENTRADAS HDMI E 1 (UMA) ENTRADA VGA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM MALETA PARA TRANSPORTE EM NYLON, LONA OU COURO SINTÉTICO COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DO DATASHOW, COM PROTEÇÃO ALMOFADADA, COM COMPARTIMENTO EXTRA PARA OUTROS OBJETOS (CABOS DE FORÇA, CABO DE VÍDEO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES DO FORNECEDOR E 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE ON-SITE. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES DO FORNECEDOR E DE 12 (DOZE) MESES ONSITE DO FABRICANTE.	UND	5	Epson / Projetor Epson PowerLite X49	R\$ 10.450,00	R\$ 52.250,00

10	NOBREAK 1,8 KVA - POTÊNCIA: 1800VA FREQUÊNCIA: 60 HZ; BIVOLT AUTOMÁTICO; ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~; MÍNIMO DE 06 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM); DC START (PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DAS CARGAS DA BATERIA, PRESERVANDO SUA VIDA ÚTIL; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA; FUNÇÃO TRUE RMS; PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE REDES INSTÁVEIS; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO (REGULAÇÃO ONLINE). INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES); LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES. CONEXÃO PARA BATERIAS EXTERNAS (EXPANSÃO DO TEMPO DE AUTONOMIA). GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10	NHS / Nobreak Nhs Premium Pdv Max Gii 2200va 1200w B 2x17/18ah	R\$ 4.855,00	R\$ 48.550,00
TOTAL						R\$ 899.400,00

1.2 O valor desta ata é de R\$ 899.400,00 (oitocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)

1.3 Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados na planilha anexa ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO DE OLINDINA**.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que delas poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.5 Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12(meses) não podendo ser prorrogada. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Olindina/BA.
- 2.2. Não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº043/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado após entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- 3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada no Preâmbulo, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Olindina/BA, e conter o número do empenho correspondente.







PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLINDINA

- 3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
 - 3.3.1. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;
- 3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.7. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO MUNICÍPIO

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3 Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

4.2. DA PROMITENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS

- 4.2.1. Prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;
- 4.2.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da prestação dos serviços do objeto licitado;
- 4.2.3. Aceitar os acréscimos e supressões de até 50% (cinquenta por cento) propostos pela Administração da Prefeitura Municipal de Olindina, conforme previsto no art. 4º, da Lei 13.979/2020.
- 4.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Olindina e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.6. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
- 4.2.7. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame;
- 4.2.8. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- 4.2.9. Cumprir a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- 4.2.10. Entregar os produtos descritos e especificados na sua proposta, na sede do Município, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

em perfeita e absoluta condições de uso, inclusive quanto a sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE**.

4.2.11. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.12. Ser responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagens adequadas dos mesmos.

4.2.13. Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a entregar o produto isento de qualquer problema de fabricação, com garantia de que compreenderão a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.

4.2.14. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

4.2.15. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, a critério da Administração;

5.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

5.2.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

5.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

5.2.3 Multa moratória de 0,5% (quatro décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

5.2.4 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

5.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação: a) a entrega de Suprimentos e Materiais de Informática diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; b) a apresentação dos materiais de informática em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado; c) a entrega parcial dos materiais de informática solicitados.

5.4. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 7.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

5.5. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado, após hipótese prevista no subitem 7.2.3;

b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho; b) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 7.3;

5.6. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

5.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

5.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLINDINA

234

- 5.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 5.10. As penalidades serão registradas no SICAF;
- 5.11. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;
- 5.12. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.
- 5.13. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1. Para cada fornecimento será emitida uma Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou documento equivalente pela unidade compradora. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 6.2. O adjudicatário será convocado para recebimento da AFM e Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do envio da convocação.
- 6.3. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços de Fornecimento.
- 6.4. O Termo de Compromisso de Fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.
- 6.5. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.
- 6.6. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, no local indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Olindina.
- 6.7. Os produtos serão recebidos pela Comissão responsável pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:
- I - O Objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material e/ou equipamento com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.
 - II - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 6.9. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- 6.10. O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Compromisso de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UNIDADE REQUISITANTE

- 7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pela Secretaria Municipal de Administração do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Prestação de Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Detentor da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as

alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

- 8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES

- 10.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 12.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Global, para Registro de Preços Nº 043 / 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DE CONTRATO

- Fica responsável por este contrato o Srº Jaconias Souza Batista e na sua ausência o seu suplente Srª Jenilda Pereira de Santana.
- 13.2. Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 043/2022, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.
- 13.2. Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLINDINA

256

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.

Olindina 22 de novembro de 2022.

CONTRATANTE

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho
RG nº 6.619.331.13 SSP/BA
CPF/MF nº 807.580.965-34
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Claudia Souza Silva Melo
CPF nº 539.036.415-53
RG nº 0303736038 SSP-BA

PROMITENTE PRESTADORA DE SERVIÇO
L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF Nº21.425.534/0001-30
representada Srª LUZINEIDE FRANCO BARCELAR
CPF 448546925-53
RG 02.680.334-80

Fiscal do Contrato

Srº Jaconias Souza Batista

Suplente do Fiscal do Contrato

Srª Jenilda Pereira de Santana

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF Nº

NOME:

CPF/MF Nº

L

TERMO DE ABERTURA

BALANCETEES E BALANCOS

Nº de Ordem 1

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de BALANCETEES E BALANCOS nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 30/09/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA POVOADO DO BESSA, 269

Bairro: DISTRITO BESSA

C.E.P.: 44245000

Cidade.: CONCEIÇÃO DO JACUIPE / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204135791 e arquivado em 14/11/2014.

Inscrição Estadual nº 120972009 e C.N.P.J. nº 21425534000130

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, 1 de Janeiro de 2022

QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

CONTADOR

C.P.F.: 98790315553

R.G.: 0843761806 SSP

C.R.C.: 028845

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 21425534000130



http://assinador.pcs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=9T1M1Y2KwvaQg2ADr2WmsgBi0wccfrssefez_13Lfb-pkIFLmqCQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA|98790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 25/10/2022
Arquivamento 22008900570 Protocolo 224825187 de 25/10/2022
Nome da empresa L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE 29204135791
Este documento pode ser verificado em
<http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 256680036166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de janeiro de 2022						
(35)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 01	1967		00008		400,00
(35)	Pagamento de Internet 01 2022	3199		00008		100,00
(1967)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 01	35		00008	400,00	
(3199)	Pagamento de Internet 01 2022	35		00008	100,00	
31 de janeiro de 2022						
(35)	Pagamento de Luz 01 2022	1904		00008		100,00
(35)	Pagamento de Água 01 2022	1918		00008		30,00
(1904)	Pagamento de Luz 01 2022	35		00008	100,00	
(1918)	Pagamento de Água 01 2022	35		00008	30,00	
28 de fevereiro de 2022						
(35)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 02	1967		00008		400,00
(35)	Pagamento de Internet 02 2022	3199		00008		100,00
(35)	Pagamento de Luz 02 2022	1904		00008		100,00
(35)	Pagamento de Água 02 2022	1918		00008		30,00
(1904)	Pagamento de Luz 02 2022	35		00008	100,00	
(1918)	Pagamento de Água 02 2022	35		00008	30,00	
(1967)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 02	35		00008	400,00	
(3199)	Pagamento de Internet 02 2022	35		00008	100,00	
31 de março de 2022						
(35)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 03	1967		00008		400,00
(35)	Pagamento de Internet 03 2022	3199		00008		100,00
(35)	Pagamento de Luz 03 2022	1904		00008		100,00
(35)	Pagamento de Água 03 2022	1918		00008		30,00
(1904)	Pagamento de Luz 03 2022	35		00008	100,00	
(1918)	Pagamento de Água 03 2022	35		00008	30,00	
(1967)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 03	35		00008	400,00	
(3199)	Pagamento de Internet 03 2022	35		00008	100,00	
30 de abril de 2022						
(35)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 04	1967		00008		400,00
(35)	Pagamento de Internet 04 2022	3199		00008		100,00
(35)	Pagamento de Luz 04 2022	1904		00008		100,00
(35)	Pagamento de Água 04 2022	1918		00008		30,00
(1904)	Pagamento de Luz 04 2022	35		00008	100,00	
(1918)	Pagamento de Água 04 2022	35		00008	30,00	
(1967)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 04	35		00008	400,00	
(3199)	Pagamento de Internet 04 2022	35		00008	100,00	
31 de maio de 2022						
(35)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 05	1967		00008		400,00
(35)	Pagamento de Internet 05 2022	3199		00008		100,00
(35)	Pagamento de Luz 05 2022	1904		00008		100,00
(35)	Pagamento de Água 05 2022	1918		00008		30,00
(1904)	Pagamento de Luz 05 2022	35		00008	100,00	
(1918)	Pagamento de Água 05 2022	35		00008	30,00	
(1967)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 05	35		00008	400,00	
(3199)	Pagamento de Internet 05 2022	35		00008	100,00	
30 de junho de 2022						
(35)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 06	1967		00008		400,00
(35)	Pagamento de Internet 06 2022	3199		00008		100,00
(35)	Pagamento de Luz 06 2022	1904		00008		100,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA/98790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(35)	Pagamento de Água 06 2022	1918		00008		
(1904)	Pagamento de Luz 06 2022	35		00008	100,00	
(1918)	Pagamento de Água 06 2022	35		00008	30,00	
(1967)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 06	35		00008	400,00	
(3199)	Pagamento de Internet 06 2022	35		00008	100,00	
18 de julho de 2022						
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 58/58 -	1351		00001	2.000,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 59/59 -	1351		00001	1.200,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 6/6 -	1351		00001	300,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 7/7 -	1351		00001	450,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 8/8 -	1351		00001	600,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 9/9 -	1351		00001	750,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 1/1 -	1351		00001	6.000,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 10/10 -	1351		00001	450,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 11/11 -	1351		00001	900,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 12/12 -	1351		00001	190,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 13/13 -	1351		00001	190,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 14/14 -	1351		00001	190,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 15/15 -	1351		00001	190,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 16/16 -	1351		00001	190,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 17/17 -	1351		00001	190,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 18/18 -	1351		00001	1.980,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 19/19 -	1351		00001	645,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 2/2 -	1351		00001	2.700,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 20/20 -	1351		00001	645,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 21/21 -	1351		00001	645,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 22/22 -	1351		00001	1.200,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 23/23 -	1351		00001	1.200,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 24/24 -	1351		00001	645,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 25/25 -	1351		00001	645,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 26/26 -	1351		00001	645,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 27/27 -	1351		00001	1.200,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 28/28 -	1351		00001	1.200,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 29/29 -	1351		00001	430,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 3/3 -	1351		00001	525,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 30/30 -	1351		00001	430,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 31/31 -	1351		00001	645,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 32/32 -	1351		00001	1.200,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 33/33 -	1351		00001	645,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 34/34 -	1351		00001	598,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 35/35 -	1351		00001	1.270,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 36/36 -	1351		00001	235,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 37/37 -	1351		00001	112,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 38/38 -	1351		00001	140,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 39/39 -	1351		00001	430,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 4/4 -	1351		00001	300,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 40/40 -	1351		00001	430,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 41/41 -	1351		00001	800,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 42/42 -	1351		00001	800,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 43/43 -	1351		00001	430,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 44/44 -	1351		00001	430,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 45/45 -	1351		00001	800,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=9T1MLYZKMuvagQ2AdR2WsgB10wccfRsefeFz_13Lfba-pKIFlnqtQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA|98790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

Handwritten signature

Handwritten signature

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 46/46 -	1351		00001	2.000,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 47/47 -	1351		00001	1.750,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 48/48 -	1351		00001	1.750,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 49/49 -	1351		00001	150,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 5/5 -	1351		00001	190,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 50/50 -	1351		00001	400,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 51/51 -	1351		00001	160,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 52/52 -	1351		00001	90,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 53/53 -	1351		00001	250,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 54/54 -	1351		00001	430,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 55/55 -	1351		00001	1.200,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 56/56 -	1351		00001	1.200,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 57/57 -	1351		00001	1.200,00	
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 58/58 -	35		00001		2.000,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 59/59 -	35		00001		1.200,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 6/6 -	35		00001		300,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 7/7 -	35		00001		450,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 8/8 -	35		00001		600,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 9/9 -	35		00001		750,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 1/1 -	35		00001		6.000,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 10/10 -	35		00001		450,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 11/11 -	35		00001		900,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 12/12 -	35		00001		190,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 13/13 -	35		00001		190,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 14/14 -	35		00001		190,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 15/15 -	35		00001		190,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 16/16 -	35		00001		190,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 17/17 -	35		00001		190,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 18/18 -	35		00001		1.980,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 19/19 -	35		00001		645,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 2/2 -	35		00001		2.700,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 20/20 -	35		00001		645,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 21/21 -	35		00001		645,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 22/22 -	35		00001		1.200,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 23/23 -	35		00001		1.200,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 24/24 -	35		00001		645,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 25/25 -	35		00001		645,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 26/26 -	35		00001		645,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 27/27 -	35		00001		1.200,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 28/28 -	35		00001		1.200,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 29/29 -	35		00001		430,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 3/3 -	35		00001		525,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 30/30 -	35		00001		430,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 31/31 -	35		00001		645,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 32/32 -	35		00001		1.200,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 33/33 -	35		00001		645,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 34/34 -	35		00001		598,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 35/35 -	35		00001		1.270,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 36/36 -	35		00001		235,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 37/37 -	35		00001		112,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 38/38 -	35		00001		140,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 39/39 -	35		00001		430,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 4/4 -	35		00001		300,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuvagQ2adR2MwsgBi0wccfRsefEz_13Lfba-pK1fLnqTQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA | 98790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 40/40 -	35		00001		800,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 41/41 -	35		00001		430,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 42/42 -	35		00001		430,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 43/43 -	35		00001		800,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 44/44 -	35		00001		2.000,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 45/45 -	35		00001		1.750,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 46/46 -	35		00001		1.750,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 47/47 -	35		00001		150,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 48/48 -	35		00001		190,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 49/49 -	35		00001		400,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 5/5 -	35		00001		160,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 50/50 -	35		00001		90,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 51/51 -	35		00001		250,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 52/52 -	35		00001		430,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 53/53 -	35		00001		1.200,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 54/54 -	35		00001		1.200,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 55/55 -	35		00001		1.200,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 56/56 -	35		00001		
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 57/57 -	35		00001		
21 de julho de 2022						
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 60/60 -	1351		00001	1.295,00	
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 60/60 -	35		00001		1.295,00
31 de julho de 2022						
(35)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 07	1967		00008		400,00
(35)	Pagamento de Internet 07 2022	3199		00008		100,00
(35)	Pagamento de Luz 07 2022	1904		00008		100,00
(35)	Pagamento de Água 07 2022	1918		00008		30,00
(3017)	Provisão Simples Nacional 07 2022	2632		00008		2.991,30
(2632)	Provisão Simples Nacional 07 2022	3017		00008	2.991,30	
(1904)	Pagamento de Luz 07 2022	35		00008	100,00	
(1918)	Pagamento de Água 07 2022	35		00008	30,00	
(1967)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 07	35		00008	400,00	
(3199)	Pagamento de Internet 07 2022	35		00008	100,00	
02 de agosto de 2022						
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 66/66 -	1351		00002	1.262,50	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 67/67 -	1351		00002	617,50	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 68/68 -	1351		00002	617,50	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 69/69 -	1351		00002	617,50	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 70/70 -	1351		00002	617,50	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 71/71 -	1351		00002	617,50	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 61/61 -	1351		00002	1.592,50	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 62/62 -	1351		00002	1.862,50	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 63/63 -	1351		00002	912,50	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 64/64 -	1351		00002	1.262,50	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 65/65 -	1351		00002	1.262,50	
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 66/66 -	35		00002		1.262,50
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 67/67 -	35		00002		617,50
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 68/68 -	35		00002		617,50
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 69/69 -	35		00002		617,50
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 70/70 -	35		00002		617,50
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 71/71 -	35		00002		617,50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1Y2KMuvaQG2AdR2WwsgBi0wccfRssefEz_13Lfba-pkIFlnqCQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA|98790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 61/61 -	35		00002		1.5
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 62/62 -	35		00002		1.8
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 63/63 -	35		00002		912,50
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 64/64 -	35		00002		1.262,50
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 65/65 -	35		00002		1.262,50
18 de agosto de 2022						
(35)	Compra de mercadoria 61771-LG	3192		00003		405,64
(3192)	Compra de mercadoria 61771-LG	35		00003	405,64	
20 de agosto de 2022						
(35)	Pagamento do Simples Nacional 07 2022	3017		00008		2.991,30
(3017)	Pagamento do Simples Nacional 07 2022	35		00008	2.991,30	
28 de agosto de 2022						
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 72/72 -	1351		00002	2.310,00	
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 72/72 -	35		00002		2.310,00
30 de agosto de 2022						
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 73/73 -	1351		00002	2.000,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 74/74 -	1351		00002	220,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 75/75 -	1351		00002	5.129,37	
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 73/73 -	35		00002		2.000,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 74/74 -	35		00002		220,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 75/75 -	35		00002		5.129,37
31 de agosto de 2022						
(35)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 08	1967		00008		400,00
(35)	Pagamento de Internet 08 2022	3199		00008		100,00
(35)	Pagamento de Luz 08 2022	1904		00008		100,00
(35)	Pagamento de Água 08 2022	1918		00008		30,00
(3017)	Provisão Simples Nacional 08 2022	2632		00008		1.254,10
(2632)	Provisão Simples Nacional 08 2022	3017		00008	1.254,10	
(1904)	Pagamento de Luz 08 2022	35		00008	100,00	
(1918)	Pagamento de Água 08 2022	35		00008	30,00	
(1967)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 08	35		00008	400,00	
(3199)	Pagamento de Internet 08 2022	35		00008	100,00	
05 de setembro de 2022						
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 76/76 -	1351		00004	1.250,00	
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 76/76 -	35		00004		1.250,00
09 de setembro de 2022						
(35)	Compra de mercadoria 63033-LG	3192		00005		233,67
(35)	Compra de mercadoria 63033-LG	3192		00005		16,20
(3192)	Compra de mercadoria 63033-LG	35		00005	233,67	
(3192)	Compra de mercadoria 63033-LG	35		00005	16,20	
14 de setembro de 2022						
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 77/77 -	1351		00004	920,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 78/78 -	1351		00004	630,00	
(35)	Compra de mercadoria 13793-VRB	3192		00005		210,00
(3192)	Compra de mercadoria 13793-VRB	35		00005	210,00	
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 77/77 -	35		00004		920,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 78/78 -	35		00004		630,00
19 de setembro de 2022						

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=9T1M1Y2KwuaQGaDc2WwsgBi0wccfRsefe2_13Lfba-pk1FLnqtQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA198790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA (00041)

Diário de 01/01/2022 à 30/09/2022

QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

Diário : 1

Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(35)	Venda à vista de mercadoria cf nf 31.	1337		00007	2.100,00	
(3192)	VL Ref. Custo de Mercadoria Vendida 09	1659		00007		1.000,00
(1337)	Venda à vista de mercadoria cf nf 31.	35		00007		2.100,00
(1659)	VL Ref. Custo de Mercadoria Vendida 09	3192		00007	1.050,00	
20 de setembro de 2022						
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 79/79 -	1351		00004	2.300,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 80/80 -	1351		00004	1.100,00	
(35)	Compra de mercadoria 13968-VRB	3192		00005		210,00
(35)	Pagamento do Simples Nacional 08 2022	3017		00008		1.254,10
(3192)	Compra de mercadoria 13968-VRB	35		00005	210,00	
(3017)	Pagamento do Simples Nacional 08 2022	35		00008	1.254,10	
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 79/79 -	35		00004		2.300,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 80/80 -	35		00004		1.100,00
21 de setembro de 2022						
(35)	Compra de mercadoria 13990-VRB	3192		00005		99,00
(35)	Compra de mercadoria 63903-LG	3192		00005		63,70
(35)	Compra de mercadoria 63903-LG	3192		00005		90,96
(3192)	Compra de mercadoria 13990-VRB	35		00005	99,00	
(3192)	Compra de mercadoria 63903-LG	35		00005	63,70	
(3192)	Compra de mercadoria 63903-LG	35		00005	90,96	
22 de setembro de 2022						
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 81/81 -	1351		00004	70,00	
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 81/81 -	35		00004		70,00
23 de setembro de 2022						
(35)	Compra de mercadoria 14067-VRB	3192		00005		210,00
(3192)	Compra de mercadoria 14067-VRB	35		00005	210,00	
27 de setembro de 2022						
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 82/82 -	1351		00004	4.980,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 83/83 -	1351		00004	920,00	
(35)	Serviço Prestado no mes cf nf: 84/84 -	1351		00004	520,00	
(35)	Compra de mercadoria 64295-LG	3192		00005		110,00
(3192)	Compra de mercadoria 64295-LG	35		00005	110,00	
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 82/82 -	35		00004		4.980,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 83/83 -	35		00004		920,00
(1351)	Serviço Prestado no mes cf nf: 84/84 -	35		00004		520,00
29 de setembro de 2022						
(35)	Compra de mercadoria 167327-CASA	3192		00005		744,77
(35)	Compra de mercadoria 167327-CASA	3192		00005		42,22
(35)	Compra de mercadoria 167327-CASA	3192		00005		65,13
(35)	Compra de mercadoria 1971367-	3192		00005		880,12
(35)	Compra de mercadoria 1971368-	3192		00005		1.186,84
(35)	Compra de mercadoria 1971369-	3192		00005		917,06
(35)	Compra de mercadoria 1971369-	3192		00005		409,98
(35)	Compra de mercadoria 1971369-	3192		00005		169,90
(35)	Compra de mercadoria 1971370-	3192		00005		478,11
(35)	Compra de mercadoria 1971370-	3192		00005		558,97
(35)	Compra de mercadoria 1971370-	3192		00005		120,03
(35)	Compra de mercadoria 1971370-	3192		00005		77,51
(35)	Compra de mercadoria 1971372-	3192		00005		1.845,98
(35)	Compra de mercadoria 1971373-	3192		00005		248,31



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwUvaQG2Adz2WmsqBi0wccfRssseIEz_13Lfba-PkIFlnqLQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA|9879031553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

C

[Handwritten signature]

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA (00041)

Diário de 01/01/2022 à 30/09/2022

QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

Diário : 1

Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(35)	Compra de mercadoria 1971373-	3192		00005		8
(35)	Compra de mercadoria 1971373-	3192		00005		1
(35)	Compra de mercadoria 1971374-	3192		00005		289,00
(35)	Compra de mercadoria 1971374-	3192		00005		551,01
(3192)	Compra de mercadoria 167327-CASA	35		00005	744,77	
(3192)	Compra de mercadoria 167327-CASA	35		00005	42,22	
(3192)	Compra de mercadoria 167327-CASA	35		00005	65,13	
(3192)	Compra de mercadoria 1971367-	35		00005	880,12	
(3192)	Compra de mercadoria 1971368-	35		00005	1.186,84	
(3192)	Compra de mercadoria 1971369-	35		00005	917,06	
(3192)	Compra de mercadoria 1971369-	35		00005	409,98	
(3192)	Compra de mercadoria 1971369-	35		00005	169,90	
(3192)	Compra de mercadoria 1971370-	35		00005	478,11	
(3192)	Compra de mercadoria 1971370-	35		00005	558,97	
(3192)	Compra de mercadoria 1971370-	35		00005	120,03	
(3192)	Compra de mercadoria 1971370-	35		00005	77,51	
(3192)	Compra de mercadoria 1971372-	35		00005	1.845,98	
(3192)	Compra de mercadoria 1971373-	35		00005	248,31	
(3192)	Compra de mercadoria 1971373-	35		00005	872,35	
(3192)	Compra de mercadoria 1971373-	35		00005	139,58	
(3192)	Compra de mercadoria 1971374-	35		00005	289,00	
(3192)	Compra de mercadoria 1971374-	35		00005	551,01	
30 de setembro de 2022						
(35)	Compra de mercadoria 167353-CASA	3192		00005		596,56
(35)	Compra de mercadoria 167353-CASA	3192		00005		45,64
(35)	Compra de mercadoria 1971854-	3192		00005		846,95
(35)	Compra de mercadoria 1971855-	3192		00005		870,52
(35)	Compra de mercadoria 1971856-	3192		00005		899,75
(35)	Compra de mercadoria 1971856-	3192		00005		74,45
(35)	Compra de mercadoria 1971857-	3192		00005		27,12
(35)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 09	1967		00008		400,00
(35)	Pagamento de Internet 09 2022	3199		00008		100,00
(35)	Pagamento de Luz 09 2022	1904		00008		100,00
(35)	Pagamento de Água 09 2022	1918		00008		30,00
(3192)	Compra de mercadoria 167353-CASA	35		00005	596,56	
(3192)	Compra de mercadoria 167353-CASA	35		00005	45,64	
(3192)	Compra de mercadoria 1971854-	35		00005	846,95	
(3192)	Compra de mercadoria 1971855-	35		00005	870,52	
(3192)	Compra de mercadoria 1971856-	35		00005	899,75	
(3192)	Compra de mercadoria 1971856-	35		00005	74,45	
(3192)	Compra de mercadoria 1971857-	35		00005	27,12	
(3017)	Provisão Simples Nacional 09 2022	2632		00008		816,85
(2632)	Provisão Simples Nacional 09 2022	3017		00008	816,85	
(1904)	Pagamento de Luz 09 2022	35		00008	100,00	
(1918)	Pagamento de Água 09 2022	35		00008	30,00	
(1967)	Pagamento Serviço Contábil ref. mes: 09	35		00008	400,00	
(3199)	Pagamento de Internet 09 2022	35		00008	100,00	
(1176)	Apuração do Resultado do Exercício	2597		00009		73.764,62
(1337)	Apuração do Resultado do Exercício	2597		00009	2.100,00	
(1351)	Apuração do Resultado do Exercício	2597		00009	83.446,87	
(2632)	Apuração do Resultado do Exercício	2597		00009		5.062,25
(1659)	Apuração do Resultado do Exercício	2597		00009		1.050,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=971M1YZKXWUvAQ2AdR2WsgBi0wccfRsssefEz_13Lfba-PkIFlnqUQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA/98790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(1904)	Apuração do Resultado do Exercício	2597		00009		9
(1918)	Apuração do Resultado do Exercício	2597		00009		2
(1967)	Apuração do Resultado do Exercício	2597		00009		3.600,00
(3199)	Apuração do Resultado do Exercício	2597		00009		900,00
(2597)	Apuração do Resultado do Exercício	1337		00009		2.100,00
(2597)	Apuração do Resultado do Exercício	1351		00009		83.446,87
(2597)	Apuração do Resultado do Exercício	1659		00009	1.050,00	
(2597)	Apuração do Resultado do Exercício	1904		00009	900,00	
(2597)	Apuração do Resultado do Exercício	1918		00009	270,00	
(2597)	Apuração do Resultado do Exercício	1967		00009	3.600,00	
(2597)	Apuração do Resultado do Exercício	2632		00009	5.062,25	
(2597)	Apuração do Resultado do Exercício	3199		00009	900,00	
(2597)	Apuração do Resultado do Exercício	1176		00009	73.764,62	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					287.275,29	287.275,29

LUZINEIDE FRANCO
BACELAR:44854692
553

LUZINEIDE FRANCO BACELAR
Sócio
CPF: 44854692553

QUERINO FELIPE
DA SILVA
NETO:98790315553

QUERINO FELIPE DA SILVA NETO
Contador
CRC: 028845/O-BA CPF: 98790315553

Digitally signed by QUERINO FELIPE DA SILVA
NETO:98790315553
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple vs.
vs. ou=26182271000107, ou=Previdenciária,
ou=Certificado PF A1, cn=QUERINO FELIPE DA
SILVA NETO:98790315553
Date: 2022.10.25 14:21:29 -0300

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-9T1M1yzKMuvaQG2aDc2WmsqB10wccfrsseeFz_13ltba-pkIFlnqtcQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA|98790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

L.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA(00041)
Balancete Analítico de 01/01/2022 até 30/09/2022

QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

Diário:1

Folha: 9

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
Ativo - [7]				
Circulante - [14]				
Disponível - [21]				
Numerários em caixa - [28]				
Caixa - [35]	250.000,00D	85.546,87	24.522,43	311.024,44D
=Numerários em caixa	250.000,00D	85.546,87	24.522,43	311.024,44D
=Disponível	250.000,00D	85.546,87	24.522,43	311.024,44D
Estoques - [280]				
Merendórias - [3192]	0,00D	14.607,03	1.050,00	13.557,03D
=Estoques	0,00D	14.607,03	1.050,00	13.557,03D
=T o t a l - Circulante	250.000,00D	100.153,90	25.572,43	324.581,47D
=T o t a l - Ativo	250.000,00D	100.153,90	25.572,43	324.581,47D
Passivo - [658]				
Circulante - [665]				
Imposto a pagar / recolher - [742]				
Simples Nacional a recolher - [3017]	0,00C	4.245,40	5.062,25	816,85C
=Imposto a pagar / recolher	0,00C	4.245,40	5.062,25	816,85C
=T o t a l - Circulante	0,00C	4.245,40	5.062,25	816,85C
Patrimônio líquido - [1008]				
Capital Social - [1015]				
Capital Integralizado - [1022]				
Capital Integralizado - Sócio Titular - [1358]	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
=Capital Integralizado	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
=Capital Social	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados - [1169]				
Lucros Acumulados - [1176]	0,00C	0,00	73.764,62	73.764,62C
=Lucros / Prejuízos acumulados	0,00C	0,00	73.764,62	73.764,62C
=T o t a l - Patrimônio líquido	250.000,00C	0,00	73.764,62	323.764,62C
=T o t a l - Passivo	250.000,00C	4.245,40	78.826,87	324.581,47C
Receita - [1302]				
Receita bruta s/ vendas e serviços - [1309]				
Receita bruta de venda - [1316]				
Revenda de mercadorias - [1337]	0,00C	2.100,00	2.100,00	0,00C
=Receita bruta de venda	0,00C	2.100,00	2.100,00	0,00C
Receita bruta de serviços - [1344]				
Prestação de serviços - [1351]	0,00C	83.446,87	83.446,87	0,00C
=Receita bruta de serviços	0,00C	83.446,87	83.446,87	0,00C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços	0,00C	85.546,87	85.546,87	0,00C
Dedução de receita bruta vendas/serviços - [1365]				
Dedução de receita bruta s/ serviços - [1414]				
SIMPLES NACIONAL - [2632]	0,00	5.062,25	5.062,25	0,00
=Dedução de receita bruta s/ serviços	0,00C	5.062,25	5.062,25	0,00C

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=9T1M1yZKhuvaQG2aDr2WmsgBi0wccfrssetez_13Lftba-pkIFLmqfQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA|98790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

287

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA(00041)
Balancete Analítico de 01/01/2022 até 30/09/2022

QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

Diário: 1

Folha: 10

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
-Total - Dedução de receita bruta vendas/serviços	0,00C	5.062,25	5.062,25	
-Total - Receita	0,00C	90.609,12	90.609,12	0,00C
Despesas - [1610]				
Custos diretos da produção - [1617]				
Outros materiais diretos - [1638]				
Mercadorias p/ revenda - [1639]	0,00D	1.050,00	1.050,00	0,00D
=Outros materiais diretos	0,00D	1.050,00	1.050,00	0,00D
-Total - Custos diretos da produção	0,00D	1.050,00	1.050,00	0,00D
Custos indiretos da produção - [1799]				
Utilidades e serviços - [1897]				
Luz - [1904]	0,00D	900,00	900,00	0,00D
Água / Esgoto - [1918]	0,00D	270,00	270,00	0,00D
Serviços prestados p/ terceiros - [1967]	0,00D	3.600,00	3.600,00	0,00D
Internet - [3199]	0,00D	900,00	900,00	0,00D
=Utilidades e serviços	0,00D	5.670,00	5.670,00	0,00D
-Total - Custos indiretos da produção	0,00D	5.670,00	5.670,00	0,00D
-Total - Despesas	0,00D	6.720,00	6.720,00	0,00D
Apuração de resultado - [2569]				
Exercício corrente - [2576]				
Resultado do exercício - [2597]	0,00D	85.546,87	85.546,87	0,00D
-Total - Exercício corrente	0,00D	85.546,87	85.546,87	0,00D
-Total - Apuração de resultado	0,00D	85.546,87	85.546,87	0,00D

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=1971M1YZKMuvaQ2aDr2WsgBi0wccFRssefz_13lfbp-pkIFlnqto
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA198790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

LUZINEIDE FRANCO
BACELAR:44854692553
53

Digitally signed by LUZINEIDE FRANCO
BACELAR:44854692553
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIMultiple v3,
ou=26182271000107, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=LUZINEIDE FRANCO
BACELAR:44854692553
Date: 2022.10.25 14:18:03 -03'00'

LUZINEIDE FRANCO BACELAR
Sócio - Administrador
CPF: 44854692553

QUERINO FELIPE DA
SILVA
NETO:98790315553

Digitally signed by QUERINO FELIPE DA SILVA
NETO:98790315553
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIMultiple v3,
ou=26182271000107, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=QUERINO FELIPE DA
SILVA NETO:98790315553
Date: 2022.10.25 14:18:38 -03'00'

QUERINO FELIPE DA SILVA NETO
CONTADOR
CPF:987.903.155-53 CRC: 028845

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA(00041)

QUERINO FELIPE DA SILVA

Balanco Patrimonial Encerrado em 30/09/2022

Diário: 1

Fo



Descrição	Classificação	Exercic
Ativo (7)		
Circulante (14)		
Disponível (21)		
Numerários em caixa (28)		
Caixa (35)	1-1-01-01-01	311.024,44D
=Numerários em caixa		****311.024,44D
=Disponível		****311.024,44D
Estoques (280)		
Mercadorias (3192)	1-1-12-10	13.557,03D
=Estoques		*****13.557,03D
=Total - Circulante		****324.581,47D
=Total - Ativo		****324.581,47D

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1y2KwvvaQG2aDi2WwsgBj0wccfrsseeFz_13ltda-pkIFLnqTQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA198790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

22

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA(00041)

QUERINO FELIPE DA SILVA

Balanco Patrimonial Encerrado em 30/09/2022

Diário: 1

Fo



Descrição	Classificação	Exercic.
Passivo (658)		
Circulante (665)		
Imposto a pagar / recolher (742)		
Simplex Nacional a recolher (3017)	2-1-05-09	816,85C
=Imposto a pagar / recolher		*****816,85C
=T o t a l - Circulante		*****816,85C
Patrimônio líquido (1008)		
Capital Social (1015)		
Capital Integralizado (1022)		
Capital Integralizado - Sócio Titular (1358)	2-4-01-01-03	250.000,00C
=Capital Integralizado		****250.000,00C
=Capital Social		****250.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1169)		
Lucros Acumulados (1176)	2-4-05-01	73.764,62C
=Lucros / Prejuízos acumulados		****73.764,62C
=T o t a l - Patrimônio líquido		****323.764,62C
=T o t a l - Passivo		****324.581,47C

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1y2KXuvAQG2aDz2WsgB10wccfRsssefz_13Lfba-pkIFLnqC9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA198790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA|98790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwUvaQG2ADr2WsgBbi0wccfrssefEz_13Lfda-pkiFlingtC

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 324.581,47 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Conceição do Jacuípe, 30 de setembro de 2022

LUZINEIDE FRANCO
BACELAR:44854692553

Original signed by: [Signature] [Name] [Title]
On: [Date] at [Time] [Location] [Address]
[Signature] [Name] [Title]
Date: 2023.10.26 16:33:58 0100

LUZINEIDE FRANCO BACELAR

Sócio - Administrador

CPF: 44854692553

QUERINO FELIPE DA
SILVA NETO:98790315553

Digitally signed by QUERINO FELIPE DA SILVA
NETO:98790315553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLU⁷M Multipia v5,
ou=26182271000107, ou=Prosen⁷cat, ou=Certificado PF A1,
cn=QUERINO FELIPE DA SILVA NETO:98790315553
Date: 2022.10.25 14:24:32 -0300

QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

CONTADOR

CPF: 987.903.155-53 CRC: 028845



231

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA(00041)

QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 30/09/2022

Diário : I Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de venda			
Revenida de mercadorias	3-1-01-03	1337	2.100,00C
=Receita bruta de venda			*****2.100,00C
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1351	83.446,87C
=Receita bruta de serviços			*****83.446,87C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			*****85.546,87C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta s/ serviços			
SIMPLES NACIONAL	3-2-02-03	2632	5.062,25D
=Dedução de receita bruta s/ serviços			*****5.062,25D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			*****5.062,25D
=T o t a l - Receita			*****80.484,62C
Despesas			
Custos diretos da produção			
Outros materiais diretos			
Mercadorias p/ revenda	4-1-02-03	1659	1.050,00D
=Outros materiais diretos			*****1.050,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção			*****1.050,00D
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01	1904	900,00D
Água / Esgoto	4-2-05-03	1918	270,00D
Serviços prestados p/ terceiros	4-2-05-10	1967	3.600,00D
Internet	4-2-05-13	3199	900,00D
=Utilidades e serviços			*****5.670,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****5.670,00D
=T o t a l - Despesas			*****6.720,00D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 80.484,62C

DESPESAS + CUSTO-----> 6.720,00D

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971M1YZKXUVAQG2ADr2Wmsgb10wccfRsefz_13lfba-pkIFlnqtQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA\98790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA(00041)

QUERINO FELIPE DA SILVA NET

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 30/09/2022

Diário :1 Folha:



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****73.764,62

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yzKMuvaQG2aDr2WsgB10wccfrssete2_13Lfb-pkiflmgto
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA|98790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

✓



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-9T1M1yzKMuvaQG2aDr2MwsgB10wccfrsseeFz_131fba-pk1fLnqCQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA|98790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 73.764,62 (SETENTA E TRÊS
MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO Reais E
SESSENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CONCEIÇÃO DO JACUIPE, 30 DE SETEMBRO
DE 2022

LUZINEIDE FRANCO
BACELAR:44854692553

Digitally signed by LUZINEIDE FRANCO
BACELAR:44854692553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multiple v5,
ou=20182271000107, ou=Proveniência, ou=Certificado PF A1,
cn=LUZINEIDE FRANCO BACELAR:44854692553
Date: 2022.10.25 14:25:29 -03'00'

LUZINEIDE FRANCO BACELAR
Sócio - Administrador

CPF: 44854692553

QUERINO FELIPE DA SILVA
NETO:98790315553

Digitally signed by QUERINO FELIPE DA SILVA NETO:98790315553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multiple v5,
ou=20182271000107, ou=Proveniência, ou=Certificado PF A1,
cn=QUERINO FELIPE DA SILVA NETO:98790315553
Date: 2022.10.25 14:26:10 -03'00'

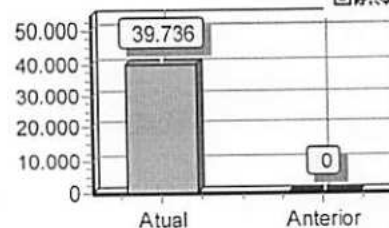
QUERINO FELIPE DA SILVA NETO
CONTADOR
CPF: 987.903.155-53 CRC: 028845



Solvência Geral

Ativo	324.581,47	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	816,85	= 397,36

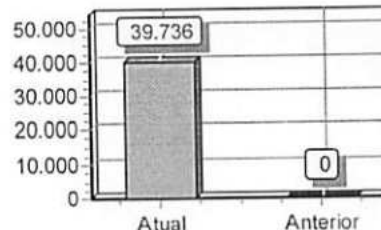
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 39736 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	324.581,47	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	816,85	= 397,36

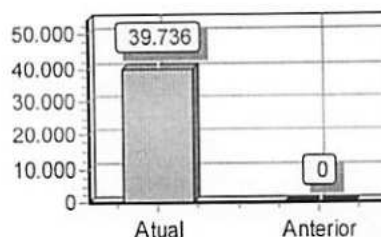
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$397,36 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	324.581,47	
Passivo Circulante	816,85	= 397,36

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$397,36 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Conceição do Jacuipe, 30 de setembro de 2022.

LUZINEIDE FRANCO
BACELAR:4485469255
3

Digitally signed by LUZINEIDE FRANCO
BACELAR:4485469255
DN: cn=BA, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multiple v1,
serial=2618271500107, ou=Procurador, ou=Certificado
PE A1, c=LUZINEIDE FRANCO BACELAR:4485469255
Date: 2022.10.25 14:22:25 -0300

LUZINEIDE FRANCO BACELAR
Sócio - Administrador
CPF: 44854692553

QUERINO FELIPE DA SILVA
NETO:98790315553

Digitally signed by QUERINO FELIPE DA SILVA
NETO:98790315553
DN: cn=BA, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multiple v1,
serial=2618271500107, ou=Procurador, ou=Certificado
PE A1, ou=QUERINO FELIPE DA SILVA
NETO:98790315553
Date: 2022.10.25 14:23:00 -0300

QUERINO FELIPE DA SILVA NETO
Contador
CRC: 028845/O-BA CPF:987.903.155-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1yzKXWvaQG2ad12WwsgB10wccfRssefEz_13Lfba-pkIFlnqtlQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA|98790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

235

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1y2KwvaQG2adI2WsgBi0wccfrssefz_13Lfba-pkIFlnqrQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-1 F COMERCIO E SERVICOS LTDA198790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : QUERINO FELIPE DA SILVA NETO
REGISTRO..... : BA-028845/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.903.155-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 28/07/2022 as 10:19:50.

Válido até: 26/10/2022.

Código de Controle: 975379.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

236

TERMO DE ENCERRAMENTO



BALANCETES E BALANCOS

Nº de Ordem 1

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e serviu de BALANCETES E BALANCOS nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 30/09/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA POVOADO DO BESSA, 269
Bairro: DISTRITO BESSA
C.E.P.: 44245000
Cidade.: CONCEIÇÃO DO JACUIPE / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204135791 e arquivado em 14/11/2014.
Inscrição Estadual nº 120972009 e C.N.P.J. nº 21425534000130

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, 30 de Setembro de 2022

QUERINO FELIPE DA SILVA NETO
CONTADOR
C.P.F.: 98790315553
R.G.: 0843761806 SSP
C.R.C.: 028845

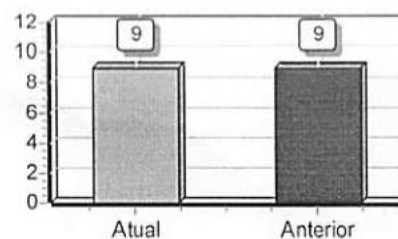
L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 21425534000130

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971M1yzKMuvaQG2ad2WmsgB10wccfrssetez_13LfdB-pkIFLnqfQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425534000130-L F COMERCIO E SERVICOS LTDA|98790315553-QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	27.816,85	
Ativo	325.631,47	= 0,09

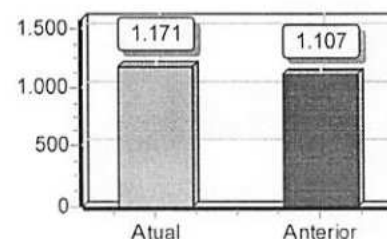
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 9% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	325.631,47	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	27.816,85	= 11,71

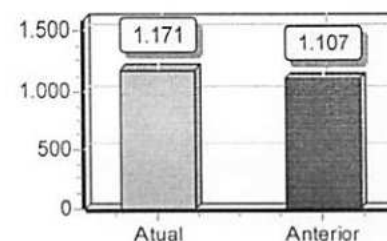
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1171 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	325.631,47	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	27.816,85	= 11,71

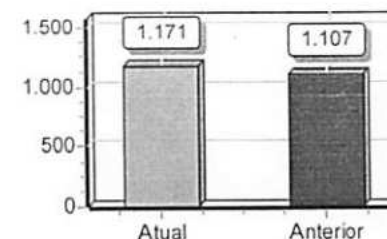
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$11,71 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	325.631,47	
Passivo Circulante	27.816,85	= 11,71

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$11,71 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



[Handwritten signature]

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21425534000130

Análise Econômica e Financeira de 01/09/2022 até 30/09/2022

QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

Folha:

2

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Conceição do Jacuípe, 30 de setembro de 2022.

L F COMERCIO E**SERVICOS**

LTD A:21425534000130

130

Assinado de forma digital por
L F COMERCIO E SERVICOS
LTD A:21425534000130
Data: 2023.11.06 14:59:33
+03'00'

LUZINEIDE FRANCO BACELAR

Sócio - Administrador

CPF: 44854692553

**QUERINO FELIPE
DA SILVA**

NETO:98790315

553

Assinado de forma
digital por QUERINO
FELIPE DA SILVA
NETO:98790315553
Data: 2023.11.06
14:59:04 -03'00'

QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

Contador

CRC: 028845/O-BA CPF:987.903.155-53





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 21.425.534/0001-30

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:47:36 do dia 30/10/2023 , com validade até o dia 29/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: U9hAJbGFeT6RDffdbppY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: QUERINO FELIPE DA SILVA NETO
REGISTRO.....	: BA-028845/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.903.155-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 01/11/2023 as 14:26:47.

Válido até: 30/01/2024.

Código de Controle: 648139.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



TRIADE
Comércio e Serviços

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:21.425.534/0001-30

241

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº21.425.534/0001-30, R POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA, neste ato representada por Eduardo Carvalho Araujo, divorciado, Brasileiro, CPF 800377395-49, RG 06909261-38, endereço Rua Aguas Marinhas, 112, Feira de Santana, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos.

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

07 de NOVENBRO de2023

EDUARDO CARVALHO ARAUJO CPF 800377395-49, RG 06909261-38,

21.425.534/0001-30

TRIADE COMERCIO E SERVICOS

R POVOADO DO BESSA, 269, DIST. BESSA

CONCEICAO DO JACUIPE - BA



TRIADE
Comércio e Serviços

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:21.425.534/0001-30

242

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº21.425.534/0001-30, R POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 014/2023, promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. (apresentar a comprovação).

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. (apresentar a comprovação).

() Que para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86. No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(x) Que para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

(x) Que não há fatos impeditivos para a minha habilitação e não estamos impedidos de licitar e contratar com a administração pública.

(x) Que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

(x) Que não possuímos em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e LF nº 9.854/99.

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

07 de NOVEMBRO de 2023


EDUARDO CARVALHO ARAUJO CPF 800377395-49, RG 06909261-38,

21.425.534/0001-30

TRIADE COMERCIO E SERVICOS
R POVOADO DO BESSA, 269, DIST. BESSA
CONCEICAO DO JACUIPE - BA



TRIADE
Comércio e Serviços

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:21.425.534/0001-30

243

DECLARAÇÃO ÚNICA

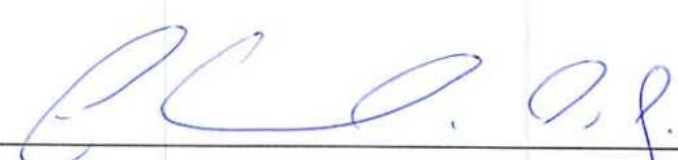
EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº21.425.534/0001-30, R POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA, neste ato representada por Eduardo Carvalho Araujo, divorciado, Brasileiro, CPF 800377395-49, RG 06909261-38, endereço Rua Aguas Marinhas, 112, Feira de Santana, declara:

- a) que aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- b) que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela CONTRATANTE;
- c) que obedecerá às ordens expedidas pela CONTRATANTE, durante a execução do contrato;
- d) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da CONTRATANTE;

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

07 de NOVEMBRO de 2023



EDUARDO CARVALHO ARAUJO CPF 800377395-49, RG 06909261-38,

21.425.534/0001-30

TRIADE COMERCIO E SERVICOS

R POVOADO DO BESSA, 269, DIST. BESSA

CONCEICAO DO JACUIPE - BA







TRIADE
Comércio e Serviços

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:21.425.534/0001-30

284

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº21.425.534/0001-30, R POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA, neste ato representada por Eduardo Carvalho Araujo, divorciado, Brasileiro, CPF 800377395-49, RG 06909261-38, endereço Rua Aguas Marinhas, 112, Feira de Santana, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, cumprindo o Art. 4º, VII da Lei Federal 10.520/06, declara que:

1. Tem pleno conhecimento do edital e total concordância com suas cláusulas;
2. Todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreende que se falsa for, estará sujeito as penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro;
3. Todos os documentos, certidões, atos de qualquer espécie contidos dentro ou fora dos envelopes "1" e "2", são verdadeiros, e compreende que se falso for, estará sujeito as penalidades previstas no Art. 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa;
4. Os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos;
5. Não praticou em momento alguma ação prevista no Art. 95 da lei 8.666/93, neste certame;
6. Consta nos envelopes de Habilitação, todos os documentos válidos para cumprir os requeridos deste edital, todas as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, salvo se Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresenta certidão nos termos da lei complementar 123/06 e 147/14.

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

07 de NOVEMBRO de2023


EDUARDO CARVALHO ARAUJO CPF 800377395-49, RG 06909261-38,


21.425.534/0001-30

TRIADE COMERCIO E SERVICOS

R POVOADO DO BESSA, 269, DIST. BESSA

CONCEICAO DO JACUIPE - BA



TRIADE
Comércio e Serviços

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:21.425.534/0001-30

245

DECLARAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº**21.425.534/0001-30**, R **POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA**, neste ato representada por Eduardo Carvalho Araujo, divorciado, Brasileiro, CPF 800377395-49, RG 06909261-38, endereço Rua Aguas Marinhas, 112, Feira de Santana, declara:

Declaro que no preço a ser praticado, estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

Declaro expressamente ter plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, e que atende a todas as condições estabelecidas para o cumprimento do objeto deste Pregão;

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

07 de NOVEMBRO de 2023

EDUARDO CARVALHO ARAUJO CPF 800377395-49, RG 06909261-38,

21.425.534/0001-30

TRIADE COMERCIO E SERVICOS

R POVOADO DO BESSA, 269, DIST. BESSA

CONCEICAO DO JACUIPE - BA



TRIADE
Comércio e Serviços

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:21.425.534/0001-30

296

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº21.425.534/0001-30, R POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA, neste ato representada por Eduardo Carvalho Araujo, divorciado, Brasileiro, CPF 800377395-49, RG 06909261-38, endereço Rua Aguas Marinhas, 112, Feira de Santana, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

07 de NOVEMBRO de 2023



EDUARDO CARVALHO ARAUJO CPF 800377395-49, RG 06909261-38,

「21.425.534/0001-30」

TRIADE COMERCIO E SERVICOS

R POVOADO DO BESSA, 269, DIST. BESSA

CONCEICAO DO JACUIPE - BA



TRIADE
Comércio e Serviços

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:21.425.534/0001-30

287

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº21.425.534/0001-30, R POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA, neste ato representada por Eduardo Carvalho Araujo, divorciado, Brasileiro, CPF 800377395-49, RG 06909261-38, endereço Rua Aguas Marinhas, 112, Feira de Santana, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 014/2023.

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

07 de NOVEMBRO de2023

EDUARDO CARVALHO ARAUJO CPF 800377395-49, RG 06909261-38,

21.425.534/0001-30

TRIADE COMERCIO E SERVICOS

R POVOADO DO BESSA, 269, DIST. BESSA

CONCEICAO DO JACUIPE - BA



TRIADE
Comércio e Serviços

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:21.425.534/0001-30

248

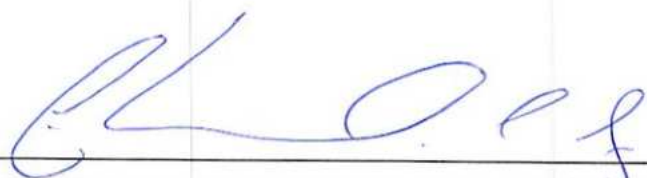
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº21.425.534/0001-30, R POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA, neste ato representada por Eduardo Carvalho Araujo, divorciado, Brasileiro, CPF 800377395-49, RG 06909261-38, endereço Rua Aguas Marinhas, 112, Feira de Santana, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas impostas na lei, que satisfaz plenamente todos os requisitos exigidos nesta licitação, no tocante à habilitação, em obediência ao disposto no inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

07 de NOVEMBRO de2023



EDUARDO CARVALHO ARAUJO CPF 800377395-49, RG 06909261-38,

「21.425.534/0001-30」

TRIADE COMERCIO E SERVICOS

R POVOADO DO BESSA, 269, DIST. BESSA

CONCEICAO DO JACUIPE - BA







TRIADE
Comércio e Serviços

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:21.425.534/0001-30

299

DECLARAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº21.425.534/0001-30, R POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA, declara que:

Executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE;

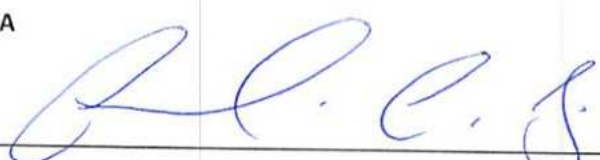
Obedecerá às ordens expedidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, durante a execução do contrato;

Terá tempo disponível de acordo com que menciona este edital em nome do profissional que executará a aquisição.

Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE;

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

07 de NOVEMBRO de 2023


EDUARDO CARVALHO ARAUJO CPF 800377395-49, RG 06909261-38,

21.425.534/0001-30

TRIADE COMERCIO E SERVICOS

R POVOADO DO BESSA, 269, DIST. BESSA

CONCEICAO DO JACUIPE - BA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA**

Consulta Cadastro - CCC

Inscrição Estadual:**CNPJ Contribuinte:****UF:** Todas

21.425.534/0001-30

Situação: Todas

Ordenado Por :

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Razão Social	UF	Situação
21.425.534/0001-30	120972009	L F COMERCIO E SERVICOS LTDA	BA	Habilitado como contribuinte na UF

Data/Hora: 04/11/2023 11:35:15

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 21.425.534/0001-30**Inscrição Estadual:** 120.972.009 ME**Razão Social:** L F COMERCIO E SERVICOS LTDA**Nome Fantasia:** TRIADE COMERCIO E SERVICOS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ RECONCAVO**Endereço****Logradouro:** RUA POVOADO DO BESSA**Número:** 269**Bairro/Distrito:** DISTRITO BESSA**Município:** CONCEICAO DO JACUIPE**Telefone:** (75) 91560073**Referência:** PROXIMO A PRACA**Complemento:****CEP:** 44245-000**UF:** BA**E-mail:** TRIADECOMERCIO1@GMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 18/11/2014**Atividade Econômica Principal:**

4711301 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

Atividade Econômica Secundária

1811301 - Impressão de jornais

1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1822901 - Serviços de encadernação e plastificação

1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterior

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados
4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7420005 - Serviços de microfilmagem
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
8219901 - Fotocópias
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 09/08/2022

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA POVOADO DO BESSA

Referência:

Bairro: DISTRITO BESSA

Município: CONCEICAO DO JACUIPE

Complemento:

Número: 269

CEP: 44245000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 28845 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: QUERINO FELIPE DA SILVA NETO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA SERGIO CARDOSO

Número: 28

Bairro: CENTRO

Município: CONCEICAO DO JACUIPE

UF: BA

Referência:

CEP: 44245000

Telefone: (75)
81138144

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: QUERINONETO.ADV1@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 02/11/2023

 VOLTAR  TOPO DA PÁGINA  PÁGINA INICIAL 







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.425.534/0001-30
Razão Social: L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4711-3/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS

Endereço:

RUA POVOADO DO BESSA, 269 - DISTRITO BESSA - Conceição do Jacuípe / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/11/2023 22:52

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.425.534/0001-30 DUNS®: 93*****63
Razão Social: L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: TRIADE COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.425.534/0001-30 DUNS®: 93*****63
Razão Social: L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: TRIADE COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

C



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.425.534/0001-30 DUNS®: 93*****63
Razão Social: L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: TRIADE COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2023
FGTS	Validade:	07/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/07/2023 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/11/2023 22:54

CPF: 800.377.395-49 Nome: EDUARDO CARVALHO ARAUJO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.425.534/0001-30 DUNS®: 93*****63

Razão Social: L F COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: TRIADE COMERCIO E SERVICOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2023 11:38:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.425.534/0001-30

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Erro

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Erro

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxY3M0C_H8v3aQb_e0g6chavez=BT-06ac0pmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40423786504-DEUSE MARY BARBOSA LUIZ

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: FIL INFORMÁTICA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, **ANÁLIA FABIANE LOPES LIMA**, nacionalidade brasileira, nascida em Salvador-BA aos 03/07/1975, solteira, empresária, CPF n.º 673.291.795-15, carteira de identidade n.º 5280617-04, Órgão Expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Doutor Augusto Lopes Pontes, n.º 477, Ed. Maria Isabella, apt. 302, bairro Costa Azul, Salvador- BA, CEP 41.760-035, e **IGOR OLIVEIRA DE SANTANA**, nacionalidade brasileiro, nascido em Salvador-BA aos 17/05/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 792.811.165-15, carteira de identidade n.º 7051984-64, Órgão Expedidor SSP/BA, residente e domiciliado no endereço Caminho 22, Gleba H, casa n.º 03, Mussurunga I, Salvador- BA, CEP 41.490-484, resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declaram, sob as penas da Lei, que a empresa ora em constituição se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade girará sob o Nome Empresarial **FIL INFORMÁTICA LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade terá sede social na Rua Edístio Pondé, n.º 353, Ed. Empresarial Tancredo Neves, sala 106, bairro STIEP, Salvador- BA, CEP 41.770-395.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade terá por objeto social a Prestação de Serviços em Informática, Montagem, Manutenção e Comércio Varejista e Atacadista de Microcomputadores e acessórios, Comércio Varejista Especializado em Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.

Req: 81200000344707

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98169016 em 10/03/2022

Protocolo 226582892 de 09/03/2022

Nome da empresa FIL INFORMÁTICA LTDA NIRE 29205204249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 278977291183953

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/03/2022

261

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FIL INFORMÁTICA LTDA**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4762-8/00 - comércio varejista de discos, CD's, DVD's e fitas.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento deste instrumento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito será de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do País.

Parágrafo Único: O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Valor Participação - R\$	% Participação
ANÁLIA FABIANE LOPES LIMA	R\$99.000,00	99%
IGOR OLIVEIRA DE SANTANA	R\$1.000,00	1%
Totais	R\$100.000,00	100%

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81200000344707

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98169016 em 10/03/2022

Protocolo 226582892 de 09/03/2022

Nome da empresa FIL INFORMÁTICA LTDA NIRE 29205204249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 278977291183953

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/03/2022



262
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mJxY3M0C_H8v3A0b_e0gichave2=Ht-06acCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40423786504-DEUSE MARY BARBOSA LUIZ

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FIL INFORMÁTICA LTDA
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá, ISOLADAMENTE, à Sócia ANALIA FABIANE LOPES LIMA, e, ISOLADAMENTE, ao Sócio IGOR OLIVEIRA DE SANTANA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem expressa autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o Sócio Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *Pro-Labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os Sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas porventura apurados.

§ 1º Por deliberação dos Sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do Sócio, desde que aprovada pelos Sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Rcq: 31200000344707

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98169016 em 10/03/2022

Protocolo 226582892 de 09/03/2022

Nome da empresa FIL INFORMÁTICA LTDA NIRE 29205204249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 278977291183953

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/03/2022

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FIL INFORMÁTICA LTDA**

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

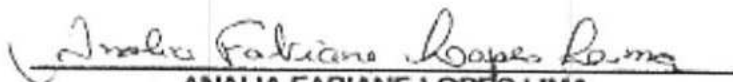
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos Sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Salvador-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Salvador, 9 de março de 2022.


ANALIA FABIANE LOPES LIMA


IGOR OLIVEIRA DE SANTANA



Req: 81200000344707

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98169016 em 10/03/2022

Protocolo 226582892 de 09/03/2022

Nome da empresa FIL INFORMÁTICA LTDA NIRE 29205204249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 278977291183953

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/03/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3MOC_H8v3A0b_e0gchavez2=BT-06acCpMpeIH2mncRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40423786504-DEUSE MARY BARBOSA LUIZ



226582892

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FIL INFORMÁTICA LTDA
PROTOCOLO	226582892 - 09/03/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205204249
CNPJ 45.604.427/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205204249 DE 10/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 10/03/2022

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98169016

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40423786504 - DEUSE MARY BARBOSA LUZ - Assinado em 09/03/2022 às 15:58:04

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98169016 em 10/03/2022

Protocolo 226582892 de 09/03/2022

Nome da empresa FIL INFORMÁTICA LTDA NIRE 29205204249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 278977291183953

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/03/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTERIOREZA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2147878563



NOME
ANALIA FABIANE LOPES LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
526061704 SSP BA

CPF
673.291.795-15

DATA NASCIMENTO
03/07/1975

FILIAÇÃO
PEDRO DA SILVA LIMA
TANIA MARCIA SANTOS LOPES LIMA

PENSIÃO **AGE** **CAT. PAR.**
D

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª EMISSÃO**
02296163211 13/06/2031 19/04/2002

OBSERVAÇÕES

CITE:
EAR:
CETCP:

Analía Fabiane Lopes Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
SALVADOR, BA 12/08/2021

Rodrigo Pinheiro de Sousa Neto
ASSINATURA DO EMISSOR **49184454522**
BA511046167

BAHIA



3º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida Tancredo Neves, 1603 - Edifício Salvador Trade Center - Direto
Caminho das Águas - Salvador/BA CEP: 41420-915 Tel: (71) 3014-6817
E-mail: tarcetab@tarcetab.com.br

Tabelião: Bol. Valter de Silva Reis

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original a mim apresentado

Salvador/BA, 27 de Julho de 2022

Em Test. da Verdade

LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE

Selo: 1603.AD206747-2- Valor: R\$ 6,00

Consulte em: www.tba.jus.br/sa/mostrar

Tx. Fisc. R\$2,00. FECON. R\$0,70. FMMPBA R\$0,05. MPGE R\$0,12.

Det. R\$0,08



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



266

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **72c33a3d16c4c53e32f00a38f9bf3e839e0da8d903ec5162791aad19a926fc54** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **122634** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH FABIANE**", cujo assunto é descrito como "**CNH FABIANE**", faz prova de que em **21/03/2023 14:51:44**, o responsável **Fil Informática Ltda (45.604.427/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fil Informática Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/03/2023 15:10:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf7ea0d69e41f9005e58c4bed4e2b304c9429e624d3833a24377c5cc53b3674ed**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: IGOR OLIVEIRA DE SANTANA

END. IDENTIDADE / CAC. EMISSOR / UF: 705198464 BDP BA

CPF: 792.611.165-15 DATA NASCIMENTO: 17/05/1979

FUNÇÃO: FRANCISCO CARLOS DE SANTANA
MARIA ALICE DE OLIVEIRA

PERÍODO: 11/05/2031 CAT. HAB: D

VALOR: 01906000908 27/08/1997

2143521784

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES:

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

2143521784

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 01/06/2021

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael C. Ramos*

19616826139
BA511006910

39 TABELAÇÃO DE NOTAS

Carteira com a original e não apresentada

Em 1ª de Março de 2022

Salvador/BA

LUIS RAFAEL C. RAMOS - ESCRIVENTE

Selo: 1603 AD/77886-4 - Valor: R\$ 6,00

Consulte em: www.lba.ba.gov.br

DF: FISC. (R) 08, FISC. (R) 79 FISC. (R) 08 ANEXO RQ. 12

DF: RQ. 12

LUIS RAFAEL C. RAMOS
Escritor

39 TABELAÇÃO DE NOTAS

Carteira com a original e não apresentada

Em 1ª de Março de 2022

Salvador/BA

LUIS RAFAEL C. RAMOS - ESCRIVENTE

Selo: 1603 AD/77886-4 - Valor: R\$ 6,00

Consulte em: www.lba.ba.gov.br

DF: FISC. (R) 08, FISC. (R) 79 FISC. (R) 08 ANEXO RQ. 12

DF: RQ. 12



268

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **664efbfa7cd4ecb2e161f38614a7e599b0d114ab30d5edecc572a67ec0e94849** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **122632** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH IGOR"**, cujo assunto é descrito como **"CNH IGOR"**, faz prova de que em **21/03/2023 14:49:25**, o responsável **Fil Informática Ltda (45.604.427/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fil Informática Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/03/2023 15:10:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbc543a2b88553105815ca3e8b0cfd604918d1cfff74b466927d7c2aaffaab425**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FIL INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205204249	45.604.427/0001-37	10/03/2022	10/03/2022
Endereço: RUA EDÍSTIO PONDÉ, 000353 EDIF:EMPRESARIAL TANCREDO NEVES;SALA:0106, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770395			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MICRO COMPUTADORES E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANALIA FABIANE LOPES LIMA 673.291.795-15	99.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
IGOR OLIVEIRA DE SANTANA 792.611.165-15	1.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/03/2022	Número 29205204249	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 090 - CONTRATO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 16 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226508013



CONTROLE: 121.671.681.977.49 CPF SOLICITANTE: 565.673.325-49 NIRE: 29205204249 Emitida: 16/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

página: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DEUSE MARY BARBOSA LUZ
REGISTRO..... : BA-027692/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.237.865-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 31/10/2023 as 15:21:41.

Válido até: 29/01/2024.

Código de Controle: 886887.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



FIL
INFORMÁTICA

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A FIL INFORMÁTICA LTDA (NOME FANTASIA: FIL INFORMÁTICA), devidamente cadastrada no CNPJ N° 45.604.427/0001-37, situada a Rua Edístio Ponde, nº 353 sl 106 Ed. Emp. Tancredo Neves, STIEP – Salvador - BA neste ato representada pelo Sra. **ANÁLIA FABIANE LOPES LIMA**, brasileira, solteira, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Augusto Lopes Pontes, 477, Aptº 402, Costa Azul, Município de Salvador, Estado da Bahia, portador do RG nº 5.280.617-04, inscrito no CPF/MF sob nº 673.291.795-15, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **DANIEL SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, Nº 105, Bairro Jd. Lobato, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.470-100, portador do RG nº 1820148-27, inscrito no CPF/MF sob nº 356.597.265-34 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la no âmbito Municipal, Estadual e Federal, em todas as modalidades de licitações de acordo com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Federal 8.666/93 e 10.520/2002, junto a Órgão e Instituições Públicas, Autarquias, empresas de Economia Mista etc., bem como, perante empresas e Instituições particulares, formalizando, assinando, entregando e impugnando propostas, impetrando e respondendo recursos, dando lances verbais e escritos, assinando e impugnando atas, contratos, solicitando planilhas dos concorrentes, dirimindo duvidas, como plenos poderes de representar a empresa em todos os atos correlatos a licitações e tudo que se fizer necessário ao bom e fiel e cabal no cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Salvador – BA, 16 de março de 2022.



Anália Fabiane Lopes Lima

Anália Fabiane Lopes Lima
Sócio-Gerente
FIL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 45.604.427/0001-37
IE 191.766.581

3º TABELIONATO DE NOTAS
Escritório: Rua Tancredo Neves, 353 - Edifício Salvador Trade Center - Torres
Carrinho das Águas - Salvador/BA - CEP: 41100-015 - Tel: (71) 3014-0337
E-mail: tabelleiro@tabelleiro.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[5htxybb3] - ANÁLIA FABIANE LOPES LIMA.

Salvador/BA, 16 de março de 2022.

Em Teste,

LUIZ RAFAEL CIDREIRA RAMOS

ESCREVENTE

Selo: 1603/20185696-1 - Valor: R\$ 6,00

Canalize em: www.ihu.us.br/justica

Tx. Fisc. (R\$ 06 - FISCAL) R\$ 7,75 - FIMFEBIA (R\$ 06 - MPOE)

R\$ 12,00 - Dof. R\$ 0,00

If. Empresarial



(71) 3017-7657



licita1.filinformatica@gmail.com

Salvador - Ba | CEP: 41.770-395



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/03/2023 07:37:13 que o documento de hash (SHA-256) 8b5ac3722434860a9a5898d8f1325c0f359c99fd6e28bb9a1003214f2170be47 foi validado em 21/03/2023 14:30:42 através da transação blockchain 0x32a89e8088ce7cf927268bf2196af4e34aa817b42d9929fbc6c29ebabe52e468 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 122614)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8b5ac3722434860a9a5898d8f1325c0f359c99fd6e28bb9a1003214f2170be47** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **122614** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração**", cujo assunto é descrito como "**Procuração**", faz prova de que em **21/03/2023 14:21:08**, o responsável **Fil Informática Ltda (45.604.427/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fil Informática Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/03/2023 15:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x32a89e8088ce7cf92f268bf2196af4e34aa817b42d9929fbc6c29ebabe52e468**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA049068129<889<<<<<<<<<<
6604226M2712147BRA<<<<<<<<<2
DANIEL<<SANTOS<SILVA<<<<<<<<<

[illegible]

274

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.604.427/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2022
NOME EMPRESARIAL FIL INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIL INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EDISTIO PONDE		NÚMERO 000353	COMPLEMENTO EDIF EMPRESARIAL TANCREDO NEVES SALA 0106
CEP 41.770-395	BAIRRO/DISTRITO STIEP	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABYLIMA100@OUTLOOK.COM		TELEFONE (71) 9934-4179	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 10:05:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

275

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	45.604.427/0001-37
NOME EMPRESARIAL:	FIL INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANALIA FABIANE LOPES LIMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	IGOR OLIVEIRA DE SANTANA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/10/2023 às 10:05 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR  IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)





Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 45.604.427/0001-37

Inscrição Estadual: 191.766.581 ME

Razão Social: FIL INFORMÁTICA LTDA

Nome Fantasia: FIL INFORMATICA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: IFEP INDUSTRIA

Endereço

Logradouro: RUA EDÍSTIO PONDE

Número: 000353

Complemento: EDIF:EMPRESARIAL TANCREDO NEVES;SALA:0106

Bairro/Distrito: STIEP

CEP: 41770-395

Município: SALVADOR

UF: BA

Telefone: (71) 99344179

E-mail: FAYLIMA100@OUTLOOK.COM

Referência: PROXIMO A FIEB

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 10/03/2022

Atividade Econômica Principal:

2621300 - Fabricação de equipamentos de informática

Atividade Econômica Secundária

4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos não especificados anteriormente

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 19/05/2022

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA EDISTIO PONDE

Complemento: EDIF EMPRESARIAL TANCREDO NEVES SALA 0106

Referência:

Número: 000353

Bairro: STIEP

CEP: 41770395

Município: SALVADOR

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 27692 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: DEUSE MARY BARBOSA LUZ

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA SENADOR THEOTONIO VILELA EDIF CIDADELA CENTER II SALA 105

Número: 110

Bairro: PARQUE BELA VISTA

Município: SALVADOR

UF: BA

Referência:

CEP: 40279435

Telefone: (71) 33537192

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: DEUSEMB@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 06/10/2023

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 01/08/2023		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	45.604.427/0001-37	Inscrição Estadual:	191.766.581	UF:	BA
Razão Social:	FIL INFORMÁTICA LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA EDÍSTIO PONDE				
Número:	000353	Complemento:	EDIF:EMPRESARIAL TANCREDO NEVES;SALA:0106	Bairro:	STIEP
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	41770395
Endereço Eletrônico:	FABYLIMA100@OUTLOOK.COM			Telefone:	(71) 99344179

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Fabricação de equipamentos de informática				
Data da Inscrição Estadual:	10/03/2022	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	19/05/2022		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: FIL INFORMÁTICA LTDA

NOME FANTASIA: FIL INFORMATICA

CNPJ: 45.604.427/0001-37

CGA: 865.140/001-56

ENDEREÇO: Rua Edístio Pondé, 000353 - EDIF:EMPRESARIAL TANCREDO
NEVES;SALA:0106 - STIEP

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Fabricação de equipamentos de informática	2621-3/00	10/03/2022
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00	10/03/2022
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	4689-3/99	10/03/2022
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	10/03/2022
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	4762-8/00	10/03/2022
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	10/03/2022

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 10/03/2022

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2023

CÓDIGO DE CONTROLE: CF6CC87D91DBF80852E8415770CE60BD

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.604.427/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:40 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **C2A5.331E.34AF.5523**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235670224

RAZÃO SOCIAL FIL INFORMÁTICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 191.766.581	CNPJ 45.604.427/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: FIL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.604.427/0001-37
Endereço: RUA EDISTIO PONDE Nº 000353 - STIEP, SALVADOR/BA - CEP: 41770395 -
EDIF EMPRESARIAL TANCREDO NEVES SALA 0106

Número da Certidão: 410734

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 16:13:00 horas do dia 11/10/2023.
Válida até dia 09/01/2024.

Código de controle da certidão:

E355.C435.76B8.097C.54FB.2AA8.B36B.32AE

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

282

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.604.427/0001-37
Razão Social: FIL INFORMATICA LTDA
Endereço: R EDISTIO PONDE 353 EMP TNC NEVES SL106 / STIEP / SALVADOR / BA / 41770-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2023 a 23/11/2023

Certificação Número: 2023102505000330727802

Informação obtida em 26/10/2023 14:28:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.604.427/0001-37

Certidão nº: 38391181/2023

Expedição: 01/08/2023, às 08:22:32

Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.604.427/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: FIL INFORMÁTICA LTDA

NOME FANTASIA: FIL INFORMATICA

CGA: 865.140/001-56

CNPJ: 45.604.427/0001-37

ENDEREÇO: Rua Edístio Pondé, 000353, EDIF:EMPRESARIAL TANCREDO NEVES;SALA:0106 - STIEP

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Fabricação de equipamentos de informática	2621-3/00	10/03/2022
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00	10/03/2022
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	4689-3/99	10/03/2022
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	10/03/2022
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	4762-8/00	10/03/2022
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	10/03/2022

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2038740 VALIDADE: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 10/03/2022

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

O TVL não autoriza o funcionamento do estabelecimento. O TVL não atesta as condições de conformidade referentes à

CÓDIGO DE CONTROLE : 2B713AC30F3A75C165FC9A58C5D79702

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



285

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00292275E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 31/10/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: FIL INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 45.604.427/0001-37

Endereço: RUA EDISTIO PONDÉ Nº 353 SALA 106 - EDF. EMPRESARIAL TANCREDO NEVES SALA 106 - STIEP - SALVADOR - BAHIA CEP.: 41.770-395

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

286



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 31 de outubro de 2023

207



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00292279E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 31/10/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: FIL INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 45.604.427/0001-37

Endereço: RUA EDISTIO PONDÉ Nº 353 - SALA 106 - EDF. EMPRESARIAL TANCREDO NEVES - STIEP - SALVADOR - BAHIA CEP: 41.770-395

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 31 de outubro de 2023



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FIL INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205204249	45.604.427/0001-37	10/03/2022	10/03/2022
Endereço: RUA EDÍSIO PONDÉ, 000353 EDIF:EMPRESARIAL TANCREDO NEVES;SALA:0106, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770395			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MICRO COMPUTADORES E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANALIA FABIANE LOPES LIMA 673.291.795-15	99.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANALIA FABIANE LOPES LIMA 673.291.795-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
IGOR OLIVEIRA DE SANTANA 792.611.165-15	1.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IGOR OLIVEIRA DE SANTANA 792.611.165-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
30/05/2022	98197207	REGISTRO ATIVO	
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

231743360

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7976524315404 CPF SOLICITANTE: 627.381.355-87 NIRE: 29205204249 EMITIDA: 02/10/2023 PROTOCOLO: 231743360



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FIL INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205204249	45.604.427/0001-37	10/03/2022	10/03/2022
Endereço: RUA EDÍSTIO PONDÉ, 000353 EDIF:EMPRESARIAL TANCREDO NEVES;SALA:0106, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770395			

SALVADOR - BA, 2 de Outubro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231743360

página: 2/2

Data da consulta: 01/11/2023 09:02:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.604.427/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FIL INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/03/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FIL INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO: 45.604.427/0001-37

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/10/2023, às 11:15:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: BDS7BUYCXR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ANALIA FABIANE LOPES LIMA

INSCRIÇÃO: 673.291.795-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/10/2023, às 11:17:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZNKLGNCRNV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: IGOR OLIVEIRA DE SANTANA

INSCRIÇÃO: 792.611.165-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/10/2023, às 11:18:36, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XKSKMZGPRS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



294

Entidade: FIL INFORMÁTICA LTDA.-ME

Período da Escrituração: 10/03/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 45.604.427/0001-37

Data de Emissão: 07/02/2023 21:20:02

Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1.1.1.01.001	CAIXA GERAL			R\$ 331.518,71	D	R\$ 46.960,76	R\$ 338.408,97	R\$ 291.448,21	C	R\$ 40.070,50	D
1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL			R\$ 7.822,11	D	R\$ 67.002,05	R\$ 47.176,39	R\$ 19.825,66	D	R\$ 27.647,77	D
1.1.3.02.003	DIVERSOS			R\$ 80.438,74	D	R\$ 226.999,00	R\$ 65.532,05	R\$ 161.466,95	D	R\$ 241.905,69	D
1.1.4.01.010	ESTOQUE FINAL			R\$ 0,00	C	R\$ 7.798,61	R\$ 0,00	R\$ 7.798,61	D	R\$ 7.798,61	D
1.1.5.01.001	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS			R\$ 50,50	D	R\$ 0,00	R\$ 50,50	R\$ 50,50	C	R\$ 0,00	D
2.1.1.01.001	INSS			R\$ 530,90	C	R\$ 546,05	R\$ 546,05	R\$ 0,00	D	R\$ 530,90	C
2.1.1.01.002	FGTS			R\$ 101,00	C	R\$ 101,00	R\$ 109,08	R\$ 8,08	C	R\$ 109,08	C
2.1.1.01.013	SIMPLES - LC 123/2006			R\$ 5.629,77	C	R\$ 5.629,77	R\$ 15.435,38	R\$ 9.805,61	C	R\$ 15.435,38	C
2.1.1.02.001	SALARIOS			R\$ 1.048,38	C	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.048,38	C
2.1.1.02.006	13o. SALARIO			R\$ 0,00	D	R\$ 202,00	R\$ 202,00	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
2.1.1.03.003	LUCROS A DISTRIBUIR			R\$ 0,00	D	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
2.1.1.03.004	PRÓ-LABORE			R\$ 3.560,00	C	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	D	R\$ 3.560,00	C
2.1.1.04.001	DIVERSOS			R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	R\$ 2.024,24	R\$ 2.024,24	C	R\$ 2.024,24	C
2.1.1.05.001	CONTAS A PAGAR			R\$ 330,00	C	R\$ 1.542,00	R\$ 2.212,00	R\$ 670,00	C	R\$ 1.000,00	C
2.1.1.05.002	CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA			R\$ 0,00	D	R\$ 64,82	R\$ 64,82	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO			R\$ 100.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 100.000,00	C
2.3.1.07.001	LUCRO DO EXERCICIO			R\$ 0,00	D	R\$ 493.714,59	R\$ 493.714,59	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
2.3.1.07.002	LUCROS ACUMULADOS			R\$ 0,00	D	R\$ 300.000,00	R\$ 493.714,59	R\$ 193.714,59	C	R\$ 193.714,59	C
3.1.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS			R\$ 1.212,00	D	R\$ 1.212,00	R\$ 2.424,00	R\$ 1.212,00	C	R\$ 0,00	D
3.1.1.01.003	FGTS			R\$ 101,00	D	R\$ 109,08	R\$ 210,08	R\$ 101,00	C	R\$ 0,00	D
3.1.1.01.005	13o. SALARIO			R\$ 0,00	D	R\$ 202,00	R\$ 202,00	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
3.1.1.02.002	AQUISIÇÕES			R\$ 115.785,58	D	R\$ 2.024,24	R\$ 117.809,82	R\$ 115.785,58	C	R\$ 0,00	D
3.1.1.02.100	ESTOQUE FINAL			R\$ 0,00	D	R\$ 7.798,61	R\$ 7.798,61	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
3.1.1.03.001	ENERGIA ELÉTRICA			R\$ 168,50	D	R\$ 64,82	R\$ 233,32	R\$ 168,50	C	R\$ 0,00	D
3.1.1.03.002	ALUGUEL DE BENS			R\$ 8.000,00	D	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00	C	R\$ 0,00	D

295

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: FIL INFORMÁTICA LTDA.-ME

Período da Escrituração: 10/03/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 45.604.427/0001-37

Data de Emissão: 07/02/2023 21:20:02

Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
3.1.1.03.002	IMÓVEIS			R\$ 8.000,00	D	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00	C	R\$ 0,00	D
3.1.1.03.010	TELEFONE E FAX			R\$ 329,16	D	R\$ 0,00	R\$ 329,16	R\$ 329,16	C	R\$ 0,00	D
3.1.1.03.016	T.F.F.			R\$ 1.136,10	D	R\$ 0,00	R\$ 1.136,10	R\$ 1.136,10	C	R\$ 0,00	D
3.1.1.03.019	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ			R\$ 1.964,80	D	R\$ 0,00	R\$ 1.964,80	R\$ 1.964,80	C	R\$ 0,00	D
3.1.1.03.022	COTAS DE CONDOMÍNIO			R\$ 3.893,41	D	R\$ 535,60	R\$ 4.429,01	R\$ 3.893,41	C	R\$ 0,00	D
3.1.1.03.029	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS			R\$ 271,43	D	R\$ 0,00	R\$ 271,43	R\$ 271,43	C	R\$ 0,00	D
3.1.1.03.031	CUSTAS E EMOLUMENTOS			R\$ 318,00	D	R\$ 0,00	R\$ 318,00	R\$ 318,00	C	R\$ 0,00	D
3.1.1.03.039	VALE-TRANSPORTE			R\$ 172,28	D	R\$ 245,00	R\$ 417,28	R\$ 172,28	C	R\$ 0,00	D
3.1.1.03.055	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL			R\$ 4.661,02	D	R\$ 0,00	R\$ 4.661,02	R\$ 4.661,02	C	R\$ 0,00	D
3.2.1.02.001	RETIRADAS PRÓ- LABORE			R\$ 28.000,00	D	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 28.000,00	C	R\$ 0,00	D
3.2.1.02.006	HONORÁRIOS CONTÁBEIS			R\$ 6.060,00	D	R\$ 1.212,00	R\$ 7.272,00	R\$ 6.060,00	C	R\$ 0,00	D
3.3.2.01.003	DESPESAS BANCÁRIAS			R\$ 2.762,32	D	R\$ 215,63	R\$ 2.977,95	R\$ 2.762,32	C	R\$ 0,00	D
3.3.2.02.001	MULTAS DE MORA			R\$ 47,27	D	R\$ 0,00	R\$ 47,27	R\$ 47,27	C	R\$ 0,00	D
3.3.2.02.003	JUROS E ENCARGOS			R\$ 6,30	D	R\$ 0,00	R\$ 6,30	R\$ 6,30	C	R\$ 0,00	D
4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS			R\$ 392,00	C	R\$ 392,00	R\$ 0,00	R\$ 392,00	D	R\$ 0,00	D
4.1.1.01.002	REVENDA DE MERCADORIAS			R\$ 606.551,59	C	R\$ 833.550,59	R\$ 226.999,00	R\$ 606.551,59	D	R\$ 0,00	D
4.2.1.01.005	SIMPLES			R\$ 34.580,71	D	R\$ 15.435,38	R\$ 50.016,09	R\$ 34.580,71	C	R\$ 0,00	D
4.2.1.02.002	DEVOLUÇÃO DE REVENDA DE MERCADORIAS			R\$ 88.843,70	D	R\$ 23.530,00	R\$ 112.373,70	R\$ 88.843,70	C	R\$ 0,00	D
5.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	D	R\$ 671.552,80	R\$ 671.552,80	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

236

Entidade: FIL INFORMÁTICA LTDA.-ME

Período da Escrituração: 10/03/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 45.604.427/0001-37

Data de Emissão: 07/02/2023 21:20:02

Competência: 12/2022



Presidente: _____

Assinatura: _____

Tesoureiro: _____

Assinatura: _____

Contador: _____

Assinatura: _____

297

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FIL INFORMÁTICA LTDA.-ME

Período da Escrituração: 10/03/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 45.604.427/0001-37

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 317.422,57
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 317.422,57
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 67.718,27
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 40.070,50
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 40.070,50
BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 27.647,77
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 27.647,77
DIREITOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 241.905,69
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 241.905,69
DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 241.905,69
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 7.798,61
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 7.798,61
ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 7.798,61
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 317.422,57
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 23.707,98
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 23.707,98
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 16.075,36
INSS		R\$ 0,00	R\$ 530,90
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 109,08
SIMPLES - LC 123/2006		R\$ 0,00	R\$ 15.435,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 1.048,38
SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.048,38
OBRIGACOES PROVISIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 3.560,00
PRÓ-LABORE		R\$ 0,00	R\$ 3.560,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.024,24
DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 2.024,24
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 293.714,59
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 293.714,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PREJUÍZOS/LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 193.714,59
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 193.714,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.D5.85.00.86.9F.6D.24.9C.95.C1.6E.BB.66.19.9E.9A.3E.77.B1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: FIL INFORMÁTICA LTDA.-ME

Período da Escrituração: 10/03/2022 a 31/12/2022

CNP 45.604.427/0001-37

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Realizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 10.03.2022	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	100.000,00		100.000,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Credit		(-)300.000,00	(-)300.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		493.714,59	493.714,59
Saldo Final em 31.12.2022	100.000,00	193.714,59	293.714,59
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.D5.85.00.86.9F.6D.24.9C.95.C1.6E.BB.66.19.9E.9A.3E.77.B1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FIL INFORMÁTICA LTDA.-ME

Período da Escrituração: 10/03/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 45.604.427/0001-37

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 833.942,59
VENDA DE PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ 392,00
REVENDE DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 833.550,59
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ (162.389,79)
(-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (50.016,09)
(-) DEVOLUÇÃO DE REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (112.373,70)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 671.552,80
(-) CUSTOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (135.534,69)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.424,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (210,08)
(-) 13O. SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (202,00)
(-) AQUISIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (117.809,82)
ESTOQUE FINAL		R\$ (0,00)	R\$ 7.798,61
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (233,32)
(-) ALUGUEL DE BENS IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (9.000,00)
(-) TELEFONE E FAX		R\$ (0,00)	R\$ (329,16)
(-) T.F.F.		R\$ (0,00)	R\$ (1.136,10)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ		R\$ (0,00)	R\$ (1.964,80)
(-) COTAS DE CONDOMÍNIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.429,01)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (271,43)
(-) CUSTAS E EMOLUMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (318,00)
(-) VALE-TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (344,56)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.661,02)
RESULTADO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 536.018,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (39.272,00)
(-) RETIRADAS PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (32.000,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.272,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 496.746,11
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.031,52)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.977,95)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (47,27)
(-) JUROS E ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (6,30)
RESULTADO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 493.714,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO :		R\$ (0,00)	R\$ 493.714,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.D5.85.00.86.9F.6D.24.9C.95.C1.6E.BB.66.19.9E.9A.3E.77.B1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29205204249	CNPJ 45.604.427/0001-37
NOME EMPRESARIAL FIL INFORMÁTICA LTDA.-ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 10/03/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) ED.D5.85.00.86.9F.6D.24.9C.95.C1.6E.BB.66.19.9E.9A.3E.77.B1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	40423786504	DEUSE MARY BARBOSA LUZ:40423786504	115731867506271707 783803808270256686 169	10/06/2021 a 09/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45604427000137	FIL INFORMATICA LTDA:45604427000137	528556663428669060 387108169183685487 34	18/03/2022 a 18/03/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

ED.D5.85.00.86.9F.6D.24.9C.95.C1.6E.
BB.66.19.9E.9A.3E.77.B1-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/02/2023 às 21:10:29

84.41.80.B6.4A.EC.54.ED
76.75.87.8A.0C.28.86.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FIL INFORMÁTICA LTDA.-ME

Período da Escrituração: 10/03/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 45.604.427/0001-37

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FIL INFORMÁTICA LTDA.-ME
NIRE	29205204249
CNPJ	45.604.427/0001-37
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Salvador
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/03/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4104

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FIL INFORMÁTICA LTDA.-ME
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4104
Data de inicio	10/03/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.D5.85.00.86.9F.6D.24.9C.95.C1.6E.BB.66.19.9E.9A.3E.77.B1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: FIL INFORMÁTICA LTDA.-ME
CNPJ: 45.604.427/0001-37 Nire: 29205204249 Scp:
Período da Escrituração: 10/03/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): ED.D5.85.00.86.9F.6D.24.9C.95.C1.6E.BB.66.19.9E.9A.3E.77.B1-

Consulta Realizada em: 07/02/2023 18:17:29

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



Demonstrações contábeis da Empresa FIL Informática Ltda, CNPJ 45.604.427/0001-37, referente ao período de 10 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DADOS CONTÁBEIS

$$LG = \frac{AC + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}{PC + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} = \frac{317.422,57 + 0}{23.707,98 + 0} = 13,388$$

$$SG = \frac{AT}{PC + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} = \frac{317.422,57}{23.707,98 + 0} = 13,388$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{317.422,57}{23.707,98} = 13,388$$

$$IE = \frac{PC + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}{AT} = \frac{23.707,98 + 0}{317.422,57} = 0,074$$

Sendo:

LG – LIQUIDEZ GERAL

AC – ATIVO CIRCULANTE

PC – PASSIVO CIRCULANTE

SG – SOLVENTE GERAL

LC – LIQUIDEZ CORRENTE

IE – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

Salvador, 14 de março de 2023.



Igor Oliveira de Santana
IGOR OLIVEIRA DE SANTANA
 RG – 705198464 SSP/BA – CPF: 792.611.165-15
 Sócio Gerente
FIL INFORMÁTICA LTDA
 45.604.427/0001-37

Deuse Mary Barbosa Luz
DEUSE MARY BARBOSA LUZ
 CPF: 404.237.865-04
 CRC BA Nº 027692/O
CONTADORA

Deuse Mary B. Luz
 R. São T. Vitor, 118, SJ 105
 CRC-BA 027692



(71) 3017-7657
 licita1.filinformatica@gmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/03/2023 16:34:10 que o documento de hash (SHA-256) c18d059fd940596e72428189bd7d198529f6a13697b7ae2f07f33b692c794fa foi validado em 17/03/2023 16:32:07 através da transação blockchain 0x3353472da5697f4b289264a823f5d382633e89d4741185af9ca24629f77140f3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 121984)



304

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Balanco** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c18df059fd940596e72428189bd7d198529f6a13697b7ae2f07f33b692c794fa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **121984** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestados de capacidade técnica**", cujo assunto é descrito como "**Atestados de capacidade técnica**", faz prova de que em **17/03/2023 16:31:58**, o responsável **Fil Informática Ltda (45.604.427/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fil Informática Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/03/2023 16:33:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3353472da5697f4b289264a823f5d382633e89d4741185af9ca24629f77f40f3**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



805

FIL INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ 45.604.427/0001-37

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31/12/2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa FIL Informática Ltda., inscrita no CNPJ/SRF sob n.º 45.604.427/0001-37, sediada na Rua Edístio Pondé, n.º 353, sala 106, bairro STIEP, Cidade de Salvador-BA, CEP 41.770-395, é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, constituída em 10/03/2022, regularmente inscrita no CAD-ICMS do Estado da Bahia, bem assim no cadastro de contribuintes do Município de Salvador. Trata-se de uma pequena empresa optante pelo Simples Nacional, cujas atividades comerciais são:

26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
48.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.82-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A Empresa mantém um sistema de escrituração contábil uniforme de seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico, sempre de acordo com a documentação apresentada pela Administração.

Como de praxe, o sistema contábil realiza a numeração dos lançamentos registrados sempre de acordo com as inserções relacionadas ao respectivo registro contábil ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem atos e/ou fatos e a prática de atos administrativos correspondentes. As demonstrações financeiras, incluindo estas notas explicativas, elaboradas por disposições legais, fazem parte de um só instrumento.

A documentação contábil da FIL Informática Ltda. é composta por documentos, livros, recibos, NF-e, NFS-e, papéis, registros e outras peças de responsabilidade da Administração, nos quais se apóia a escrituração contábil e é julgada hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e bons costumes", a qual é integralmente devolvida à Empresa após a elaboração das Demonstrações Contábeis. A Empresa tem o bom hábito de manter em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

1 – Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores contabilizados neste item representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.



2 – Ativos circulantes e não circulantes (Contas a Receber de Clientes): As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, de acordo com a emissão de Notas Fiscais e informações de recebimento provenientes da Administração.

3 – Os Estoques de Mercadorias para Revenda: Estes são avaliados de acordo com o método PEPS (Primeiro a Entrar, Primeiro a Sair), sempre acordo com os controles realizados pela Administração e levantamento de Inventário Físico ao término de cada ano-calendário.

4 – Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores históricos conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação, sempre de acordo com as informações dadas pela Administração.

5 – Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

6 - Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte, de qualquer esfera.

7 – Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos decorrentes de folha de pagamento ainda não pagos, inclusive *Pró-Labore*, bem como os encargos retidos a pagar.

8 – Receitas e Despesas: São apropriadas obedecendo ao Regime de Competência.

9 – Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas decorrentes de mercancia com mercadorias são mensuradas pelo valor justo, de acordo com os documentos de venda e/ou compra. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos, bem assim suas realizações, estão reconhecidas no resultado.

10 – Lucros Acumulados: Os lucros quando apurados, não reinvestidos, poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com previsão estabelecida em seu contrato social.

Nota: Estas Notas Explicativas devem ser tomadas em conjunto com o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido da Empresa FIL Informática Ltda., CNPJ 45.604.427/0001-37.

Salvador, 31/12/2022.

Anália Fabiane Lopes Lima
ANÁLIA FABIANE LOPES LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 673.291.795-15

Deuse Mary B. Luz
DEUSE MARY BARBOSA LUZ
CONTADORA – CRC/BA 27692
CPF: 404.237.865-04

3º TABELIONATO DE NOTAS
Autarquia Unimoda Neves, 2532 - Edifício Salvador Trade Center - Torres
Carvalho dos Azevedos - Salvador/BA - CEP: 41320-055 - Tel: (71) 3301-43852
E-mail: tanzinofordomenez@gmail.com

Tabelião Rel Valer da Silva Reis
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ANÁLIA FABIANE LOPES LIMA
Salvador/BA, 05 de Maio de 2023
Em Test. da Verdade
FAIMARA MARGARIDA DE JESUS SILVA
ESCREVENTE
Selo: 1603 AD309353-1 - Valor: R\$ 6,35
Consulte em: www.tjba.org.br/index.php
Tx. Físic: R\$ 2,19 - FÉCOM: R\$ 0,84 - FMMPB: R\$ 0,05 - MPGE
R\$ 0,12 - Duf: R\$ 0,05



2º NOTAS

Deuse Mary B. Luz
DEUSE MARY BARBOSA LUZ
CONTADORA – CRC/BA 27692
CPF: 404.237.865-04

CERTIFICAÇÃO
Rua Território do Amapá nº 220
Pituba - CEP 41330-540
Salvador-BA-Fone (71) 3038-8503

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
DEUSE MARY BARBOSA LUZ
Salvador, 05 de Maio de 2023
Em Test. da Verdade
HEVERTON ANJOS DA ANUNCIACÃO
ESCREVENTE-HADA
Selo: 1598.AH550000-3 - Valor: R\$ 6,35




307

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Declaração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4907bdb3b8b1f6f2335492fc95813761ca1f1b210e9db2eb41af69296a1d0fde** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **140820** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Notas explicativas de balanço da Fil informática Ltda**", cujo assunto é descrito como "**Notas explicativas de balanço da Fil informática Ltda**", faz prova de que em **06/06/2023 14:45:50**, o responsável **Fil Informática Ltda (45.604.427/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fil Informática Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/06/2023 14:47:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7fdd56c3a4a26f54121e9b6f61301ee8343ac7b93c4e84a498d6245a197f6ed2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



308



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DEUSE MARY BARBOSA LUZ
REGISTRO.....	: BA-027692/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.237.865-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 31/10/2023 as 15:21:41.

Válido até: 29/01/2024.

Código de Controle: 886887.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Sanave



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **FIL INFORMATICA LTDA**, situada a Rua Edistio Ponde, nº 353 sala 106 Ed. Emp. Tancredo Neves, STIEP – Salvador – BA, CNPJ Nº 45.604.427/0001-37, nos forneceu os equipamentos e periféricos abaixo discriminados, de acordo com as normas e requisitos técnicos exigidos, tendo apresentado um desempenho satisfatório do ponto de vista técnico e comercial, não havendo nada até o momento que desabone a sua conduta.

02 – MICROCOMPUTADOR I3 4GB MONITOR 19" SSD 120GB MOUSE E TECLADO USB

01 – NOTEBOOK CORE I5 LENOVO 10 GERAÇÃO

01 – IMPRESSORA LASER HP 107W

01 – SCANNER AD230

01 – PROJETO BENQ 3500 LUMENS

07 – MEMÓRIA DDR3 4GB

06 – UNIDADE SSD

01 – NOBREAK 1200VA

01 – ROTEADOR 750 DUAL BAND

01 – CPU I3 PLUS I3 3.5GHZ

01 – ADAPTADOR USB PARA RJ45

Salvador, 05 de julho de 2022

Cícero Henrique
Coordenador de T.I.

Cícero Henrique Chaves de Jesus
Cícero Henrique Chaves de Jesus

CPF:

Cargo: Enc. TI



Sanave Veículos LTDA

Avenida Luis Viana Filho 4852

Salvador – Bahia - CEP: 41.730-101

CNPJ: 015.226.699/0001-80 - IE: 00106733

Web Site: www.sanave.com.br - E-mail: cicero@sanave.com.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cc4b254ff81636aaa6c1032bf057d6595ca518fbc7e1335272d339c08913e033** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **122657** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado**", cujo assunto é descrito como "**Atestado**", faz prova de que em **21/03/2023 15:23:04**, o responsável **Fil Informática Ltda (45.604.427/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fil Informática Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/03/2023 16:10:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf5a201e611e84f685f99fb81a71cf27102d480d70f1bbe3e421ddc3a4907cfd9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



251

RECEBEMOS DE FIL INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EMISSÃO 04/04/22 VALOR TOTAL: 20.342,00 DESTINATÁRIO: SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA		NF-e Nº 000.000.001 SERIE : 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FIL INFORMATICA LTDA RUA EDISTIO PONDE, 353- STIEP-EDIF EMPRETANC NEVES 106 41.770-395 SALVADOR-BA Fone 7130177655	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.001 SERIE : 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2922 0445 6044 2700 0137 5500 1000 0000 0110 0000 2211 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO INSCRIÇÃO ESTADUAL 191.766.581		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221333224204 04/04/2022 16:04:40 CNPJ 45.604.427/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA		CNPJ/CPF 15226699000341	DATA DA EMISSÃO 04/04/2022
ENDEREÇO AV SANTOS DUMONT, KM05 EST DO COCO		BAIRRO/DISTRITO PORTAO	CEP 42700-130
MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	ESTADO BA	FONE/FAX 71 3380-4028	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA/DUPPLICATA DEPOSITO 20.342,00		HORA DA SAÍDA 00:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS .00	VALOR DO ICMS .00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. .00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0
VALOR DO FRETE .00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.342,00
VALOR DO SEGURO .00	VALOR TOTAL DA NOTA 20.342,00
DESCONTO .00	
OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS .00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Cobrança
ENDEREÇO	CÓDIGO ANT
QUANTIDADE 11	PLACA DO VEÍC
ESPECIE	UF
MARCA	CNPJ / CPF
NUMERAÇÃO 0	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO .000	PESO LÍQUIDO .000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST	SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
3102	MICRO COMPUTADOR 13.4GB MONITOR 19" SSD 120GB MOUSE E TECLADO USB	85371019	102	5102	UN	2,0000	2.350,00000	4.700,00	.00	.00	.00	.00	.00
1779	NOTEBOOK CORE I3 LENOVO 10 GERAÇÃO	84713012	102	5102	UN	1,0000	4.600,00000	4.600,00	.00	.00	.00	.00	.00
2549	IMPRESSORA LASER HP 107W	84433113	102	5102	UN	1,0000	1.200,00000	1.200,00	.00	.00	.00	.00	.00
1114	SCANNER AD230	84719014	102	5102	UN	1,0000	2.990,00000	2.990,00	.00	.00	.00	.00	.00
1771	PROJETOR BENQ 3500 LUMENS	85286910	102	5102	UN	1,0000	5.100,00000	5.100,00	.00	.00	.00	.00	.00
2060	MEMORIA DDR3 4GB	84733042	102	5101	UN	2,0000	196,00000	392,00	.00	.00	.00	.00	.00
2823	1TB SSD 240GB	85371019	102	5102	UN	1,0000	310,00000	310,00	.00	.00	.00	.00	.00
2168	NOBREAK 1200VA COM ESTABILIZADOR	85044040	102	5102	UN	1,0000	810,00000	810,00	.00	.00	.00	.00	.00
1447	ROTEADOR 750 DUAL BAND	85176241	102	5102	UN	1,0000	240,00000	240,00	.00	.00	.00	.00	.00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES GARANTIA DE 01(UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO Documento omitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional Não Gera Direito a Crédito do ICMS Val Aprox dos Tributos R\$ 4862,04 (22,92%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO 

252

RECEBEMOS DE FIL INFORMÁTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - EMISSÃO: 12/04/22 VALOR TOTAL: 2.000,00 DESTINATÁRIO: SA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA		NF-e Nº 000.000.003 SERIE : 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FIL INFORMÁTICA LTDA RUA EDISTIO PONDE, 353- STIEP-EDIF EMPRETANC NEVES 106 41.770-395 SALVADOR-BA Fone 7130177655		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.003 SERIE : 1 FOLHA 1/1		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO		CHAVE DE ACESSO 2922 0445 6044 2700 0137 5500 1000 0000 0310 0000 2232		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 191.766.581		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221333950128 12/04/2022 14:07:23
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA		CNPJ/CPF 15226699000260		DATA DA EMISSÃO 12/04/2022
ENDEREÇO AV ANITA GARIBALDI, NR 1630		BAIRRO/DISTRITO ONDINA		CEP 40170-130
MUNICÍPIO SALVADOR		ESTADO BA		FONE/FAX 71 33804000
FATURA/DUPPLICATA BOLETO 2.000,00 12/05/22		CNPJ 45.604.427/0001-37		HORA DA SAÍDA 00:00

NOME / RAZÃO SOCIAL SA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA		CNPJ/CPF 15226699000260		DATA DA EMISSÃO 12/04/2022
ENDEREÇO AV ANITA GARIBALDI, NR 1630		BAIRRO/DISTRITO ONDINA		CEP 40170-130
MUNICÍPIO SALVADOR		ESTADO BA		FONE/FAX 71 33804000
FATURA/DUPPLICATA BOLETO 2.000,00 12/05/22		CNPJ 45.604.427/0001-37		HORA DA SAÍDA 00:00

FATURA/DUPPLICATA BOLETO 2.000,00 12/05/22		CNPJ 45.604.427/0001-37		HORA DA SAÍDA 00:00
---	--	----------------------------	--	------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS .00		VALOR DO ICMS .00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.000,00	
VALOR DO FRETE .00		VALOR DO SEGURO DESCONTO .00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS .00		VALOR TOTAL DO IPI .00	
VALOR DO FRETE .00		VALOR DO SEGURO DESCONTO .00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS .00		VALOR TOTAL DA NOTA 2.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Cobrança		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO		NUMERAÇÃO 0		PESO BRUTO .000	PESO LÍQUIDO .000		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO .000		PESO LÍQUIDO .000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH		CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3209 CPU I3 PLUS I3 3.5 GHZ GABINETE ATX FONTE REAL 200W MEMORIA DDR 4GB HD SSD 120GB		84715010		102	5102	UN	1,0000	2.000,00000	2.000,00	.00	.00	.00	.00	.00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES GARANTIA DE 01(UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO		RESERVADO AO FISCO	
Documento emitido por ME ou EPP Optante Pelo Simples Nacional Não Gera Direito a Crédito de ICMS		RESERVADO AO FISCO	
Val Aprox dos Tributos R\$ 297,60 (14,88%) Fonte: IBPT		RESERVADO AO FISCO	

253

RECEBEMOS DE FIL INFORMÁTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 29/04/22 VALOR TOTAL: 229,00 DESTINATÁRIO: SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA		NF-e Nº 000.000.008 SERIE : 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FIL INFORMÁTICA LTDA RUA EDISTIO PONDE, 353- STIEP-EDIF EMPRETANC NEVES 106 41.770-395 SALVADOR-BA Fone 7130177655	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.008 SERIE : 1 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 2922 0445 6044 2700 0137 5500 1000 0000 0810 0000 2280 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221335226068 29/04/2022 16:21:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL 191.766.581	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 45.604.427/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA	CNPJ/CPF 15226699000856	DATA DA EMISSÃO 29/04/2022
ENDEREÇO LOTEAMENTO CHACARAS CANDEIAS, LOTE 12	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS CANDEIAS	CEP 47800-001
MUNICÍPIO BARREIRAS	ESTADO BA	DATA DA SAÍDA 29/04/2022
	FONE/FAX 71 33804129	HORA DA SAÍDA 00:00

FATURA/DEPLICATA	
BOLETO	229,00 29/05/22

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS .00	VALOR DO ICMS .00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. .00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 229,00	
VALOR DO FRETE .00	VALOR DO SEGURO	DESCONTO .00	OUTRAS DESPACESSORIAS .00	VALOR TOTAL DO IPI .00	VALOR TOTAL DA NOTA 229,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Cobrança	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO .000	PESO LÍQUIDO .000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST SN	CTOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
3226	SSD 120GB	84733019	102	5102	UN	1,0000	229,00000	229,00	.00	.00	.00	.00 .00 .00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES GARANTIA DE 01(UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO Documento emitido por ME ou EPP Optante Pelo Simples Nacional Não Gera Direito a Crédito de ICMS Val Aprox dos Tributos R\$ 59,27 (25,88%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO 

RECEBEMOS DE FIL INFORMÁTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 04/05/22 VALOR TOTAL: 120,00 DESTINATÁRIO: SA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA		NF-e Nº 000.000.010 SERIE : 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FIL INFORMÁTICA LTDA RUA EDISTIO PONDE, 353- STIEP-EDIF EMPRETANC NEVES 106 41.770-395 SALVADOR-BA Fone 7130177655		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.010 SERIE : 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2922 0545 6044 2700 0137 5500 1000 0000 1010 0002 2100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221037824055 04/05/2022 16:30:30 CNPJ 45.604.427/0001-37
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 191.766.581	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL SA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA		CNPJ/CPF 15226699000180	DATA DA EMISSÃO 04/05/2022
ENDEREÇO AV LUIS VIANA FILHO, NR 4852, SALA 01		BAIRRO/DISTRITO PARALELA	CEP 41730-101
MUNICÍPIO SALVADOR	ESTADO BA	FONE/FAX 71 33804000	DATA DA SAÍDA 04/05/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 00:00	

FATURA/DUPPLICATA			
BOLETO 120,00 03/06/22			

CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS .00	VALOR DO ICMS .00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. .00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 120,00			
VALOR DO FRETE .00	VALOR DO SEGURO	DESCONTO .00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS .00
VALOR TOTAL DO IPI .00		VALOR TOTAL DA NOTA 120,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Cobrança	CÓDIGO ANT
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍC
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	UF
NUMERAÇÃO 0		PESO BRUTO .000	CNPJ / CPF
PESO LÍQUIDO .000		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1910	ADAPTADOR USB PARA RJ45	85366990	102	5102	un	1,0000	120,00000	120,00	.00	.00	.00	.00

DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES GARANTIA DE 01(UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO		RESERVADO AO FISCO	
Documento emitido por ME ou EPP Optante Pelo Simples Nacional Não Gera Direito a Crédito de ICMS Val Aprox dos Tributos R\$ 27,02 (22,52%) Fonte: IBPT			

RECEBEMOS DE FIL INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 05/05/22 VALOR TOTAL: 1.660,00 DESTINATÁRIO: SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA

DATA DO RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.011
SERIE : 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
FIL INFORMATICA LTDA
RUA EDISTIO PONDE, 353- STIEP-EDIF EMPRETANC NEVES 106
41.770-395 SALVADOR-BA
Fone 7130177655

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.011
SERIE : 1 FOLHA 1/1


CHAVE DE ACESSO
2922 0545 6044 2700 0137 5500 1000 0000 1110 0002 2115
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129221037895679 05/05/2022 13:45:06
CNPJ
45.604.427/0001-37

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
191.766.581
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF
15226699000180
DATA DA EMISSÃO
05/05/2022
ENDEREÇO
AV LUIS VIANA FILHO, NR 4852, SALA 01
BAIRRO/DISTRITO
PARALELA
CEP
41730-101
DATA DA SAÍDA
05/05/2022
MUNICÍPIO
SALVADOR
ESTADO
BA
FONE/FAX
71 33804000
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA
00:00

FATURA/DUPPLICATA
BOLETO 1.660,00 04/06/22

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS
VALOR DO ICMS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE
VALOR DO SEGURO
DESCONTO
OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS
VALOR TOTAL DO IPI
VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
9 - Sem Cobrança
CÓDIGO ANT
PLACA DO VEÍC
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
3229	4GB DDR3 PC 1600	85371019	102	5102	UN	5,0000	198,50000	992,50	,00	,00	,00	,00	,00
3230	SSD 240GB SATA	85371019	102	5102	UN	2,0000	333,75000	667,50	,00	,00	,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
GARANTIA DE 01(UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
Documento emitido por ME ou EPP Optante Pelo Simples Nacional Não Gera Direito a Crédito de ICMS
Val Aprox dos Tributos R\$ 429,61 (25,88%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FIL INFORMÁTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO 20/05/22 VALOR TOTAL: 239,00 DESTINATÁRIO: SA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.029
SERIE : 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
FIL INFORMÁTICA LTDA
RUA EDISTIO PONDE, 353- STIEP-EDIF EMPRETANC NEVES 106
41.770-395 SALVADOR-BA
Fone 7130177655

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.029
SERIE : 1 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2922 0545 6044 2700 0137 5500 1000 0000 2910 0002 2292
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
191.766.581

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129220635878572 20/05/2022 14:23:13

CNPJ
45.604.427/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
SA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO
AV LUIS VIANA FILHO, NR 4852, SALA 01
MUNICÍPIO
SALVADOR

CNPJ/CPF
15226699000180

DATA DA EMISSÃO
20/05/2022

BAIRRO/DISTRITO
PARALELA

CEP
41730-101

DATA DA SAÍDA
20/05/2022

ESTADO
BA

FONE/FAX
71 33804000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
00:00

FATURA/DUPPLICATA
BOLETO 239,00 19/06/22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	0	239,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI
,00		,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				239,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Cobrança				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	,000	,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
3256	HD SSD 120GB	84733031	102	5102	UN	1,0000	239,00000	239,00	,00	,00	,00	,00 ,00 ,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

RESERVADO AO FISCO

Documento emitido por ME ou EPP Optante Pelo Simples Nacional Não Gera Direito a Crédito de ICMS
Val Aprox dos Tributos R\$ 61,85 (25,88%) Fonte: IBPT

RECEBEMOS DE FIL INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 06/06/22 VALOR TOTAL: 339,00 DESTINATÁRIO: SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA		NF-e Nº 000.000.035 SERIE : 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FIL INFORMATICA LTDA RUA EDISTIO PONDE, 353- STIEP-EDIF EMPRETANC NEVES 106 41.770-395 SALVADOR-BA Fone 7130177655		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.035 SERIE : 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2922 0645 6044 2700 0137 5500 1000 0000 3510 0002 2358 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221040219294 06/06/2022 16:23:02 CNPJ 45.604.427/0001-37
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 191.766.581	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA CNPJ/CPF 15226699000180 DATA DA EMISSÃO 06/06/2022		ENDEREÇO AV LUIS VIANA FILHO, NR 4852, SALA 01 BAIRRO/DISTRITO PARALELA CEP 41730-101 DATA DA SAÍDA 06/06/2022	
MUNICÍPIO SALVADOR	ESTADO BA	FONE/FAX 71 33804000	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 00:00

FATURA/DUPPLICATA BOLETO 339,00 06/07/22			
---	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS ,00 VALOR DO ICMS ,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. ,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 339,00		VALOR DO FRETE ,00 VALOR DO SEGURO DESCONTO ,00 OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS ,00 VALOR TOTAL DO IPI ,00 VALOR TOTAL DA NOTA 339,00	
---	--	--	--

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Cobrança CÓDIGO ANT PLACA DO VEÍC UF CNPJ / CPF		ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0 PESO BRUTO ,000 PESO LÍQUIDO ,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
3268	SSD 240GB SATA KINGSTON	85371019	102	5102	UN	1,0000	339,00000	339,00	,00	,00	,00	,00 ,00 ,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES GARANTIA DE 01(UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO Documento emitido por ME ou EPP Optante Pelo Simples Nacional Não Gera Direito a Crédito de ICMS Val Aprox dos Tributos R\$ 87,73 (25,88%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

318



Hospital
da Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa FIL Informática LTDA, inscrita com CNPJ nº: 45.604.427/0001-37, sediada na Rua Edisto Pondé, 353 sala 106 – Ed. Empresarial Tancredo Neves – Stiep – Salvador – BA, nos forneceu os materiais descritos abaixo conforme notas fiscais nºs 09 e 15, cumprindo rigorosamente no prazo de entrega e garantia dos equipamentos ofertados. Atendendo satisfatoriamente, não havendo nada até o momento que desabone a sua capacidade técnica.

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
NO BREAK SENOIDAL TS SHARA 3,2KVA	09
MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO	06

Salvador , 12 de maio de 2022.

*Luís Carlos da Silva
Gerente Geral
Hospital da Bahia*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Av. Prof. Magalhães Neto, 1541, Pituba • CEP 41820-011 • Salvador/BA
Telefone: (71) 2109-1000 • www.hospitaldabahia.com.br

Cod. 150760

HBA-028



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/03/2023 07:45:06 que o documento de hash (SHA-256) 51ca56acf080ec523bf56b9c8cdf11e3961e05ceba1718c1a3e9b32b49201468 foi validado em 21/03/2023 15:25:39 através da transação blockchain 0x300b79c0b6796f8bdfa2a0fa08fd4eba9d26ea3058f6513ffc41f6e53e3c50b6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 122661)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **51ca56acf080ec523bf56b9c8cdf11e3961e05ceba1718c1a3e9b32b49201468** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **122661** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado**", cujo assunto é descrito como "**Atestado**", faz prova de que em **21/03/2023 15:25:05**, o responsável **Fil Informática Ltda (45.604.427/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fil Informática Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/03/2023 15:26:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x300b79c0b6796f8bdfa2a0fa08fd4eba9d26ea3058f6513ffc41f6e53e3c50b6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBEMOS DE FIL INFORMÁTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/05/22 VALOR TOTAL: 39.510,00 DESTINATÁRIO: HBA S A ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR		NF-e Nº 000.000.009 SERIE : 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FIL INFORMÁTICA LTDA RUA EDISTIO PONDE, 353- STIEP-EDIF EMPRETANC NEVES 106 41.770-395 SALVADOR-BA Fone 7130177655		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.009 SERIE : 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2922 0545 6044 2700 0137 5500 1000 0000 0910 0000 2299 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220335643807 02/05/2022 13:38:17 CNPJ 45.604.427/0001-37
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 191.766.581	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		
DESTINATÁRIO / REMETENTE			

NOME / RAZÃO SOCIAL HBA S A ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR		CNPJ/CPF 05469172000122	DATA DA EMISSÃO 02/05/2022
ENDEREÇO AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, NR 1541, BL A B C D, NUM 160	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	CEP 41810-011	DATA DA SAÍDA 02/05/2022
MUNICÍPIO SALVADOR	ESTADO BA	FONE/FAX 71 88539298	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA 00:00			

FATURA/DUPPLICATA			
BOLETO	13.170,00	01/06/22	— BOLETO 13.170,00 01/07/22 — BOLETO 13.170,00 01/08/22 —

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
,00	,00	,00	0	39.510,00					
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
,00		,00	,00	,00	39.510,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				
9			0	,000					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
3227	NOBREAK TS SHARA 3.2KVA/BI/115-220/12T/SEN PURO/EXP/GER/CS-PN 4450	85044040	102	5102	Un		9,0000	4.390,00000	39.510,00	,00	,00	,00	,00 ,00 ,00

DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES GARANTIA DE 01(UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORDEM DE COMPRA 0220603		RESERVADO AO FISCO	
Documento emitido por ME ou EPP Optante Pelo Simples Nacional Não Gera Direito a Crédito de ICMS Val Aprox dos Tributos R\$ 8526,26 (21,58%) Fonte: IBPT			

RECEBEMOS DE FIL INFORMÁTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO 06/05/22 VALOR TOTAL: 26.394,00 DESTINATÁRIO: HBA S A ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR		NF-e Nº 000.000.015 SERIE : 1	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FIL INFORMÁTICA LTDA RUA EDISTIO PONDE, 353- STIEP-EDIF EMPRETANC NEVES 106 41.770-395 SALVADOR-BA Fone 7130177655		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.015 SERIE : 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2922 0545 6044 2700 0137 5500 1000 0000 1510 0002 2157 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221637964925		06/05/2022 14:53:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 191.766.581		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 45.604.427/0001-37	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL HBA S A ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR		CNPJ/CPF 05469172000122	DATA DA EMISSÃO 06/05/2022
ENDEREÇO AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, NR 1541, BLA B C D, NUM 160		BAIRRO/DISTRITO PITUBA	CEP 41810-011
MUNICÍPIO SALVADOR		ESTADO BA	FONE/FAX 71 88539298
FATURA/DUPPLICATA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
BOLETO 8.798,00 05/06/22		BOLETO 8.798,00 05/07/22	
BOLETO 8.798,00 05/08/22			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS .00	VALOR DO ICMS .00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. .00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.394,00	
VALOR DO FRETE .00	VALOR DO SEGURO	DESCONTO .00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS .00	VALOR TOTAL DO IPI .00	VALOR TOTAL DA NOTA 26.394,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Cobranc	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEIC	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 6	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO .000	PESO LÍQUIDO .000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
3240	DESKTOP LENOVO V505 10 GER 4GB DDR4 HD 500GB MOUSE TECLADO USB WINDWS 10 PRO	48203000	102	5102	UN	6,0000	4.399,00000	26.394,00	.00	.00	.00	.00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES GARANTIA DE 01(UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORDEM DE COMPRA 0220627		
Documento emitido por ME ou EPP Optante Pelo Simples Nacional Não Gera Direito a Crédito de ICMS Val Aprox dos Tributos R\$ 7968,35 (30,19%) Fonte: IBPT		

Desenvolvimento por MS INFORMÁTICA - www.msinformatica.eti.br 71 98414-2000

Emitido por i-MS NF-e - Layout 4.00



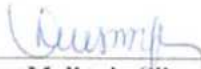
SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone/Fax: (74) 3614-9800/3614-9803

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FIL INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Edístio Pondé, número 353, sala 106, empresarial Tancredo Neves, Bairro Stiep, Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ nº 45.604.427/0001-37, neste ato, representada por Daniel Santos Silva, prestou o fornecimento de material de informática e tecnologia da informação, descrito na tabela abaixo, para atendimento de diversos setores do SAAE/JUAZEIRO, neste município de forma satisfatória, nada havendo em nossos registros que desabone a qualidade dos serviços prestados, até a presente data.

Item	Descrição	Und	Quant
01	Microcomputador core i3 8gb, SSD 480, monitor 19 polegadas, mouse e teclado.	UND	02
02	Microcomputador i3, 4GB, SSD 240, monitor de 19 polegadas, mouse e teclado USB,	UND	08
03	Nobreak bivolt 600va	UND	10
04	Notebook Lenovo, SSD 480, 8GB, tela de 15.6	UND	02
05	Notebook Ryzen 5, 8gb, SSD480, tela de 15.6	UND	01

Juazeiro, 01 de Setembro de 2022.


Luciana Mello da Silva de Souza
Controle Interno
Luciana M. da S. de Souza
Dir. I Audit. e Contro. Interno
Matricula 1584
Saae/Juazeiro



323

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fc4269b4c40e5b952552754247c4e470cb5f415926a8fa8b19d8755f3c75c3e4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **122660** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado**", cujo assunto é descrito como "**Atestado**", faz prova de que em **21/03/2023 15:24:14**, o responsável **Fil Informática Ltda (45.604.427/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fil Informática Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/03/2023 16:10:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdb8be6373f96b81a08eb9f606704d5cd3932a9723bfe30640a7e47d2dd34125b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBEMOS DE FIL INFORMÁTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO 09/08/22 VALOR TOTAL: 41.880,00 DESTINATÁRIO: SAAE. SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL.

DATA DO RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.072
SERIE : 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
FIL INFORMÁTICA LTDA
RUA EDISTIO PONDE, 353- STIEP-EDIF EMPRETANC NEVES 106
41.770-395 SALVADOR-BA
Fone 7130177655

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.072
SERIE : 1 FOLHA 1/1


CHAVE DE ACESSO
2922 0845 6044 2700 0137 5500 1000 0000 7210 0002 2723
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129220642262650 09/08/2022 09:25:03
CNPJ
45.604.427/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
SAAE SERVIÇO DE AGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ/CPF
14659593000107
DATA DA EMISSÃO
09/08/2022
ENDEREÇO
R BARAO DE COTEGIPE, NR 01
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
CEP
48903-440
DATA DA SAÍDA
09/08/2022
MUNICÍPIO
JUAZEIRO
ESTADO
BA
FONE/FAX
74 36149800
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA
00:00

FATURA/DUPPLICATA
DEPOSITO 41.880,00

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00 ,00 ,00 0 41.880,00
VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESP ACESSÓRIAS VALOR TOTAL DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA
,00 ,00 ,00 ,00 ,00 41.880,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME/ RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Cobrança CÓDIGO ANT PLACA DO VEÍC UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 23 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO 0 PESO BRUTO ,000 PESO LÍQUIDO ,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
3344	MICRO L1 PLUS CORE I3 8GB SSD 480GB MONITOR LED 19" TECLADO E MOUSE USB	84715010	102	5102	UN	2,0000	2.649,00000	5.298,00	,00	,00	,00	,00 ,00
3345	MICRO L1 PLUS CORE I3 4GB SSD 240GB MONITOR LED 19" TECLADO E MOUSE USB	84715010	102	5102	UN	8,0000	2.479,00000	19.832,00	,00	,00	,00	,00 ,00
3275	NOBREAK 600VA BIVOLT	85044040	102	5102	UN	10,0000	405,00000	4.050,00	,00	,00	,00	,00 ,00
2962	NOTEBOOK LE SSD 8GB 480GB	84713012	102	5102	UN	2,0000	4.000,00000	8.000,00	,00	,00	,00	,00 ,00
3340	NOTEBOOK LE R5 8GB SSD 480GB	84713012	102	5102	UN	1,0000	4.700,00000	4.700,00	,00	,00	,00	,00 ,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TERMO DE GARANTIA: GARANTIA DE 03 MESES DO VENDEDOR (GARANTIA LEGAL) E 09 MESES DO FABRICANTE (CONTRATUAL). TOTAL 12 MESES. APÓS 3 MESES SOLICITAR GARANTIA COM O FABRICANTE.
DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AG 2976-9, C/C 2005-2
Documento emitido por ME ou EPP Optante Pelo Simples Nacional Não Gera Direito a Crédito de ICMS
Vai Aprox dos Tributos R\$ 6503,09 (15,53%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Desenvolvimento por MS INFORMÁTICA - www.msinformatica.eti.br 71 98414-2000 Emitido por i-MS NF-e - Layout 4.00

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 09:32:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FIL INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **45.604.427/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 45604427000137

LIMPAR

Data da consulta: 01/11/2023 13:44:50

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



3





FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 67329179515

LIMPAR

Data da consulta: 01/11/2023 13:44:50
Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPS SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 79261116515

LIMPAR

Data da consulta: 01/11/2023 13:44:50
Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/11/2023 às 11:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.604.427/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6542.5A06.2245.C238 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/11/2023 às 11:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 673.291.795-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6542.5A35.BCB0.E285 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/11/2023 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 792.611.165-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6542.5A58.6059.E320 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FIL INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.604.427/0001-37**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:36:05 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ERQA011123093605

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANALIA FABIANE LOPES LIMA**

CPF/CNPJ: **673.291.795-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:39:01 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J5S3011123093901

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IGOR OLIVEIRA DE SANTANA**

CPF/CNPJ: **792.611.165-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:40:18 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7LWM011123094018

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANALIA FABIANE LOPES LIMA**

CPF: **673.291.795-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:58:13 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: JIQ2011123105813

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IGOR OLIVEIRA DE SANTANA**

CPF: 792.611.165-15

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:34 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: HMT5011123105934

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FIL
INFORMÁTICA

337

A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

7

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A FIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 45.604.427/0001-37, localizada na Rua Edístio PONDÉ, 353 – Sala 106 – STIEP – Salvador – Bahia, **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 014/2023**, promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

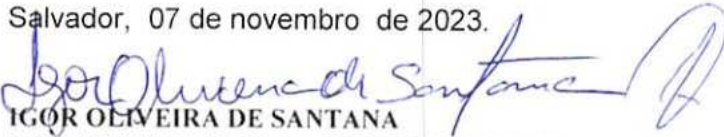
Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () **Que** não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- (X) **Que** estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(apresentar a comprovação).**
- () **Que** estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(apresentar a comprovação).**
- () **Que** para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- (X) **Que** para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- (X) **Que** não há fatos impeditivos para a minha habilitação e não estamos impedidos de licitar e contratar com a administração pública.
- (X) **Que** não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).
- (X) **Que** não possuímos em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e LF nº 9.854/99.

Salvador, 07 de novembro de 2023.


IGOR OLIVEIRA DE SANTANA
RG -7051984-64 SSP/BA – CPF: 792.611.165-15
Sócio Proprietário
FIL INFORMATICA LTDA
45.604.427/0001-37


FIL INFORMÁTICA
CNPJ: 45.604.427/0001-37
IE: 121766581 - ME
RUA EDISTIO PONDE, 353 - SALA 106
STIEP - CEP 41.770-395 - SALVADOR-BA

 **Endereço**
Rua Edístio Pondé, 353 Edf. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep,
Salvador- Ba | CEP : 41.770-395



(71) 3017-7657



licita1.filinformatica@gmail.com





338
FIL
INFORMÁTICA

2

A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DANIEL SANTOS SILVA
RG -1820148-27 SSP/BA – CPF: 356.597.265-34
Representante Comercial
FIL INFORMATICA LTDA
45.604.427/0001-37

FIL INFORMATICA
CNPJ: 45.604.427/0001-37
IE: 121766581 - ME
RUA EDISTIO PONDE, 353 - SALA 106
STIEP - CEP 41.770395 - SALVADOR - BA

Endereço
Rua Edístio Pondé, 353 Edf. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep,
Salvador- Ba | CEP : 41.770-395

(71) 3017-7657

licita1.filinformatica@gmail.com



³³⁹
FIL
INFORMATICA

3

A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DECLARAÇÃO

FIL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.604.427/0001-37, sediada na Rua Edístio Pondé, 353 – Sala 106 – STIEP – Salvador- Bahia CEP.: 41.770-395, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7 do presente edital

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DANIEL SANTOS SILVA
RG -1820148-27 SSP/BA – CPF: 356.597.265-34
Representante Comercial
FIL INFORMATICA LTDA
45.604.427/0001-37

FIL INFORMATICA
CNPJ: 45.604.427/0001-37
IE: 121766581 - ME
RUA EDISTIO PONDE, 353 - SALA 106
STIEP - CEP 41.770395 SALVADOR -BA

Endereço
Rua Edístio Pondé, 353 Edf. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep,
Salvador- Ba | CEP : 41.770-395

(71) 3017-7657

licita1.filinformatica@gmail.com



³⁸⁰
FIL
INFORMÁTICA

4

A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador, 07 de novembro de 2023.


DANIEL SANTOS SILVA
RG -1820148-27 SSP/BA – CPF: 356.597.265-34
Representante Comercial
FIL INFORMATICA LTDA
45.604.427/0001-37

FIL INFORMATICA
CNPJ: 45.604.427/0001-37
IE: 121766581 - ME
RUA EDISTIO PONDE, 353 - SALA 106
STIEP - CEP 41.770-395 SALVADOR - BA



 **Endereço**
Rua Edístio Pondé, 353 Edf. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep,
Salvador- Ba | CEP : 41.770-395

 **(71) 3017-7657**

 **licita1.filinformatica@gmail.com**



FIL
INFORMÁTICA

391

5

A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente a empresa FIL INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 45.604.427/0001-37, localizada à Rua Edisio Pondé, 353 – Sala 106 – STIEP – Salvador – Bahia CEP.: 41.770-395, neste ato representado pelo Sr. Daniel Santso Silva, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial CPF.: 356.597.265-34 e RG.: 1.820.148-27, residente à Rua Monteiro Lobato, 105 – Jardim Lobato – Salvador – Bahia CEP.: 40.470-100, Declara que a empresa está enquadrada como **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Pregão Presencial nº 014/2023, realizado pela Câmara Municipal de Nova Soure..

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DANIEL SANTOS SILVA
RG -1820148-27 SSP/BA – CPF: 356.597.265-34
Representante Comercial
FIL INFORMATICA LTDA
45.604.427/0001-37

FIL INFORMATICA
CNPJ: 45.604.427/0001-37
IE: 121766581 - ME
RUA EDISTIO PONDE, 353 - SALA 106
STIEP - CEP 41.770395 - SALVADOR -BA



Endereço
Rua Edistio Pondé, 353 Edf. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep,
Salvador- Ba | CEP : 41.770-395



(71) 3017-7657



licita1.filinformatica@gmail.com



³⁴²
FIL
INFORMÁTICA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DECLARAÇÃO

Declaramos que aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

Que executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE;

Que obedeceremos às ordens expedidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, durante a execução do contrato;

Que teremos tempo disponível de acordo com que menciona este edital em nome do profissional que executará a aquisição.

4) Que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE;

Salvador, 07 de novembro de 2023.


IGOR OLIVEIRA DE SANTANA

RG - 7051984-64 SSP/BA - CPF: 792.611.165-15

Sócio Proprietário

FIL INFORMATICA LTDA

45.604.427/0001-37

FIL INFORMATICA
CNPJ: 45.604.427/0001-37
IE: 121766581 - ME
RUA EDISTIO PONDE, 353 - SALA 106
STIEP - CEP 41.770395 - SALVADOR - BA

 **Endereço**
Rua Edistio Pondé, 353 Edf. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep,
Salvador- Ba | CEP : 41.770-395



(71) 3017-7657



licita1.filinformatica@gmail.com



INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA

INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Avenida Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro - CEP: 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA

Tel.: 75 - 3276-1765 / Cel.: (75) 98216-0559 - E-mail - idealinf@hotmail.com

CNPJ: 09.403.422/000182 - Insc. Est.: 076.603.038 ME

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA

INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Avenida Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro - CEP: 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA

Tel.: 75 - 3276-1765 / Cel.: (75) 98216-0559 - E-mail: idealinf@hotmail.com

CNPJ: 09.403.422/000182 - Insc. Est.: 076.603.038 ME

HABILITAÇÃO JURIDICA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR INFORMATICA
SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ nº 09.403.422/0001-82

MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/11/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 023.410.585-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1377858367, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV DOS ARGENTINOS, 192, CASA , CENTRO, CIPO, BA, CEP 48450000, BRASIL.

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/06/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 142.360.285-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0164640010, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV FERREIRA BRITO, 185, CASA , CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BA, CEP 48400000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204502718, com sede Avenida Ferreira Brito, 185, Terreo, Centro Ribeira do Pombal, BA, CEP 48400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.403.422/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LIVRARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, FITAS, CD'S, DVD'S COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS SERVICOS GRAFICOS GRAFICA SERVICOS DE APARELHAGEM DE SOM SONORIZACAO SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM CONDICIONADOR DE AR RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS PARA SHOWS PRODUCAO, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PREDIOS, ESCOLAS, RUAS E PRACAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS MERCEARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO

Req: 81100000834510

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98082992 em 21/06/2021

Protocolo 218677340 de 21/06/2021

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 134610784644859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021

por Tiana Regêa M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR INFORMATICA
SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 09.403.422/0001-82**

**ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO
TRABALHO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES.**

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papeleria
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Req: 81100000834510

Página 2



Certifico e Registro sob o nº 88082882 em 21/08/2021

Protocolo 218877349 de 21/08/2021

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 28204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucerj.br.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 134610784844858

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2021

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

987

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR INFORMATICA
SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ nº 09.403.422/0001-82

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS, com 3.000 (Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais)

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS, com 97.000 (Noventa e Sete Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIBEIRA DO POMBAI - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, Contrato Consolidado da Empresa, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA JR INFORMATICA SERVICOS E
COMERCIO LTDA - CNPJ 09.403.422/0001-82**

Req: 81100000834510

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98082892 em 21/08/2021

Protocolo 218877340 de 21/08/2021

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 28204602718

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucerb.br.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 134810784844889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2021

por Tiana Regia M G do Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR INFORMATICA
SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 09.403.422/0001-82**

MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 07/11/1985, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIA, CPF nº 023.410.585-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1377858367, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **AV DOS ARGENTINOS, 192, CASA , CENTRO, CIPO, BA, CEP 48450000, BRASIL.**

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 20/06/1959, CASADO em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIO, CPF nº 142.360.285-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0164640010, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **AV FERREIRA BRITO, 185, CASA , CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BA, CEP 48400000, BRASIL.**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29.284.502.718, com sede na Avenida Ferreira Brito, 185, térreo, centro, em Ribeira do Pombal - Ba. CEP 48.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº CNPJ nº 09.403.422/0001-82. Resolvem de comum acordo fazerem a presente Consolidação Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01º. A sociedade tem como Nome Comercial de **JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Ferreira Brito, 185, térreo, centro, CEP 48.400-000, em Ribeira do Pombal - Ba.

02º. O capital social é **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em **100.000 (cem mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR RS	%
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS	97.000	R\$ 97.000,00	97%
MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS	3.000	R\$ 3.000,00	3%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

03º. A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Fevereiro de 2008 e tem o seu prazo de duração indeterminado.

04º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

05º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Req: 81100000834510

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98062882 em 21/08/2021
Protocolo 218677340 de 21/08/2021
Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204802718
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 134810784844868
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2021
por Tiana Regia M G da Anájo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR INFORMATICA
SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 09.403.422/0001-82**

06º. O objeto é:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LIVRARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, FITAS, CDs, DVDs COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS SERVICOS GRAFICOS GRAFICA SERVICOS DE APARELHAGEM DE SOM SONORIZACAO SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM CONDICIONADOR DE AR RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS PARA SHOWS PRODUCAO, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO LOCAAO DE VEICULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PREDIOS, ESCOLAS, RUAS E PRACAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS MERCEARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Req: 81100000834510

Página 5

Certifico e Registro sob o nº 88082882 em 21/08/2021
Protocolo 218677340 de 21/08/2021
Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204802718
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 134810784844858
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2021
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR INFORMATICA
SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 09.403.422/0001-82**

- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

07º. A administração da sociedade cabe isoladamente a(o) Sócio(s) **JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

08º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

09º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81100000834510

Página 6



Certifico e Registro sob o nº 98082982 em 21/08/2021

Protocolo 218877340 de 21/08/2021

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 28204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucerb.br.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 134810794644868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2021

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR INFORMATICA
SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 09.403.422/0001-82**

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial e nem condenado ou encontrar-se sob efeito da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

14ª. Fica eleito o foro de Ribeira do Pombal – Ba; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIBEIRA DO POMBAL - BA, 16 de Junho de 2021.

Mari Lene Dantas dos Santos Passos
MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS

Req: 81100000834510

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98082892 em 21/06/2021
Protocolo 218677340 de 21/06/2021
Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 28204502718
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 134610784844859
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



218677340

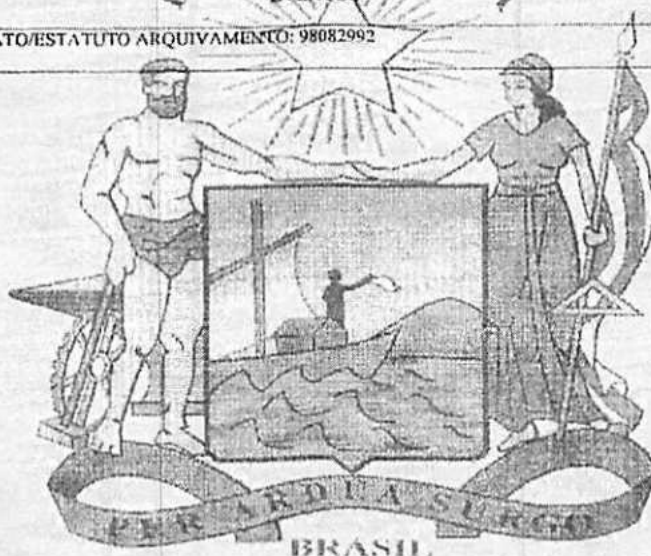
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	218677340 - 21/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204502718
CNPJ 09.403.422/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98082992 DE 21/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/06/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98082992



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98082992 em 21/06/2021
Protocolo 218677340 de 21/06/2021

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 134610784644859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 09.403.422/0001-82

MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 07/11/1985, casada em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, EMPRESARIA, CPF nº 023.410.585-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1377858367, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **AV DOS ARGENTINOS, 192, CASA , CENTRO, CIPO, BA, CEP 48450000, BRASIL.**

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 20/06/1959, CASADO em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, EMPRESARIO, CPF nº 142.360.285-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0164640010, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA DO CONTORNO, 310, CASA, CENTRO, CIPO, BA, CEP 48450000, BRASIL.**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204502718, com sede Avenida Ferreira Brito, 185, Terceiro, Centro Ribeira do Pombal, BA, CEP 48400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.403.422/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LIVRARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, FITAS, CD'S, DVD'S COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS SERVICOS GRAFICOS GRAFICA SERVICOS DE APARELHAGEM DE SOM SONORIZACAO SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM CONDICIONADOR DE AR RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS PARA SHOWS PRODUCAO, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PREDIOS, ESCOLAS, RUAS E PRACAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMERCIO VAREJISTA

Req: 81200000891023

Página 1



Certifico e Registro sob o nº 88204486 em 21/08/2022

Protocolo 22860657 de 21/08/2022

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204502718

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151651240441849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2022

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE JR INFORMATICA SERVICOS E
COMERCIO LTDA**

CNPJ nº 09.403.422/0001-82

**BRINQUEDOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMERCIO VAREJISTA
DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS MERCEARIA COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO
VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
DE LIMPEZA DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO
ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO
TRABALHO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS
E FERTILIZANTES LANCHONETES SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS BUFFÊ
FABRICAÇÃO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS AGENCIA DE VIAGENS COMERCIO
ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
INSTALAÇÃO HIDRAULICA SANITARIA E DE GAS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR
CAMINHÕES COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO
COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL TREINAMENTO
EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E
CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS SERVIÇOS DE MALOTE
SERVIÇOS DE ENTREGA RAPIDA FABRICAÇÃO DE MOVEIS FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE
MADEIRA.**

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 5320-2/02 - serviços de entrega rápida
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - buffê
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 8120000891023

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 88204485 em 21/08/2022

Protocolo 226800657 de 21/08/2022

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 28204802718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151551240441848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2022

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

255

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE JR INFORMATICA SERVICOS E
COMERCIO LTDA**

CNPJ nº 09.403.422/0001-82

- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 7911-2/00 - agências de viagens
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação

Req: 81200000891023

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98204455 em 21/08/2022

Protocolo 226880857 de 21/08/2022

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151551240441848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2022

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE JR INFORMATICA SERVICOS E
COMERCIO LTDA**

CNPJ nº 09.403.422/0001-82

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (três Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.000,00 (três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIBEIRA DO POMBAI - BA.

Req: 81200000891023

Página 4



Certifico e Registro sob o nº 88204485 em 21/08/2022

Protocolo 228680657 de 21/08/2022

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 28204802718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151551248441848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2022

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

397

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE JR. INFORMATICA SERVICOS E
COMERCIO LTDA
CNPJ nº 09.403.422/0001-82**

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIBEIRA DO POMBAL - BA, 21 de junho de 2022.


MARILENE DANTAS DOS SANTOS PASSOS


JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS

Req: 81200000891023

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98204485 em 21/06/2022

Protocolo 22860857 de 21/06/2022

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 28204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regis.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181851249441848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e enviada em 21/06/2022
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral





225660857

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	225660857 - 21/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

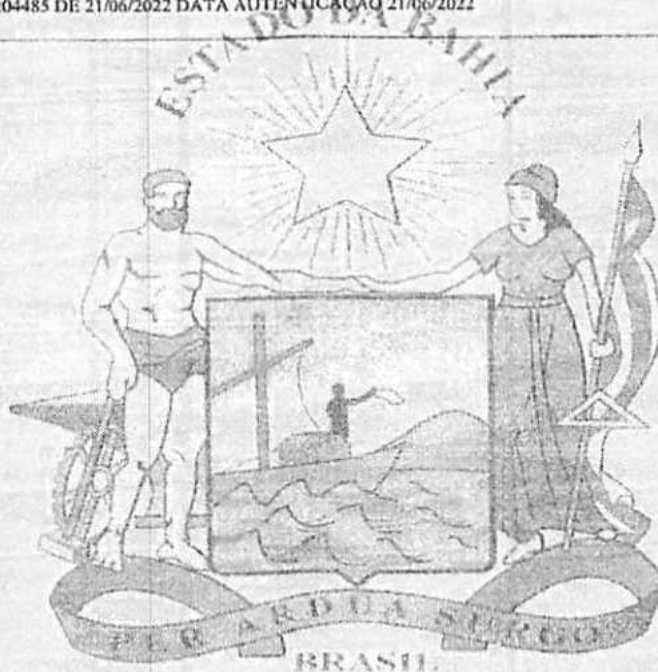
MATRIZ

NIRE 29204502718

CNPJ 09.403.422/0001-82

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98204485 DE 21/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 21/06/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98204485 em 21/06/2022

Protocolo 225660857 de 21/06/2022

Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204502718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151551249441648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2022



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.403.422/0001-82
NOME EMPRESARIAL: JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Consulta no dia 21/05/2022 às 17:44 (data e hora de consulta).





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME	2.2 DATA DE NASCIMENTO
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS	21/05/1986

20/06/1959, CIPO, BA

Re data (versão)	Re VOLTAGE	ATI
14.03.2023	14.03.2023	

RECEIVED

164640010 3P BA	
48 CPH	5 0" RECACTED
	5 CEE HAS

142.360.285-49	01338245620	AR
----------------	-------------	----

BRASILEIRO

JOÃO MARCOLINO PASSOS

RITA MARIA DE ALMEIDA PASSOS

F. KOSMAŁKA DO SPISU TREŚCI

9	10	11	12	9	10	11	12
A0E				B			
A		10/02/2028		B7			
A1				B8			
B		10/02/2028		C2			
B5				C4			
C				D6			
E4				F1F			

12. *Journal of the American Medical Association*, 2001; 286: 1001-1002.

RIBEIRA DO POMBAIS, BA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

16370865906
86-71426-27583

BAHIA

[illegible]

I<BRA013382456<206<<<<<<<<<<<
5906200M2802105BRA<<<<<<<<<<8
JOSE<<RAIMUN<DE<ALMEIDA<PASSOS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.403.422/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FERREIRA BRITO	NUMERO 185	COMPLEMENTO TERREO
---------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 48.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRA DO POMBAL	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO XUXAPOMBAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3276-1937/ (75) 3276-1695
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 15:58:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.403.422/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV FERREIRA BRITO

NUMERO
185

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
48.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIBEIRA DO POMBAL

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
XUXAPOMBAL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(75) 3276-1937/ (75) 3276-1695

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 15:58:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.403.422/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00 - Agências de viagens
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV FERREIRA BRITO

NÚMERO
185

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
48.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIBEIRA DO POMBAL

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
XUXAPOMBAL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(75) 3276-1937/ (75) 3276-1695

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 15:58:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235600046

RAZÃO SOCIAL	
JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.603.038	09.403.422/0001-82

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

600000.0758/23-2 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 06/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 11/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000753/2023

Emissão: 31/08/2023

Validade: 29/11/2023

JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CGA: 000.002.831/001-04

CNPJ: 09.403.422/0001-82

CNAE: 4751-2/01

AVN FERREIRA BRITO, 185

CENTRO

48400000 - RIBEIRA DO POMBAL - BA



EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Juliana Gomes de Deus
Fiscal de Tributos
Mat. 4042

Validação Web:



00220230000075300002606541

Emissor: JULIANA

306

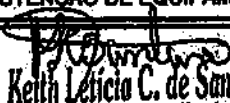


**BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRA DO POMBAL**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.002.831/001-04	INÍCIO ATIVIDADE:	22/02/2008
NOME DO CONTRIBUINTE	JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	CNPJ / CPF	09.403.422/0001-82
NOME DE FANTASIA	IDEAL INFORMATICA		
ENDEREÇO	AVN FERREIRA BRITO , 185 CENTRO		
CNAE-FISCAL	47.81-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	

DEMAIS CNAES

	47.81-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
	47.81-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	71.10-2/00	ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA
	77.11-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
	77.33-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
	95.12-6/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
DATA DE EMISSÃO: 02/01/2023	VALIDADE: 31/12/2023	 Ketha Leticia C. de Santana Diretora de Tributos Portaria Nº 052/2021 Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.403.422/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:27:31 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **C2E8.25C1.2DBA.3989**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validar

Registros

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.403.422/0001-82
Razão Social: JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
Endereço: AV FERREIRA BRITO 185 CASA / CENTRO / RIBEIRA DO POMBAL / BA / 48400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101606040871852223

Informação obtida em 30/10/2023 09:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.403.422/0001-82

Certidão nº: 48880106/2023

Expedição: 15/09/2023, às 12:39:27

Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.403.422/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRA DO POMBAL

Alvará**FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO**

No: 52182

— 2023 —

NOME: JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CGA: 000.002.831/001-04 CGA Anterior: CNPJ/CPF: 09.403.422/0001-82
FANTASIA: IDEAL INFORMATICA
ENDEREÇO: AVN FERREIRA BRITO, 165 - CENTRO

- RIBEIRA DO POMBAL - BA

CNAE PRINCIPAL:

47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE TRIBUTÁRIO: 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DEMAIS CNAES:

47.51-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

61.60-6/01 PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES

77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.35-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: SIM ✓

Data de inscrição no Cadastro Municipal:

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 02/01/2023 Validade: 31/12/2023

Observações:

Keith Leticia C. de S.
Keith Leticia C. de S.
Diretora de Tributos
Portaria N° 052/2021

* Manter em lugar visível.



13809397000109KEITH





INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Avenida Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro - CEP: 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA

Tel.: 75 - 3276-1765 / Cel.: (75) 98216-0559 - E-mail - idealinf@hotmail.com

CNPJ: 09.403.422/000182 - Insc. Est.: 076.603.038 ME

QUALIFICAÇÃO TECNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CANUDOS, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz S/n Centro, Nº 184, CENTRO, CANUDOS-BA, Telefone: (75) 3494 - 2165 - Telefax: 75 3494 - 2300, inscrito no CNPJ/MF nº 13.343.967/0001 - 18, Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.403.422/0001-82 e Inscrição Estadual sob n.º 076.603.038, sediada na Avenida Ferreira Brito, n.º 185, térreo, centro, Ribeira do Pombal, Bahia, CEP 48.400-000, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

DESCRIÇÃO	QTD	Nº DANF	DATA
PLACA MAE DUEX INTEL DX-H61M LGA 1155 DDR3 MICRO-ATX	04	739	29/12/2020
PROC DESK INTEL 1155 CORE I5-2400 3.10GHZ OEM I	04		
COOLER B PC CLA965W P INTEL AMD 1156/1155/1150/1151/AM BOX	04		
MEMORIA DUEX DESKTOP DDR3 4GB 1333MHZ	04		
HD DESK SATA2 500GB SEAGATE P HD SLIM ST3500312CS OEM IMP	04		
GAB C/FONTE 200W CG26501 HD AUDIO PIXXO	04		
GRAVADOR DVD/RW SATA PRETO	04		
TECL USB PADRAO K5-15BK PRETO C3PLUS	04		
MOUSE USB MS-35BK PRETO C3PLUS	04		
SPEAKER 2.0 SP-301BK C3T	04		
MONITOR LED AOC 18,5 PRETO E970SWHNL	04		
DESCRIÇÃO	QTD	Nº DANF	DATA
EST.BI 1.0 PROG. LASER NT 213 SMS	05	740	29/12/2020
IMPRESSORA LASER ECOSYS P3145DN	05		
MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EPSON L4160 TANQUE W/ FI	05		
NOBREAK SMS BIVOLT 600VA STATION II NT	04		
NOTEBOOK ASUS I5 X543UA-GQ3154T	05		
MONITOR LED AOC 18,5 PRETO E970SWHNL	10		
DESCRIÇÃO	QTD	Nº DANF	DATA
ARMARIO ACO 2 PORTAS 1 PRATELEIRA FIXA	05	741	29/12/2020
ARQUIVO ACO 4 GAVETAS PASTA SUSP 22863	05		
CJ DO PROFESSOR BR	25		
HM CIF019 CAD ADULTA FIXA SECRETARIA	10		
DESCRIÇÃO	QTD	Nº DANF	DATA
CJ DO ALUNO ADUL FNDE CZ	250	742	29/12/2020
DESCRIÇÃO	QTD	Nº DANF	DATA
GWC18QD-D3DNB8M/I - UNIDADE INTERNA SPLIT HW 18 KBTUS INVERTER SO FRIO	30	743	29/12/2020
GWC18QD-D3DNB8M/O - UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 18 KBTUS INVERTER SO FRIO	30		
DESCRIÇÃO	QTD	Nº DANF	DATA
VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM BIVOLT COM 3 PÁS PRETO	35	744	29/12/2020
DESCRIÇÃO	QTD	Nº DANF	DATA
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 304 CAPACIDADE 100LT C/ FILTRO 220V FRISBE	01	745	29/12/2020

Canudo/BA, 18 de Novembro de 2021.


CARLOS DIAS ALVES
MUNICÍPIO DE CANUDOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO -
FINANÇAS

943

RECEBEMOS DE: REINFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA OS PREÇOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000739 SÉRIE 001
EMISSION: 29/12/2020 - DEST: /REM: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME - VALOR TOTAL: R\$ 12.836,00		
DATA DE EMISSÃO	AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR	

JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  AV FERREIRA BRITO, 185 TERREO - CENTRO - CEP: 48400-000 - RIBEIRA DO POBOL - BA TEL: (75)3276-1765	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000739 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO: 2920 1209 4034 2200 0182 5500 1000 0007 3910 0000 7608 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PRODUTOS DE AUTORIZAÇÃO DE URS: 129200622431751 29/12/2020 15:37:07	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 76603038	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME		31.162.284/0001-46	29/12/2020
ENDEREÇO	DISTRITO/INTERMUNICÍPIO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
PC DA MATRIZ, SN	CENTRO	48520-000	29/12/2020
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Canudos	BA		15:34:14

CÁLCULO DO IMPOSTO					
FUNDO TRIBUTÁRIO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,60	12.836,00
FUNDO TRIBUTÁRIO DO IPI	VALOR DO IPI	DESCONTO	OUTRAS DESCONTOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.836,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CÉNTIMO	CORRESPONDENTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		0 - REMETENTE				
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
TRANSPORTADOR	ENDEREÇO	MARCA	NUMERAÇÃO	FUNDO TRIBUTÁRIO	PESQUISA	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DE BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA
2317	PLACA MAE DUEX INTEL DX-H61M LGA 1155 DDR3 MICRO-ATX	84733041	0102	5102	UN	4,00	690,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319	PROC DESK INTEL 1155 CORE I5-2400 3.10GHZ OEM I	85423190	0102	5102	UN	4,00	620,00	0,00	2.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318	COOLER B PC CL4665W P INTEL AMD 1155/1155/1150/1151/AM BOX	84145910	0102	5102	UN	4,00	40,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2316	MEMORIA DUEX DESKTOP DDR3 4GB 1333MHZ	84733042	0102	5102	UN	4,00	250,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2315	HD DESK SATA2 500GB SEAGATE P HD SLIM ST3500312CS OEM IMP	84717012	0102	5102	UN	4,00	320,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2314	GAB. C/FONTE 200W CG26501 HD AUDIO PIXXO	84733011	0102	5102	UN	4,00	270,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2325	GRAVADOR DVD/RW SATA PRETO	84717025	0102	5102	PC	4,00	161,00	0,00	644,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2313	TECL. USB PADRAO KB-15BK PRETO C3PLUS	84716052	0102	5102	UN	4,00	40,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	MOLUSE USB MS-35BK PRETO C3PLUS	84716053	0102	5102	UN	4,00	18,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2320	SPEAKER 2.0 SP-301BK C3T	85182100	0102	5102	UN	4,00	50,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311	Monitor LED AOC 18.5 Preto E970SWNHL	85285220	0102	5102	UN	4,00	750,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional OBS: DO ITEM 1 AO 11 REFERE SE A QUATRO MICROCOMPUTADOR COMPLETO Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Valor aproximado tributos: Federal R\$700,08(5,45%) Estadual R\$698,52(5,44%) Fonte: IDPT.	RESERVAÇÃO FISCAL
--	--------------------------

RECIBIMOS DA J.R. INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRIÇÃO DE USO
EMISSÃO 29/12/2020 - DEST / REM - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME - VALOR TOTAL R\$ 65.100,00

DATA DE EMISSÃO
RRENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000740
SÉRIE 001

JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO
LTDA
AV FERREIRA BRITO, 185 TERREO -
CENTRO - CEP.48400-000 - RIBEIRA DO
POMBAL - BA
TEL: (75) 3276-1765

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº 000000740 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
2920 1209 4034 2200 0182 5500 1000 0007 4010 0000 7617

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
129200622432959 29/12/2020 15:45:18

Venda de Mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMETENTE
76603038

CNPJ / CPF
09.403.422/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME

CNPJ / CPF
31.162.284/0001-46

DATA DE EMISSÃO
29/12/2020

ENDEREÇO
PC DA MATRIZ, SN

MUNICÍPIO / DISTRITO
CENTRO

CEP
48520-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
29/12/2020

ABRIGADO
Canudos

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.44.07

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.916,80	65.100,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

0 - REMETENTE

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
157	EST BI 1.0 PROG LASER NT 213 SMS	90328911	0102	5102	UN	5,00	560,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2723	IMPRESSORA LASER ECOSYS P3145DN	84433233	0102	5102	PC	5,00	2.800,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2399	Multifuncional Jato de Tinta Epson L4160 Tanque Wi-Fi	84433111	0102	5102	UN	5,00	2.900,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2310	Nobreak SMS Bivolt 600VA Station II NT	85044040	0102	5102	UN	4,00	700,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2324	NOTEBOOK ASUS I5 X543UA-GQ2154T	84713019	0102	5102	PC	5,00	4.700,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311	Monitor LED AOC 18.5 Preto E970SWHNL	85285220	0102	5102	UN	10,00	750,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional
NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
Valor aproximado tributos: Federal R\$4.884,80(7,50%) Estadual R\$4.032,00(6,19%) Fonte: IBPT.

RESERVAÇÃO DE USO

715

EMISSÃO 29/12/2020 - DEST / REM FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME - VALOR TOTAL R\$ 40.900,00		NF-e Nº 000000741 SÉRIE 001
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	INSCRIÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA AV FERREIRA BRITO, 185 TERREO - CENTRO - CEP 48100-000 - RIBEIRA DO POMBAI - BA TEL: (75)3276-1765		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000741 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		
Venda de Mecadonia		CHAVE DE ACESSO 2920 1209 4034 2200 0182 5500 1000 0007 4110 0000 7622		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 76601038		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEUS TRIB 09.403.422/0001-82		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129200622433540 29/12/2020 15:50:25

DESTINATÁRIO / REMETENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME PC DA MATRIZ SN Canudos		CNPJ / CTE 31.162.284/0001-46	DATA DA EMISSÃO 29/12/2020
ENDEREÇO CENTRO		CEP 48520-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 29/12/2020
UF BA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 09.403.422/0001-82	HORA DA SAÍDA 15:49:29

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX. DOS DEBITOS	VALOR TOTAL DOS PROJETOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.701,48	40.900,00
VALOR DO IPI	VALOR DO SII	DESCONTO	OUTRAS DED. ACISS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 0 - REMETENTE		COBO / ANTI 0 - REMETENTE	PLACA DO VEICULO 0 - REMETENTE	UF BA	CNPJ / CTE 31.162.284/0001-46
ENDEREÇO CENTRO		MUNICÍPIO CANUDOS	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 09.403.422/0001-82	
QUANTIDADE 0	UNIDADE UN	MARCA 0	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

CODIGO DO PROD. / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CROSS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP
2301	ARMARIO ACO 2 PORTAS 1 PRATELEIRA FIXA	94031000	0102	5102	UN	5,00	1.370,00	0,00	6.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2302	ARQUIVO ACO 4 GAVETAS PASTA SUSP 22663	94031000	0102	5102	UN	5,00	1.080,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2304	CJ DO PROFESSOR BR	94036000	0102	5102	UN	25,00	1.010,00	0,00	25.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2305	HM C/F019 CAD ADULTA FIXA SECRETARIA 0	94032000	0102	5102	UN	10,00	340,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Valor aproximado tributos: Federal R\$2.748,48(6,72%) Estadual R\$6.953,00(17,00%) Fonte: IBPT.	RESERVAÇÃO FISCAL
---	--------------------------

256



DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / NII	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR LPI	ALÍQUOTA ICMS	IP
2303	CJ DO ALUNO ADUL FNDE CZ	94032000	0102	5102	UN	250,00	760,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00		

DOCUMENTAÇÃO COMPTABILISTA/GEN	REINERVALDO ADESSO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Valor aproximado tributos: Federal R\$12.768,00(6,72%) Estadual R\$32.300,00(17,00%) Fonte: IBPT.	

47

EMISSÃO 29/12/2020 - DEST / REM FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME - VALOR TOTAL R\$ 118.200,00		NF-e Nº 000000743 SÉRIE 001
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMETENTE: 76603038		

JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA AV FERREIRA BRITO, 185 TERREO - CENTRO - CEP:48400-000 - RIBEIRA DO POMBAI - BA TEL: (75)3276-1765		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000743 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2920 1209 4034 2200 0182 5500 1000 0007 4310 0000 7643 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
VENDA DE MECADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129200622434510 29/12/2020 15:57:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 09.403.422/0001-82	

DESTINATÁRIO / REMETENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME		CNPJ / CPF 31.162.284/0001-46	DATA DA EMISSÃO 29/12/2020
ENDEREÇO PC DA MATRIZ, SN	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48520-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 29/12/2020
CIDADE Canudos	FONE/FAX	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.56:46

VALOR DA NOTA FISCAL	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS MÚLT.	VALOR DO ICMS SUBT.	VALOR APROV. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.441,20	118.200,00
VALOR DO IPI	VALOR DO SUBT. IPI	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.200,00

TRANSPORTADOR / VOLTAS TRANSPORTADAS 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AUTOMÓVEL	CNPJ / CPF	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO	PESO LÚBRICO

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
2221	GWC18QD-D3DNB8M - UNIDADE INTERNA SPLIT HW 18 KBTUS INVERTER SO FRIO	84151011	0102	5102	PC	30,00	1.380,00	0,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2222	GWC18QD-D3DNB8M/O - UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 18 KBTUS INVERTER SO FRIO	84151011	0102	5102	PC	30,00	2.560,00	0,00	76.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00




DADOS ADICIONAIS Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Valor aproximado tributos: Federal R\$11.347,20(9,60%) Estadual R\$20.094,00(17,00%) Fonte: IBPT.	RESERVAÇÃO FISCAL
---	--------------------------

#18

Emissão por: TRIPLOSSA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 08.888.888/0001-00 / SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS EMISSÃO: 29/12/2020 - DEST / REM: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANUDOS FME - VALOR TOTAL: R\$ 13.650,00		NF-e Nº 000000744 SÉRIE 001
CANCELAMENTO: 08/01/2021 - Nº 000000744 - SÉRIE 001		

Emissão por: TRIPLOSSA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA AV. FERREIRA BRITO, 185 TERREO - CENTRO - CEP: 48400-000 - RIBEIRA DO POMDAL - BA TEL: (75) 3276-1765 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000744 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2920 1209 4034 2200 0182 5500 1000 0007 4310 0000 7659
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Venda de Mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO 129200622434933 29/12/2020 16:00:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL 76603038	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DEST / REM 31.162.284/0001-46	CNPJ / CFP 09.403.422/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CFP	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANUDOS FME		31.162.284/0001-46	29/12/2020
ENDEREÇO	MUNICÍPIO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
PC DA MATRIZ, SN	CENTRO	48520-000	29/12/2020
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Canudos	BA		15:59:18

CÁLCULO DO IMPOSTO					
DANF DE CANCELAMENTO	VALOR DE FISCAL	DANF DE CANCELAMENTO	VALOR DE FISCAL	VALOR DE FISCAL	VALOR TOTAL DO IMPOSTO
0,00	0,00	0,00	0,00	1.337,70	13.650,00
VALOR DE FISCAL	VALOR DE FISCAL	VALOR DE FISCAL	VALOR DE FISCAL	VALOR DE FISCAL	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CFP
0 - REMETENTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		UF	
PLACA DE VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
PLACA DE VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / NFE	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTADO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPTU	VALOR ITR	VALOR ITR
0000	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM BIVOLT COM 3 PÁS PRETO	84145990	0102	5102	UN	35,00	35,00	0,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00




DADOS ADICIONAIS Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Valor aproximado tributos: Federal R\$573,30(4,20%) Estadual R\$764,40(5,60%) Fonte: IBPT.	RESERVA DO ADOLESCENTE
---	------------------------

619

RECEBEMOS E RESERVAMOS A SERVIÇOS COMERCIALIZADOS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000745 SÉRIE 001
EMIÇÃO 29/12/2020 - DEST / REM FUND MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME - VALOR TOTAL R\$ 4.200,00		
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO REMETENTE	

REMETENTE (EMPRESA) JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA  AV FERREIRA BRITO, 185 TERREO - CENTRO - CEP 48400-000 - RIBEIRA DO POMBAI - BA TEL: (75)3276-1765	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000745 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		
	CHAVE DE ACESSO 2920 1209 4034 2200 0182 5500 1000 0007 4510 0000 7664		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PRODUTOS E SERVIÇOS Venda de Mecadonia		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129200622435339 29/12/2020 16:04:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍTO		CNPJ / CPF
76603038			09.403.422/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME		31.162.284/0001-46	29/12/2020
ENDEREÇO	BARRIO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
PC DA MATRIZ, SN	CENTRO	48520-000	29/12/2020
NOME DO REMETENTE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Canudos	BA		16:02:45

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	890,40	4.200,00
VALOR DE FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCUOTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FEITO POR CONTA	COBO ANTE	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENTRADA		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QTD. ANTIAD	UNID. CUB	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO DE PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTADO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2307	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 304 CAPACIDADE 100LT C/ FILTRO 220V FRISBE	84212100	0102	5102	UN	1,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS 1 - CONTATO(S) COMPLETAMENTE Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Valor aproximado tributos: Federal R\$176,40(4,20%) Estadual R\$714,00(17,00%) Fonte: IBPT.	RESERVAÇÃO FISCAL
---	-------------------



PREFEITURA DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História Um Novo Tempo.



Processo: 04994621 - Doc: 1080 - Documento Assinado Digitalmente por: GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO - 08/02/2021 09:05:37
Acesse em: <https://e-cem.ba.gov.br/cpp/validadoc.scam> Código do documento: a37165f8-9f80-45f7-82e9-a516973ad33f

Termo de Contrato de Fornecedor que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE**
CANUDOS e Empresa **JR**
INFORMATICA SERVIÇOS E
COMERCIO LTDA

CONTRATO Nº 164/2020

Pelo presente contrato de fornecimento no Município de Canudos, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**, com sede na Praça da Matriz, s/n - Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.343.967/0001 - 18, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Genário Rabelo de Alcântara Neto, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 665.060.425-91 e portador do RG nº 06438635-08, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ferreira Brito, nº 185, centro, Ribeira do Pombal- ba inscrita no CNPJ sob nº. 09.403.422/0001-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 030/2020** e **Processo Administrativo 164/2020**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como origem a **Pregão Presencial, edital nº 030/2020**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, instaurada pelo **MUNICÍPIO**, objetivando contratação de empresa para Aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.

1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Pregão Presencial nº. 030/2020**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3 O serviço contratado será realizado por execução indireta, e serão executados conforme discriminado na proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. O fornecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da Prefeitura;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.



Processo: 04994621 - Doc. 1080 - Documento Assinado Digitalmente por: GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO - 08/02/2021 09:05:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/portal/validaDoc.seam> Código do documento: a3716518-9f80-45f7-82e9-a516973ad33f

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

22



Processo: 0499421 - Doc. 1080 - Documento Assinado Digitalmente por: GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO - 08/02/2021 09:05:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc-scan> Código do documento: a37165f8-9f80-45f7-82e9-a516973ad33f

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

5.2 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

5.3 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Canudos - BA pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

523



Processo: 0499421 - Doc. 1080 - Documento Assinado Digitalmente por: GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO - 08/02/2021 09:05:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: a37165f8-9f80-45f7-82c9-a516973a433f

6.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ 444.886,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais), referente ao lote 1,2,3 e 4.

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.



Processo: 0499421 - Doc. 1080 - Documento Assinado Digitalmente por: GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO - 08/02/2021 09:05:37
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3716588-9f80-45f7-82c9-a516973ad33f

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 147, de 2028, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Prefeito Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Ano	Descrição da Ação/Projeto
Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
Classificação:	4490.52.00	Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso	1	Valor R\$ 444.886,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

425



Processo: 04994-21 - Doc. 1080 - Documento Assinado Digitalmente por: GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO - 08/02/2021 09:05:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a37165f8-9f80-45f7-82e9-a516973ad33f

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.



Processo: 0499421 - Doc: 1080 - Documento Assinado Digitalmente por: GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO - 08/02/2021 09:05:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: a3716588-9f80-45f7-82e9-a516973ad33f

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.



Processo: 04994e21 - Doc. 1080 - Documento Assinado Digitalmente por: GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO - 08/02/2021 09:05:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: a37165f8-9f80-45f7-82e9-a516973ad33f

valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

15.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

15.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

15.4 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Canudos - Bahia.

15.5 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

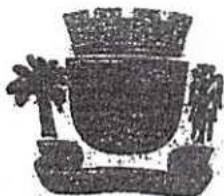
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 147, de 2028, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.



Processo: 04994e21 - Doc. 1080 - Documento Assinado Digitalmente por: GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO - 08/02/2021 09:05:37
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: a37165f8-9f80-45f7-82e9-a516973ad33f

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Uauá - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

18.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (DUAS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Canudos - BA, 28 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CANUDOS
REPRESENTANTE - GENÁRIO RABELO DE ALCANTARA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Marilene Dantas dos Santos
JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CONTRATADO



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

29



Processo: 0499-4-21 - Doc: 1080 - Documento Assinado Digitalmente por: GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO - 08/02/2021 09:05:37
Acesse em: <http://cicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: a3716518-9180-4517-82c9-a516973ad33f

Canudos - BA, 28 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 - 18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 164/2020, Contrato: 030/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Canudos-BA. Contratada: JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Objeto: contratação de empresa para Aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.

Valor: R\$ 444.886,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais), referente ao lote 1,2,3 e 4.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	05.01.01	Secretaria Municipal de Educação	
Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação	
Classificação:	4490.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte de Recurso	1	Valor R\$	444.886,00

Vigência: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020

Laion Felipe Gama Campos
PREGOEIRO

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
PREGOEIRO

Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP. 48520-000 - CANUDOS - BAHIA
CNPJ: 13.343.967/0001 - 18 - Telefone: (75) 3494-2111



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Canudos

Edição 1.515 - 4.º trimestre
31 de dezembro de 2020
Página 2

430



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 28 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 - 18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 164/2020, Contrato: 030/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Canudos-BA. Contratada: JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Objeto: contratação de empresa para Aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.

Valor: R\$ 444.886,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais), referente ao lote 1,2,3 e 4.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	05.01.01	Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
Classificação:	4490.52.00	Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso	1	Valor R\$ 444.886,00

Vigência: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
PREGOEIRO

Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP. 48520-000 - CANUDOS - BAHIA
CNPJ: 13.343.967/0001 - 18 - Telefone: (75) 3494 - 2165 - Telefax: 75 3494 - 2300

Certificação Digital: SHITTXWL-AMVUOFOM-REYFJSRC-L34AGOJK

Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

04994e21 - Doc. 1080 - Documento Assinado Digitalmente por: GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO - 08/02/2021 09:05:37
m: <https://eicam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a37165f8-9f80-45f7-82c9-a516973ad33f



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.



Processo: 0499421 - Doc. 1080 - Documento Assinado Digitalmente por: GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO - 08/02/2021 09:05:37
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: a37165f8-9f80-45f7-82c9-a516973ad33f

Canudos - BA, 28 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 - 18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 164/2020, Contrato: 030/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Canudos-BA. Contratada: JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Objeto: contratação de empresa para Aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.

Valor: R\$ 444.886,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais), referente ao lote 1,2,3 e 4.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	05.01.01	Secretaria Municipal de Educação	
Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação	
Classificação:	4490.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte de Recurso	1	Valor R\$	444.886,00

Vigência: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020

Laion Felipe Gama Campos
PREGOEIRO

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
PREGOEIRO

Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP. 48520-000 - CANUDOS - BAHIA
CNPJ: 13.343.967/0001 - 18 - Telefone: (75) 3494 - 2165 - Telefax: 75 3494 - 2300



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRA DO POMBAL

A Ivará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 52182

— 2023 —

NOME: JR INFORMATICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CGA: 000.002.831/001-04 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 09.403.422/0001-82
FANTASIA: IDEAL INFORMATICA
ENDEREÇO: AVN FERREIRA BRITO, 185 - CENTRO

- RIBEIRA DO POMBAL - BA

CNAE PRINCIPAL:

47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE TRIBUTÁRIO: 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DEMAIS CNAEs:

47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

61.90-6/01 PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES

77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.33-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: SIM ✓

Data de Inscrição no Cadastro Municipal:

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 09/03/2023

Validade: 31/12/2023

Observações:

Helena C. de Santana
Helena C. de Santana
Diretora de Tributos
Portaria Nº 052/2021

* Manter em lugar visível.



13809397000109CARLOS





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **09.403.422/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:31:52 do dia 03/11/2023 , com validade até o dia 03/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FRSrn1lWmnGkYqsJcYfi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023/CMNS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
DATA: 07 de novembro de 2023
HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa **JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.403.422/0001-82**, sediada na Avenida Ferreira Brito, n.º 185, térreo, centro, Ribeira do Pombal, Bahia, CEP 48.400-000, neste ato representado pelo seu (Sócio/Administrador) **José Raimundo de Almeida Passos**, Estado Civil, Casado, Nacionalidade, Brasileiro, CPF 142.360.285-49, RG 1.646.400-10, endereço rua C, nº 302, Centro, Cipó Bahia, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 014/2023**, promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() **Que** não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() **Que** estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(apresentar a comprovação).**

☒ **Que** estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(apresentar a comprovação).**

() **Que** para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

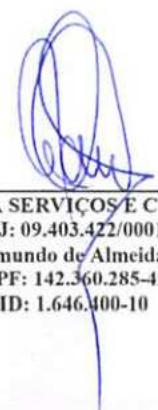
() **Que** para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() **Que** não há fatos impeditivos para a minha habilitação e não estamos impedidos de licitar e contratar com a administração pública.

() **Que** não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

() **Que** não possuímos em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e LF nº 9.854/99.

Ribeira do Pombal, 03 de novembro de 2023.


JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 09.403.422/0001-82
José Raimundo de Almeida Passos
CPF: 142.360.285-49
ID: 1.646.400-10
09.403.422/0001-82
JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA
Av. Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro
CEP 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA

\$35



INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Avenida Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro - CEP: 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA

Tel.: 75 - 3276-1765 / Cel.: (75) 98216-0559 - E-mail - idealinf@hotmail.com

CNPJ: 09.403.422/000182 - Insc. Est.: 076.603.038 ME

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023/CMNS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023

DATA: 07 de novembro de 2023

HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
014/2023

A empresa **JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.403.422/0001-82**, sediada na Avenida Ferreira Brito, n.º 185, térreo, centro, Ribeira do Pombal, Bahia, CEP 48.400-000, neste ato representado pelo seu (Sócio/Administrador) **José Raimundo de Almeida Passos**, Estado Civil, Casado, Nacionalidade, Brasileiro, CPF 142.360.285-49, RG 1.646.400-10, endereço rua C, nº 302, Centro, Cipó Bahia, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara,

- 1) Que aceita as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 2) Que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE;
- 3) Que obedecerá às ordens expedidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, durante a execução do contrato;
- 4) Que terá tempo disponível de acordo com que menciona este edital em nome do profissional que executara A aquisição.
- 5) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE;

Ribeira do Pombal, 03 de novembro de 2023.

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 09.403.422/0001-82
José Raimundo de Almeida Passos
CPF: 142.360.285-49
ID: 1.646.400-10

09.403.422/0001-82
JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA
Av. Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro
CEP 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA



INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Avenida Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro - CEP: 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA

Tel.: 75 - 3276-1765 / Cel.: (75) 98216-0559 - E-mail: idealinf@hotmail.com

CNPJ: 09.403.422/000182 - Insc. Est.: 076.603.038 ME

ANEXO III

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023/CMNS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023

DATA: 07 de novembro de 2023

HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	014/2023

A empresa **JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.403.422/0001-82**, sediada na Avenida Ferreira Brito, n.º 185, térreo, centro, Ribeira do Pombal, Bahia, CEP 48.400-000, neste ato representado pelo seu (Sócio/Administrador) **José Raimundo de Almeida Passos**, Estado Civil, Casado, Nacionalidade, Brasileiro, CPF 142.360.285-49, RG 1.646.400-10, endereço rua C, nº 302, Centro, Cipó Bahia, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ribeira do Pombal, 03 de novembro de 2023.

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 09.403.422/0001-82
José Raimundo de Almeida Passos
CPF: 142.360.285-49
ID: 1.646.400-10

09.403.422/0001-82
JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA
Av. Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro
CEP 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA



INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Avenida Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro - CEP: 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA

Tel.: 75 - 3276-1765 / Cel.: (75) 98216-0559 - E-mail - idealinf@hotmail.com

CNPJ: 09.403.422/000182 - Insc. Est.: 076.603.038 ME

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023/CMNS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023

DATA: 07 de novembro de 2023

HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)

DECLARAÇÃO (INCISO VII DO ART. 4º LEI 10.520 DE 17/07/2002)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	014/2023

A empresa **JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.403.422/0001-82**, sediada na Avenida Ferreira Brito, n.º 185, térreo, centro, Ribeira do Pombal, Bahia, CEP 48.400-000, neste ato representado pelo seu (Sócio/Administrador) **José Raimundo de Almeida Passos**, Estado Civil, Casado, Nacionalidade, Brasileiro, CPF 142.360.285-49, RG 1.646.400-10, endereço rua C, nº 302, Centro, Cipó Bahia, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7 do presente edital.

Ribeira do Pombal, 03 de novembro de 2023.

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 09.403.422/0001-82

José Raimundo de Almeida Passos

CPF: 142.360.285-49

ID: 1.646.400-10

09.403.422/0001-82

**JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA**

Av. Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro
CEP 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA



INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Avenida Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro - CEP: 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA

Tel.: 75 - 3276-1765 / Cel.: (75) 98216-0559 - E-mail: idealinf@hotmail.com

CNPJ: 09.403.422/000182 - Insc. Est.: 076.603.038 ME

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023/CMNS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
DATA: 07 de novembro de 2023
HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	014/2023

A empresa **JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.403.422/0001-82**, sediada na Avenida Ferreira Brito, n.º 185, térreo, centro, Ribeira do Pombal, Bahia, CEP 48.400-000, neste ato representado pelo seu (Sócio/Administrador) **José Raimundo de Almeida Passos**, Estado Civil, Casado, Nacionalidade, Brasileiro, CPF 142.360.285-49, RG 1.646.400-10, endereço rua C, nº 302, Centro, Cipó Bahia, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas

Ribeira do Pombal, 03 de novembro de 2023.

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 09.403.422/0001-82

José Raimundo de Almeida Passos

CPF: 142.360.285-49

ID: 1.646.400-10

09.403.422/0001-82

**JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA**

Av. Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro
CEP 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA



INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Avenida Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro - CEP: 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA

Tel.: 75 - 3276-1765 / Cel.: (75) 98216-0559 - E-mail - idealinf@hotmail.com

CNPJ: 09.403.422/000182 - Insc. Est.: 076.603.038 ME

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023/CMNS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
DATA: 07 de novembro de 2023
HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	014/2023

A empresa **JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.403.422/0001-82**, sediada na Avenida Ferreira Brito, nº 185, térreo, centro, Ribeira do Pombal, Bahia, CEP 48.400-000, neste ato representado pelo seu (Sócio/Administrador) **José Raimundo de Almeida Passos**, Estado Civil, Casado, Nacionalidade, Brasileiro, CPF 142.360.285-49, RG 1.646.400-10, endereço rua C, nº 302, Centro, Cipó Bahia, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, (empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Pregão Presencial nº 014/2023, realizado pela Câmara Municipal de Nova Soure.

Ribeira do Pombal, 03 de novembro de 2023.

JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 09.403.422/0001-82
José Raimundo de Almeida Passos
CPF: 142.360.285-49
ID: 1.646.400-10

09.403.422/0001-82
JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA
Av. Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro
CEP 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA



INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA

INFORMÁTICA - PROVEDORES - PAPELARIA**JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

Avenida Ferreira Brito, Nº 185 - Térreo - Centro - CEP: 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA

Tel.: 75 - 3276-1765 / Cel.: (75) 98216-0559 - E-mail: idealinf@hotmail.com

CNPJ: 09.403.422/000182 - Insc. Est.: 076.603.038 ME

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



941

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00290165E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 30/10/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 09.403.422/0001-82

Endereço: AV: FERREIRA BRITO Nº185, TÉRREO, CENTRO, CEP: 48400-000, RIBEIRA DO POMBAL-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

542



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Q

Q

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 12

Contém este livro 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá de DIARIO nº 12, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
Endereço: AVENIDA FERREIRA BRITO, 185 - TERREO
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 48400000
Cidade.: RIBEIRA DO POMBAL / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204502718 e arquivado em 22/02/2008.
Inscrição Estadual nº 76603038 e C.N.P.J. nº 09403422000182

RIBEIRA DO POMBAL/BA, 1 de Janeiro de 2022

ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
CONTADOR
C.P.F.: 93921624568
R.G.: 0746987889 SSPBA
C.R.C.: 028382

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 14236028549
R.G.: 0164640010 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYEyb1_uztuFfVoFm1A89-Xf16ASFFGycIG9GBrt91EIdZ1Zog
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14236028549-JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS | 93921624568-ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 03/07/2023
Arquivamento 23009919921 Protocolo 232558019 de 03/07/2023
Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
NIRE 29204502718
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 197589026533
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEybl_uznPFvfofmIA89-Xf16ASFgYcIG9GBre91E!D212og
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14236028549-JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS|93921624568-ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO



DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO REF A 2022

EMPRESA: JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: AV FERREIRA BRITO, 185 - TERREO - CENTRO - RIBEIRA DO POMBAL/BA

INSCRITAS NO CNPJ (MF) Sob o nº 09.403.422/0001-82

JUCEB NIRE: 29204502718 DE 22/02/2008

MÊS	VALOR
JANEIRO.....R\$	50.600,00
FEVEREIRO.....R\$	132.163,01
MARÇO.....R\$	104.186,20
ABRIL.....R\$	97.797,25
MAIO.....R\$	162.559,51
JUNHO.....R\$	125.853,62
JULHO.....R\$	112.175,40
AGOSTO.....R\$	121.165,66
SETEMBRO.....R\$	170.449,45
OUTUBRO.....R\$	137.535,10
NOVEMBRO.....R\$	113.478,52
DEZEMBRO.....R\$	147.096,59
TOTAL DO FATURAMENTO.....R\$	1.475.060,31

Ribeira do Pombal - BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 142.360.285-49

02



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO REALIZADO EM 31/12/2022

EMPRESA: JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: AV FERREIRA BRITO, 185 - TERREO - CENTRO - RIBEIRA DO POMBAL/BA

INSCRITAS NO CNPJ (MF) Sob o nº 09.403.422/0001-82

JUCEB NIRE: 29204502718 DE 22/02/2008

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO REALIZADO EM 31/12/2022	
Título	Valor (2022)
VENDA BRUTA OPERACIONAL	1.475.060,31
901001 VENDAS DE PRODUTOS	1.475.060,31
DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL	-92.414,17
902003 I.S.S S/SERVIÇOS	-6.696,77
902005 PIS S/FATURAMENTO	-2.212,59
902006 COFINS - FATURAMENTO	-29.648,71
902019 IRPJ - DEDUÇÃO DE VENDAS	-15.193,12
902020 CSLL - DEDUÇÃO DE VENDAS	-14.898,11
902020 ICMS - DEDUÇÃO DE VENDAS	-23.764,86
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	1.382.646,14
903001 RECEITA LIQUIDA	1.382.646,14
CUSTOS DAS VENDAS/SERVIÇOS	-848.159,68
904001 DOS VENDAS/SERVIÇOS	-848.159,68
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	534.486,47
905001 LUCRO BRUTO	534.486,47
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-304.631,81
906001 DESPESAS COM SERVIÇOS	-103.523,32
906002 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-69.032,76
906004 DESPESAS OPERACIONAIS	-129.092,36
906005 DESPESAS FINANCEIRAS	-2.983,37
PROVISÕES DE BALANÇO	-17.420,46
906051 PROVISÕES	-17.420,46
907001 OPERACIONAL	212.434,19
907021 ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	212.434,19
907026 ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	212.434,19
907031 PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	-4.439,93
909000 L I Q U I D O	207.994,26

Ribeira do Pombal - BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 142.360.285-49





EMPRESA: JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: AV FERREIRA BRITO, 185 - TERREO - CENTRO - RIBEIRA DO POMBAL/BA

INSCRITAS NO CNPJ (MF) Sob o nº 09.403.422/0001-82

JUCEB NIRE: 29204502718 DE 22/02/2008

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO REALIZADO EM 31/12/2022	
Nome da Conta	Valor (2022)
A T I V O	1.493.764,68
ATIVO CIRCULANTE	683.894,37
DISPONIVEL	30.917,07
CAIXA	7.689,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.227,98
RECEBIVEIS	138.159,37
DUPLICATAS DIVERSAS	65.333,09
VALORES A RECEBER	72.826,28
INVENTIMENTOS CURTO PRAZO	150.000,00
INVESTIMENTOS	150.000,00
SUPRIMENTOS/ESTOQUE	364.817,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE	809.870,31
IMOBILIZADO	891.044,88
PREDIOS E BENFEITORIAS	200.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	276.545,88
MOVEIS E UTENSILIOS	30.945,00
VEICULOS	298.099,00
FERRAMENTAS	65.655,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	19.800,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-81.174,57
DEPR ACUM. PREDIOS/BENFEITORIAS	-11.000,00
DEPR ACUM.MAQ. E EQUIPAMENTOS	-24.889,13
DEPR ACUM.MOV. E UTENSILIOS	-3.094,50
DEPR ACUM. VEICULOS	-32.790,89
DEPR ACUM FERRAMENTAS	-7.222,05
DEPR ACUM.EQUIP.DE INFORMATICA	-2.178,00

Ribeira do Pombal - BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 142.360.285-49





BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO REALIZADO EM 31/12/2022

Nome da Conta	Valor (2022)
P A S S I V O	1.493.764,68
PASSIVO CIRCULANTE	61.184,23
FORNECEDORES	29.959,87
FORNECEDORES DIVERSOS	29.959,87
FORNECEDORES	29.959,87
DEBITOS SOCIAIS	22.898,70
SALARIOS A PAGAR	7.272,00
RECISÕES A PAGAR	3.876,87
INSS A RECOLHER	3.456,15
FGTS A RECOLHER	1.003,40
PRO LABORE A PAGAR	1.818,00
SERVIÇOS A TERCEIROS	5.472,28
DEBITOS FISCAIS - SIMPLES NACIONAL	8.325,67
ISS A RECOLHER	2.177,03
PIS A RECOLHER	514,84
COFINS A RECOLHER	1.323,87
CSLL A RECOLHER	2.324,13
IMPOSTOS A RECOLHER	1.985,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	64.765,98
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	64.765,98
FINANCIAMENTO	64.765,98
PATRIMONIO LIQUIDO	1.367.814,46
CAPITAL SOCIAL	400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00
RESERVAS	0,00
RESERVA P/AUMENTO DE CAPITAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	967.814,46
LUCROS ACUMULADOS	759.820,20
LUCROS OU PREJUÍZO	207.994,26

Ribeira do Pombal - BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 142.360.285-49



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEyD1_uZnEFfvofofmlA89-Xf16ASFGYcIG9GBre9LEiDZ1Zog
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14236028549-JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS|93921624568-ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

APURAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA BALANÇO 2022

EMPRESA: JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: AV FERREIRA BRITO, 185 - TERREO - CENTRO - RIBEIRA DO POMBAL/BA

INSCRITAS NO CNPJ (MF) Sob o nº 09.403.422/0001-82

JUCEB NIRE: 29204502718 DE 22/02/2008

AT = Ativo Total	R\$ 1.493.764,68
AC = Ativo Circulante	R\$ 683.894,37
PC = Passivo Circulante	R\$ 61.184,23
RPL = Realizável a Longo Prazo	R\$ -
LL = Lucro Líquido	R\$ 207.994,26
PL = Patrimônio Líquido	R\$ 1.367.814,46
CS = Capital Social	R\$ 400.000,00
E = Estoque	R\$ 364.817,93
RPL = Rentabilidade do Patrimônio Líquido	0,15
ILS = Índice de Liquidez Seca	5,22
ILG = Índice de Liquidez Geral	5,43
ILC = Índice de Liquidez Corrente	11,18
ELP = Exigível a Longo Prazo	R\$ 64.765,98
AP = Ativo Permanente	R\$ 809.870,31
GE = Grau de Endividamento	0,08
GEC = Grau de Endividamento Corrente	0,04
SG = Solvência Geral	11,86
DFL = Disponibilidade Financeira	13.678.144,60

OBS: Fator de Insolvência (maior ou igual a 5,0), é obtido através do seguinte cálculo:

$$FI = (RPL \times 0,05) + (ILG \times 1,65) + (ILS \times 3,55) - (ILC \times 1,08) - (GE \times 0,33)$$

Onde:

a) Rentabilidade do Patrimônio Líquido, obtido pela aplicação da expressão:

$$RPL = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

b) Índice de Liquidez Geral (maior ou igual que 1,00), obtido pela aplicação da expressão:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Índice de Liquidez Seca, obtida pela aplicação da expressão:

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) Índice de Liquidez Corrente (maior ou igual que 1,00), obtido pela aplicação da expressão:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) Grau de Endividamento (igual ou menor que 0,50), obtido pela aplicação da expressão:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

f) Disponibilidade Financeira Líquida DFL

$$DFL = DFL(10 \times PL) - VA$$

Ribeira do Pombal/Ba, 31 de Dezembro de 2022

JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 142.360.285-49

ANTENOR F. DE OLIVEIRA NETO

CPF: 939.216.245-08

CRC/BA - 028382




06




http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEyD1_uZntfFVoFm1A89-Xf16ASFFGycIG9GBrt91E1DZ1Zog
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14236028549-JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS/93921624568-ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A JR INFORMATICA SERVIOS E COMERCIO LTDA , inscrita do CNPJ: 09.403.422/0001-82 é uma SOCIEDADE LIMITADA, com sede e foro na AV FERREIRA BRITO, 185 – TERREO – CENTRO EM RIBEIRA DO POMBAL/BA , tendo como objeto social SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA, com início de atividades em 22/02/2008.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos, financiamentos e consórcios, no valor de R\$ 64.765,98 (SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00, dividido em 400.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado.



07





7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 200.000,00.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RIBEIRA DO POMBAL – Ba, 31 de Dezembro de 2022.

ASSINATURAS

JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 142.360.285-49

ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

CONTADOR

CRC/BA – 028382 - O

CPF: 939.216.245-68

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 12

Contém este livro 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e serviu de DIARIO nº 12, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: AVENIDA FERREIRA BRITO, 185 - TERREO

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48400000

Cidade.: RIBEIRA DO POMBAL / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204502718 e arquivado em 22/02/2008.

Inscrição Estadual nº 76603038 e C.N.P.J. nº 09403422000182

RIBEIRA DO POMBAL/BA, 31 de Dezembro de 2022

ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
CONTADOR

C.P.F.: 93921624568

R.G.: 0746987889 SSPBA

C.R.C.: 028382

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS
SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 14236028549

R.G.: 0164640010 SSP



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 03/07/2023
Arquivamento 23009919921 Protocolo 232558019 de 03/07/2023
Nome da empresa JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
NIRE 29204502718

Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 197589026533
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_uztHfVoFm1A89-Xf16ASFPgyCIG9GBrt61E1DZ12og
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14236028549-JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS|5921624568-ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
REGISTRO..... : BA-028382/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.216.245-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 03/11/2023 as 15:47:43.

Válido até: 01/02/2024.

Código de Controle: 495788.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

453



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204502718	09.403.422/0001-82	22/02/2008	20/02/2008
Endereço: AVENIDA FERREIRA BRITO, 185 TERREO, CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BA - CEP: 48400000			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LIVRARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, FITAS, CD'S, DVD'S COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS SERVICOS GRAFICOS GRAFICA SERVICOS DE APARELHAGEM DE SOM SONORIZACAO SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM CONDICIONADOR DE AR RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS PARA SHOWS PRODUCAO, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO LOCAAO DE VEICULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PREDIOS, ESCOLAS, RUAS E PRACAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS MERCEARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS E FERTILIZANTES LANCHONETES SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS BUFÊ FABRICAÇÃO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS AGENCIA DE VIAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRAULICA SANITARIA E DE GAS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SEB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS SERVIÇOS DE MALOTE SERVIÇOS DE ENTEGA RAPIDA FABRICAÇÃO DE MOVEIS FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		

página: 1/2

231386990

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6916739197220 CPF SOLICITANTE: 142.360.285-49 NIRE: 29204502718 EMITIDA: 06/11/2023 PROTOCOLO: 231386990



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204502718	09.403.422/0001-82	22/02/2008	20/02/2008
Endereço: AVENIDA FERREIRA BRITO, 185 TERREO, CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BA - CEP: 48400000			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS 142.360.285-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS 142.360.285-49	400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
21/06/2022	98204485		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 6 de Novembro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231386990

página: 2/2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO: 09.403.422/0001-82

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/11/2023, às 16:20:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: J3V3QYE9GJ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.

Processo Administrativo nº 040/2023

Objeto: Constitui Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo V do Edital.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e vinte minutos, reúne-se na sala de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Nova Soure-Ba, a Comissão de Licitação, formada pelo Senhor Paulo Eduardo Saldanha da Silva – Pregoeiro, nomeado conforme portaria 002/2023, membros da equipe de apoio, Senhora Bruna Letícia Santana Pimentel e a Srª Silva Bonfim da Silva, para proceder o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023. Empresas participantes: F I L INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.604.427/0001-37 seu representante Srº DANIEL SANTOS SILVA, portador do CPF nº 356.597.265-34, empresa LF COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 21.425.534/0001-30 seu representante legal o Srº Eduardo Carvalho Araujo, CPF:600.377.395-49 e a empresa JR INFORMATICA SERVIÇO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.403.422/0001-82 seu representante legal o Srº Jose Raimundo de Almeida Passo, CPF: 142.360.235-49. Neste momento o Pregoeiro registrou que aguardou por mais 20 (vinte) minutos de tolerância para que ainda algum licitante em atraso pudesse comparecer. Como não compareceram outros licitantes para este certame, findou-se o prazo de tolerância e iniciou-se os trabalhos às 10hs e 20min. Na sequência a credencial foi rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Assessoria em Licitações e Contratos e licitantes presentes, ao tempo que o Pregoeiro verificou os documentos de credenciamento e não encontrou nada que pudesse impugná-los. Neste momento, após análise do Pregoeiro o licitante foi declarado credenciado, tendo em vista o atendimento pleno do que solicitava o edital de convocação, sendo em seguida, declarada aberta a sessão. Neste sentido procedeu-se a abertura dos envelopes nº 01 "Proposta Comercial" relativo ao objeto licitado, apresentada pelas empresas participantes, a qual foi entregue ao licitante para rubricar. Após analisada, a proposta foi declarada classificada, por esta em conformidade com as disposições do edital, a qual apresentou valor inicial para o respectivo lote conforme abaixo:

EMPRESAS	ME / EPP / COOP / NO	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	ITEM V	ITEM VI	ITEM VII	ITEM VIII	ITEM IX
1	FIL ME	3.510,00 REGISTRO	3.480,00 3.460,00 MENOR PREÇO	5.520,00 5.490,00 REGISTRO	5.980,00 5.960,00 5.930,00 REGISTRO	5.680,00 5.620,00 5.600,00 REGISTRO	610,00 REGISTRO	25.200,00 25.000,00 24.794,00 MENOR PREÇO	N/C	11.240,00 11.200,00 REGISTRO
2	LF ME	3.510,00 3.500,00 MENOR PREÇO	3.480,00 REGISTRO	5.536,00 5.500,00 5.480,00 MENOR PREÇO	5.980,00 5.950,00 5.920,00 5.900,00 MENOR PREÇO	5.680,00 5.650,00 REGISTRO	610,00 REGISTRO	25.200,00 25.000,00 REGISTRO	N/C	11.240,00 11.190,00 11.110,00 11.100,00 MENOR VALOR
3	JR EPP	3.510,00 REGISTRO	3.480,00 REGISTRO	5.536,00 REGISTRO	5.980,00 5.940,00 REGISTRO	5.680,00 5.590,00 MENOR PREÇO	610,00 600,00 MENOR PREÇO	25.200,00 24.900,00 REGISTRO	4.160,00 4.100,00 MENOR PREÇO	11.240,00 11.150,00 REGISTRO

Dando continuidade aos trabalhos, iniciou-se a verificação das empresas apta para a formular lances. Na sequência, o pregoeiro, por estar em conformidade com as disposições do edital, em seu critério de julgamento que é o menor preço POR ITEM passou-se a fase verbal de lances para definir o valor, conforme mapa de empresas classificadas e lances abaixo.

Após a rodada lances e preço final no mapa acima, o Pregoeiro tentou novamente uma negociação de preços junto aos representantes das empresas CREDENCIADAS e os mesmo alegaram que seu último valor de lance registrando é o menor preço a



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

ser ofertado acima cotado, o que foi aceito pelo Pregoeiro. Após rodadas de negociações entre o pregoeiro e os licitantes, em acordo ao mapa de negociação chegamos ao seguinte resultado:

LF COMERCIO E SERVIÇOS, vencedora dos seguintes Itens:

ITEM I – R\$3.500,00

ITEM III – R\$ 5.480,00

ITEM IV – R\$5.900,00

ITEM IX – R\$11.100,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta)

F I L INFORMATICA LTDA, vencedora dos seguintes Itens:

ITEM II – R\$3.460,00

ITEM VII – R\$24.794,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$28.254,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

JR INFORMATICA SERVIÇO E COMERCIO LTDA, vencedora dos seguintes Itens:

ITEM V – R\$5.590,00

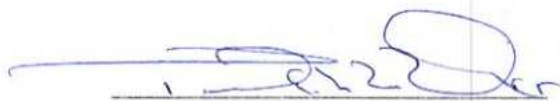
ITEM VI – R\$600,00

ITEM VII – R\$4.100,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais)

Na sequência promoveu a aposição de rubricas do Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante presente nos documentos de Habilitação. Mediante a confirmação da habilitação das empresas que apresentaram o valor registrado do respectivo Itens, o Pregoeiro anunciou aos seus representantes legais que deveram num prazo máximo de (02) dois dias úteis, ou 48 (quarenta e oito) horas, trazer a nova proposta de preços realinhada com seu valor registrado. Após essa fase, foi franqueada a palavra ao licitante, para fins do disposto no Artigo 4º, Incisos XVIII e XX, da Lei Federal 10.520/2002. O representante legal sinalizou no sentido de não recorrer da decisão do Pregoeiro. Desta forma, o Pregoeiro encerrou seus trabalhos, adjudicando o presente certame a empresa citada a cima.

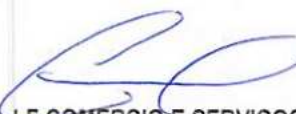
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e os licitantes presentes, em 07 de novembro de 2023, às 11hs:42min.

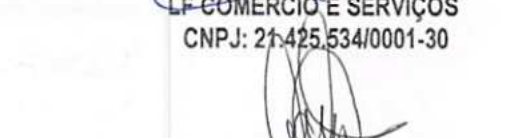

Pregoeiro


Membro


Membro


F I L INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.604.427/0001-37


LF COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 21.425.534/0001-30


JR INFORMATICA SERVIÇO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.403.422/0001-82





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

958

PROPOSTA REALINHADAS

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM.
DATA: 07 de NOVEMBRO de 2023.
HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)
LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
5	FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMÁTICA SUPERCORTE-PARTÍCULAS 150X	UNID	REXET	1	5.590,00	5.590,00
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATÓRIA	UNID	LECTROLU	1	600,00	600,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	UNID	ELGIN	2	2.050,00	4.100,00
TOTAL						10.290,00

Valor total por extenso: Sessenta e cinco mil trezentos e noveta e seis reais

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução da aquisição, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa da aquisição, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Câmara Municipal de Nova Soure/BA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Obs: A presente licitação será de MENOR PREÇO ITEM, onde a empresa que deixar de cotar 1 (um) item do referido lote, NÃO terá sua proposta desclassificada.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial n.º 014/2023, bem como tenho conhecimento do local – Centro de Nova Soure/BA e das condições técnicas que condicionam à execução da aquisição onde será realizado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ribeira do Pombal/Ba: 08 de novembro de 2023.



JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 09.403.422/0001-82

José Raimundo de Almpida Passos

CPF: 142.360.285-49

ID: 1.646.400-10

09.403.422/0001-82
JR INFORMÁTICA SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA
Av. Ferreira Brito, N° 185 - Térreo - Centro
CEP 48400-000 - Ribeira do Pombal-BA



L F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:21.425.534/0001-30

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

L F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº21.425.534/0001-30, R POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO BESSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA, neste ato representada por EDUARDO CARVALHO ARAUJO, divorciado, Brasileiro, CPF 80037739549, RG 06909261-38, endereço Rua aguas marinhas, 112, Brasília, Feira de Santana/Ba, para os aquisição dos produtos de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure, conforme especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	V. UND	V. TOTAL
1	AUTO TRASFORMADO 200W BIVOLT	UND	13	MM TRANSFORMA DORES	269,00	3.497,00
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	UND	8	Ts Shara 1000va Powerest Bi	685,00	5480,00
4	NOTEBOOK 17 MEMORIA RAM 16GB, 512GB SSD PLACA DE VIDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS, TELA 15.6" RESOLUÇÃO DA TELA FULL HD (1920X1080 ANTIRREFLEX LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	1	Notebook Dell Inspiron 5510 Core i7	5900,00	5900,00
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMILIA CORE (17) PROCESSADOR CORE17, SSD 480GB, MEMORIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18,5".	UND	2	Computador completo Concórdia, Monitor 19.5 PCFORT Z195	5550,00	11.100,00
TOTAL					R\$ 25.977,00	

Valor global: R\$ 25.977,00 (vinte e cinco noventa e sete e sete reais)

Validade da proposta: Validade conforme determinada no Edital

Prazo de entrega: Conforme determinado no Edital

21.425.534/0001-30

TRIADE COMERCIO E SERVICOS
R POVOADO DO BESSA, 269, DIST. BESSA
CONCEICAO DO JACUIPE - BA

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

07 de novembro de 2023

EDUARDO CARVALHO ARAUJO CPF 80037739549 RG 06909261-38, DIVORCIADO, Administrador, Rua aguas marinhas, 112, Brasília, Feira de Santana/Ba

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDO CARVALHO ARAUJO
Data: 17/11/2023 09:43:02 -0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**FIL**
INFORMÁTICA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

Atendendo à convocação feita pelo Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 para Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo V do Edital e seus anexos, conforme detalhamento no quadro a seguir:
, declarando expressamente, que:

- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso, assim a indicação das marcas dos produtos, conforme o caso;
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento e instalação dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- O portador desta carta Sr. DANIEL SANTOS SILVA, R.G. 01.820.148-27, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- A proposta terá prazo de validade de **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da sua entrega;
- Observaremos o prazo de entrega conforme solicitado no Edital.
- Os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas a especificações e características, inclusive técnicas.
- Os produtos cotados que serão entregues, serão novos e em perfeitas condições de uso.
- Observaremos conforme condições estipuladas no edital e seus anexos.

**Endereço**

Rua Edistio Pondé, 353 Edf. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep.
Salvador- Ba | CEP: 41.770-395

**(71) 3017-7657****licita1.filinformatica@gmail.com**


FIL
 INFORMÁTICA

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023	OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E LINHA BRANCA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO V DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PROPONENTE / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: FIL INFORMÁTICA LTDA			
ENDEREÇO: RUA EDÍSTIO PONDÉ, 353 STIEP – SL 106 - SALVADOR – BA			
CEP: 41770-395	FONE: 71-3017-7657	FAX: 71-3017-7657	
E MAIL: licita1.filinformatica@gmail.com	CNPJ nº 45.604.427/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 191.766.581	
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL SANTOS SILVA		CARGO NA EMPRESA: Representante comercial	
OPTANTE PELO SIMPLES		SIM	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: DANIEL SANTOS SILVA		
RG: 1.820.148-27	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA	CPF: 356.597.265-34
PROFISSÃO: REPRESENTANTE	NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
END. RUA MONTEIRO LOBATO Nº105, JARDIM LOBATO, SALVADOR-BA		

DADOS BANCARIOS			
NOME DO BANCO:	BANCO DO BRASIL	Nº DO BANCO	001
NOME DA AGENCIA:	AVENIDA MANOEL DIAS	Nº DO AGENCIA	2976-9
Nº DA CONTA CORRENTE	2005-2		


FIL
INFORMÁTICA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	NOBREAK 1,5 KVA BIVOLT	UND	03	TS SHARA	R\$ 1.153,33	R\$ 3.459,99
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, DUPLEX, REDE	UND	07	ELGIN	R\$ 3.542,00	R\$ 24.794,00
						R\$ 28.253,99

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA 28.253,99(Vinte e Oito Mil , Duzentos e Cinquenta e Três Reais, Noventa e Nove Centavos)	28.253,99
---	-----------

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução da aquisição, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa da aquisição, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Câmara Municipal de Nova Soure/BA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial n.º 14/2023, bem como tenho conhecimento do local – Centro de Nova Soure/BA e das condições técnicas que condicionam à execução da aquisição onde será realizado.

Declaramos que o atendimento do prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento do pedido/ordem de fornecimento conforme edital

Declaramos que o atendimento técnico será realizado de acordo com as exigências do edital e seus anexos

Condições de pagamento : conforme Edital.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

DANIEL SANTOS

SILVA:35659726534

Assinado de forma digital por
DANIEL SANTOS
SILVA:35659726534
Dados: 2023.11.08 08:22:53 -03'00'

DANIEL SANTOS SILVA

RG -1820148-27 SSP/BA – CPF: 356.597.265-34

Representante Comercial

FIL INFORMATICA LTDA

45.604.427/0001-37



Endereço

**Rua Edistio Pondé, 353 Edif. Empresarial
Tancredo Neves, 1º Andar S/ 106 Stiep,
Salvador- Ba | CEP : 41.770-395**



(71) 3017-7657



licita1.filinformatica@gmail.com

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO FINAL

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BAHIA.

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2023

Interessado: Departamento de Licitações

Homologação e Adjudicação

Encaminha-nos o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Nova Soure-Bahia, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023-Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure**, vez que os mesmos preenchem a todos os requisitos legais, encontrando-se, assim, o aviso convocatório e os anexos regulares em sua forma e conteúdo, em consonância com a legislação em vigor, visando atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, com exame prévio e conclusivo dos textos da minuta do edital e seus anexos.

1

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulado pela Secretaria da Câmara, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade. Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Presidente da Câmara.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Nova Soure, atendendo as regras estabelecidas pelo art. 4º, V, da Lei 10.520/02. Na modalidade pregão, presencial ou eletrônico, o prazo mínimo entre a publicação do edital e a data do certame é definido pelo art. 4º, V, da Lei 10.520/02, sendo de 8 (oito) dias úteis.

Verifica-se do aviso de licitação a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital a data de abertura e entrega das propostas, a modalidade de licitação, o número do edital, dados do órgão licitante e **um resumo do objeto da licitação.**

Quanto à modalidade de licitação escolhida, o pregão, que não possui limite de valor para ser utilizado, está, porém, restrito ao uso para **aquisição de bens comuns** e contratação de serviços comuns, segundo o disposto na própria Lei (Art. 1º, Lei 10.520/2002 e art. 1º, Anexo I, do Decreto 3.555/2000).

A própria Lei Federal do Pregão, em seu artigo art. 1º, parágrafo único, definiu que são bens e serviços comuns: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

O Decreto 3.555/2000, em seu anexo I, § 2º do art. 3º, determinou, in verbis:

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo II

Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados, contemplando os requisitos mínimos arrolando os principais elementos que deverão ser previstos na justificativa apresentada no caso das aquisições

2

A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 38 da Lei 8.666/93. No presente caso, tal exigência foi devidamente cumprida.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame. Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação ao edital.

Quanto ao número de empresas participantes, destaco que, em momento algum, a referida Lei fixa um número mínimo de licitantes (necessário, suficiente ou ideal) para que se possa dar prosseguimento a um pregão. O mesmo ocorre com o Decreto Federal nº 3.555/2000 e com o **Decreto Federal nº 10.024/2019**, que regulamentam, respectivamente, o pregão presencial e o pregão eletrônico.

A **Lei do Pregão** não condiciona a validade do pregão à participação de um número mínimo de licitantes. Portanto, não seria cabível aplicar ao caso a interpretação (combatida) de que somente na presença de três propostas classificáveis seria válida a licitação na modalidade pregão, a exemplo do que ocorre na modalidade convite

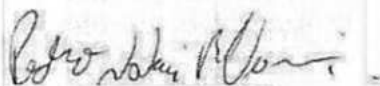
Da apreciação dos documentos **apresentados pelo licitante participante**, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federais nº 8.666/93.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na acurada análise efetuada por esta Procuradoria, **opinamos pela homologação do processo em epígrafe**, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

SMJ.

EIS O PARECER.

De Salvador para Nova Soure-Bahia, 08 de novembro de 2023.



RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ n.º 18.360.292/0001-39

PEDRO NOVAIS RIBEIRO

ADVOGADO SÓCIO ADMINISTRADOR

OAB/BA 38.646

3



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

467

Nova Soure/Ba., 11 de dezembro de 2023.

PARECER N° 25/2023

SOLICITANTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMENTA: Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Nova Soure-Ba, solicitou a esta Procuradoria, emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade legal de contratação de aquisição de material com aplicação das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, a respeito do Pregão Presencial 014/2023 pessoa jurídica, para aquisição de Material de informática.

A matéria já foi objeto de análise por esta Procuradoria, em situação análoga, para analisar a matéria relativa à para aquisição de piso.

É o relatório.

Analisado os termos e toda a documentação constantes do presente procedimento licitatório, denota-se que o mesmo seguiu o quanto determina a norma legal vigente, encontra-se embasado nos preceitos legais consagrados, Lei 8.666/1993 e 10.520/2002, em todas suas etapas., até a sua conclusão procedimental, devendo o mesmo ser encaminhado para os procedimentos de finalização de homologação, adjudicação e publicação, na forma da lei, para que o mesmo produza seus legais e jurídicos efeitos.

CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, opino no sentido de que o processo licitatório seguiu, até a sua conclusão procedimental, o que determina a Lei, devendo o mesmo ser encaminhado para os atos de finalização, com a necessária homologação, adjudicação e publicação, na forma da lei, para que o mesmo produza seus legais e jurídicos efeitos.

É o parecer.

S.M.J.

Sergio Roberto de Santana Costa
Procurador Jurídico



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

408

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O Presidenta da Casa Legislativa da Cidade de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 8.666/93 E 10.520/2002.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo de Pregão Presencial Nº. 014/2023, Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure, declaramos comovencedores, por oferecer os menores preços, as empresas:

LF COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 21.425.534/0001-30 sediada no POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO DE SSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA, vencedora dos seguintes Itens:

ITEM I - R\$3.500,00
ITEM III - R\$ 5.480,00
ITEM IV - R\$5.900,00
ITEM IX - R\$11.100,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$25.977,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e sete reais)

F I L INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.604.427/0001-37, sediada R EDISTIO PONDE, 353, EDIF EMPRESARIAL TANCREDO NEVES SALA 0106, Bairro Stiep, Salvador/BA, vencedora dos seguintes Itens:

ITEM II- R\$3.460,00
ITEM VII - R\$24.794,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$28.253,99 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e três e noventa e nove centavos reais)

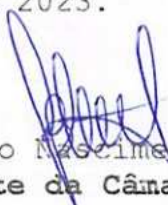
JR INFORMATICA SERVIÇO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.403.422/0001-82, sediada AV FERREIRA BRITO, 185, Terreio, Centro, Ribeira do Pombal/BA, vencedora dos seguintes Itens:

ITEM V - R\$5.590,00
ITEM VI - R\$600,00
ITEM VIII - R\$4.100,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais)

Portanto, atendendo aos interesses dessa Câmara Municipal, conforme a Lei 8.666/93.

Nova Soure/BA, 11 de dezembro de 2023.


Barimar do Nascimento
Presidente da Câmara



469

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 / 2023

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Barimar do Nascimento, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LF COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.425.534/0001-30 sediada no **POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO DE SSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA**, neste ato representado Srº Eduardo Carvalho Araujo, CPF:600.377.395-49, doravante designada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 014/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 014/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para aquisição de material de informática, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

CLÁUSULAS SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA** não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços nº014/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo ITEM;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.



470

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS, PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO EM MEDIA	VALOR TOTAL EM MEDIA
1	AUTO TRASFORMADO 200W BIVOLT	UND	13	R\$ 269,00	R\$ 3.497,00
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	KIT	8	R\$ 685,00	R\$ 5.480,00
4	NOTEBOOK 17 MEMORIA RAM 16GB, 512GB SSD PLACA DE VIDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS, TELA 15.6" RESOLUÇÃO DA TELA FUL HD (1920X1080 ANTIRREFLEX LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTO-ES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMILIA CORE (17) PROCESSADOR CORE17, SSD 480GB, MEMORIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18.5".	MTS	2	R\$ 5.550,00	R\$ 11.100,00
					R\$ 25.977,00

O valor total dos itens desta ata equivale à quantia de R\$25.977,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e sete reais) a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, através da aferição dos produtos efetivamente entregues, tomando como base os valores unitários propostos pela CONTRATADA.

§ 1º. No preço computado neste Contrato deverão estar incluídos todos os custos com remuneração de pessoal, tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação e outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA de suas obrigações.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo o valor unitário e total dos produtos requisitados pelo Município;
- b) Certidões de regularidade fiscal;
- c) Originais das Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União), ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (validas e regulares)

§ 3º. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- I. Os representantes do CONTRATANTE anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.



471

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- II. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do Contrato, inclusive podendo solicitar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.
- III. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Contratadas responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução da aquisição objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:

5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.

5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.

5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução da aquisição.

5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.

5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução da aquisição e/ou materiais empregados.

5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.

5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação da aquisição contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança,



472

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação da aquisição objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução da aquisição.
5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento da aquisição dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.
- 6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde a aquisição será executada.
- 6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.
- 6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.
- 6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pela aquisição. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- 6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.
- 6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público devidamente fundamentado, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao Contrato, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços serão os constantes na proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, não cabendo reajuste.

Parágrafo único. As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ocorrerão através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a ser analisada pelo representante da Contratante e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- I. Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- II. Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- III. Acordo ou dissídio coletivo da categoria.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



473

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

§2º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§3º - O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração

§4º - Não tendo sido prestada garantia, à Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§5º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§6º As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Contratante, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e as contraditórios constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA adjudicatário.

§7º Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

§8º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.



474

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA DO OBJETO

A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada, de acordo com a "Autorização de fornecimento de material" a ser emitida pela CÂMARA de Nova Soure à CONTRATADA.

§ 1º - O objeto deste contrato será recebido:

I. Provisoriamente para verificação da conformidade do produto com as especificações, cabendo a esta efetuar a verificação do prazo de 3 (três) dias úteis;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação;

§2º - No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§3º - Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada neste instrumento contratual, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do CONTRATANTE.

§4º - Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela CONTRATANTE.

§5º - O objeto contratual deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de consumo.

§6º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§7º - Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada.

§8º - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§9º - Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 10 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Quando por ventura a peça a ser utilizada/trocada, não constar na tabela de preços do fabricante, a empresa contratada deverá apresentar orçamento da concessionária local se houver, e no caso de não ter concessionária local, apresentar orçamento de concessionária regional ou ainda estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



475

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, Edital de Licitação 004/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

§ 2º. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

§ 3º. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

§ 4º. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

§ 5º. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

§ 6º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

§ 7º. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica responsável por este contrato o Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira e na sua ausência o seu suplente Srª Silvia Bonfim da Silva.

13.2. Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas da aquisição, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Nova Soure, 11 de dezembro de 2023.


CÂMARA DE NOVA SOURE

Barimar do Nascimento
Presidente da Câmara

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDO CARVALHO ARAUJO
Data: 12/12/2023 00:03:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROMITENTE PRESTADORA DE SERVIÇO
LF COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 21.425.534/0001-30

Representada Srº Eduardo Carvalho Araujo

CPF: 600.377.395-49


Fiscal do Contrato
Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira


Suplente do Fiscal do Contrato
Srª Silvia Bonfim da Silva

TESTEMUNHAS:


NOME:

CPF/MF Nº

77749847553

NOME:

CPF/MF Nº 859.940.205-67



477

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 / 2023

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Barimar do Nascimento, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado: **F I L INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.604.427/0001-37, sediada R EDISTIO PONDE, 353, EDIF EMPRESARIAL TANCREDO NEVES SALA 0106, Bairro Stiep, Salvador/BA, neste ato representado Srº **DANIEL SANTOS SILVA**, portador do CPF nº 356.597.265-34, doravante designada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 014/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 014/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para aquisição de material de informática, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

CLÁUSULAS SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA** não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços nº014/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo ITEM;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.



478

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS, PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO EM MEDIA	VALOR TOTAL EM MEDIA
2	NOBREAK 1,5 KVA BIVOLT	UND	3	R\$ 1.153,33	R\$ 3.459,99
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, DUPLEX, REDE	UND	7	R\$ 3.542,00	R\$ 24.794,00
					R\$ 28.253,99

O valor total dos itens desta ata equivale à quantia de R\$28.253,90 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, através da aferição dos produtos efetivamente entregues, tomando como base os valores unitários propostos pela CONTRATADA.

§ 1º. No preço computado neste Contrato deverão estar incluídos todos os custos com remuneração de pessoal, tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação e outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA de suas obrigações.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo o valor unitário e total dos produtos requisitados pelo Município;
- Certidões de regularidade fiscal;
- Originais das Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União), ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (válidas e regulares)

§ 3º. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- Os representantes do CONTRATANTE anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.
- A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do Contrato, inclusive podendo solicitar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.
- A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Contratadas responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução da aquisição objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:
- 5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.
- 5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.
- 5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução da aquisição.
- 5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.
- 5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- 5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.
- 5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução da aquisição e/ou materiais empregados.
- 5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.
- 5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.
- 5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.
- 5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação da aquisição contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.
- 5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação da aquisição objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução da aquisição.
- 5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento da aquisição dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.
- 6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde a aquisição será executada.
- 6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.
- 6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.
- 6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pela aquisição. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- 6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.
- 6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público devidamente fundamentado, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao Contrato, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços serão os constantes na proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, não cabendo reajuste.

Parágrafo único. As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ocorrerão através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a ser analisada pelo representante da Contratante e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- I. Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- II. Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- III. Acordo ou dissídio coletivo da categoria.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 9.1.6. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da



481

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

§2º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§3º - O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração

§4º - Não tendo sido prestada garantia, à Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§5º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§6º As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Contratante, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e as contraditórios constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA adjudicatário.

§7º Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

§8º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA DO OBJETO

A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada, de acordo com a "Autorização de fornecimento de material" a ser emitida pela CÂMARA de Nova Soure à CONTRATADA.

§ 1º - O objeto deste contrato será recebido:

I. Provisoriamente para verificação da conformidade do produto com as especificações, cabendo a esta efetuar a verificação do prazo de 3 (três) dias úteis;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação;



482

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§2º - No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§3º - Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada neste instrumento contratual, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do CONTRATANTE.

§4º - Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela CONTRATANTE.

§5º - O objeto contratual deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de consumo.

§6º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§7º - Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada.

§8º - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§9º - Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 10 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Quando por ventura a peça a ser utilizada/trocada, não constar na tabela de preços do fabricante, a empresa contratada deverá apresentar orçamento da concessionária local se houver, e no caso de não ter concessionária local, apresentar orçamento de concessionária regional ou ainda estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, Edital de Licitação 004/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.



483

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§ 2º. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

§ 3º. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

§ 4º. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

§ 5º. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

§ 6º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

§ 7º. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica responsável por este contrato o Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira e na sua ausência o seu suplente Srª Silvia Bonfim da Silva.

13.2. Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas da aquisição, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

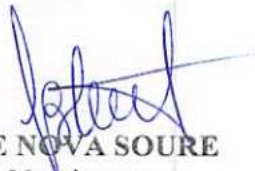
13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.

Nova Soure, 06 de dezembro de 2023.


CÂMARA DE NOVA SOURE
Barimar do Nascimento
Presidente da Câmara

DANIEL SANTOS
SILVA:35659726534
PROMITENTE PRESTADORA DE SERVIÇO
F I L INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.604.427/0001-37
Representada Srº **DANIEL SANTOS SILVA**
CPF nº 356.597.265-34

Assinado de forma digital por
DANIEL SANTOS SILVA:35659726534
Dados: 2023.12.11 11:16:33 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Fiscal do Contrato
Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

Suplente do Fiscal do Contrato
Srª Silvia Bonfim da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF Nº 777.498.475-53

Maria Rosângela da C Reis

NOME:

CPF/MF Nº 859.940.205-67



485

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 / 2023

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Barimar do Nascimento, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado: **JR INFORMATICA SERVIÇO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 09.403.422/0001-82, sediada **AV FERREIRA BRITO, 185, Terreio, Centro, Ribeira do Pombal/BA**, neste ato representado Srº Jose Raimundo de Almeida Passo, CPF: 142.360.285-49, doravante designada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 014/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 014/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para aquisição de material de informática, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

CLÁUSULAS SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA** não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços nº014/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo ITEM;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.



486

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS, PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO EM MEDIA	VALOR TOTAL EM MEDIA
5	FRAGMENTADOURA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMATICA SUPERCORTE PARTICULAS 150X	UND	1	R\$ 5.590,00	R\$ 5.590,00
6	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATOTIA	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
7	AR CONDICIONADO SPLINT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	UND	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
					R\$ 10.290,00

O valor total dos itens desta ata equivale à quantia de R\$10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais) a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, através da aferição dos produtos efetivamente entregues, tomando como base os valores unitários propostos pela CONTRATADA.

§ 1º. No preço computado neste Contrato deverão estar incluídos todos os custos com remuneração de pessoal, tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação e outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA de suas obrigações.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo o valor unitário e total dos produtos requisitados pelo Município;
- Certidões de regularidade fiscal;
- Originais das Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União), ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (válidas e regulares)

§ 3º. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- Os representantes do CONTRATANTE anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.
- A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do Contrato, inclusive podendo solicitar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.
- A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Contratadas responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



487

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução da aquisição objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:
- 5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.
- 5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.
- 5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução da aquisição.
- 5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.
- 5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- 5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.
- 5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução da aquisição e/ou materiais empregados.
- 5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.
- 5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.
- 5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.
- 5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação da aquisição contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.
- 5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação da aquisição objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução da aquisição.
- 5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento da aquisição dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.
- 6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde a aquisição será executada.
- 6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.
- 6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.
- 6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pela aquisição. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- 6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.
- 6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público devidamente fundamentado, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao Contrato, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços serão os constantes na proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, não cabendo reajuste.

Parágrafo único. As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ocorrerão através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a ser analisada pelo representante da Contratante e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- I. Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- II. Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- III. Acordo ou dissídio coletivo da categoria.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 9.1.6. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da



489

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

§2º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§3º - O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração

§4º - Não tendo sido prestada garantia, à Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§5º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§6º As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Contratante, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e as contraditórios constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA adjudicatário.

§7º Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

§8º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA DO OBJETO

A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada, de acordo com a "Autorização de fornecimento de material" a ser emitida pela CÂMARA de Nova Soure à CONTRATADA.

§ 1º - O objeto deste contrato será recebido:

I. Provisoriamente para verificação da conformidade do produto com as especificações, cabendo a esta efetuar a verificação do prazo de 3 (três) dias úteis;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua conseqüente aceitação;



490

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§2º - No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§3º - Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada neste instrumento contratual, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do CONTRATANTE.

§4º - Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela CONTRATANTE.

§5º - O objeto contratual deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de consumo.

§6º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§7º - Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada.

§8º - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§9º - Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 10 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Quando por ventura a peça a ser utilizada/trocada, não constar na tabela de preços do fabricante, a empresa contratada deverá apresentar orçamento da concessionária local se houver, e no caso de não ter concessionária local, apresentar orçamento de concessionária regional ou ainda estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, Edital de Licitação 004/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§ 2º. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

§ 3º. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

§ 4º. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

§ 5º. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

§ 6º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

§ 7º. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica responsável por este contrato o Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira e na sua ausência o seu suplente Srª Silvia Bonfim da Silva.

13.2. Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas da aquisição, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

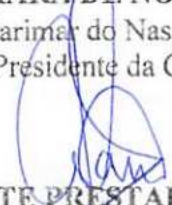
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.

Nova Soure, 11 de dezembro de 2023.


CÂMARA DE NOVA SOURE
Barimar do Nascimento
Presidente da Câmara


PROMITENTE PRESTADORA DE SERVIÇO
JR INFORMATICA SERVIÇO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.403.422/0001-82
Representada Srº Jose Raimundo de Almeida Passo
CPF: 142.360.285-49



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Fiscal do Contrato
Srª Ana Carla de Araújo Santos Oliveira

Suplente do Fiscal do Contrato
Srª Silvia Bonfim da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF Nº 777498475-93

Maria Rosângela da C. Reis

NOME:
CPF/MF Nº 859.940.205-67



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

293

EXTRATO DE RESULTADO FINAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ATAS DE CONTRATOS Nº 005; 006 E 007/2023.

O pregoeiro, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 014/2023, e em atenção a Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/19, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATAS DE CONTRATOS Nº 005; 006 E 007/2023:**

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023 –
O objeto, Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure -BA. **ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/10/2023 – HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023- DATA DA ASSINATURADA DA ATA DE CONTRATO: 11/12/2023 – PRAZO FINAL: 11 de dezembro de 2024.**

CONTRATANTE:

CÂMARA DE NOVA SOURE, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48.

CONTRATADAS:

LF COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 21.425.534/0001-30 sediada no **POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO DE SSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA**, vencedora dos seguintes Itens:

ITEM I – R\$3.500,00

ITEM III – R\$ 5.480,00

ITEM IV – R\$5.900,00

ITEM IX – R\$11.100,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$25.977,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e sete reais)

F I L INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.604.427/0001-37, sediada **R EDISTIO PONDE, 353, EDIF EMPRESARIAL TANCREDO NEVES SALA 0106, Bairro Stiep, Salvador/BA**, vencedora dos seguintes Itens:

ITEM II – R\$3.460,00

ITEM VII – R\$24.794,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$28.253,99 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e três e noventa e nove centavos reais)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

JR INFORMATICA SERVIÇO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.403.422/0001-82, sediada AV FERREIRA BRITO, 185, Terreio, Centro, Ribeira do Pombal/BA, vencedora dos seguintes Itens:

ITEM V - R\$5.590,00

ITEM VI - R\$600,00

ITEM VIII - R\$4.100,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais)

Pelo presente, promova a publicação imediata deste resultado de licitação nesta data.

Nova Soure - Ba, 12 de dezembro de 2023

Ana Carla de Araújo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 / 2023

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Barimar do Nascimento, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LF COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.425.534/0001-30 sediada no **POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO DE SSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA**, neste ato representado Srº Eduardo Carvalho Araujo, CPF:600.377.395-49, doravante designada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira - Do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 014/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 014/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para aquisição de material de informática, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

CLÁUSULAS SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº014/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo ITEM;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

ATA Nº 05/2023





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS, PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO EM MEDIA	VALOR TOTAL EM MEDIA
1	AUTO TRANSFORMADO 200W BIVOLT	UND	13	R\$ 269,00	R\$ 3.497,00
3	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIVOLT	KIT	8	R\$ 685,00	R\$ 5.480,00
4	NOTEBOOK 17 MEMORIA RAM 16GB, 512GB SSD PLACA DE VIDEO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 POLEGADAS, TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA FULL HD (1920X1080 ANTIRREFLEX LEITOR DE CARTÃO "LEITOR DE CARTO-ES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)" ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
9	MICROCOMPUTADOR (PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DA FAMILIA CORE (17) PROCESSADOR COREI7, SSD 480GB, MEMORIA DDR4 DE 16 GB, GABINETE, FONTE 500W REAL, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, PLACA DE VIDEO, MONITOR LED APARTIR DE 18,5"	MTS	2	R\$ 5.550,00	R\$ 11.100,00
					R\$ 25.977,00

O valor total dos itens desta ata equivale à quantia de R\$25.977,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e sete reais) a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, através da aferição dos produtos efetivamente entregues, tomando como base os valores unitários propostos pela CONTRATADA.

§ 1º. No preço computado neste Contrato deverão estar incluídos todos os custos com remuneração de pessoal, tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação e outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA de suas obrigações.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo o valor unitário e total dos produtos requisitados pelo Município;
- Certidões de regularidade fiscal;
- Originais das Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União), ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (válidas e regulares)

§ 3º. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- Os representantes do CONTRATANTE anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

ATA Nº 05/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- II. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do Contrato, inclusive podendo solicitar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.
- III. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Contratada responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução da aquisição objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:
- 5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.
- 5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.
- 5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução da aquisição.
- 5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.
- 5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- 5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.
- 5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução da aquisição e/ou materiais empregados.
- 5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.
- 5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.
- 5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.
- 5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação da aquisição contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.
- 5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e para fiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte; alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança,

ATA Nº 05/2023





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação da aquisição objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução da aquisição.

5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento da aquisição dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.
- 6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde a aquisição será executada.
- 6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.
- 6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.
- 6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pela aquisição. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- 6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.
- 6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público devidamente fundamentado, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao Contrato, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços serão os constantes na proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, não cabendo reajuste.

Parágrafo único. As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ocorrerão através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a ser analisada pelo representante da Contratante e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- I. Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- II. Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- III. Acordo ou dissídio coletivo da categoria.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

ATA Nº 05/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

§2º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§3º - O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração

§4º - Não tendo sido prestada garantia, a Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§5º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§6º As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Contratante, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e as contraditórios constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA adjudicatário.

§7º Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

§8º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

ATA Nº 05/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA DO OBJETO

A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada, de acordo com a "Autorização de fornecimento de material" a ser emitida pela CÂMARA de Nova Soure à CONTRATADA.

§ 1º - O objeto deste contrato será recebido:

I. Provisoriamente para verificação da conformidade do produto com as especificações, cabendo a esta efetuar a verificação do prazo de 3 (três) dias úteis;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação;

§ 2º - No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º - Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada neste instrumento contratual, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do CONTRATANTE.

§ 4º - Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela CONTRATANTE.

§ 5º - O objeto contratual deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de consumo.

§ 6º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§ 7º - Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada.

§ 8º - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 9º - Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 10 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Quando por ventura a peça a ser utilizada/trocada, não constar na tabela de preços do fabricante, a empresa contratada deverá apresentar orçamento da concessionária local se houver, e no caso de não ter concessionária local, apresentar orçamento de concessionária regional ou ainda estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ATA Nº 05/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, Edital de Licitação 004/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

§ 2º. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

§ 3º. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

§ 4º. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

§ 5º. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

§ 6º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

§ 7º. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica responsável por este contrato o Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira e na sua ausência o seu suplente Srª Silvia Bonfim da Silva.

13.2. Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas da aquisição, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.

ATA Nº 05/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Nova Soure, 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA DE NOVA SOURE

Barimar do Nascimento
Presidente da Câmara

PROMITENTE PRESTADORA DE SERVIÇO

LF COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 21.425.534/0001-30

Representada Srº Eduardo Carvalho Araujo

CPF: 600.377.395-49

Fiscal do Contrato
Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

Suplente do Fiscal do Contrato
Srª Sílvia Bonfim da Sílvia

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF Nº

NOME:
CPF/MF Nº

ATA Nº 05/2023





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 / 2023

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Barimar do Nascimento, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado: **F I L INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.604.427/0001-37, sediada R EDISTIO PONDE, 353, EDIF EMPRESARIAL TANCREDO NEVES SALA 0106, Bairro Stiep, Salvador/BA, neste ato representado Srº **DANIEL SANTOS SILVA**, portador do CPF nº 356.597.265-34, doravante designada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 014/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 014/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para aquisição de material de informática, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

CLÁUSULAS SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 014/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo ITEM;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

ATA Nº 06/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS, PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO EM MEDIA	VALOR TOTAL EM MEDIA
2	NOBREAK 1,5 KVA BIVOLT	UND	3	R\$ 1.153,33	R\$ 3.459,99
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, DUPLEX, REDE	UND	7	R\$ 3.542,00	R\$ 24.794,00
					R\$ 28.253,99

O valor total dos itens desta ata equivale à quantia de R\$28.253,90 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, através da aferição dos produtos efetivamente entregues, tomando como base os valores unitários propostos pela CONTRATADA.

§ 1º. No preço computado neste Contrato deverão estar incluídos todos os custos com remuneração de pessoal, tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação e outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA de suas obrigações.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo o valor unitário e total dos produtos requisitados pelo Município;
- Certidões de regularidade fiscal;
- Originais das Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União), ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (válidas e regulares)

§ 3º. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- Os representantes do CONTRATANTE anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.
- A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do Contrato, inclusive podendo solicitar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.
- A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Contratadas responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

ATA Nº 06/2023





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução da aquisição objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:
- 5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.
- 5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.
- 5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução da aquisição.
- 5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.
- 5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- 5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.
- 5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução da aquisição e/ou materiais empregados.
- 5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.
- 5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.
- 5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.
- 5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação da aquisição contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.
- 5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte; alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação da aquisição objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução da aquisição.
- 5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

ATA Nº 06/2023





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento da aquisição dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.
- 6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde a aquisição será executada.
- 6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.
- 6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.
- 6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pela aquisição. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomençará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- 6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.
- 6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público devidamente fundamentado, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao Contrato, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços serão os constantes na proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, não cabendo reajuste.

Parágrafo único. As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ocorrerão através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a ser analisada pelo representante da Contratante e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- I. Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- II. Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- III. Acordo ou dissídio coletivo da categoria.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 9.1.6. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da

ATA Nº 06/2023



**ESTADO DA BAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

§ 2º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§ 3º - O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração

§ 4º - Não tendo sido prestada garantia, à Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§ 5º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 6º As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Contratante, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e as contraditórios constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA adjudicatária.

§ 7º Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

§ 8º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA DO OBJETO

A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada, de acordo com a "Autorização de fornecimento de material" a ser emitida pela CÂMARA de Nova Soure à CONTRATADA.

§ 1º - O objeto deste contrato será recebido:

I. Provisoriamente para verificação da conformidade do produto com as especificações, cabendo a esta efetuar a verificação do prazo de 3 (três) dias úteis;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação;

ATA Nº 06/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§2º - No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§3º - Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada neste instrumento contratual, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do CONTRATANTE.

§4º - Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela CONTRATANTE.

§5º - O objeto contratual deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de consumo.

§6º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§7º - Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada.

§8º - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§9º - Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 10 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Quando por ventura a peça a ser utilizada/trocada, não constar na tabela de preços do fabricante, a empresa contratada deverá apresentar orçamento da concessionária local se houver, e no caso de não ter concessionária local, apresentar orçamento de concessionária regional ou ainda estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, Edital de Licitação 004/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

ATA Nº 06/2023





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§ 2º. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

§ 3º. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

§ 4º. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

§ 5º. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

§ 6º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

§ 7º. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica responsável por este contrato o Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira e na sua ausência o seu suplente Srª Silvia Bonfim da Silva.

13.2. Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas da aquisição, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.

Nova Soure, 06 de dezembro de 2023.

CÂMARA DE NOVA SOURE

Barimar do Nascimento
Presidente da Câmara

PROMITENTE PRESTADORA DE SERVIÇO

F I L INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.604.427/0001-37

Representada Srº DANIEL SANTOS SILVA
CPF nº 356.597.265-34

ATA Nº 06/2023





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Fiscal do Contrato
Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

Suplente do Fiscal do Contrato
Srª Silvia Bonfim da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF Nº

NOME:
CPF/MF Nº

ATA Nº 06/2023





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 / 2023

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Barimar do Nascimento, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado: **JR INFORMATICA SERVIÇO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 09.403.422/0001-82, sediada AV FERREIRA BRITO, 185, Terreio, Centro, Ribeira do Pombal/BA, neste ato representado Srº Jose Raimundo de Almeida Passo, CPF: 142.360.285-49, doravante designada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira - Do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 014/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 014/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para aquisição de material de informática, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

CLÁUSULAS SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº014/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo ITEM;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

ATA Nº 06/2023





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS, PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO EM MEDIA	VALOR TOTAL EM MEDIA
5	FRAGMENTADOURA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMATICA SUPERCORTE PARTICULAS 150X	UND	1	R\$ 5.590,00	R\$ 5.590,00
6	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO POWER WASH PLUS 1800 PSI BICO TURBO E ESCOVA GIRATOTIA	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS FRIO 220V	UND	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
					R\$ 10.290,00

O valor total dos itens desta ata equivale à quantia de R\$10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais) a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, através da aferição dos produtos efetivamente entregues, tomando como base os valores unitários propostos pela CONTRATADA.

§ 1º. No preço computado neste Contrato deverão estar incluídos todos os custos com remuneração de pessoal, tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação e outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA de suas obrigações.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo o valor unitário e total dos produtos requisitados pelo Município;
- Certidões de regularidade fiscal;
- Originais das Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União), ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (válidas e regulares)

§ 3º. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- Os representantes do CONTRATANTE anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.
- A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do Contrato, inclusive podendo solicitar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.
- A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Contratadas responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

ATA Nº 06/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução da aquisição objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:

5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.

5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.

5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução da aquisição.

5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.

5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução da aquisição e/ou materiais empregados.

5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.

5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação da aquisição contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação da aquisição objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução da aquisição.

5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

ATA Nº 06/2023





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento da aquisição dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.
- 6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde a aquisição será executada.
- 6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.
- 6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.
- 6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pela aquisição. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- 6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.
- 6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público devidamente fundamentado, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao Contrato, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços serão os constantes na proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, não cabendo reajuste.

Parágrafo único. As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ocorrerão através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a ser analisada pelo representante da Contratante e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- I. Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- II. Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- III. Acordo ou dissídio coletivo da categoria.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 9.1.6. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da

ATA Nº 06/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

§2º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§3º - O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração

§4º - Não tendo sido prestada garantia, à Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§5º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§6º As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Contratante, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e as contraditórios constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA adjudicatária.

§7º Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

§8º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA DO OBJETO

A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada, de acordo com a "Autorização de fornecimento de material" a ser emitida pela CÂMARA de Nova Soure à CONTRATADA.

§ 1º - O objeto deste contrato será recebido:

I. Provisoriamente para verificação da conformidade do produto com as especificações, cabendo a esta efetuar a verificação do prazo de 3 (três) dias úteis;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação;

ATA Nº 06/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§2º - No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§3º - Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada neste instrumento contratual, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do CONTRATANTE.

§4º - Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela CONTRATANTE.

§5º - O objeto contratual deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de consumo.

§6º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§7º - Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada.

§8º - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§9º - Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 10 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Quando por ventura a peça a ser utilizada/trocada, não constar na tabela de preços do fabricante, a empresa contratada deverá apresentar orçamento da concessionária local se houver, e no caso de não ter concessionária local, apresentar orçamento de concessionária regional ou ainda estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, Edital de Licitação 004/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

ATA Nº 06/2023





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§ 2º. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

§ 3º. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

§ 4º. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

§ 5º. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

§ 6º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

§ 7º. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica responsável por este contrato o Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira e na sua ausência o seu suplente Srª Silvia Bonfim da Silva.

13.2. Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas da aquisição, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.

Nova Soure, 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA DE NOVA SOURE

Barimar do Nascimento

Presidente da Câmara

PROMITENTE PRESTADORA DE SERVIÇO

JR INFORMATICA SERVIÇO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 09.403.422/0001-82

Representada Srº Jose Raimundo de Almeida Passo

CPF: 142.360.285-49

ATA Nº 06/2023



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

Fiscal do Contrato
Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

Suplente do Fiscal do Contrato
Srª Silvia Bonfim da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF Nº

NOME:
CPF/MF Nº

ATA Nº 06/2023





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O Presidenta da Casa Legislativa da Cidade de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 8.666/93 E 10.520/2002.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo de Pregão Presencial Nº. 014/2023, Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure, declaramos como vencedores, por oferecer os menores preços, as empresas:

LF COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 21.425.534/0001-30 sediada no POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO DE SSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA, vencedora dos seguintes Itens:

ITEM I - R\$3.500,00

ITEM III - R\$ 5.480,00

ITEM IV - R\$5.900,00

ITEM IX - R\$11.100,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$25.977,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e sete reais)

F I L INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.604.427/0001-37, sediada R EDISTIO PONDE, 353, EDIF EMPRESARIAL TANCREDO NEVES SALA 0106, Bairro Stiep, Salvador/BA, vencedora dos seguintes Itens:

ITEM II - R\$3.460,00

ITEM VII - R\$24.794,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$28.253,99 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e três e noventa e nove centavos reais)

JR INFORMATICA SERVIÇO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.403.422/0001-82, sediada AV FERREIRA BRITO, 185, Terreio, Centro, Ribeira do Pombal/BA, vencedora dos seguintes Itens:

ITEM V - R\$5.590,00

ITEM VI - R\$600,00

ITEM VIII - R\$4.100,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais)

Portanto, atendendo aos interesses dessa Câmara Municipal, conforme a Lei 8.666/93.

Nova Soure/BA, 11 de dezembro de 2023.

Barimar do Nascimento
Presidente da Câmara





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EXTRATO DE RESULTADO FINAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ATAS DE CONTRATOS Nº 005; 006 E 007/2023.

O pregoeiro, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 014/2023, e em atenção a Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/19, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATAS DE CONTRATOS Nº 005; 006 E 007/2023:**

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023 –
O objeto, Registro de Preço para aquisição de material de informática e linha branca, para a Câmara Municipal de Nova Soure -BA. **ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/10/2023 – HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023- DATA DA ASSINATURADA DA ATA DE CONTRATO: 11/12/2023 – PRAZO FINAL: 11 de dezembro de 2024.**

CONTRATANTE:

CÂMARA DE NOVA SOURE, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48.

CONTRATADAS:

LF COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 21.425.534/0001-30 sediada no POVOADO DO BESSA, 269, DISTRITO DE SSA, CONCEICAO DO JACUIPE/BA, vencedora dos seguintes Itens:

ITEM I - R\$3.500,00

ITEM III - R\$ 5.480,00

ITEM IV - R\$5.900,00

ITEM IX - R\$11.100,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$25.977,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e sete reais)

F I L INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.604.427/0001-37, sediada R EDISTIO PONDE, 353, EDIF EMPRESARIAL TANCREDO NEVES SALA 0106, Bairro Stiep, Salvador/BA, vencedora dos seguintes Itens:

ITEM II - R\$3.460,00

ITEM VII - R\$24.794,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$28.253,99 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e três e noventa e nove centavos reais)





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

JR INFORMATICA SERVIÇO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.403.422/0001-82,
sediada AV FERREIRA BRITO, 185, Terreio, Centro, Ribeira do
Pombal/BA, vencedora dos seguintes Itens:

ITEM V - R\$5.590,00

ITEM VI - R\$600,00

ITEM VIII - R\$4.100,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais)

Pelo presente, promova a publicação imediata deste resultado de licitação nesta data.

Nova Soure - Ba, 12 de dezembro de 2023

Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

Chefe do Controle Interno

